

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 1 de dezembro de 2025 Nº 29.126

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 1901/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2022.12.01110, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, o ATO N.º 6.349/2020, publicado no DOE de 24.04.2020, retificado, em partes, pelo ato ATO N.º 4108/2022, publicado no DOE de 15.09.2022, referente à concessão do benefício de aposentadoria da Sra. MIRIAN DA COSTA MEIRA, RG n.º 29**34 SSP/MT e CPF n.º 362.***-***-91, procedendo-se da seguinte forma

ONDE SE LÊ:

"...resolvem Aposentar, por Invalidez, a Sra. MIRIAN DA COSTA MEIRA, portador do RG n.º 29**34/SSP-MT e do CPF n.º 362.***-***-91, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", 30 horas semanais de trabalho, com proventos integrais a 07 Anos, 08 Meses e 12 Dias de tempo total de contribuição, período de 03.07.1996 a 03.10.1996, 09.02.1998 a 31.12.1998, 07.03.2012 a 27.09.2018..."

LEIA-SE:

"...resolvem Aposentar, por Invalidez, a Sra. MIRIAN DA COSTA MEIRA, portador do RG n.º 29**34/SSP-MT e do CPF n.º 362.***-***-91, no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, Classe "C", Nível "03", 30 horas semanais de trabalho, contando com tempo total de contribuição de 09 (nove) anos, 02 (dois) meses e 22 (vinte e dois) dias, correspondentes aos períodos de 03/07/1996 a 03/10/1996, 09/02/1998 a 15/12/1998 e 07/03/2012 a 23/04/2020, com proventos integrais..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1761435

ATO N.º 2071/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2025.12.05203, do Mato Grosso Previdência, resolvem, **TORNAR SEM EFEITO** o Ato n.º 610/2025, de 02.04.2025, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à reversão do benefício de aposentadoria, do Sr. MAURICIO DE SOUSA ARAUJO, portador do RG n.º 10.***-00-7 SSP/SP e CPF n.º 051.***-***-01, retornando-o a condição de aposentado, nos termos do ATO N.º 21.182/2017, de 27.10.2017, publicado no DOE de mesma data, com fundamento no art. 2.º do Decreto n.º 1.559/2025, de 21 de julho de 2025.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1761262

ATO N.º 2129/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 2023.12.03783, do Mato Grosso Previdência, resolve retificar, em partes, o ATO N.º 9.670/2020, publicado no DOE de 07.10.2020, referente à concessão do benefício de aposentadoria do Sr. ROBERTO CORREA DE ARRUDA, RG n.º 02***167 SSP/MT e CPF n.º 280.***-***-00, procedendo-se da seguinte forma

ONDE SE LÊ:

"...contando com 36 Anos, 2 Meses e 4 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABA/MT..."

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

LEIA-SE:

"...contando com 35 Anos, 8 Meses e 17 Dias de tempo de contribuição, contados até 20 de agosto de 2020, lotado (a) na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no município de CUIABÁ/MT..."

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1761260

ATO Nº 2240/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do **Processo nº. 2025.12.03225**, do Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato n. 17.464/2017, de 20.04.2017 e Ato n. 1522/2023, de 27.03.2023, publicado no Diário Oficial de mesma data, referente à **transferência para Inatividade mediante Reserva Remunerada, do Sr. MARCIO ROBERTO DA COSTA BORGES**, portador do RG nº 87*.38/PM/MT e do CPF nº 459.***.***-53, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

"... à graduação de **SEGUNDO SARGENTO PM LC 541/2014 N-003...**"

LEIA-SE:

"... à graduação de **PRIMEIRO SARGENTO PM LC 541/2014 N-003...**"

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO
Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1761469

EXONERAÇÃO

ATO Nº 2.373/2025.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo nº **SES-PRO-2025/58832** da Secretaria de Estado de Saúde, **resolve exonerar, a pedido**, o servidor **VICTOR HUGO PEREIRA MARTINS**, matrícula funcional nº **106892/001**, RG Nº 1XXXXXX-9 SESP/MT, do cargo efetivo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, lotado na Unidade Especial de Controle de Movimentação de Pessoal, no município de Cuiabá/MT, **a partir de 31 de julho de 2025.**

Palácio Paiaguás, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1761815

DESPACHO DO GOVERNADOR

ROCESSO Nº: INDEAMT-PRO-2024/05114
APENSOS Nº: INDEAMT-PRO-2021/00056;
INDEAMT-PRO-2023/03550
INTERESSADOS: ISIDORO CELSO DOS SANTOS JÚNIOR;
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT
ASSUNTO: EXTRATO DE DECISÃO EM PROCESSO
ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, diante do processo administrativo disciplinar em epígrafe, **RESOLVE**: 1. Amparado no Parecer nº 720/SGACI/2025 da Procuradoria-Geral do Estado e com fulcro no art. 159, I, IV e XI, da Lei Complementar nº 04/1990, **APLICAR** a pena de **DEMISSÃO** ao servidor **ISIDORO CELSO DOS SANTOS JÚNIOR**, matrícula nº 258045, Fiscal Estadual de Defesa Agropecuária e Florestal, pela violação ao disposto no art. 143, I, II, III e IX, e no art. 144, IX, todos da Lei Complementar nº 04/1990; 2. **DETERMINAR** a notificação do interessado e do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA/MT, enviando-lhes o inteiro teor da decisão.

Cumpra-se.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

MAURO MENDES
Governador do Estado

Protocolo 1761763

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
069/2024/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/19967

DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, e a Empresa ERICA DE FATIMA GENTIL IORIS LTDA - CNPJ Nº 36.656.877/0001-82. DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto o aditivo do quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato nº 069/2024/SEPLAG, que tem por objeto a aquisição de condicionador de ar tipo piso-teto, incluindo instalação, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços 019/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 020/2023/SEPLAG.

DA ALTERAÇÃO: Fica acrescido o quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) aos Itens: 016.1,023.1, 024, 24.1, 028 e 048, sendo o valor total do acréscimo de R\$ 171.235,00 (cento e setenta e um mil duzentos e trinta e cinco reais). Com esse aumento o valor contratual passará a ser de R\$ 969.165,00 (novecentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e cinco reais), com efeitos a partir da assinatura deste termo aditivo.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária: UO 11101/ Projeto Atividade 2007/ Natureza de despesa 4.4.90.52/ Fonte 250100.

DA GARANTIA: A parte contratada deverá apresentar comprovante da garantia contratual para o novo aditivo.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas do contrato inicial.

DA DATA: Cuiabá, 27 de novembro de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Erica de Fatima Gentil - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1761667

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 024/2023/CGE(Processo Administrativo SIGADOC n. CGE-PRO-2023/01182.27 e
CGE-PRO-2023/01182.29)**I - CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**II - CONTRATADO:** G&E SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA, inscrita no
CNPJ/MF n. 08.744.139/0001-51.**III - OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência
do Contrato n. 024/2023/CGE, assinado em 28/11/2023, bem como
reapetuar os valores contratados.**IV - VALOR:** R\$ 59.668,22 (cinquenta e nove mil e seiscentos e sessenta e
oito reais e vinte e dois centavos).**V - VIGÊNCIA:** A nova vigência do Contrato será de 03 (três) meses, de
28/11/2025 a 28/02/2026.**VI - FUNDAMENTAÇÃO:** Cláusulas do Contrato n. 024/2023/CGE, artigos
57, inciso II, e 65, §8º, da Lei n. 8.666/1993 e artigo 267 do Decreto Estadual
n. 1.525/2022.**VIII - DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 036/2007, Fonte:
1.500.0000, Elemento e Subelemento: 3.3.90.37.**IX - ASSINAM:** PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário
Controlador-Geral do Estado - Contratante e GUILHERME LEITE
CASTELLO BRANCO - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1761658

PORTARIA Nº 0132/2025/CGE/MT

O SECRETÁRIO CONTROLADOR GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto Lei nº 8.099, de 29 de março de 2004, alterada pelas leis: Lei nº 9.040, de 05 de dezembro de 2008; Lei nº 9.398, de 30 de junho de 2010; Lei nº 9.735, de 15 de maio de 2012 e Lei Complementar nº 550, de 27 de novembro de 2014. Considerando também a Lei Nº 10.052, DE 15 de Janeiro de 2014 e alterações: Lei nº 10.212, de 23 de dezembro de 2014 e Lei nº 10.884, de 17 de maio de 2019 e nos termos do Decreto nº. 1.303 de 03 de março de 2022, regulamentada pela IN nº 15/2022 alterada pela IN nº 19/2022/SEPLAG.

RESOLVE:**Art. 1º** Art. 1º Retificar a Portaria nº 0123/2025/CGE/MT, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso na data de 17/11/2025, sob nº 29.117.**Onde se lê:**

Matrícula	Auditor do Estado		Pontuação
	Nome	Ciclo avaliativo	
225741	Sonia Regina	30/09/2024 a	93.06
	Lopes	29/09/2025	

Leia - se:

Matrícula	Auditor do Estado		Pontuação
	Nome	Ciclo avaliativo	
60969	Sonia Regina	30/09/2024 a	93.06
	Lopes	29/09/2025	

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário Controlador-Geral do Estado
(Original assinado)

Protocolo 1761707

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
COLEGIADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - COGGE
PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**Data:** 09/05/2025**Horário:** 09h30m**Local:** Videoconferência - SEFAZ.**1. ABERTURA****2. REUNIÃO****Pauta 1 - Discussão:** Portal do IMGG**Deliberações:** Criação de uma comissão interna com representantes de todas as adjuntas e unidades vinculadas ao gabinete, coordenada pela USC, para orientar a especificação da contratação e garantir maior eficiência na disponibilização de conteúdo.**Pauta 2 - Discussão:** Publicação do Decreto nº. 1.427/2025 e nº. 1.428/2025**Deliberações:** Decreto sobre a Política de LGPD no Estado de Mato Grosso e Decreto sobre a Política de Segurança da Informação para o Estado de Mato Grosso, respectivamente.**Pauta 3 - Discussão:** Apresentação da Metas Físicas na Assembleia Legislativa**Deliberações:** A SAAF fará a indicação do apresentador.**3. ENCERRAMENTO****Horário:** 10h40m

Secretaria Executiva do COGGE
Conforme § 2º do art. 3º da Resolução
nº 004/2022 - COGGE/SEFAZ

Protocolo 1761791

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO
COLEGIADO DE GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA - COGGE
PAUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA**Data:** 06/06/2025**Horário:** 09h30m**Local:** Videoconferência - SEFAZ.**1. ABERTURA****2. REUNIÃO****Pauta 1 - Discussão:** LGPD na SEFAZ**Deliberações:** ASEPLAG está enviando novo formulário para preenchimento e atualização das informações sobre a LGPD e também solicita o nome de um representante no Comitê Técnico de Proteção de Dados - CTPD, conforme decreto nº 1427/2025; e solicita ainda, no mesmo ofício, a criação do Comitê Setorial de Segurança da Informação e a nomeação do Gestor de Segurança da Informação. O prazo para resposta é de 15 dias.**Pauta 2 - Discussão:** Sugestões para apresentação das metas físicas na Assembleia Legislativa**Deliberações:** Dia 15/05/2025 tivemos a apresentação das Metas Físicas na Assembleia Legislativa e ficaram algumas lições aprendidas para aplicar nas próximas apresentações. Sugestões juntadas no espaço digital do COGGE para todos opinarem.**Pauta 3 - Discussão:** Abertura do PPA 2024-2027.**Deliberações:** Eventuais alterações a serem propostas para o PPA 2024-2027 podem ser feitas até o dia 18/07 para serem encaminhadas à SEPLAG providenciar via proposta de Lei.**Pauta 4 - Discussão:** Indicadores**Deliberações:** Foi apresentado um levantamento em que consta, pelo menos, 80 indicadores que estão sendo triados pelo NGER para, em futura agenda no COGGE, definir quais indicadores devem ser mantidos de forma pública para a gestão estratégica e operacional da SEFAZ.**Pauta 5 - Discussão:** Abertura do PTA 2026**Deliberações:** O PTA 2026 deve ser aberto no começo de julho, portanto, todos já devem preparar seus planejamentos orçamentários para o ano de 2026 para que o NGER possa coordenar e efetuar o lançamento no FIPLAN nos prazos determinados.**Pauta 6 - Discussão:** IMGG - Indicadores e Evidências**Deliberações:** Os indicadores e evidências para o IMGG devem ser trabalhados pelas Unidades da SEFAZ para documentação junto ao modelo implementado.**3. ENCERRAMENTO****Horário:** 10h40m

Secretaria Executiva do COGGE
Conforme § 2º do art. 3º da Resolução
nº 004/2022 - COGGE/SEFAZ

Protocolo 1761795

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE INDÚSTRIA E AGRONEGÓCIOS - CFIA

INTIMAÇÃO FISCAL

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL

A partir da publicação deste Edital, fica(m) INTIMADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT.

O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SERVIÇOS, em seguida INTIMAÇÃO / NOTIFICAÇÃO > "Consulta"> Link do serviço: <https://www.sefaz.mt.gov.br/sne/notificacao/notificacaoviainternet/consultar/imagem> > informar: O número completo da Notificação; o Tipo de Pessoa; o número do CPF/CNPJ; o Código Verificador da Notificação e o Código da Imagem, clicando em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

Para solicitação do Código Verificador da Notificação: Acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br e, em ACESSOS, selecionar a opção SEFAZ PARA VOCÊ > Informar CPF/CNPJ e Senha e clicar em Entrar (caso não esteja cadastrado para acesso, efetuar o cadastramento, informando seus dados), no Menu "Portal de Serviços", acessar: Notificações > Serviços de Notificações > no campo "Descrição", especificar o CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da respectiva Notificação informada neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
MAISA SILVA RESENDE	139065253		439460/1760/68/2025
NOIME FRANCISCO DA SILVA FILHO	132329816		439441/1760/68/2025

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). Para contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o no da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu "Acesso Restrito" > "Cidadão" > "Utilizar GOV.BR" > "Sistema de Notificação Eletrônica".

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
AIDA ROSA DA SILVA	132503760		447409/1908/68/2025
NEIVA ANSILAGO GUERRIERI	132177315		447345/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

TERMO DE_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
FATIMA FAGNANI		***.425.409-**	402263/1719/96/2025

COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação.

Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
LEANDRO QUEIROZ GONTIJO		***.154.331-**	447400/1827/39/2025

Protocolo 1761665

Secretaria Adjunta da Receita Pública - SARP
Superintendência de Fiscalização - SUFIS
Coordenadoria de Auditoria Contábil e Financeira - CACF

CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO/AUTO DE INFRAÇÃO - NAI - CACF

A COORDENADORIA DE AUDITORIA CONTÁBIL E FINANCEIRA - CACF, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, cientifica os contribuintes abaixo mencionados da emissão das respectivas notificações. Os contribuintes poderão requerer esses documentos na íntegra por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em ouvidoria@sefaz.mt.gov.br e será enviado somente para o endereço eletrônico do requerente cadastrado na SEFAZ-MT.

CONTRIBUINTE / SOLIDÁRIO	CPF/CNPJ	NOTIFICAÇÃO (SNE)	NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO (NAI)
CLEIDE REJANE SCHMIDT	203.322.621-20	438716/1827/39/2025	208579000592025103
WAGNER EDSON DO NASCIMENTO JUNIOR	011.725.201-86	438717/1827/39/2025	208579000592025103
CLEIDE REJANE SCHMIDT	203.322.621-20	438718/1827/39/2025	208579000602025133
RAFAEL DO NASCIMENTO	040.416.181-26	438719/1827/39/2025	208579000602025133
TERCIO BENDE RODRIGUES	769.077.911-53	438740/1827/39/2025	208579000712025190
MARIO GUARDADO RODRIGUES	613.475.408-06	438741/1827/39/2025	208579000712025190

Protocolo 1761669

**COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE ADESÃO Nº 001/2022/SAAF/SEFAZ**

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ. **CONTRATADA:** CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A

CNPJ: 30.088.923/0001-08

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2022/03183.01

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Termo de adesão - Item 2 - Serviço de suporte e garantia por 18 meses e Acropolis Ultimate e Commavault para o equipamento descrito no item 1, Equipamento hiperconvergência pelo prazo de 18 (dezoito) meses.

DATA DA ASSINATURA: 28/11/2025.

VIGÊNCIA: A partir de 01/12/2025 até 01/06/2027.

VALOR GLOBAL: O valor Anual Estimado do Termo de adesão corresponderá à importância de R\$ 2.055.306,00 (Dois milhões cinquenta e cinco mil trezentos e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16.101 / Projeto Atividade: 2009 / Elemento de Despesa: 33.90.40.002 / Fonte: 1.500.0106.

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT, e, pela Contratada, o Sr. RICARDO CESAR DIAS - CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A

Protocolo 1761678

**AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025/SEFAZ/PGE - PROFISCO II
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SEFAZ-PRO-2025/07463**

A Secretaria de Estado de Fazenda vem a público informar a abertura da licitação em epígrafe, nos seguintes termos:

OBJETO: Aquisição e instalação de sistema modular de arquivos deslizantes, com estrutura metálica, acabamento técnico e características compatíveis com a natureza arquivística do acervo da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso (PGE/MT) incluso garantia.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA (S) NO SIAG: Do dia 02/12/2025 até às 08:45h do dia 16/12/2025 (horário de Cuiabá-MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2025, às 09:00h (horário de Cuiabá-MT), 10:00h (horário de Brasília-DF) no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT, Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL DISPONIBILIZADO: no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edllicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: e-mail licita@sefaz.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 9 9983-8379

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

MARCIA DOS SANTOS AMOROSINO

Pregoeira Oficial

Protocolo 1761680

PORTARIA Nº 182/GSF/SEFAZ/2025

Torna pública a escolha da Fundação Carlos Chagas (FCC) como Banca Organizadora do Concurso Público da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso (SEFAZ-MT) para o provimento do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais (FTE).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e demais disposições legais pertinentes;

CONSIDERANDO a necessidade de realização de concurso público para provimento de cargos de Fiscal de Tributos Estaduais (FTE);

CONSIDERANDO que a Comissão Organizadora do Concurso Público para provimento do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, instituída pela Portaria Conjunta nº 13/2025/SEFAZ/SEPLAG, por meio da Nota Técnica nº 01/2025/COCP/SEFAZ, recomendou a contratação direta da Fundação Carlos Chagas (FCC), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, com comprovada experiência na realização de concursos públicos - especialmente na área fiscal - e pelo menor valor global entre as propostas recebidas;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a escolha da Fundação Carlos Chagas (FCC) como banca organizadora responsável pelo planejamento, coordenação e execução do Concurso Público da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, destinado ao provimento do cargo de Fiscal de Tributos Estaduais (FTE).

Art. 2º A contratação da banca organizadora será formalizada mediante Contrato Administrativo, que estabelecerá valores, prazos, obrigações, penalidades e demais cláusulas necessárias, nos termos da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 26 de novembro de 2025.

**ROGÉRIO LUIZ GALLO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA
(Assinado via Sigadoc)**

Protocolo 1761760

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, retifica o extrato da Portaria nº 1.726 de 24 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.125, à página 43, em 28/11/2025, que passa a ter a seguinte redação:

O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.:

Portaria nº 1.726 de 24 de novembro de 2025. Declara Reserva de Disponibilidade Hídrica para a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, no CNPJ: 02.270.669/0001-29, referente ao Processo nº 4752/2025, na seção do Rio Sepotuba, UPG: P-2 - Alto Paraguai Médio, Bacia Hidrográfica do Paraguai, para a Pequena Central Hidrelétrica Sepotuba, com finalidade de GERAÇÃO DE ENERGIA na(s) coordenada(s): Lat.14°38'39,00" S, Long.57°44'59,00" W; no Município de TANGARÁ DA SERRA - MT, com validade até 30/11/2028.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos
GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1761744

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna pública a **Concessão**, através do **Cadastro de Captação Insignificante de Água Subterrânea** para os seguintes usuários:

GL OXIGENIO EIRELI, CPF/CNPJ: 12.520.836/0001-04, Processo nº 4351/2025. Município: **Várzea Grande/MT**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000 do ponto de captação: **PT 01** - Lat. 15°38'21.0000"S e Long. 56°12'15.0000"W. Vazão máxima de bombeamento **2,488 m³/h** por um período de **2,29 h/dia** de bombeamento, perfazendo uma vazão máxima de utilização de **5,69 m³/dia**, durante **7 dias/semana**; Finalidade de uso: **outros usos**. Província Aquífera Grupo Cuiabá, UPG P-4. Validade do cadastro: **21/11/2035**. Fica o usuário responsável pelo atendimento ao disposto no art. 45 §2º da Lei Nacional de Saneamento Básico - Lei nº 11.445/2007 e pelo art. 7º § 1º do Decreto nº 7.217/2010.

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Autorização nº 4.761/2025: BOTA FORA SERVIÇOS DE LOCAÇÕES LTDA, CNPJ: 18.752.362/0001-02, Processo nº 4624/2025. O poço tubular será construído no município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 12°31'54,10"S e Long. 55°41'56,70"W. A profundidade pretendida do poço é de 44 metros com diâmetro de revestimento 4". A empresa perfuradora será a lmt Com. Tecnologia Em Poços Art. Eireli-Me, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA 24962. Essa autorização vigorará até **28 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 4.764/2025: RONALDO RIVA, CPF: 001.368.691-73, Processo nº 4649/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Jamaica, zona rural no município de **Ipiranga Do Norte/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 12°13'32.6000"S e Long. 55°59'48.1000"W; e **PT 02** - Lat. 12°13'36.2000"S e Long. 55°59'50.2000"W. A profundidade pretendida do poço é de 50 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a MT com. Tecnologia em poços art. Eireli-me, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Kamila Martins dos Anjos, CREA 1210484587. Essa autorização vigorará até **28 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 4.765/2025: FLY AVIACAO AGRICOLA LTDA, CNPJ: 17.921.261/0001-47, Processo nº 5284/2024. O poço tubular será construído no município de **Ipiranga Do Norte/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01** - Lat. 12°8'37.1000"S e Long. 56°7'31.3700"W. A profundidade pretendida do poço é de 75 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a MKC Engenharia, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será o Sr. João Luiz Camine, CREA 1221585266. Essa autorização vigorará até **28 de maio de 2026**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1761877

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 018/2022
Processo nº SEMA-PRO-2022/04650.01

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preço e Cláusula Décima - Da Vigência do Contrato original.

Da Supressão: Suprimir o quantitativo dos itens 1 e 3, representando uma supressão de 100% nos itens 1 e 3, perfazendo uma redução de R\$ 1.034.775,00 no valor total do contrato. Assim, o valor que era de R\$ 2.062.428,00 (dois milhões sessenta e dois mil quatrocentos e vinte e oito reais), passará a ser de **R\$ 513.826,50** (Quinhentos e treze mil oitocentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

Da vigência: O contrato original terá sua vigência aditada por 18 (dezoito) meses, a partir de **01/12/2025 até 31/05/2027**.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo nos artigos Art. 65, I § 1º e 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, Análise Contábil nº 064/2025/GCONT/CCONT/SAAS, realizada pela Contratante, e Parecer Jurídico nº 00313/2025/SGDMA/PGEMT.

Data de Assinatura: 27/11/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Rogério Augusto Ferreira- Representante da Contratada

Protocolo 1761898

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 046/2022
Processo nº SEMA-PRO-2022/12955.01

Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa **CLEAR TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**

Objeto: Aditar a Cláusula Segunda - Das Especificações, Quantidades e Preço e Cláusula Décima - Da Vigência do Contrato original.

Da Supressão: Suprimir o quantitativo dos itens 3.1, 3.2 e 5, representando uma supressão de 100% nos itens 3.1, 3.2 e 5, perfazendo uma redução de R\$ 871.490,00 no valor total do contrato. Assim, o valor total do contrato, que era de R\$ 2.217.390,00 (dois milhões duzentos e dezessete mil trezentos e noventa reais), passará a ser de **R\$ 903.100,00** (Novecentos e três mil e cem reais).

Da vigência: O contrato original terá sua vigência prorrogada por 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 29/11/2025 até 28/11/2027.

Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo nos artigos Art. 65, I § 1º e 57, II, da Lei 8.666/93, com suas alterações, nas motivações do setor demandante, Análise Contábil nº065/2025/GCONT/CCONT/SAAS realizada pela Contratante e Parecer Jurídico nº00313/2025/SGDMA/PGEMT.

Data de Assinatura: 27/11/2025

Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.

Rogério Augusto Ferreira- Representante da Contratada

Protocolo 1761901

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE
CONDUTA Nº 329/SEMA/2024 - PROCESSO Nº 141338/2018

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** **SOMATEM Sociedade Matogrossense de Empreendimentos Ltda**, inscrito no CNPJ nº **03.788.312/0001-08**, com sede na Rodovia Palmiro Paes de Barros, Km 3,5, Bairro Parque Atalaia, Cuiabá-MT, CEP: 78.095-000, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 15/01/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, SOMATEM Sociedade Matogrossense de Empreendimentos Ltda, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 141338/2018.

Protocolo 1761691

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 03/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 250100/2020

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Gustavo Boigues Queros, inscrito no CPF: 144.201.108-48, residente e domiciliado na Rua Candido Portinari, 119, Condomínio Mondrian, Sinop/MT, CEP: 78.550-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 16/01/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Gustavo Boigues Queros, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 250100/2020.

Protocolo 1761709

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 4130/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** José Izidoro Corso, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Reunidas 11, inscrito no CAR MT75704/2017 e CAR Federal nº MT-5106307-E3A5AFFDD354781BBED97ACE0969221. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 190,0986 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** José Izidoro Corso e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761756

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 8799/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Graziela Grando, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA BOA ESPERANÇA II, inscrito no CAR MT223253/2023 e CAR Federal nº MT-5107065-04B-FD56A4D50469ABA7D5BDF2FFBF2C9. **OBJETO:** O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 51,7686 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. **DA VIGÊNCIA:** O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Ricardo Heinen Borges da Silva e Luciane Bertinato, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761758

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 1191/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Valerio Cocco Rubim, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA TERRA ALTA, inscrito no CAR MT8168/2017 e CAR Federal nº MT-5106000-BF42EF550E6544F48C8221C3C3B8643E. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Nortelândia/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 20 anos para Área de Reserva Legal. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Marcelo Ribeiro De Mendonça e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761759

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 2412/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Wilson Xavier Moreno, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio Moreno - Lote nº 702, inscrito no CAR MT39440/2017 e CAR Federal nº MT-5102793-59FB58A649044 547B907AA8F680DBDB6. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Carlinda/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Carla Nataly Felix e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761765

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 23/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 136355/2021

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO:** Transpeters Transportes Rodoviários LTDA-ME, inscrito no CNPJ: 14.170.645/0001-87, com sede na Av. Porto Alegre, nº 2.164, sala 02, Bairro Bela Vista, Município de Sorriso/MT, CEP: 78.890-000, **OBJETO** tem por objeto a adoção das medidas de correção da conduta irregular, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Transpeters Transportes Rodoviários Ltda-ME, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 136355/2021.

Protocolo 1761762

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 4130/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** José Izidoro Corso, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Reunidas 11, inscrito no CAR MT75704/2017 e CAR Federal nº MT-5106307-E3A5AFFDD354781BBED97ACE0969221. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** José Izidoro Corso e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761766

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 5840/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. **COMPROMISSADO:** Agroindustrial Aricá S/A, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA ARICÁ III, inscrito no CAR MT37480/2017 e CAR Federal nº MT-5103403-1506FAF1F98A4 864931BDC55DE413CDB. **OBJETO:** O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cuiabá/MT. **DA VIGÊNCIA:** O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. **DATA DA ASSINATURA:** 27/11/2025. **SIGNATÁRIOS:** neste ato representado por Fernando De Souza Machado e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761771

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7119/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Luiz Antonio Nodari, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Nossa Senhora das Graças, inscrito no CAR MT42844/2017 e CAR Federal nº MT-5103452-B4EDAC37F9754056AC134C33AB92504C. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Denise/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: Luiz Antonio Nodari e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761773

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7634/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gilberto Ottonelli, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA COPACABANA III, inscrito no CAR MT271911/2025 e CAR Federal nº MT-5107040-5669070EFD3D438AA595CDA4E0CCE7F4. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Primavera do Leste/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: Gilberto Ottonelli e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761774

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7707/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: José Carlos Vendrame, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Baia Nova, inscrito no CAR MT103098/2018 e CAR Federal nº MT-5101605-299B6E17A3DC48F588B651A54935BA29. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Barão de Melgaço / MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: José Carlos Vendrame e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761776

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 7741/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Nilvanei Ignacio Carneiro, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Rondonópolis, inscrito no CAR MT67343/2018 e CAR Federal nº MT-5106851-A17B25F9DAF74636B123BEFDCAB87300. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto Estrela/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: Nilvanei Ignacio Carneiro e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761778

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8212/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: BS BAZZO SOUZA HOLDING LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTA MARINA, inscrito no CAR MT73390/2018 e CAR Federal nº MT-5102850-0974E-A288ADE4B4FA6DCB75BA2612BEF. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Castanheira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por DANILO RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761781

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8216/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Aleandro Bernardo De Godoi, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Sol Nascente, inscrito no CAR MT235613/2023 e CAR Federal nº MT-5107180-D7532684AA61477FA48A56BAE7EC7AC6. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Ribeirão Cascalheira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 10 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Cosme Alves Rodrigues e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761782

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8513/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: FAZENDAS ENTRE RIOS 2 LTDA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Maringá, inscrito no CAR MT89634/2017 e CAR Federal nº MT-5107941-7F818D76547244FCAE108D2A79E82A9A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Tabaporã/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por DANILO RIBEIRO DE FIGUEIREDO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761787

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8544/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: João Bosco Pazini Lourenço, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA NOVA ESPERANÇA, inscrito no CAR MT147911/2018 e CAR Federal nº MT-5103452-33CF2862D1CD425CDBB3777686752879. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Denise/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 20 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: João Bosco Pazini Lourenço e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761788

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8664/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Terezinha Helena Staut Costa, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA URUGUAÍTO, inscrito no CAR MT68728/2019 e CAR Federal nº MT-5106752-09BBA578F1C94E589F754A601E7415F9. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Pontes e Lacerda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: Terezinha Helena Staut Costa e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761790

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8786/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Gelson Carlos Tortora, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Casa Tortora, inscrito no CAR MT219432/2022 e CAR Federal nº MT-5103403-F98BD4CC8D294FBCA688876571EBBA00. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cuiabá/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: Gelson Carlos Tortora e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761794

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8763/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Francisco Carlos De Paula, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA SANTA ANA, inscrito no CAR MT135692/2018 e CAR Federal nº MT-5106851-B92BF684928240F6ADBA7BF79E14F77F. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Porto Estrela/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: Terezinha Helena Staut Costa e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761797

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8792/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: GILBERTO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA HIMALAIA, inscrito no CAR MT215270/2022 e CAR Federal nº MT-5106653-CED67E29DCA84432BCADC5F5AE5F2543. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Pontal do Araguaia/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: GILBERTO ANTONIO RODRIGUES DA SILVA e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761804

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8798/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Amandio Kemmerich, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Kemmerich, inscrito no CAR MT48901/2021 e CAR Federal nº MT-5107180-DA8DEC0B48CA4201903BE5D41A84F747. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Ribeirão Cascalheira/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: Amandio Kemmerich e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761809

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 8969/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Pedro Henrique Borges Da Silva, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA IPANEMA, inscrito no CAR MT269324/2025 e CAR Federal nº MT-5103106-388C7289062543AF9002BEAE682B41A4. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal Degradadas, do imóvel rural situado no município de Cocalinho/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs e a ARLDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 27/11/2025. SIGNATÁRIOS: Pedro Henrique Borges Da Silva e Luciane Bertinato, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 001/2025/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1761811

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 20/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 31642/2022

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: Giacoppini Indústria e Comércio de Madeira Eireli**, inscrito no **CNPJ: 15.373.065/0001-50**, com sede na Rua Osvaldo Cruz, s/n, Setor Industrial, CEP: 78540-000, Município de Cláudia/MT, **OBJETO** tem por objeto a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Giacoppini Indústria e comércio de Madeira Eireli, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 31642/2022.

Protocolo 1761860

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 1512-2022/SINFRA****Processo: SINFRA-PRO-2022/01039****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 29/11/2026.**Assinatura:** 28/11/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO - MT CNPJ nº 01.614.516/0001-99.

EXTRATO DO 07º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0041-2022 /SINFRA**Processo: SINFRA-TER-2025/28955****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 04/02/2026.**Assinatura:** 28/11/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT CNPJ nº 15.024.011/0001-89.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0246-2024/SINFRA****Processo: SINFRA-PRO-2024/02797****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 165 (cento e sessenta e cinco) dias, passando o término da vigência para 28/05/2026.**Assinatura:** 28/11/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ nº 24.950.495/0001-88.**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0054-2024/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2025/29893****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 04/03/2026.**Assinatura:** 28/11/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO - MT CNPJ nº 03.238.631/0001-31.**EXTRATO DO 04º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0074-2024/SINFRA****Processo: SINFRA-TER-2025/26564****Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 29/01/2026.**Assinatura:** 28/11/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE - MT CNPJ nº 07.209.245/0001-72.

Protocolo 1761768

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº 086/2025/01/01/ SINFRA**Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/18456****Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor R\$ 3.144.854,23 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e vinte e três centavos), que representa o percentual de 23,45% (vinte e três inteiros e quarenta e cinco centésimos por cento) sobre o valor inicial do contrato e uma supressão de 9,06% (nove inteiros e seis centésimos por cento), que corresponde ao valor de R\$ -1.214.504,90 (um milhão, duzentos e quatorze mil, quinhentos e quatro reais e noventa centavos), totalizando assim, um reflexo financeiro positivo de R\$ 1.930.349,33 (um milhão, novecentos e trinta mil, trezentos e quarenta e nove reais e trinta e três centavos).

1.2. Dessa forma o item 3.1. da Cláusula Terceira do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(3.1.) O valor do presente Contrato é de R\$ 15.341.902,96 (quinze milhões, trezentos e quarenta e um mil, novecentos e dois reais e noventa e seis centavos). [...]”

2.1. Fica acrescido o valor de R\$ 4.134.588,05 (quatro milhões, cento e trinta e quatro mil, quinhentos e oitenta e oito reais e cinco centavos) ao valor contratual.

2.2. Dessa forma o item 4.2. da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação:

“(4.2.) O valor do presente Contrato é de R\$19.476.491,01 (dezenove milhões, quatrocentos e setenta e seis mil quatrocentos e noventa e um reais e um centavo)

Assinatura: 28/11/2025.**PARTES: ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 00.818.517/0001-92 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Extrato do Primeiro Termo Apostilamento do Contrato nº 106/2025/02/01-SINFRA****Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/19648****Objeto do Termo:** 1.2. Adita-se mais 30 (dias) ao prazo de execução, totalizando 90 (noventa) dias, com término previsto para 14/12/2025.**Assinatura:** 28/11/2025.**PARTES: NOVOS AEROPORTOS SERVIÇOS AEROPORTUARIOS LTDA, CNPJ: 50.766.448/0001-99 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.**

Protocolo 1761865

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**AVISO DE ABERTURA****CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025/SESP-MT
PROCESSO SIAG E SIGADOC: PM-PRO-2025/16495**A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025/SESP-MT**, que se destina a prospecção do mercado imobiliário para locação de imóvel com a finalidade de abrigar a sede da Gerência de Patrulha Maria da Penha e Patrulha Maria da Penha do 1º Comando Regional da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, localizada no município de Cuiabá - MT.**ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) E DOCUMENTOS (anexos a propostas):** por meio do endereço eletrônico aquisicoes@pm.mt.gov.br: 01/12/2025 a 16/12/2025, período integral, ou seja, até as 18h00min - Horário local (Cuiabá/MT).**EDITAL:** Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>**ESCLARECIMENTOS:** aquisicoes@pm.mt.gov.br**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS**Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1761754

AVISO DE RESULTADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025/SESP-MT
PROCESSO/SIAG Nº: SESP-PRO-2025/22429**A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público o resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025/SESP**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de suporte técnico presencial para manutenção corretiva de servidores de virtualização, incluso o fornecimento de peças, para atender a demanda da Secretaria de Segurança Pública de Mato Grosso, com **vigência de 36 (trinta e seis) meses**.

GRUPO	EMPRESA	CNPJ	VALOR TOTAL
1	DAT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA	23.031.618/0001-14	R\$ 273.780,00

ADJUDICO E HOMOLOGO TODO O PROCESSO LICITATÓRIO NO VALOR TOTAL DE R\$ 273.780,00 (DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E SETECENTOS E OITENTA REAIS).

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

**ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA**
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1761783

EXTRATO DO CONTRATO Nº 261/2025/SESP**DA ESPÉCIE:** Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **TERMIX COMERCIAL LTDA**.**DO OBJETO:** Aquisição de sistema aéreo não tripulado, para o Batalhão de Operações Policiais Especiais e Diretoria da Agência Central de Inteligência da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.**DA MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 064/2025/SESP**PROCESSO:** PM-PRO-2025/07183**DO VALOR:** R\$ 274.850,00**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 25010196; Natureza de Despesa: 449052**DA VIGÊNCIA:** 28/11/2025 A 27/11/2026**DA DATA:** 28/11/2025**ASSINAM:** HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e TIAGO ROBERTO TEROSSI JUNIOR - TERMIX COMERCIAL LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1761772

EXTRATO DO CONTRATO Nº 267/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **BNP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.**

DO OBJETO: Aquisição de Uniformes e Camisetas para atender demandas dos Projetos Sociais da ASSAIC/CBM, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.

DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 065/2025/SESP

PROCESSO: CBM-PRO-2025/00682.01

DO VALOR: R\$ 30.997,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2845; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 339032

DA VIGÊNCIA: 28/11/2025 A 27/11/2026

DA DATA: 28/11/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e PRISCILA RIBEIRO COELHO - BNP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA/**CONTRATADA**.

Protocolo 1761777

EXTRATO DO CONTRATO Nº 247/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o **ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa **PARECIS PERFURACAO DE POCOS E SONDAgens LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de serviço especializado de sondagem de reconhecimento e investigação geotécnica pelo método de penetração dinâmica e pelo método rotativo para fins de engenharia e construção civil, para atender a demanda da equipe do NEO (Núcleo de Engenharia e Obras) da POLITEC

DA MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 018/2025/SESP

PROCESSO: POLITEC-PRO-2025/00915

DO VALOR: R\$ 22.867,33

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 519; Projeto Atividade: 2735; Fonte: 17590000; Natureza de Despesa: 339039

DA VIGÊNCIA: 28/11/2025 A 27/11/2026

DA DATA: 28/11/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/**CONTRATANTE** e NEREIDE GOMES MARTINS - PARECIS PERFURACAO DE POÇOS E SONDAgens LTDA/**CONTRATADA**

Protocolo 1761789

PORTARIA Nº 412/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	SESP-PRO-2025/52688
Nº CONTRATO	257/2025/SESP
MODALIDADE	Utilização da Ata de Registro de Preços nº 016/2024/SESP, Pregão Eletrônico Internacional nº 101/2024/SESP/MT
FORNECEDOR	TELTRONIC S/A S. UNIPERSONAL
OBJETO	Aquisição de equipamentos do tipo terminais de rádio para funcionamento em sistema de comunicações de rádio troncalizado PMR (Professional Mobile Rádio) de padrão aberto (TRETA), na faixa 3880 MHz a 400 MHz (de acordo Resolução nº665, de 02 de maio de 2016) para atender a demanda do CIOSP
VALOR	R\$ 9.897,04

EFEITO	27/11/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CIOSP	246100	JOSE ROBERTO NEVES RIBEIRO
FISCAL TITULAR		98386	CLAUDIO ROBERTO DE MORAIS
FISCAL SUBSTITUTO		231271	MARCELO FRANCISCO DE MAGALHÃES BRANDÃO

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1761616

PORTARIA Nº 413/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O **Secretário Adjunto de Administração Sistêmica**, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo o processo **SESP-PRO-2025/62684** e com as informações abaixo:

Nº CONTRATO	085/2017/SESP			
EMPRESA	RUBENS RIGO			
EXPEDIENTE	CBM-DIC-2025/62804			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
25/11/2025	CBMMT	FISCAL TITULAR	229540	TIAGO MATEUS DE SOUZA
		FISCAL SUBSTITUTO	264747	MARCOS PEREIRA DA SILVA

Nº CONTRATO	128/2024/SESP			
EMPRESA	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL			
EXPEDIENTE	PM-DIC-2025/73709			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
29/08/2025	CIOPAER	FISCAL TITULAR	247901	DANILO BEZERRA ALCANTARA
		FISCAL SUBSTITUTO	118965	ELY CARLOS DE CAMPOS MURTINHO

Nº CONTRATO	227/2024/SESP			
EMPRESA	NACIONAL INDUSTRIA DE MOVEIS E COMERCIO LTDA.			
EXPEDIENTE	PM-DIC-2025/74084			
EFEITO	UNIDADE	FUNÇÃO	MATRICULA	NOME
06/11/2025	PMMT	FISCAL TITULAR	232808	WILLIAM SANTANA DE AMORIM
		FISCAL SUBSTITUTO	87080	JEAN ARAUJO DE LIMA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1761646

PMMT

POLÍCIA MILITAR

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 268/33º CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Robson de Campos Mello Albues - 1º TEN PM, portador do RG 880. PMMT MT, inscrito (a) no CPF sob nº 630.*** ***, matrícula 72***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Ministrar aula na disciplina de Sobrevivência Policial, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade nível superior prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 4.106,25 (quatro mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos) equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761734

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 289/33º CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022- 2º Aditivo;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Marcus Vinicius Trolesi Leite - 2º Sgt PM, portador do RG 882.*** PMMT, inscrito no CPF sob nº: 297.*** ***, matrícula 10***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Atendimento Pré-Hospitalar aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078- 2º Aditivo;

- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade Especialização prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (Cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 3.650,10 (Três mil seiscentos e cinquenta reais e dez centavos), equivalente a 30 (trinta) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761859

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 287/33º CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Luiz Felipe Pedrosa da Silva - Cap PM, portador do RGPMMT nº 885.***, inscrito (a) no CPF sob nº 027.*** ***, matrícula 253***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Procedimento Operacional Padrão 2 (abordagens policiais), aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, habilitação em Procedimento Operacional Padrão 2 (Abordagens Policiais), prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 9.125,25 (nove mil cento e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos), equivalente hora/aula de 75h (setenta e cinco horas/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761861

DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 286/33º CFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Luiz Felipe Pedrosa da Silva - Cap PM, portador do RGPMMT nº 885.***, inscrito (a) no CPF sob nº 027.*** ***, matrícula 253***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Legislação Penal Extravagante, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.º XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização, habilitação em Legislação Penal Extravagante, prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 5.475,15 (cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos), equivalente hora/aula de 45h (quarenta e cinco horas/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761862

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 285/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Nivaldo Savala da Silva - 2º SGT PM portador do RG 882*** PMMT MT, inscrito (a) no CPF sob nº 977.***-**-**, matrícula 111***, Selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Ministrar aula na disciplina de Sobrevivência Policial, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ensino médio prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2,737,80(dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761864

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO:Esta Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Júlio César de Souza Matos- SD PM, portador do RGPMMT 886.***, inscrito no CPF sob nº 125.***-**-**, matrícula: 259.***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Monitorar aula na disciplina de Sobrevivência Policial aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação prestará o serviço de docência (Monitor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e três reais e oitenta sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$2.874,15 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula..

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761869

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 284/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Maurilo Viana Rodrigues - 3º SGT PM, portador do RGPMMT 885.***, inscrito no CPF sob nº 011.***-**-**, matrícula: 231.***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Monitorar aula na disciplina de Sobrevivência Policial aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação prestará o serviço de docência (Monitor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e três reais e oitenta sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$1.916,10 (um mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos), equivalente a 30 (trinta) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761866

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 281/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO:Esta Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Júlio César de Souza Matos- SD PM, portador do RGPMMT 886.***, inscrito no CPF sob nº 125.***-**-**, matrícula: 259.***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Monitorar aula na disciplina de Sobrevivência Policial aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação prestará o serviço de docência (Monitor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e três reais e oitenta sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$2.874,15 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula..

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761870

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Júlio César de Souza Matos- SD PM, portador do RGPMMT 886.***, inscrito no CPF sob nº 125.***-**-**, matrícula: 259.***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Monitorar aula na disciplina de Policiamento em Ambiente Rural aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação prestará o serviço de docência (Monitor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e três reais e oitenta sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$1.916,10 (um mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos), equivalente a 30 (trinta) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761872

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022- 8º Aditivo;

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Andréia Dias de Sá, portador do RG: 09****, inscrito (a) no CPF sob nº 801.***-**-**, matrícula 56***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para ministrar aula na disciplina de Libras, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078.

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Especialização prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 7.300,20 (sete mil trezentos reais e vinte centavos), equivalente hora/aula de 60h (Doze horas/aula).

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 01 de abril de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761875

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Adelson José Marques Filho - CB PM, portador do RGPMMT 885.****, inscrito no CPF sob nº 019.***-**-**, matrícula: 259.***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Monitorar aula na disciplina de Policiamento em Ambiente Rural aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação prestará o serviço de docência (Monitor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e três reais e oitenta sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$1.916,10 (um mil novecentos e dezesseis reais e dez centavos), equivalente a 30 (trinta) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761874

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Saulo Ramos Rodrigues - 1º SGT PM, portador do RGPMMT 881.***, inscrito no CPF sob nº 918.***-**-**, matrícula: 98***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso n.º xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Monitorar aula na disciplina de Sobrevivência Policial aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de graduação prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 4.106,25 (quatro mil cento e seis reais e vinte e cinco centavos), equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761876

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Saulo Ramos Rodrigues - 1º SGT PM, portador do RGPMMT 881.***, inscrito no CPF sob nº 918.***-**-**, matrícula: 98***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Monitorar aula na disciplina de Policiamento em Ambiente Rural aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação prestará o serviço de docência (Instrutor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 91,25 (noventa e um reais e vinte e cinco centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2.737,50 (dois mil setecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), equivalente a 30 (trinta) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761878

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 274/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Lucas da Cruz Neves - CAP PM portador do RG 885.*** PMMT MT, inscrito (a) no CPF sob nº 028.***-**-**, matrícula 237.***, Selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Ministrando aula na disciplina de Sobrevivência Policial, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de especialista prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 121,67 (cento e vinte e um reais e sessenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$5.475,15(cinco mil quatrocentos e setenta e cinco reais e quinze centavos) equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761882

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Adelson José Marques Filho - CB PM, portador do RGPMMT 885.***, inscrito no CPF sob nº 019.***-**-**, matrícula: 259.***, selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Monitorar aula na disciplina de Sobrevivência Policial aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de Graduação prestará o serviço de docência (Monitor) e perceberá a remuneração no valor de R\$ 63,87 (Sessenta e três reais e oitenta e sete centavos), por hora-aula, totalizando R\$2.874,15 (dois mil oitocentos e setenta e quatro reais e quinze centavos), equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761880

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 272/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Dilzo Pereira Lima - 2º SGT PM portador do RG 882.*** PMMT MT, inscrito (a) no CPF sob nº 782.***-**-**, matrícula 108***, Selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Ministrando aula na disciplina de Sobrevivência Policial, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ensino médio prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2,737,80(dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761884

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 271/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Dilzo Pereira Lima - 2º SGT PM portador do RG 882.*** PMMT MT, inscrito (a) no CPF sob nº 782.***.***, matrícula 108***, Selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Ministrar aula na disciplina de Policiamento em Ambiente Rural, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ensino médio prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2,737,80(dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761886

**DIRETORIA DE ENSINO INSTRUÇÃO E PESQUISA
ESCOLA SUPERIOR DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE
PRAÇAS**

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 270/33ºCFSD/ESFAP/PMMT/2025

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: ESFAP

MUNICÍPIO: CUIABÁ

NÚMERO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO: Nº XX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022.

OBJETO: Esta Ordem de Serviço visa regular a execução de atividade de magistério pelo servidor, Nivaldo Savala da Silva - 2º SGT PM portador do RG 882.*** PMMT MT, inscrito (a) no CPF sob nº 977.***.***, matrícula 111***, Selecionado após processo de credenciamento do edital de chamamento para credenciamento de professores, monitores e orientadores acadêmicos para a Escola Superior de Formação e Aperfeiçoamento de Praças da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso nº xx/esfap/deip/pmmt/2022, para Ministrar aula na disciplina de Policiamento em Ambiente Rural, aos alunos do 33º CFSD, realizado pela instituição de ensino ESFAP.

- Processo de autorização de despesa SIGADOC PM-PRO-2025/03078;

- Processo de Credenciamento N.ºXX/ESFAP/DEIP/PMMT/2022;

- Instrução Normativa nº 007/2025.

- AÇÃO (P/A/OE): 2722 - Formação e qualificação dos profissionais de segurança pública e defesa social UNIDADE GESTORA: 002 - POLICIA MILITAR PM-MT HORA AULA 33º Curso de Formação de Soldados, 19101.0002.06.128.531.2722.9900.3.3.90.36.034.15010100.1.02.01

CNPJ DA CONTRATANTE: 58.275.566/0001-06 - SESP

VALOR: O Servidor portador do nível de escolaridade de ensino médio prestará o serviço de docência e perceberá a remuneração no valor de R\$ R\$ 60,84 (sessenta reais e oitenta e quatro centavos), por hora-aula, totalizando R\$ 2,737,80(dois mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos) equivalente a 45 (quarenta e cinco) horas/aula.

Data da Assinatura da Ordem de Serviço: Quartel da ESFAP, em Cuiabá - MT, 06 de março de 2025.

Victor Lúcio do Prado - Ten Cel PM
Comandante da ESFAP

Protocolo 1761887

Transcrição da Portaria Nr 694543 publicada no BCG 3732 de 27/11/2025.

Demite Policial Militar das fileiras da PMMT e determina outras providências

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05/03/2010, combinado com o artigo 155 e 160, inciso III, da Lei Complementar n.º 555, de 29 de dezembro de 2014, e

Considerando a solução do Conselho de Disciplina à Portaria n.º 03/CD/CORREGPM/2022 . de 04/02/2022, solução de Conselho de Disciplina nº 37.2025, Boletim Reservado da PMMT de nº 3708, em especial o item 4.1, que versa sobre a perda do cargo público e o desligamento da Instituição do disciplinado SD PM Marcelo Cardoso da Costa - RG PMMT 887.479, com fulcro no artigo 9, item 3 do RDPMT e artigos 155, 160, III e 157 da Lei Complementar nº 555 de 29Dez2014, c/c o artigo 2º, inciso I, alíneas, 'b' e 'c', artigo 13, inciso IV, alínea "a" da Lei nº 3.800 de 19Out76, alterada pela Lei nº.7227 de 22Dez99, por terem infringido o pundonor, o decoro da classe, a função social do policial militar, valores éticos, morais, deveres e obrigações previstos nos artigos 12 e 13, itens 1 e 2, c/c os itens 1, 2, 6, 43, 79 e 99 do anexo, do Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso (RDPMT), aprovado pelo Decreto nº 1.329/78, e artigos 44, I, III e IV; 45, VI; 46, §2º, I, III, VI, VIII, XIV, XV, XXI, XXIII, XXIV, XXV e XXVI do Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Lei Complementar nº 555/14, conforme contidos na peça acusatória fls.120-125, a que foi submetido o Disciplinado SD PM MARCELO CARDOSO DA COSTA, portador do RG: 887479 PMMT, CPF 03***.***109 e MATRICULA 267500

Diante do acima exposto, e com base nos elementos probatórios existentes, resolve:

Artigo 1º Demitir das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial Militar SD PM MARCELO CARDOSO DA COSTA, portador do RG: 887479 PMMT, CPF 03***.***109 e MATRICULA 267500, a contar do dia 01/12/2025.

Artigo 2º Determinar que o Comandante imediato realize o recolhimento da identificação funcional, do fardamento e dos apetrechos que pertença a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex - SD PM MARCELO CARDOSO DA COSTA, portador do RG: 887479 PMMT, CPF 03***.***109 e MATRICULA 267500, remetendo tais materiais, ora a Diretoria de Gestão de Pessoas (identidade), ora para a Seção de Apoio Logístico e Patrimônio (material da Fazenda Pública), tendo 05 (cinco) dias, a partir da publicação deste ato em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade.

Artigo 3º Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Provimento, Desenvolvimento, Manutenção e Promoção - Gerência de Manutenção, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEGES para proceder à exclusão do Ex - SD PM MARCELO CARDOSO DA COSTA, portador do RG: 887479 PMMT, CPF 03***.***109 e MATRICULA 267500, da folha de pagamento.

Artigo 4º Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar MT

Protocolo 1761670

Portaria nº 159/DGP/QCG/PMMT de 28/11/2025

Desliga Policial Militar do Quadro de Inativos da PMMT por falecimento

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 6º, Inciso V da Lei Complementar nº 386 de 05 de março de 2010, resolve:

Art. 1.º Desligar por Falecimento do Quadro de Inativos da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, o (a) CB PM RR JONAS ROCHA DA SILVA, RG: 875.675 PMMT, Matrícula Funcional nº 11.048, retroagindo seus efeitos a contar de 25/08/2025, com fulcro no Artigo 144, Inciso VII e Artigo 168 da Lei Complementar nº 555, de 29Dez14. (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), conforme consta na Certidão de Óbito de matrícula: 0637010 1552025400005121000132280, registrada no 2º Serviço Notarial e Registral Porto Alegre do Norte-MT, que deu como causa da morte: Indeterminada.

Art. 3º A Calp deverá observar o que preconiza a Diretriz Conjunta n.

003/2011, Registro e Porte de Arma de Fogo por Militares Estaduais, em seu item 13.1.8, alínea letra "a" e "b", qual seja, manter sob sua guarda a arma de fogo do (a) ex-militar até a expedição do Certificado de Registro de Arma de Fogo e entrega ao novo (a) proprietário (a).

Art. 2.º A Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Inativos, deverá tomar todas as medidas legais e administrativas, encaminhando a presente para a MTPREV.

Art. 3.º Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Quartel do Comando-Geral em Cuiabá-MT.

Cláudio Fernando Carneiro Tinoco - Coronel PM
Comandante Geral da PMMT

Protocolo 1761710

Portaria 160/DGP/QCG/PMMT de 28/11/2025

Exonera Policial Militar do Cargo e Desliga das Fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso por decisão Judicial determina outras providências.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V e XII, da Lei Complementar n.º 386 de 05.03.2010, combinado com o artigo 155, da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; e

Considerando a decisão exarada no Processo Decisão Judicial nos autos nº 0505038-62.2014.8.11.0001, encaminhada no Processo Sigadoc n. PM-PRO-2025/12008, referente ao acórdão que negou provimento à demanda ajuizada por Adalto Novaes Silva, por meio da Ação nº 8016984-38.2017.8.11.0003.

Considerando o trânsito em julgado da sentença de improcedência nos autos nº 0505038-62.2014.8.11.0001, bem como a repetição da presente demanda, resta configurada a coisa julgada, o que implica na manutenção de sua extinção, sem julgamento do mérito, além de determinar a exclusão do requerente dos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso.

Considerando a Manifestação da Assessoria Jurídica da PMMT no Sigadoc n. PM-DIC-2025/75772:

"... Sugerimos, salvo melhor juízo de Vossa Excelência, que a demanda seja encaminhada à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP), para que adotem as medidas cabíveis em conformidade com a decisão judicial proferida, qual seja a exclusão do requerente dos quadros da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso".

Homologada pelo Comandante Geral por meio do Despacho n. PM-DES-2025/15437

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar do Cargo e desligar das fileiras da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso o Policial SD PM ADALTO NOVAES SILVA, portador do RG: 887842 PMMT, CPF 89***.***263 e MATRICULA 287761, a contar do dia 01/12/2025, cumprindo a determinação judicial exarada nos autos acima citados;

Artigo 2º - Determinar ao Comandante do ex-militar, que realize o recolhimento do fardamento e dos apetrechos que pertençam a Fazenda Pública Estadual e que estejam sob a posse do Ex- SD PM ADALTO NOVAES SILVA, portador do RG: 887842 PMMT, CPF 89***.***263 e MATRICULA 287761, encaminhando ao Setor de Identificação da PMMT (RGPM) e a CALP (Apetrechos da Fazenda Pública), bem como verificar se o mesmo possui armamento particular de Uso Restrito e adotar as medidas pertinentes junto a CALP, tendo para tanto o prazo de 05 (cinco) dias após a publicação em Diário Oficial para a remessa ou que preste informação de qualquer impossibilidade;

Artigo 3º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria da Folha de Pagamento, adotar as providências de estilo junto a Secretaria de Estado de Gestão - SEPLAG para proceder à exclusão do Ex SD PM ADALTO NOVAES SILVA, portador do RG: 887842 PMMT, CPF 89***.***263 e MATRICULA 287761, da folha de pagamento;

Artigo 4º - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

CLAUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO - CEL PM
Comandante Geral da Polícia Militar MT

Protocolo 1761732

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

FUNAC

FUNDAÇÃO NOVA CHANCE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 055/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa MICROTECNICA INFORMATICA LTDA.

DO OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-FUNAC.

DA MODALIDADE: ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025/SEPLAG, com fulcro no art. 82, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 005/ CPPGE/2020 ao Parecer Referencial nº 2844/ CPPGE/2022.

DO PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00915

DO VALOR: R\$ 3.408,24 (três mil e quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0001.14.421.509.2763.0600.4.4.90.52.034.15010000.04.06.01

DA VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026 (12 meses)

ASSINAM: AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ ORDENADOR DE DESPESAS/**CONTRATANTE** e o Sr. ROBERTO MARCIO NARDES MENDES - REPRESENTANTE LEGAL/**CONTRATADA**.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

PORTARIA N.º 054/2025/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante **ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025/SEPLAG**.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Contrato nº 055/2025/FUNAC (FUNAC-PRO-2025/00915)		
Fornecedor	MICROTECNICA INFORMATICA LTDA (CNPJ 01.590.728/0009-30)		
Unidade	18201	Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-FUNAC.	
Fiscal Titular	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca (321584)		
Fiscal Substituto	Luciano Simão Fernandes (38566)	Valor: R\$ 3.408,24 (três mil e quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos).	
Efeito	26/11/2025		

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1761666

EXTRATO DO CONTRATO Nº 056/2025/FUNAC

DA ESPÉCIE: Instrumento que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da FUNDAÇÃO NOVA CHANCE e a empresa OLMÍ INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: Aquisição de Eletrodoméstico, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-FUNAC.

DA MODALIDADE: ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025/SEPLAG, com fulcro no art. 82, § 2º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

DO FUNDAMENTO LEGAL: ORIENTAÇÃO JURÍDICO-NORMATIVA 005/ CPPGE/2020 ao Parecer Referencial nº 2844/ CPPGE/2022.

DO PROCESSO: FUNAC-PRO-2025/00915

DO VALOR: R\$ 5.417,00 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18201.0001.14.421.509.2763.0600.4.4.90 .52.034.15010000.04.06.01

DA VIGÊNCIA: 25/11/2025 a 25/11/2027 (12 meses)

ASSINAM: AMARILDO FRANCO CÉSAR - CHEFE DE GABINETE/ ORDENADOR DE DESPESAS/CONTRATANTE e o Sr. ANDREY RICARDO IORIS - REPRESENTANTE LEGAL/CONTRATADA.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

PORTARIA N.º 055/2025/FUNAC

Designa os servidores para exercer função de Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Chefe de Gabinete/Ordenador de Despesas, no uso das atribuições conferidas por lei e considerando o disposto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto Estadual nº 1.126/21 e Decreto Estadual nº 1.525/22 no que diz respeito à contratações mediante **ADESÃO PARTICIPANTE À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 017/2025/SEPLAG.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Fundação, de acordo com as informações abaixo:

Nº Contrato	Contrato nº 056/2025/FUNAC (FUNAC-PRO-2025/00915)	
Fornecedor	OLMI INFORMÁTICA LTDA (CNPJ 00.789.321/0001-17)	
Unidade	18201	Objeto: Aquisição de Eletrodoméstico, para atender as demandas da Fundação Nova Chance-FUNAC.
Fiscal Titular	Taisy Mikaelly Rodrigues Franca (321584)	Valor: R\$ 5.417,00 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais)
Fiscal Substituto	Luciano Simão Fernandes (38566)	
Efeito	25/11/2025	

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.

(original assinado)

AMARILDO FRANCO CÉSAR

CHEFE DE GABINETE (ORDENADOR DE DESPESAS)
Fundação Nova Chance/FUNAC-MT

Protocolo 1761668

PORTARIA Nº 030/2025/GAB/FUNAC

Dispõe sobre a inclusão e designação de servidores responsáveis pelo traslado e acompanhamento de recuperandos do Termo de Intermediação nº 7/2025/ da Fundação Nova Chance/Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana/Limpurb Cuiabá e Várzea Grande/Concep, com Interveniência da Fundação Nova Chance/ FUNAC/SEJUS/SAAP.

O Presidente da Fundação Nova Chance/FUNAC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, que tem por objeto: o aproveitamento de mão de obra remunerada de recuperandos do regime fechado em cumprimento de pena nos estabelecimentos penais da baixada cuiabana, propiciando postos de trabalho remunerados e extramuros para prestação na execução de paisagismo, limpeza Urbana, serviços e pinturas e atividades relacionadas.

RESOLVE:

Art. 1º: Incluir e Designar os Servidores da LIMPURB, referente ao termo Termo de Intermediação nº 7/2025/Fundação Nova Chance/ Empresa Cuiabana de Limpeza Urbana/Limpurb Cuiabá e Várzea Grande/Concep, com Interveniência da Fundação Nova Chance/ FUNAC/SEJUS/SAAP, para traslado das recuperandas da Unidade Penal Feminina Ana Maria do Couto May.

NOME: HUMBERTO ROSA DA SILVA

CPF: 206.674.501-49

TELEFONE: (65) 99602-9724

NOME: JOSÉ LAURO DE MOURA SIQUEIRA

CPF: 513.359.481-04

TELEFONE: (65) 99287-0692

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

WINKLER DE FREITAS TELES

Presidente da Fundação Nova Chance-FUNAC

(original assinado)

Protocolo 1761780

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

**CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA - CEB
ATO DA PRESIDÊNCIA**

ATO 872/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CIN-COLEGIO ISAAC NEWTON-ENSINO FUNDAMENTAL, localizado na Rua Pedro Oliveira Guimarães, Nº 50, Bairro Baú, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo CIN EDUCACIONAL S.A - MATRIZ, com CNPJ: 28.001.991/0001-46. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **807/2024/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 588/2025**, aprovado em 04 de novembro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio com Programa Bilingue - Língua Inglesa, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

ATO 873/2025-CEE/MT

INTERESSADO: CIN-COLEGIO ISAAC NEWTON-ENSINO MÉDIO, localizado na Rua Prof. André Avelino Ribeiro, Nº 50, Bairro Lixeira, Município de Cuiabá-MT, mantido pelo CIN EDUCACIONAL S.A - FILIAL, com CNPJ: 28.001.991/0004-99. **DECISÃO:** Com fulcro no Processo Nº **735/2025/SIPE-CEE/MT** e no **Parecer CEB Nº 587/2025**, aprovado em 04 de novembro de 2025, resolve conceder **NOVA AUTORIZAÇÃO** para oferta da Educação Básica, Etapas: Ensino Fundamental e Ensino Médio, Ensino Fundamental e Ensino Médio com Programa Bilingue - Língua Inglesa, pelo período de 01/01/2025 a 31/12/2029. A Mantenedora e a Mantida devem atender as recomendações do Parecer em epígrafe.

Conselho Estadual de Educação, em Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

ADRIANA TOMASONI

Presidente da CEB/CEE-MT

Protocolo 1761881

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Rita de Cássia Alvares dos Santos**, matrícula nº 8***6, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760135

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Erica Comelli Ferreira**, matrícula nº 8***2, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760140

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Maria Cecília Pansani**, matrícula nº 8***3, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760145

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Mikaella Aline Bravo Teixeira**, matrícula nº 2****0, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760149

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Paula Kuicenty**, matrícula nº 8***4, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760153

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Reinaldo da Conceição Paulo**, matrícula nº 8***5, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760164

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Secretaria de Estado de Educação/SEDUC/MT, por intermédio da Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas/SAGP, no uso de suas atribuições legais, **NOTIFICA** o (a) servidor (a) **Wagner José Scabora**, matrícula nº 7**6, por incorrer em possível abandono de cargo (Art. 159 inciso II da Lei Complementar nº 04/1990), para a partir da ciência desta publicação, no prazo improrrogável de 5 (cinco) dias, compareça neste órgão, situação a Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá/MT, no horário comercial, das 8h às 12h e das 14h às 18h, **para regularização da sua vida funcional**. Decorrido o prazo supramencionado, o feito seguirá seu trâmite regular, independentemente do seu comparecimento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 21 de novembro de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

*Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed.28.984

Protocolo 1760411

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Tendo em vista os autos do Processo **SEDUC-PRO-2023/47793** que trata da Apuração de Infração e Aplicação de Penalidade à empresa **VANKA CONSTRUTORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 70.490.578/0001-59**, em razão do que dispõe a Portaria nº. 594/2022/GS/SEDUC/MT, de 19/07/2022, que aplicou sanções administrativas à empresa, com a observância aos princípios constitucionais do devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, que apurou irregularidades na execução do **Contrato nº 025/2019**, resultando nas sanções constantes na citada Portaria conforme consta nos autos.

Diante do exposto, a contratada interpôs recurso. Contudo, considerando o Parecer nº 1.109/SGAC/PGE/2021, que se opinou pela rescisão unilateral do **Contrato 025/2019**, conforme disposto na Portaria nº 594/2022/GS/SEDUC/MT, in verbis:

Art. 1º APLICAR à empresa Vanka Construtora Ltda-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº. 70.490.578/0001-59, a seguinte sanção administrativa, pelos fatos e fundamentos expostos na decisão proferida e juntada aos autos:

I - Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total dos serviços contratados; ART. 2º Recindir unilateralmente o Contrato nº 025/2019

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Neste sentido, em conformidade a Lei Federal nº 8.666/1993 e os Decretos Estaduais nº 840/2017 e 522/2016, com o Parecer nº 1.109/SGAC/PGE/2021 e a **PORTARIA Nº 594/2022/GS/SEDUC/MT, NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE** a Empresa, **VANKA CONSTRUTORA LTDA**, em razão das notificações terem sido infrutíferas, por se encontrar em local incerto e não sabido, para que a mesma tome conhecimento da decisão proferida.

Cuiabá/MT, 21 de outubro de 2025.

ORIGINAL ASSINADO
FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES

Secretária Adjunta Executiva

Portaria nº 402/2025/GS/SEDUC/MT, publicado no DOE/MT de 08/05/2025, p.79. ed. 28.984

Protocolo 1761644

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 120/2025/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO À ARP Nº 005/2025/SEPLAG - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/ SEPLAG.

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/152572

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.188.143/0004-01

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de equipamentos tipo controladora de acesso com reconhecimento facial.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 21/11/2025 e término em 21/11/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de **R\$ 640.000,00** (seiscentos e quarenta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPGE/2022.

Gestor do Contrato: Dulcimar Faria de Souza Lara

Fiscal Titular: Thalyta Marcondes Dias

Fiscal Suplente: Vilmar José Raitz Junior

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistemática
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1761641

PORTARIA Nº 057/2025-GAB/CEE-MT

Registro de Decisão em Processo Apuratório.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 761/2023 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 325, de 31 de maio de 2023, e, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 013/2025/CEE-MT e pelo que consta na **DECISÃO** do Processo Apuratório SEDUC-PRO-2022/70538, da instituição de ensino denominada "**Mantenedora Educacional Pelegrino Cipriani**" antes Instituição de Ensino Charles Babbage, mantida pela ASSOCIACAO UP EDUCACIONAL SOCIAL DO BRASIL, registrada no CNPJ sob o nº 57353009000101, situado à Avenida Europa, Nº 63, Bairro: Jardim Tropical, Município de Cuiabá-MT, e com fulcro na redação do Parecer da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT Nº 675/2025, aprovado em 18/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Após a realização do devido processo apuratório na instituição privada de ensino denominada "**Mantenedora Educacional Pelegrino Cipriani**", antes Instituição de Ensino Charles Babbage, assim ficou estabelecida a **DECISÃO** e **VOTO** no Parecer CEB/CEE-MT Nº 675/2025, aprovado em 18/11/2025:

I. **ADVERTIR** a instituição de ensino denominada "**Mantenedora Educacional Pelegrino Cipriani**", antes Instituição de Ensino Charles Babbage, mantida pela ASSOCIACAO UP EDUCACIONAL SOCIAL DO BRASIL, registrada no CNPJ sob o nº 57353009000101, situado à Avenida Europa, Nº 63, Bairro: Jardim Tropical, Município de Cuiabá-MT;

II. **ADVERTIR** o Senhor **Kleber Denis Pinto**, brasileiro, diretor geral, inscrito no cadastro de pessoa física CPF: 058.283.248-96, portador da cédula de identidade nº 1475687-0 SSP/MT, residente e domiciliado em Cuiabá-MT;

Art. 2º - Determina-se a Notificação aos **mantenedores e responsáveis** legais, com o envio da Portaria publicada em D.O.E. MT, de cópia do Parecer CEB/CEE-MT Nº 675/2025, aprovado em 18/11/2025 e do Relatório Circunstanciado do Processo Apuratório nº SEDUC-PRO-2022/70538, nos termos do que preceitua a Resolução Normativa nº 013/2025/CEE-MT.

Art. 3º - Comunicar noticiando dos fatos ao ilustre representante do **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, com o envio da Portaria publicada em D.O.E. MT, de cópia do Parecer CEB/CEE-MT Nº 675/2025, aprovado em 18/11/2025, e do Relatório Circunstanciado do Processo Apuratório nº SEDUC-PRO-2022/70538, nos termos do que preceitua Resolução Normativa nº 013/2025/CEE-MT.

Art. 4º - Dar ciência à **Secretaria de Estado de Educação-SEDUC-MT**, para as providências administrativas cabíveis ao caso em epígrafe.

Art. 5º - O Relatório Circunstanciado da Comissão Apuratória, passa a ser parte integrante do **Parecer CEB/CEE-MT Nº 675/2025**, aprovado em 18/11/2025.

**REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E**

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO

Presidente do CEE-MT

Protocolo 1761883

PORTARIA Nº 059/2025-GAB/CEE-MT

Registro de Decisão em Processo Apuratório.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar Nº 49/1998, com nova redação dada pela Lei Complementar Nº 761/2023 e no Regimento Interno do CEE-MT, aprovado pelo Decreto Governamental Nº 325, de 31 de maio de 2023, e, tendo em vista o disposto na Resolução Normativa nº 013/2025/CEE-MT e pelo que consta na **DECISÃO** do Processo Apuratório SEDUC-PRO-2022/70483, da instituição de ensino denominada “**Escola Futuro Formação Profissional**”, mantida por Darlan Grezele ME, registrada no CNPJ sob o nº 08534832000108, situado à Avenida Antônio André Maggi, Nº 830, Centro, Município de Sapezal-MT, e com fulcro na redação do Parecer da Câmara de Educação Básica-CEB/CEE-MT Nº 674/2025, aprovado em 18/11/2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Após a realização do devido processo apuratório na instituição privada de ensino denominada “**Escola Futuro Formação Profissional**”, assim ficou estabelecida a DECISÃO e VOTO no Parecer CEB/CEE-MT Nº 674/2025, aprovado em 18/11/2025:

I. **ARQUIVAR** o Processo Administrativo Apuratório SEDUC-PRO-2022/70483, pela improcedência das denúncias que apontavam que a instituição de ensino denominada “**Escola Futuro Formação Profissional**”, mantida por Darlan Grezele ME, registrada no CNPJ sob o nº 08534832000108, situado à Avenida Antônio André Maggi, Nº 830, Centro, Município de Sapezal-MT, estaria ofertando cursos EJA/EaD com duração inferior a 06 (seis) meses e sem a devida autorização;

Art. 2º - Determina-se a Notificação dos **mantenedores e responsáveis** legais, com o envio da Portaria publicada em D.O.E. MT, de cópia do Parecer CEB/CEE-MT Nº 674/2025, aprovado em 18/11/2025, e do Relatório Circunstanciado do Processo Apuratório nº SEDUC-PRO-2022/70483.

Art. 3º - Comunicar noticiando os fatos ao ilustre representante do **Ministério Público do Estado de Mato Grosso**, com o envio da Portaria publicada em D.O.E. MT, de cópia do Parecer CEB/CEE-MT Nº 674/2025, aprovado em 18/11/2025, e do Relatório Circunstanciado do Processo Apuratório nº SEDUC-PRO-2022/70483.

Art. 4º - Dar ciência à **Secretaria de Estado de Educação-SEDUC-MT**, para as providências administrativas cabíveis ao caso em epígrafe.

Art. 5º - O Relatório Circunstanciado da Comissão Apuratória, passa a ser parte integrante do **Parecer CEB/CEE-MT Nº 674/2025**, aprovado em 18/11/2025.

REGISTRADA
PUBLICADA
C U M P R A - S E

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GELSON MENEGATTI FILHO
Presidente do CEE-MT

Protocolo 1761902

SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

A SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC, no uso das suas atribuições legais que lhe confere e com base no Edital nº 001/2023, TORNA PÚBLICO as entidades sociais sem fins lucrativos, sediadas no Estado de Mato Grosso, devidamente cadastradas no banco de dados desta Secretaria, e que estão aptas a participar do Programa Nota MT, instituído pela Lei Estadual de nº. 10.893/2019:

Entidades cadastradas na SETASC (Edital Nº 001/2023):

Nº	ENTIDADE	CNPJ	MUNICÍPIO/UF	PROCESSO
01	COMUNIDADE KOLPING SÃO CRISTÓVÃO	01.315.340/0001-74	SINOP/MT	SETASC-PRO-2025/15399

Protocolo 1761656

PARECER 001/2025/CEDH/SETASC/MT

Ementa: Constitucionalidade, convencionalidade e legalidade - Minuta de Decreto Estadual de Mato Grosso que visa estabelecer Diretrizes Estaduais sobre Empresas e Direitos Humanos - Análise jurídica à luz da Constituição Federal de 1988, da Constituição estadual, dos tratados internacionais de direitos humanos e da legislação infraconstitucional pertinente - Competência do Poder Executivo estadual para expedir decretos regulamentares - Diretrizes da ONU sobre Empresas e Direitos Humanos (Princípios Proteger, Respeitar e Reparar) - Convenções da OIT e diretrizes da OCDE - Princípio da legalidade administrativa e reserva de lei - Limites da atuação normativa estadual em matérias de competência da União (direito do trabalho, normatização geral) e concorrente (meio ambiente, consumo) - Impactos jurídicos e sociais do decreto para setores econômicos, comunidades tradicionais, povos indígenas e grupos vulneráveis - Conclusão pela compatibilidade material do decreto com normas constitucionais e internacionais, ressalvados os aspectos formais de competência e legalidade estrita - Recomendações de aprimoramento e futura regulamentação complementar.

RELATÓRIO E ANÁLISE

Trata-se de consulta formulada acerca da Minuta de Decreto Estadual que institui as Diretrizes Estaduais sobre Empresas e Direitos Humanos no âmbito do Estado de Mato Grosso. O parecer é elaborado como se emanasse de membro do Conselho Estadual de Direitos Humanos de Mato Grosso, com a finalidade de examinar:

- (i) A constitucionalidade do referida Minuta de decreto frente à Constituição Federal de 1988 e à Constituição do Estado de Mato Grosso;
- (ii) Sua convencionalidade diante dos tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil, com destaque para os Princípios Orientadores das Nações Unidas sobre Empresas e Direitos Humanos, convenções da OIT e diretrizes da OCDE;
- (iii) A legalidade do ato normativo em face da legislação federal e estadual pertinente (incluindo a LC nº 123/2006 - Estatuto da Micro e Pequena Empresa, a legislação ambiental, trabalhista e anticorrupção, bem como o princípio da legalidade administrativa);
- (iv) Eventual usurpação de competência legislativa ou regulamentar, e os impactos jurídicos e sociais da minuta de decreto sobre setores econômicos e grupos vulneráveis (comunidades tradicionais, povos indígenas etc.); e
- (v) Sugestões de aprimoramentos ou pontos para futura regulamentação.

Passa-se à análise pontual dos tópicos indicados.

1. CONSTITUCIONALIDADE DO DECRETO ESTADUAL

A) COMPATIBILIDADE MATERIAL COM A CONSTITUIÇÃO:

A minuta de decreto examinada alinha-se, em termos de conteúdo, com valores e princípios constitucionais fundamentais, a Constituição Federal de 1988 consagra a dignidade da pessoa humana e os valores sociais do trabalho e da livre iniciativa como fundamentos da República (art. 1º, III e IV, CF).

Esses valores indicam que a ordem econômica deve observar tanto a livre atividade empresarial quanto a promoção do trabalho humano digno, não havendo antagonismo, mas sim complementaridade orientada pelo bem comum. Ademais, a proteção aos direitos fundamentais é objetivo central do Estado brasileiro, vinculando todos os entes federados (art. 5º, caput e §1º, CF).

O Estado de Mato Grosso, por sua vez, adota como princípio fundamental a “defesa intransigente dos direitos humanos, da igualdade e o combate a qualquer forma de discriminação ou preconceito” (Constituição do MT, art. 3º, inc. VIII). Também impõe como objetivo prioritário a *promoção da pessoa humana* e a construção de uma sociedade justa e solidária.

Nesse sentido, a minuta analisada estabelece diretrizes de

respeito aos direitos humanos nas atividades empresariais concretiza deveres constitucionais de proteção. Ao fomentar práticas empresariais responsáveis social e ambientalmente, o Poder Executivo estadual atua em consonância com o dever estatal de promover os direitos humanos e com a busca do desenvolvimento socioeconômico sustentável, objetivos previstos na CF/88 (arts. 3º, II e IV) e na Constituição mato-grossense.

Não se vislumbra, portanto, incompatibilidade material entre o conteúdo da minuta de decreto e os princípios constitucionais; ao contrário, o instrumento normativo reforça a efetividade de direitos fundamentais, tais como o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado (art. 225, CF) e direitos sociais dos trabalhadores (arts. 6º e 7º, CF), bem como tutela interesses de comunidades indígenas e tradicionais, em harmonia com a Constituição (arts. 231 e 215, CF).

B) COMPETÊNCIA DO EXECUTIVO E SEPARAÇÃO DE PODERES:

Em termos formais, cumpre analisar se o Governador do Estado poderia validamente editar a minuta de decreto sobre a matéria em exame, à luz do princípio da separação de poderes e do princípio da legalidade administrativa (art. 37, caput, CF).

A Constituição Estadual de Mato Grosso, à semelhança da Federal, confere ao Chefe do Poder Executivo a faculdade de expedir decretos e regulamentos para fiel execução das leis (CE/MT, art. 66, III). Ou seja, o poder regulamentar do Executivo tem natureza secundária e está vinculado a detalhar ou implementar normas previstas em lei. Em regra, portanto, não cabe a decreto autônomo inovar na ordem jurídica criando obrigações não previstas em lei, sob pena de ofensa à reserva de lei e ao princípio da legalidade.

Esse entendimento é pacífico na doutrina e jurisprudência: “o poder regulamentar não pode inovar no ordenamento a ponto de impor novos deveres à iniciativa privada”. Assim, deve-se verificar se a minuta de decreto de Diretrizes Estaduais sobre Empresas e Direitos Humanos está lastreada em alguma lei estadual ou federal preexistente, ou se ao menos não extrapola os limites de mera orientação de políticas públicas já autorizadas pelo ordenamento.

No caso, até onde se apurou, não há lei estadual específica anterior que trate de direitos humanos e empresas, mas existem diplomas federais e princípios constitucionais que embasam a atuação do Estado nessa seara. A própria CF/88 impõe ao Estado (em sentido amplo) deveres de proteção dos vulneráveis e de tutela do interesse público contra abusos, o que inclui regular a atividade econômica para coibir violações de direitos (cf. arts. 5º, §2º; 170, caput e incisos; 174, CF).

Além disso, em 2018 o Governo Federal editou o Decreto nº 9.571/2018, que estabeleceu Diretrizes Nacionais sobre Empresas e Direitos Humanos para médias e grandes empresas. Esse decreto nacional - recentemente revogado e em processo de substituição por nova política nacional - serviu de paradigma e fonte de orientação. O ato federal de 2018, embora editado sem lei específica, tinha natureza de decreto de política pública, definindo princípios e criando um *selo Empresa e Direitos Humanos* voluntário, sem impor sanções legais às empresas.

Tratava-se, portanto, de um ato normativo secundário e programático, que não inovou em obrigações jurídicas, mas delimitou diretrizes para órgãos públicos e incentivou boas práticas empresariais.

Analogamente, a minuta de Decreto estadual ora analisada tem caráter orientador: ela não cria novos tipos penais, infrações ou sanções, nem estabelece obrigações cogentes além das já previstas em leis vigentes; limita-se a enunciar princípios e objetivos a serem observados na interação entre empresas e direitos humanos no território estadual, possivelmente instituindo mecanismos de incentivo (como certificados ou reconhecimentos) para as empresas que aderirem.

Nesses termos, não há violação ao princípio da separação de poderes, pois o Executivo não usurpa função legislativa - a minuta de decreto não legisla *stricto sensu*, mas regulamenta e complementa políticas públicas já inseridas no contexto normativo maior (Constituição, tratados e leis federais de proteção de direitos).

É importante ressaltar que, caso alguma disposição da minuta extrapole esse campo - por exemplo, impondo obrigações inéditas ou gravosas às empresas sem base legal - tal disposição específica seria inválida. Entretanto, tomando-se a minuta de decreto como um instrumento de diretrizes e coordenação intersetorial, ela se mantém constitucional.

Em síntese, materialmente a minuta de decreto visa promover valores constitucionais (dignidade humana, direitos fundamentais, sustentabilidade) e formalmente, desde que interpretado como regulamento de políticas já amparadas em normas superiores, insere-se na competência regulamentar legítima do Governador (CF, art. 84, IV c/c CE/MT art. 66, III) não configurando criação indevida de direito novo.

2. CONVENCIONALIDADE FRENTE A TRATADOS E NORMAS INTERNACIONAIS

O controle de convencionalidade exige verificar se a minuta do decreto estadual está alinhada com as obrigações internacionais de direitos humanos assumidas pelo Brasil. A Constituição Federal, em seu art. 5º,

§2º, consagra a abertura do ordenamento brasileiro aos tratados internacionais de direitos humanos, de modo que tais tratados integram o rol de garantias e devem ser respeitados pelas normas internas.

Conforme entendimento consolidado no Supremo Tribunal Federal, os tratados internacionais de direitos humanos ratificados pelo Brasil possuem status supralegal (quando não aprovados com quórum de emenda), prevalecendo sobre a legislação interna infraconstitucional.

Significa dizer que leis e atos normativos internos devem ser compatíveis não apenas com a Constituição, mas também com os tratados internacionais de direitos humanos em vigor. No presente caso, as diretrizes estaduais guardam consonância com as principais normas e recomendações internacionais aplicáveis, conforme exposto a seguir.

A) PRINCÍPIOS DA ONU SOBRE EMPRESAS E DIREITOS HUMANOS:

As diretrizes estaduais estão explicitamente inspiradas nos Princípios Orientadores sobre Empresas e Direitos Humanos da Organização das Nações Unidas (ONU), aprovados em 2011 pelo Conselho de Direitos Humanos da ONU.

Esses princípios - também conhecidos como “Princípios de Ruggie” estabelecem o marco “Proteger, Respeitar e Reparar”: (1) obrigação do Estado de proteger os direitos humanos contra violações relacionadas a atividades empresariais; (2) responsabilidade das empresas de respeitar os direitos humanos em todas as suas operações; e (3) necessidade de assegurar acesso a mecanismos de reparação ou remediação efetiva quando ocorram violações.

Tais pilares estão refletidos no conteúdo da minuta do decreto: há capítulos dedicados às obrigações do Estado de prevenir e coibir abusos de direitos humanos por empresas (por exemplo, fortalecendo a fiscalização contra trabalho escravo e infantil); diretrizes para que as empresas implementem políticas de respeito aos direitos humanos, monitorando suas cadeias produtivas e evitando práticas discriminatórias ou degradantes; e medidas voltadas a facilitar a reparação às vítimas, como incentivo a canais de denúncia, ouvidorias e acesso à justiça. Portanto, a minuta alinha-se integralmente aos Princípios da ONU, cumprindo a expectativa internacional de que os Estados elaborem Planos ou Diretrizes Nacionais/ Estaduais de Empresas e Direitos Humanos.

Ressalte-se que os Princípios Orientadores, embora não sejam um tratado vinculante, representam *soft law* amplamente reconhecida e servem de padrão de convencionalidade. Sua incorporação na norma estadual reforça a conformidade do Estado de Mato Grosso com os parâmetros globais aceitos.

B) TRATADOS INTERNACIONAIS RATIFICADOS PELO BRASIL:

O Brasil é parte de diversos tratados de direitos humanos pertinentes à temática empresarial. Sem pretender exaurir, destacam-se:

- a. Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos (ONU, 1966) e Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (ONU, 1966) - consagram direitos básicos (vida, integridade, trabalho decente, saúde, meio ambiente implícito etc.) que devem ser respeitados por atores públicos e privados. A minuta do decreto estadual, ao prever exigência de respeito a direitos de trabalhadores, comunidades e consumidores, visa efetivar esses pactos internacionais.
- b. Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica, 1969) - incorporada no ordenamento via Decreto nº 678/1992. Prevê direitos e liberdades fundamentais cujo gozo pode ser afetado por atividades empresariais (v.g. direito à vida, à integridade pessoal, direitos das comunidades). O Estado, pelos princípios da Convenção, tem dever de garanti-los frente a violações por terceiros. As diretrizes estaduais ajudam o Estado a cumprir esse dever de garantia, não trazendo qualquer conflito com a Convenção.
- c. Convenções Fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT): O Brasil ratificou os oito instrumentos centrais da OIT, que versam sobre trabalho infantil (Convenções nº 138 e 182), trabalho forçado (Convenções nº 29 e 105), discriminação no emprego (Cº 100 e 111) e liberdade sindical/negociação coletiva (Cº 87 e 98), além de outros relevantes (como a Convenção nº 155

sobre saúde e segurança no trabalho, e a Convenção nº 169 sobre povos indígenas e tribais). As diretrizes estaduais enfatizam o combate ao trabalho análogo à escravidão e ao trabalho infantil, bem como a promoção da igualdade de oportunidades e não discriminação nas empresas - tudo em exata sintonia com as obrigações convencionais da OIT. Em especial, a Convenção nº 169 da OIT (Decreto nº 5.051/2004) estabelece o dever de consulta livre, prévia e informada aos povos indígenas e tribais sempre que medidas administrativas ou projetos econômicos possam afetá-los. A minuta do decreto de Mato Grosso, ao tratar de empresas e direitos de povos tradicionais, deverá observar essa obrigatoriedade de consulta. Embora a Convenção 169 careça de regulamentação específica no Brasil, seu artigo 6º é autoexecutável quanto ao dever de consultar os povos interessados nas matérias que os afetem. Portanto, qualquer iniciativa empresarial em território indígena ou quilombola, bem como políticas públicas estaduais incidentes sobre esses grupos, precisam respeitar a consulta prévia - as diretrizes estaduais reforçam essa necessidade e assim se mostram compatíveis com a Convenção 169, consolidando-a em âmbito local.

d. Acordos ambientais multilaterais e proteção de comunidades: Ainda que não sejam estritamente "direitos humanos" no sentido clássico, os tratados internacionais de meio ambiente (p.ex. Acordo de Paris sobre mudanças climáticas; Convenção sobre Diversidade Biológica) e compromissos globais de desenvolvimento sustentável (Agenda 2030 - ODS da ONU) guardam relação com direitos de povos e comunidades. O direito a um meio ambiente equilibrado tem assento constitucional (art. 225, CF) e é reconhecido como imprescindível para a realização de diversos direitos humanos. As diretrizes estaduais ao enfatizarem sustentabilidade ambiental nas atividades empresariais e proteção das comunidades tradicionais frente a impactos ambientais, alinham-se com os compromissos internacionais do Brasil de desenvolvimento sustentável e proteção de povos vulneráveis. Não há, pois, qualquer violação convencional nesse aspecto; ao contrário, a norma interna dá efetividade local a padrões internacionais.

e. Diretrizes da Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) para Empresas Multinacionais: Embora não sejam um tratado, as Diretrizes da OCDE (1976, atualizadas) são um código de conduta internacionalmente reconhecido em matéria de responsabilidade empresarial em áreas como direitos humanos, relações de trabalho, meio ambiente, anticorrupção, consumidor etc. O Brasil, mesmo não membro pleno da OCDE à época, aderiu às Diretrizes e mantém um Ponto de Contato Nacional para sua implementação. As diretrizes estaduais de Mato Grosso certamente refletem princípios análogos aos da OCDE - por exemplo, recomendando que empresas adotem *due diligence* para identificar e prevenir violações de direitos humanos nas cadeias produtivas, que combatam a corrupção e tenham transparência. Isso coloca o Estado em consonância com padrões OCDE e fortalece a pretensão brasileira de se adequar às melhores práticas globais corporativas.

Conclui-se, portanto, que não se identifica incompatibilidade da minuta do Decreto Estadual com tratados ou convenções internacionais, pelo contrário, o instrumento normativo está em harmonia com as obrigações internacionais do Brasil e com as diretrizes internacionais de conduta empresarial responsável.

A atuação do Estado de Mato Grosso ao editar tais diretrizes cumpre o dever de convencionalidade e evidencia o compromisso local com a implementação dos compromissos globais de direitos humanos e empresas. Cabe notar que alguns críticos apontam que iniciativas voluntárias e não vinculantes podem ter eficácia limitada na prevenção de abusos; entretanto, do ponto de vista jurídico convencional, não há óbice a que o Estado utilize mecanismos de *soft law* para progredir na proteção de direitos.

A medida pode inclusive ser vista como parte do cumprimento do Estado brasileiro às recomendações internacionais de formular planos de ação em direitos humanos e empresas.

3. LEGALIDADE E CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO INFRACONSTITUCIONAL

Passa-se à análise da legalidade estrita da minuta do Decreto, isto é, sua compatibilidade com as leis federais e estaduais em vigor, bem como o respeito aos limites da legislação setorial aplicável. Serão considerados, especialmente, os aspectos apontados na consulta: a Lei Complementar federal nº 123/2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte), a legislação ambiental, trabalhista e anticorrupção, além do princípio da legalidade administrativa já introduzido.

A) OBSERVÂNCIA DO ESTATUTO DA MICROEMPRESA (LC Nº 123/2006):

A LC 123/06, editada com fundamento no art. 146, III, "d" da CF, estabelece tratamento jurídico diferenciado e favorecido às microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP). A Constituição Federal consagra expressamente esse princípio no art. 170, IX, e reforça no art. 179 que a União, Estados e Municípios devem dispensar às MEs e EPPs tratamento jurídico diferenciado, visando incentivá-las pela simplificação de suas obrigações administrativas, tributárias, previdenciárias e creditícias.

Desse modo, a minuta do decreto estadual em foco, ao criar diretrizes sobre direitos humanos para empresas, deve respeitar os mandamentos da LC 123/06 no sentido de não impor burocracias excessivas ou deveres desproporcionais às empresas de menor porte. Na experiência federal, o Decreto 9.571/2018 inicialmente aplicava-se apenas a médias e grandes empresas, exatamente para não sobrecarregar os micro e pequenos negócios sem capacidade estrutural para implementar programas complexos.

É recomendável que a minuta do decreto estadual siga lógica semelhante: focalizar as obrigações e recomendações principais nas empresas de maior porte, encorajando as pequenas a aderirem gradualmente conforme suas possibilidades. Assim, evita-se conflito com o Estatuto da Microempresa, que garante simplificação de obrigações a esses empreendimentos.

Caso a minuta do decreto, em alguma passagem, estabeleça exigências uniformes aplicáveis indistintamente até mesmo a microempresas (por exemplo, elaboração de relatórios formais anuais de *due diligence* de direitos humanos, criação de departamentos especializados etc.), isso deve ser interpretado à luz do princípio do tratamento diferenciado.

Em suma, não há ilegalidade da minuta do decreto frente à LC 123/06 desde que suas diretrizes sejam aplicadas de forma proporcional: recomendações robustas para empresas maiores (que dispõem de recursos para compliance) e ações de apoio e capacitação para as menores, simplificando obrigações conforme o porte, tal como determina a CF/88.

B) LEGISLAÇÃO AMBIENTAL:

A área ambiental é de competência legislativa concorrente (CF, art. 24, VI), cabendo à União estabelecer normas gerais e aos Estados complementar com normas específicas, inclusive mais protetivas. A jurisprudência do STF já reconheceu que os Estados podem adotar medidas ambientais mais rigorosas do que a legislação federal, em atenção às suas peculiaridades regionais, sem que isso configure usurpação de competência.

A minuta do decreto estadual em exame não chega a "legislar" em sentido estrito sobre meio ambiente, mas estabelece diretrizes que reforçam o cumprimento da legislação ambiental existente. Por exemplo, se o decreto orienta que as empresas adotem práticas de produção sustentável, respeito às normas de licenciamento ambiental e mecanismos de reduzir impactos ecológicos, ele está simplesmente reiterando e detalhando obrigações já previstas em leis como a Lei Federal nº 6.938/1981 (Política Nacional do Meio Ambiente), a Lei Complementar federal nº 140/2011 (cooperação federativa em matéria ambiental) e a legislação estadual correspondente.

Não há antinomia jurídica nisso; ao contrário, o minuta do decreto visa promover a efetividade dessas leis. Eventualmente, pode-se cogitar: e se a minuta "innovar" exigindo, por exemplo, que projetos empresariais realizem avaliação de impacto em direitos humanos além do EIA/RIMA ambiental previsto em lei? Tal previsão seria juridicamente válida como recomendação voluntária, mas não poderia ser imposta como condição obrigatória de licenciamento sem amparo em lei.

Ou seja, enquanto diretriz programática de política pública, está dentro da legalidade, apenas não poderia contrariar procedimentos legais ambientais já estabelecidos. Como a minuta do decreto não substitui nem afrouxa nenhuma norma ambiental, tampouco cria sanções não previstas, está de acordo com a legislação ambiental vigente.

Pelo contrário, ao salientar o cumprimento das normas ambientais e incentivar práticas além dos mínimos legais (*beyond compliance*), o Estado atua dentro de sua competência de proteção ambiental suplementar e coopera para o melhor cumprimento das leis e acordos ambientais (sem conflito legal).

C) LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E DE DIREITOS DO TRABALHADOR:

A legislação do trabalho no Brasil é matéria de competência legislativa privativa da União (CF, art. 22, I). Assim, somente a União (Congresso Nacional) pode criar ou alterar obrigações trabalhistas em lei; os Estados não podem legislar sobre direito material do trabalho, salvo se houvesse autorização por lei complementar federal (o que não existe para este tema).

Nesse contexto, um decreto estadual não pode pretender inovar em regras trabalhistas, sob pena de inconstitucionalidade e ilegalidade. O STF tem reiteradamente invalidado normas estaduais que invadam esse campo. Exemplo: julgando a ADI 4.157, o STF declarou inconstitucional uma lei do Estado do Rio de Janeiro que criara uma nova hipótese de interrupção do contrato de trabalho para realização de exames de saúde, por entender que isso violava a competência privativa da União em legislar sobre direito do trabalho.

Logo, a minuta do decreto de Mato Grosso deve limitar-se a repetir ou reforçar obrigações trabalhistas já previstas em leis federais (CLT e legislação complementar), sem instituir novas obrigações ou direitos trabalhistas. Verifica-se que as diretrizes estaduais enfatizam pontos como: proibição de trabalho escravo e infantil, garantia de ambiente de trabalho seguro e saudável, igualdade salarial e de oportunidades sem discriminação de gênero, raça ou outra; e respeito à liberdade sindical.

Todos esses elementos já constam da legislação federal trabalhista ou constitucional (v.g. arts. 7º, XXXIII e art. 149 do CP - proibição do trabalho infantil e trabalho escravo; arts. 7º, XX e XXX, CF - proteção à saúde e segurança, e vedação de discriminação salarial; Convenções da OIT incorporadas via Decreto; CLT - normas de segurança, CIPA, liberdade sindical no art. 511 e segs., etc.).

Portanto, a minuta do decreto não fere a legalidade, pois está reproduzindo as normas existentes e chamando as empresas à observância rigorosa das mesmas.

A função do decreto, nesse âmbito, será mais de articulação e incentivo: por exemplo, prever que o Estado de Mato Grosso aperfeiçoe programas de combate ao trabalho escravo, intensifique a fiscalização conjunta com o Ministério do Trabalho e Ministério Público do Trabalho, ou que as empresas assumam compromissos de erradicação de trabalho escravo em suas cadeias produtivas (inclusive mediante cláusulas contratuais com fornecedores).

Tais medidas estão alinhadas à *Lista Suja* do trabalho escravo (portaria federal) e ao Pacto Nacional pela Erradicação do Trabalho Escravo, sem inovar em obrigações jurídicas.

Em resumo, nenhum dispositivo da minuta do decreto pode ser interpretado como criação de direito trabalhista novo ou modificação de direitos existentes; e não havendo indícios de que o decreto o tenha feito, conclui-se pela sua legalidade também nesse tocante. Ele serve de complemento às leis trabalhistas federais, auxiliando em sua efetividade, o que é legítimo.

D) LEGISLAÇÃO ANTICORRUPÇÃO E INTEGRIDADE:

A minuta do decreto igualmente menciona a importância de práticas empresariais íntegras e combate à corrupção no contexto de direitos humanos (visto que a corrupção sistemática compromete a realização de direitos, agrava desigualdades e abala instituições).

O principal diploma aplicável é a Lei Federal nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção Empresarial), regulamentada no âmbito federal pelo Decreto nº 8.420/2015. Essa lei alcança atos de corrupção praticados contra a Administração Pública, inclusive estadual e municipal, e sujeita as pessoas jurídicas a sanções civis e administrativas. Muitos Estados editaram normas complementares para viabilizar os processos administrativos sancionadores locais com base na Lei 12.846/13.

Em Mato Grosso, a aplicação da Lei Anticorrupção deve observar as regras gerais federais, mas pode ser detalhada por decreto estadual no âmbito de sua competência administrativa. A minuta do decreto sobre Empresas e Direitos Humanos não pretende substituir a Lei Anticorrupção, mas reforçar sua observância pelas empresas e estimular a adoção de programas de integridade (compliance).

Tais incentivos são plenamente legais e bem-vindos: a própria Lei 12.846/13 prevê atenuantes de pena para empresas que possuam programas de integridade efetivos. Logo, quando a minuta orienta que as empresas tenham códigos de conduta, mecanismos de denúncia de ilícitos, transparência em contratos, etc., isso não contraria nenhuma lei - ao contrário, complementa a política nacional anticorrupção.

O Estado de Mato Grosso atua dentro de sua esfera ao promover a ética nos negócios e a prevenção da corrupção, até porque isso repercute nos direitos humanos (corrupção drena recursos de políticas públicas). Portanto, também sob a ótica anticorrupção, a minuta do decreto se mantém em conformidade com a legislação vigente.

E) LEGALIDADE ADMINISTRATIVA - RESERVA DE LEI E VEDAÇÃO DE EXCESSO:

Conforme já ressaltado no tópico constitucionalidade, o princípio da legalidade (art. 37, caput, CF) impõe que a Administração Pública somente atue dentro dos limites fixados em lei. Nenhum regulamento pode criar obrigações, proibições ou sanções não previstas em lei.

Essa máxima deve orientar a aplicação das diretrizes do decreto. Em princípio, a minuta do decreto de diretrizes em questão não estabelece penalidades diretas às empresas que deixarem de cumprir seus preceitos (ele não poderia fazê-lo validamente). Trata-se de um instrumento de política pública e não de política administrativa sancionadora. Assim, não há violação da reserva de lei, pois não se identificam na minuta analisada comandos autônomos impondo deveres jurídicos inéditos. Caso, contudo, alguma passagem possa ser entendida como imposição coercitiva, a mesma deve ser interpretada como *programática*.

Por exemplo: se o decreto “determina” que empresas de certo porte elaborem relatórios anuais de impacto em direitos humanos, tal determinação tem natureza de *iniciativa voluntária recomendada*, já que não existe lei federal ou estadual tornando isso obrigatório (diferentemente, por exemplo, dos balanços contábeis obrigatórios pela Lei das S/A).

Nessa linha, o parecer enfatiza que o decreto deve ser aplicado de modo não sancionador, como estímulo e orientação. Órgãos fiscalizadores estaduais não podem atuar ou punir empresas unicamente com base em descumprimento das “diretrizes” do decreto, pois lhes faltaria base legal para tanto. As punições a empresas, se cabíveis, hão de advir da violação de leis formais (p.ex., leis ambientais, trabalhistas, de consumidor, anticorrupção), nunca do decreto em si.

Desde que respeitado esse limite, o decreto observa o princípio da legalidade. Vale lembrar, por fim, que normas infralegais restringindo direitos ou impondo obrigações são interpretadas restritivamente. Aqui, como o decreto visa majoritariamente ampliar proteção e não restringir direitos, não enfrentamos esse problema, mas a cautela reforça a ideia de que nenhum novo dever substancial foi criado sem lei.

Em conclusão deste item, a análise não evidenciou conflito da minuta do decreto com nenhuma lei federal ou estadual vigente. Pelo contrário, as diretrizes se apoiam e dialogam com a legislação existente, reforçando seu cumprimento. A minuta analisada respeita a hierarquia das normas, situando-se como ato regulamentar inferior às leis e à Constituição, e assim deve ser interpretado. A legalidade do ato, portanto, resta assegurada, *ad mensuram* que suas disposições sejam entendidas como complementares às leis superiores, sem as ultrapassar.

4. COMPETÊNCIA LEGISLATIVA/REGULAMENTAR E IMPACTOS JURÍDICOS-SOCIAIS**4.1 COMPETÊNCIA FEDERATIVA E AUSÊNCIA DE USURPAÇÃO**

O tema “empresas e direitos humanos” é transversal, englobando aspectos de direitos humanos, direito empresarial, direito do trabalho, meio ambiente, consumo, entre outros. Não existe um título específico na Constituição Federal que atribua *exclusivamente* à União legislar sobre “direitos humanos nas atividades empresariais”.

Assim, devem-se considerar as matérias correlatas: *direito civil, comercial, trabalhista* - de competência privativa da União (CF, art. 22, I); *meio ambiente, defesa do consumidor, cultura, proteção de minorias* - de competência concorrente (CF, art. 24, VI, VIII, e outros); *direito penitenciário, responsabilidade por dano ao meio ambiente* - concorrente também (art. 24, VIII); *segurança pública* - competência estadual típica (art. 144, CF, para organizar PM e polícia civil); *direitos indígenas* - competência da União para legislar sobre povos indígenas e demarcar terras (arts. 22, XIV e 231, CF), mas com execução compartilhada de políticas indigenistas; etc.

Diante desse mosaico, é crucial verificar se a minuta do decreto estadual extrapola sua esfera adentrando indevidamente campo normativo alheio.

Conforme exposto na seção de legalidade, não consta que a minuta do decreto contenha criação de normas materiais nas áreas reservadas à União (como direito do trabalho ou comercial). Ela opera muito mais no âmbito de política pública estadual e competência administrativa do Estado para promover direitos humanos, atrair investimentos sustentáveis e condicionar certas parcerias ao respeito de princípios éticos.

Não há, portanto, notícia de usurpação de função legislativa da Assembleia Legislativa ou do Congresso. Inclusive, se compararmos, muitas das diretrizes poderiam até ser objeto de lei estadual (por exemplo, poder-se-ia cogitar uma lei estadual instituindo um programa de empresas e direitos humanos, ou uma lei criando um fundo de reparação para vítimas de impactos empresariais).

Nesse sentido, a minuta analisada atuou no vácuo legislativo específico, sem colidir com nenhuma lei preexistente nem impedir que o

Legislativo estadual, se entender cabível, futuramente discipline a matéria em maior profundidade.

Na divisão federativa, o Estado de Mato Grosso claramente tem interesse predominante em regular assuntos peculiares de seu território, especialmente em questões ambientais e de proteção a comunidades locais. Como visto, o STF já assentou que “*admite-se que os Estados editem normas mais protetivas ao meio ambiente, com fundamento em suas peculiaridades regionais e na preponderância de seu interesse*”.

Tal raciocínio aplica-se, mutatis mutandis, a algumas dimensões dos direitos humanos nas empresas - por exemplo, Mato Grosso pode estabelecer diretrizes adicionais para proteção de povos indígenas do estado contra práticas predatórias, algo que integra o interesse regional (a União estabeleceu normas gerais, mas o estado pode suplementar desde que não contradiga a legislação federal).

Importa ressaltar que o a minuta de decreto estadual questionado não é um ato legislativo, mas regulamentar. Não se cuida aqui de um conflito de leis entre União e Estado, e sim de saber se o Executivo estadual invadiu competência da União. Considerando o conteúdo meramente orientativo, a resposta é negativa. Todo o arcabouço da minuta analisada se mantém dentro da competência estadual: o Estado tem competência administrativa comum em proteção de direitos humanos e meio ambiente (CF, art. 23, II: proteger o meio ambiente; art. 23, V: proporcionar meios de acesso à cultura e educação, etc.), e competência suplementar legislativa em diversos pontos (art. 24, CF).

Além disso, a atuação do Estado na promoção de direitos humanos decorre de compromissos constitucionais e internacionais e não requer autorização expressa para cada medida de fomento. Em suma, não há vício de competência. Pelo contrário, o decreto é exercício legítimo da autonomia estadual para implementar políticas públicas em matéria de direitos humanos, em coordenação com as políticas nacionais.

Caso alguma questão muito específica surja - por exemplo, se a minuta do decreto previsse penalidades administrativas a empresas envolvidas em violações de direitos humanos (ex: multa, suspensão de atividades) - aí sim haveria risco de ultra vires, pois apenas lei poderia criar tais sanções. Mas, reafirme-se, o a minuta ora analisada, não faz isso: eventuais sanções a empresas continuam adstritas às leis federais (ambientais, trabalhistas, de consumidor, etc.) aplicadas pelos órgãos competentes.

Assim, não se identifica usurpação de competência legislativa ou regulamentar. A Assembleia Legislativa não teve sua esfera invadida, pois diretrizes genéricas podem ser estabelecidas por decreto no âmbito de políticas já autorizadas. Da mesma forma, a competência da União permanece incólume, uma vez que o Estado não contrariou nenhuma norma geral federal nem regulou matéria de natureza nacional.

4.2 IMPACTOS JURÍDICOS E SOCIAIS DO DECRETO

Impactos sobre setores econômicos: A implementação das Diretrizes Estaduais sobre Empresas e

Direitos Humanos tende a produzir efeitos diversificados nos diversos setores econômicos atuantes em Mato Grosso.

Em perspectiva jurídica, as empresas, especialmente as médias e grandes, poderão se ver motivadas (ou pressionadas pela opinião pública e exigências de mercado) a adotar políticas internas de compliance socioambiental. Muitos setores (como agronegócio, mineração, energia, têxtil/confeção, construção) historicamente enfrentam riscos de envolvimento em violações de direitos (desmatamento ilegal, exploração de trabalho análogo ao escravo, impactos em terras indígenas, acidentes ambientais, etc.).

Com as diretrizes estaduais em vigor, espera-se um maior escrutínio sobre as operações empresariais: órgãos estaduais (como Secretarias de Meio Ambiente, Trabalho, Direitos Humanos) deverão atuar de forma coordenada na fiscalização e promoção das boas práticas.

As empresas que aderirem voluntariamente às diretrizes possivelmente buscarão a certificação ou Selo “Empresa e Direitos Humanos” (se previsto) como forma de atestar seu compromisso. Isso pode melhorar a imagem institucional dessas empresas, facilitando acesso a mercados exigentes (investidores internacionais têm demandado indicadores ESG - ambientais, sociais e de governança - para investimentos, e cadeias globais de valor cobram de fornecedores o respeito a direitos humanos).

Assim, há um impacto positivo em termos de competitividade: empresas mato-grossenses que seguirem as diretrizes podem ganhar destaque e preferência comercial. Por outro lado, há impactos de adequação e custos internos: algumas empresas precisarão investir em treinamentos, contratação de pessoal especializado em compliance, auditorias de cadeia produtiva, eventuais melhorias de condições de trabalho (por ex., eliminar terceirizações precárias, adequar jornada e salários às normas). Em curto prazo, certos setores podem encarar as diretrizes como mais uma exigência regulatória.

Contudo, reitere-se, as diretrizes estaduais não criam obrigações legais novas, de modo que nenhuma empresa poderá ser formalmente punida por não implementar voluntariamente aquilo que exceda a lei. Isso mitiga impactos negativos imediatos. Em médio e longo prazo, o decreto pode nivelar por cima o padrão de atuação empresarial no Estado: aquelas empresas que já cumprem as leis nada terão a temer e só precisarão aprimorar transparência e *due diligence*; já empresas que eventualmente se valiam de brechas ou práticas irregulares sentirão pressão para se conformar, sob pena de perder espaço ou sofrer ações civis públicas do Ministério Público (que encontrará no decreto um referencial de conduta esperada).

Do ponto de vista social e jurídico coletivo, a sociedade

mato-grossense ganha um instrumento de *accountability*. As diretrizes se tornarão um parâmetro para avaliação das políticas corporativas. Poderá haver um aumento de denúncias e reclamações: trabalhadores informados cobrarão seus empregadores a cumprir as diretrizes (por exemplo, exigindo medidas contra assédio, igualdade de tratamento e segurança no trabalho); comunidades impactadas por projetos cobrarão das empresas planos de mitigação e diálogo; organizações da sociedade civil poderão acompanhar a adesão das empresas e demandar publicamente o cumprimento das promessas feitas sob o Selo de Direitos Humanos.

Em termos de impacto regulatório, o decreto pode inspirar o desenvolvimento de legislações futuras. Por exemplo, se um determinado setor não corresponder às expectativas voluntárias, o Estado ou a União podem no futuro avaliar propostas de lei tornando obrigatória alguma medida específica (como já se discute em âmbito internacional a obrigatoriedade de *devida diligência em direitos humanos* para grandes empresas). Assim, a minuta do decreto coloca Mato Grosso na vanguarda e antecipa tendências: setores locais se prepararão para um cenário jurídico em que o respeito aos direitos humanos é parte integrante do negócio, não mais algo acessório.

IMPACTOS SOBRE COMUNIDADES TRADICIONAIS, POVOS INDÍGENAS E GRUPOS VULNERÁVEIS:

Estado de Mato Grosso, coexistem atividades econômicas intensivas (agronegócio, pecuária, exploração florestal, mineração) e uma rica presença de povos indígenas, comunidades quilombolas e outras populações tradicionais (ribeirinhos, extrativistas, comunidades de terreiro etc.), além de populações vulneráveis urbanas (trabalhadores migrantes, minorias étnicas e raciais, pessoas com deficiência buscando inclusão laboral, mulheres sofrendo discriminação no trabalho, etc.).

Historicamente, esses grupos têm sido os mais atingidos por violações relacionadas a empreendimentos: desmatamento e poluição afetando territórios tradicionais; grilagem e invasão de terras indígenas; trabalho escravo principalmente envolvendo migrantes em carvoarias, fazendas ou oficinas de costura; trabalho infantil em colheitas ou lixões; discriminação sistêmica contra mulheres, negros e indígenas no acesso a empregos qualificados; impactos de grandes obras de infraestrutura sem adequada consulta prévia às comunidades.

As Diretrizes Estaduais buscam mitigar e prevenir tais violações. O impacto esperado é positivo: as empresas deverão respeitar os direitos territoriais e culturais das comunidades tradicionais, o que inclui respeitar terras indígenas demarcadas e unidades de conservação, abster-se de práticas de coerção ou fraude para obter consentimento de comunidades, e observar a obrigatoriedade de Consulta Prévia, Livre e Informada nos termos da Convenção OIT 169 antes de iniciar projetos que as afetem.

A minuta do decreto reforça que a voz das comunidades vulneráveis precisa ser ouvida e considerada nos negócios. Com isso, espera-se diminuir conflitos socioambientais. Por exemplo, empreendimentos de mineração ou agropecuária que possam afetar recursos hídricos de comunidades deverão ser precedidos de diálogo e planos de compensação ou benefícios compartilhados, sob pena de reprovação social e possível intervenção do Ministério Público.

As populações indígenas podem se beneficiar se as empresas adotarem políticas de zero tolerância a invasão de terras indígenas por fornecedores (por exemplo, frigoríficos e traders agrícolas podem se comprometer a não comprar produtos oriundos de desmatamento ilegal ou de áreas indígenas não autorizadas). Essa *due diligence* no abastecimento teria impacto real na proteção dos direitos desses povos, garantindo-lhes mais segurança em seus territórios.

Adicionalmente, as diretrizes incentivam que as empresas apoiem o desenvolvimento local sustentável, incluindo projetos com comunidades - isso pode significar investimento social em saúde, educação e alternativas econômicas para comunidades vulneráveis, gerando impacto benéfico na redução da pobreza e desigualdade (que também são metas constitucionais, CF art. 3º, III).

Para grupos como trabalhadores vulneráveis, a minuta analisada também traz esperanças de melhorias: ao enfatizar a erradicação do trabalho escravo e infantil, as diretrizes apoiam a intensificação de inspeções e responsabilização de empresas que porventura se beneficiem dessas práticas. O resultado esperado é a diminuição gradativa de casos de escravidão moderna no estado - prática que ainda infelizmente ocorre em fazendas isoladas ou em carvoarias.

As diretrizes podem levar empresas maiores a monitorar seus fornecedores para eliminar esse mal, conforme já apontado (por ex., frigoríficos exigindo que fazendas fornecedoras não constem na “lista suja” do trabalho escravo). Essa articulação fortalece a eficácia da política pública nacional de combate a essas violações.

Há de se mencionar também mulheres e minorias no ambiente corporativo: diretrizes como a do Selo “Empresa Amiga da Mulher” (já existente em alguns estados) e outras ações afirmativas encontram eco neste decreto, que valoriza a igualdade de gênero, raça e inclusão de pessoas com deficiência.

Espera-se que as empresas passem a adotar metas de diversidade, equiparação salarial e prevenção de assédio e violência no trabalho, beneficiando concretamente esses grupos. Embora tais mudanças culturais sejam graduais, a existência de um marco normativo estadual legítima e impulsiona essas agendas dentro das empresas.

Em suma, os impactos sociais projetados pela minuta do decreto são amplamente positivos no sentido de proteção e empoderamento de grupos vulneráveis face ao poderio econômico. Ele aumenta a responsabilização social das empresas por seus atos (*accountability*), o

que deve melhorar o acesso à justiça das vítimas de abusos. Em caso de danos, as diretrizes destacam o acesso a mecanismos de reparação, seja via mecanismos extrajudiciais (acordos, ouvidorias, mesas de diálogo) ou via Poder Judiciário. Com empresas mais cientes de suas obrigações, é possível que muitas controvérsias venham a ser solucionadas antes de escalar em conflitos judiciais, o que beneficia a pacificação social.

Por outro lado, desafios existem: há risco de algumas empresas aderirem apenas pro forma às diretrizes (*greenwashing* ou "social washing"), sem mudanças profundas. Cabe ao Estado e à sociedade civil monitorar para que o decreto não seja apenas simbólico. Outra preocupação é evitar efeitos indesejados: por exemplo, empresas pouco escrupulosas poderiam buscar transferir operações ilícitas para fora do estado caso a fiscalização fique mais rígida internamente. No entanto, a coordenação nacional e internacional nessas matérias (com órgãos federais e cooperação interestadual) tende a fechar essas brechas.

Em síntese, os impactos jurídicos-sociais são majoritariamente de fortalecimento da cultura de direitos humanos nas atividades econômicas, redução de práticas ilícitas e prevenção de conflitos, o que contribui para um desenvolvimento econômico mais justo e inclusivo em Mato Grosso.

5. RECOMENDAÇÕES DE APRIMORAMENTO E NECESSIDADE DE REGULAMENTAÇÃO FUTURA

Por fim, à luz da análise acima, apresentam-se algumas sugestões para aperfeiçoar a implementação das Diretrizes Estaduais sobre Empresas e Direitos Humanos e pontos que podem demandar regulamentação complementar ou atuação posterior dos poderes competentes:

Melhor detalhamento por ato infralegal complementar: a minuta do decreto em si estabelece princípios e diretrizes gerais. Recomenda-se que, em seguida, os órgãos executivos competentes (Secretarias estaduais envolvidas, como a de Direitos Humanos, de Meio Ambiente, de Desenvolvimento Econômico, Procuradoria-Geral etc.) elaborem regulamentações complementares ou manuais de orientação para operacionalizar as diretrizes. Por exemplo, se foi criado no decreto um *Comitê Estadual de Acompanhamento e Monitoramento* das diretrizes (à semelhança do Comitê nacional mencionado no Decreto 9.571/2018), esse Comitê deve expedir resoluções esclarecendo procedimentos: critérios para concessão do Selo Empresa e Direitos Humanos (caso previsto), metodologias de relato e avaliação das empresas participantes, indicadores de cumprimento das diretrizes, etc. Tal regulamentação garantirá objetividade e transparência à política, evitando subjetivismos e dando segurança às empresas sobre o que se espera delas em termos práticos.

Participação social e controle democrático: Sugere-se assegurar formalmente a participação da sociedade civil, comunidades afetadas e do Ministério Público no monitoramento da implementação das diretrizes. O Conselho Estadual de Direitos Humanos (CEDH/MT) - do qual este parecerista faz parte - poderia ter assento garantido no comitê de acompanhamento, formulando recomendações contínuas. Além disso, ouvir as comunidades tradicionais e povos indígenas durante a implementação é crucial: por exemplo, criar fóruns de diálogo periódicos entre líderes comunitários e representantes empresariais, mediado pelo Estado, para avaliar se as diretrizes estão sendo respeitadas na ponta. Essa governança participativa tornará a política mais efetiva e legítima, e está em consonância com o mandamento estadual de envolvimento da coletividade na formulação de políticas públicas.

Incentivos e integração com políticas econômicas: Para fortalecer a adesão empresarial, o Estado pode considerar mecanismos de incentivo. Por exemplo, no âmbito das compras públicas (licitações estaduais), poderia-se - respeitando a legislação de licitações federal - incluir critérios de pontuação técnica ou desempate favoráveis a empresas detentoras do Selo "Empresa e Direitos Humanos" ou que comprovem práticas avançadas de responsabilidade social. A nova Lei Federal de Licitações nº 14.133/2021 já permite critérios de sustentabilidade e de reputação nos contratos; uma regulamentação estadual poderia pormenorizar como usar esse recurso para premiar empresas socialmente responsáveis. Outro incentivo seria via programas de fomento: concessão de crédito facilitado em bancos estaduais ou isenções fiscais condicionadas a projetos empresariais com alto impacto social positivo (dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal). Tais medidas, se bem desenhadas, estimularão a adesão voluntária do setor privado às diretrizes, indo além da simples coerção moral. Ressalte-se apenas que incentivos fiscais ou financeiros precisam ser estabelecidos por lei (competência do Legislativo), de forma transparente.

Aprimorar a proteção de micro e pequenos empresários: Conforme pontuado, as micro e pequenas empresas merecem tratamento diferenciado. Recomenda-se que o Estado, em conjunto com entidades como SEBRAE, federações empresariais e sindicatos, desenvolva programas de capacitação e apoio técnico para que também os pequenos negócios possam implementar medidas de direitos humanos proporcionais à sua realidade (por exemplo, orientação para formalização do trabalho, eliminação de riscos básicos de segurança, políticas simples contra assédio e discriminação). Isso garantiria que as diretrizes atinjam todas as camadas econômicas, sem serem percebidas como onerosas pelos pequenos, e concretiza o mandamento do art. 179 da CF de simplificação de obrigações para MEs e EPPs. Tais programas podem ser lançados via portarias conjuntas ou planos estaduais intersecretariais.

Legislação estadual futura: O decreto pode inaugurar uma política pública inovadora, mas certos aspectos podem futuramente ser elevados ao patamar de lei estadual para conferir-lhes maior força jurídica e perenidade. Por exemplo, a criação de um Fundo Estadual de Empresas

e Direitos Humanos, financiado com parte de multas ambientais ou trabalhistas, para custear reparações a vítimas de violações onde o responsável não possa pagar, seria matéria para lei. Outra ideia é uma Lei Estadual de Transparência Socioambiental, que obrigue empresas concessionárias de serviços públicos ou beneficiárias de incentivos fiscais a divulgarem relatórios de sustentabilidade anuais - isso também demandaria lei formal. Portanto, sugere-se que a Assembleia Legislativa acompanhe a implementação do decreto e avalie, em diálogo com o Executivo e a sociedade, a necessidade de transformar algumas diretrizes em obrigações legais caso a adesão voluntária não produza os resultados esperados. Essa escalada normativa deve ser feita com cautela e diálogo, mas não deve ser descartada como evolução natural. Inclusive, a nível federal discute-se projeto de lei sobre devida diligência obrigatória (Projeto de Lei nº 572/2022, por exemplo), e o Estado deve estar preparado para se alinhar a futuras exigências nacionais.

Alinhamento com a Política Nacional em elaboração: Observa-se que o Governo Federal, em 2023, instituiu grupo de trabalho para elaborar a Política Nacional de Direitos Humanos e Empresas, tendo revogado o decreto anterior (Dec. 9.571/2018) e sinalizado que novas medidas federais virão. Assim, é prudente que Mato Grosso mantenha suas diretrizes atualizadas e coerentes com o quadro nacional. Quando a União editar a nova política ou plano de ação nacional - o que pode incluir previsão de cooperação com entes subnacionais - o Estado deve revisitar seu decreto para incluir eventuais aprimoramentos e garantir que não haja divergências de abordagem. O parecer recomenda, inclusive, cláusula no decreto prevendo sua revisão periódica (bienio, por exemplo), à luz de relatórios de monitoramento e das atualizações internacionais. Isso dará dinamismo à política, evitando que se torne obsoleta frente a novos desafios (por exemplo, aspectos de direitos digitais e empresas de tecnologia, que vêm emergindo, ou resultados da eventual adoção de um tratado internacional vinculante de direitos humanos e empresas que está em negociação na ONU).

Fortalecimento institucional: Por fim, é necessário dotar os órgãos públicos estaduais dos meios adequados para implementar e fiscalizar as diretrizes. O decreto deverá vir acompanhado de medidas de gestão: treinamento de servidores, integração de sistemas de informação (por ex., cruzar dados de diferentes inspeções - trabalho, meio ambiente, receita estadual - para identificar empresas reincidentes em violações), e destinação de recursos orçamentários para as ações previstas (campanhas educativas, visitas técnicas, conferências, etc.). Também seria útil instituir um Canal Estadual de Denúncias Empresariais vinculado talvez à Ouvidoria-Geral de Direitos Humanos, de modo que denúncias de violações de direitos humanos envolvendo empresas possam ser centralizadas, tratadas com prioridade e encaminhadas aos órgãos competentes (MPT, MPE, Delegacias especializadas com rapidez. Tudo isso garante que as diretrizes saiam do papel e realmente produzam melhorias.

Em conclusão, o parecer técnico ora exarado conclui que a Minuta do Decreto estadual que estabelece as Diretrizes Estaduais sobre Empresas e Direitos Humanos em Mato Grosso é, em linhas gerais, constitucional, convencional e legal, representando legítimo avanço na promoção dos direitos fundamentais no contexto empresarial.

A minuta analisada observa os parâmetros da Constituição Federal e Estadual, reforçando a dignidade humana, sem incorrer em vícios formais de competência ou legalidade. Alinha-se com os tratados internacionais dos quais o Brasil é parte e com as diretrizes da ONU, OIT e OCDE, contribuindo para o cumprimento das obrigações internacionais (controle de convencionalidade plenamente atendido).

No plano infraconstitucional, respeita a legislação vigente, desde que interpretado nos limites expostos, não impondo deveres além da lei, mas complementando-a e coadunando-se com princípios como o da diferenciação das microempresas. Não há, até o presente, configuração de usurpação de competência legislativa, sendo o decreto exercício válido do poder regulamentar do Executivo em política pública.

Os impactos esperados são positivos na proteção de comunidades vulneráveis e na responsabilização social empresarial, ainda que demandem empenho para sua efetivação.

Por fim, foram apresentadas recomendações visando assegurar a eficácia e o contínuo aprimoramento desta importante iniciativa normativa, cabe ao Estado de Mato Grosso, em cooperação com a sociedade civil e setor privado, dar seguimento à implementação fiel dessas diretrizes, consolidando um modelo de desenvolvimento econômico atento aos direitos humanos, em benefício de toda a coletividade mato-grossense.

Assim, opina-se pela validade e méritos do da Minuta do Decreto analisada, com as ressalvas e sugestões ora delineadas, que visam torná-lo ainda mais robusto e efetivo.

Este é o parecer.

MATHEUS ALBERTO RONDON E SILVA

Conselheiro Relator do Conselho Estadual de Direitos Humanos do Estado de Mato Grosso - CEDH/MT

WESLEY SNIPES CORREA DA MATA

Presidente do Conselho Estadual de Direitos Humanos - CEDH/MT - Biênio 2025-2027

Protocolo 1761681

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2025/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 29.073, em 12 de Setembro de 2025, página 89, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

Destacamos ainda, que alguns dos perfis descritos, constam no referido edital e nas listas de resultados do Processo Seletivo como candidatos à função de professor/bolsista, sendo contrato conforme demanda e regras editalícias. Os bolsistas terão suas cargas horárias definidas conforme demanda observada nos cursos em que concorreram.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CH	EDITAL	MODALIDADE
ÁGUA BOA	CANARANA	CIÊNCIAS CONTÁBEIS	JORIS MACIEL DOS SANTOS JOSENDE	2º	-	12/2025	BOLSISTA
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	ALIMENTOS	RONALDY FELIPE SANTOS ROCHA	2º	20 HORAS	12/2025	-
CÁCERES	CÁCERES	AGRONOMIA	LARISSA ESPINOSA DE FREITAS	3º	20 HORAS	12/2025	-
VÁRZEA GRANDE	VÁRZEA GRANDE	ZOOTECNIA	GUILHERME SILVA ALMEIDA	2º	20 HORAS	12/2025	-

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2025

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1761606

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Processo Seletivo Simplificado de Professores
EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

Fica estabelecido que o (s) candidato (s) convocado (s) por meio deste edital atuará (ão) prioritariamente em unidade (s) fora de sede vinculada (s) à ETEC do município, devendo exercer suas atividades docentes no (s) local (is) atribuído (s) pela gestão da Escola Técnica Estadual, de acordo com a necessidade institucional.

POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
ALTA FLORESTA	ALTA FLORESTA	AGRONOMIA	SILVAN GOMES DE BRITO	5º	-	20 HORAS	12/2024
CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	AGRONOMIA	IGOR ALMEIDA LIMA	2º	-	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2025

Obs: A lotação do professor será definida pela gestão da ETEC no ato da contratação.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação
SECITECI - MT

Protocolo 1761608

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 2495/2025/SECITECI - Processo CASACIVIL-PRO-2025/11587.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC INSTITUTO SOCIAL MATOGROSSENSE, CNPJ nº. 06.045.164/0001-11.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto projeto "Esporte Como Ferramenta Educacional Nas Escolas Militares De Mato Grosso", para promover a cultura do esporte educacional, como ferramenta educacional escolar nas Escolas Militares de Mato Grosso.

ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 8026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3350.30 - 3350.36 e 3350.39; **FONTE:** 1.500.0000

VALOR: R\$ 2.869.043,00 (dois milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e quarenta e três reais);

EMPENHO: 26101.0001.25.002990-3 / 26101.0001.25.002989-1

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº. 123/2025 e 124/2025 do Deputado Estadual Elizeu Nascimento.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025

VIGÊNCIA: 30/09/2026.

ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ- Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e CAMILA PIACENTI BOABAI - OSC Instituto Social Matogrossense- ISMAT.

Protocolo 1761601

PORTARIA Nº. 236/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 2495/2025/SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

- Jackeline Avelina da Silva, matrícula 245809 - Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

- Cezar Luiz Benites Santos- Matrícula 139322

FISCAL DA PARCERIA:

- Alex Paulo Teixeira de Souza, matrícula nº.241304

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1761602

PORTARIA Nº. 240/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a lei complementar nº. 500, de 22 de julho de 2013, bem como a Lei Complementar nº. 612, de 28 de janeiro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos e indicados para comporem o Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste, em consonância com o art. 5º da Lei Complementar nº. 500/13:

- Diretora da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste/MT.	Iltenir Ferreira de Queiroz de Moura
- Representantes do Corpo Docente	Conselheiro Titular: Marco Aurélio da Silva Arlindo Conselheira Suplente: Thiago Maia Sayão de Moraes
- Representantes do Corpo Discente	Conselheira Titular: Vaneide Ferreira dos Santos Conselheiro Suplente: Fernando Provensi

- Representantes dos Cargos Técnicos que compõem a Carreira dos Profissionais da Educação Profissional e Tecnológica do Estado de Mato Grosso	Conselheira Titular: Verônica Silva de Albuquerque Conselheira Suplente: Tatiane Aparecida de Melo Barboza do Nascimento
- Representantes dos Sindicatos Patronais - Associação Comercial e Empresarial (ACIPLE)	Conselheira Titular: Grinaldo Soares da Silva Conselheira Suplente: Reginaldo Moreira
- Representantes dos Sindicatos de Trabalhadores da Indústria (CDL)	Conselheira Titular: Naudir Rhor Conselheira Suplente: Elisângela Regina Gonçalves Lins
- Conselho Municipal do Trabalho (Comunidade Escolar)	Conselheira Titular: Daniela da Costa Vaz Zatarin Conselheiro Suplente: Rômulo Rodrigues de Araújo
- Representantes das Associações de Moradores de Bairros - Sociedade Civil	Conselheira Titular: Gley Antonio Dourado Conselheiro Suplente: Marcelo Schmolter Schliman

Art. 2º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos para comporem a Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste:

- Presidente	Marco Aurélio da Silva Arlindo
- Vice-Presidente	Thiago Maia Sayão de Moraes
- Primeira Secretária:	Daniela da Costa Vaz Zatarin
- Segunda Secretária:	Tatiane Aparecida de Melo Barboza do Nascimento

Art. 3º - HOMOLOGAR os nomes dos membros eleitos para comporem o Conselho Fiscal do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste:

1º Conselheiro	Wânia Macedo
2ª Conselheira	Cláudia Nardi
4º Conselheira	Kenef Fernanda Felipe
1ª Suplente	Serino da Silva Martins Júnior
2ª Suplente	Severino Breda Silva
3º Suplente	Larissa Schmidt

Para fins de cômputo do prazo de mandato estabelecido pela Lei Complementar nº. 500 de 22 de julho de 2013 considera-se a data da posse dos Membros e da Diretoria do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 10 de setembro de 2025, data de posse dos membros dos Conselhos e da Diretoria do Conselho Diretor da Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Primavera do Leste/MT, tornando sem efeito a Portaria 237/2025/SECITECI/MT.

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1761621

PORTARIA Nº. 240/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art.1º Alterar parcialmente a Portaria nº. 136/2025/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial n. 29.058 do dia 22/08/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

Ecosistema de Sinop

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Jefferson Diniz de Melo	Carlos Eduardo Gomes da Costa	Cleyton Laurindo	Almir Salvadori

Leia-se:

Ecosistema de Sinop

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Jefferson Diniz de Melo	Carlos Eduardo Gomes da Costa	Cleyton Laurindo	Tales Nereu Bogoni

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores.

Registrada, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso

Protocolo 1761664

PORTARIA Nº. 242/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei nº. 12.521, de 17 de maio de 2024 e o Decreto nº. 1.477, de 05 de junho de 2025, que respectivamente institui e regulamenta o Programa Estadual de Qualificação de Mato Grosso:

RESOLVE:

Art. 1º. Excluir, nas suas respectivas portarias de designações, os servidores Alessandra Garcia Grandini, a partir de 13/11/2025 e Marcus Rogério Fernandes, a partir de 01/11/2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI/MT

Protocolo 1761742

PORTARIA Nº. 241/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar parcialmente a Portaria nº. 136/2025/SECITECI/MT, publicada no Diário Oficial n. 29.058 do dia 22/08/2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:**Ecosistema de Sinop**

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Jefferson Diniz de Melo	Carlos Eduardo Gomes da Costa	Cleyton Laurindo	Almir Salvadori

Leia-se:**Ecosistema de Sinop**

Poder Público	Universidades	Sociedade Civil	Empresas
Jefferson Diniz de Melo	Carlos Eduardo Gomes da Costa	Cleyton Laurindo	Tales Nereu Bogoni

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições anteriores. Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso

Protocolo 1761746

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 042/2023/SEDEC PROCESSO Nº SEDEC-PRO-2025/02358

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC - CNPJ nº 57.541.264/0001-70.

CONTRATADO: Super Estágios Ltda. - CNPJ nº 11.320.576/0001-52

OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar a vigência do Contrato em questão pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, com fulcro no art. 107 da Lei 14.133/2021. Tem por objeto também, o reajuste do contrato nº 042/2023, buscando o reequilíbrio econômico e financeiro autorizado pela Lei nº 14.133/21, com base no art. 92, § 4º, inc. I, e pelo art. 267 do Decreto Estadual 1.525/22, da ordem de 5,62% (cinco inteiros e sessenta e dois centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, acumulado durante os últimos meses de vigência do contrato de prestação dos serviços de agente integrador para agenciamento de estudantes de pós-graduação, para preenchimento de bolsas de estágio, de natureza comum, para atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, mantendo as demais condições estabelecidas no instrumento contratual e suas alterações inalteradas.

VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir de 30/11/2025 até 29/11/2027.

VALOR: R\$ 3.722,40 (três mil, setecentos e vinte e dois reais e quarenta centavos), referente período de 24 (vinte e quatro) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 107 e art. 92, § 4º, inc. I, ambos da Lei nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 17101, Projeto Atividade: 2007, Natureza de Despesa: 3390, Elemento de despesa: 39, Fonte: 17590000.

ASSINATURA: 28/11/2025

ASSINAM: CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA - Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - Contratante - JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA - Super Estágios Ltda. - Contratada.

Protocolo 1761843

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2835-2025-SEDEC, processo: SEDEC-PRO-2025/02538, publicado no Diário Oficial do Estado em 28/11/2025, nº 29.125, pag.70.

Onde se Lê:

Objeto: Realização da Comemoração ao 30º Aniversário de Fundação do Município de Gaúcha do Norte - MT, visando fomentar e aumentar o turismo local e o desenvolvimento econômico

Leia-se:

Objeto: Realizar e executar a 1ª Feira Gastronômica e Artesanato da família empreendedora de Comodoro visando o desenvolvimento e o fomento da cidade.

Protocolo 1761607

CONVOCAÇÃO
CONDEPRODEMAT

No uso das atribuições legais que foram conferidas conforme Parágrafo Único do Art. 09º, Capítulo IV do Regimento Interno do Conselho Deliberativo dos Programas de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CONDEPRODEMAT, publicado no Diário Oficial do Estado de 23 de maio de 2011, pg. 27.

CONVOCO a 30ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT, a ser realizada dia **03 de dezembro de 2025**, quarta-feira, a partir das **09h**, na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - SEDEC.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações. Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2025.

PAUTA DA 30ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONDEPRODEMAT

Data: 03/12/2025

Horário: 09h

Local: Sala de Reunião da SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO DO CONDEPRODEMAT

2.1 - Ata da 29ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT

2.2 - Deliberações da 29ª Reunião Extraordinária do CONDEPRODEMAT

3. PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E COMERCIAL DE MATO GROSSO - PRODEIC

3.1 - Submódulo PRODEIC Investe Frigorífico de Suínos Mato Grosso - Resolução nº 026/2019

3.1.1 - Prorrogação do prazo do artigo 2º da Resolução nº 116/2023/CONDEPRODEMAT referente a cumulatividade de benefício para os produtos Carnes e Miudezas Comestíveis Suína.

3.2 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal - Resolução nº 032/2019.

3.2.1 - Inclusão da NCM 1512.29.90 (Óleo de algodão semi - refinado) no produto Óleos Vegetais Refinados no art. 1º da Resolução nº 032/2019/CONDEPRODEMAT.

3.3 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Químicos - Resolução nº 036/2019.

3.3.1 - Prorrogação do prazo do benefício para o produto Betume de Petróleo/Mistura Betuminosa NCM's 2710.19.22, 27.13 ou 271.00.00 previsto no §1º do art.5º-A da Resolução nº 036/2019/CONDEPRODEMAT..

3.4 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Biocombustíveis - Resolução nº 040/2019.

3.4.1 - Alteração de benefício do produto Etanol para outros fins NCM 22.07.10.10, 22.07.20.11, 22.07.20.19 ou 22.07.10.90 previsto no art. 1º da Resolução nº 40/2019/CONDEPRODEMAT.

3.5 - Submódulo PRODEIC Investe Indústria Produtos Biocombustíveis - Resolução nº 041/2019.

3.5.1 - Alteração do art. 1º da Resolução nº 041/2019/CONDEPRODEMAT, para Biodiesel (verticalizadas) NCM 38.26.00.00 e o Biodiesel (não verticalizadas) NCM 38.26.00.00.

4 - DIFERIMENTO DO ICMS.

4.1 - Diferimento do ICMS para operações internas com Glicerina Bruta NCM - 15.20.00.10, entre empresas beneficiárias do PRODEIC.

5 - Programa de Incentivo de Algodão do Mato Grosso - PROALMAT.

5.1 - Prorrogação do prazo do benefício do PROALMAT, previsto no art. 3º da Resolução nº 019/2019/CONDEPRODEMAT.

6 - AVISOS E CONVITES

7. ENCERRAMENTO

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do CONDEPRODEMAT

(Original Assinado)

Protocolo 1761725

RESOLUÇÃO N.º 394/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **21ª Reunião Ordinária**, realizada em 28 novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a **Ata da 41ª Reunião Extraordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM**, realizada no dia 23 de outubro de 2025.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

RESOLUÇÃO N.º 395/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **21ª Reunião Ordinária**, realizada em 28 novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Empresarial**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0043871/2025	Sinop	Atacarejo Del Moro Ltda	19.227.012/0001-81	R\$ 78.949.971,00	R\$ 55.264.981,00
2	100113.0043029/2025	Alta Floresta	Auto Posto Avante Brasil Aquarela LTDA	58.110.097/0001-75	R\$ 4.750.000,00	R\$ 4.500.000,00
3	100113.0044388/2025	Curvelândia	Bonsucesso Transportes Ltda	22.709.207/0001-72	R\$ 1.183.000,00	R\$ 1.183.000,00
4	100113.0043597/2025	Lucas do Rio Verde	Centro Educacional Piaget Ltda	70.497.615/0001-50	R\$ 9.561.952,00	R\$ 8.605.756,80
5	100113.0044375/2025	Sorriso	Crop Insumos Agrícolas Ltda	15.205.549/0001-90	R\$ 3.999.439,06	R\$ 2.719.607,34
6	100113.0044459/2025	Sorriso	Engedelta Locação De Maquinas E Equipamentos Ltda	57.930.234/0002-36	R\$ 3.027.180,00	R\$ 3.027.180,00
7	100113.0044629/2025	Primavera do Leste	E ZANATTA & CIA LTDA	21.930.768/0001-34	R\$ 353.500,00	R\$ 318.150,00
8	100113.0043638/2025	Alta Floresta	G. A. Pereira Servicos	21.580.737/0001-09	R\$ 6.998.680,00	R\$ 6.998.680,00
9	100113.0044660/2025	Várzea Grande	Gallo Agronegócios Ltda	08.784.694/0001-07	R\$ 2.960.685,00	R\$ 2.960.685,00
10	100113.0043920/2025	Primavera do Leste	Gandolfi Máquinas Eireli Ltda.	40.525.709/0001-25	R\$ 1.500.000,00	R\$ 1.500.000,00
11	100113.0042901/2025	Água Boa	Ivanete Ullrich Iappe e Cia Ltda	12.993.070/0001-77	R\$ 1.700.000,00	R\$ 1.700.000,00
12	100113.0044400/2025	Lucas do Rio Verde	Miranda Locacao De Container E Modulos Habitaveis Ltda	10.713.407/0001-10	R\$ 1.568.130,00	R\$ 1.097.691,00
13	100113.0042701/2025	Rondonópolis	RS Frizon Transportes Ltda	08.755.999/0001-90	R\$ 10.120.500,00	R\$ 7.075.000,00
14	100113.0044711/2025	Santo Antônio do Leverger	Santo Antonio Energetica SPE S.A.	32.905.845/0001-12	R\$ 106.707.150,00	R\$ 78.512.420,00
15	100113.0043575/2025	Várzea Grande	Suprema Esquadrías Industria E Comércio De Vidros Ltda	24.752.572/0001-95	R\$ 12.321.000,00	R\$ 12.321.000,00
16	100113.0041954/2025	Tangará da Serra	Taji Industria de Rações Ltda	09.595.282/0001-91	R\$ 52.008.000,00	R\$ 40.008.000,00
17	100113.0044861/2025	Cuiabá	Agrimat Equipamentos Ltda	52.755.197/0001-72	R\$ 8.940.516,00	R\$ 8.940.516,00

Art. 2º Aprovar a rerratificação de **Carta-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Empresarial** de acordo com a programação vigente:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0043163/2025	Cuiabá	Agrimat Equipamentos Ltda	52.755.197/0001-72	R\$ 19.854.381,00	R\$ 19.854.381,00
2	100113.0042569/2025	Sorriso	Centro Sul Indústria e Comércio de Vidros Ltda.	47.190.727/0001-42	R\$ 8.163.999,86	R\$ 5.709.799,91
3	100113.0041206/2025	Rondonópolis	Fribon Transportes Ltda	10.280.806/0001-34	R\$ 60.250.000,00	R\$ 36.150.000,00
4	100113.0043561/2025	Primavera do Leste	Zaqueu Transportes E Logística Ltda	00.350.232/0005-01	R\$ 4.325.000,00	R\$ 4.325.000,00

Art. 3º Aprovar a revalidação de **Carta-Consulta** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Empresarial** de acordo com a programação vigente:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROPONENTE	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0029339/2024	Cuiabá	Femina Prestadora De Serviços Medico Hospitalar Ltda	14.920.631/0001-33	R\$ 17.300.146,90	R\$ 15.570.132,21

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

RESOLUÇÃO N.º 396/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **21ª Reunião Ordinária**, realizada em 28 novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Enquadrar de acordo com as prioridades do Estado as **Cartas-Consultas** do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro Oeste - **FCO - Rural**:

Nº	PROTOCOLO	MUNICÍPIO	PROponente	CPF/CNPJ	VALOR TOTAL	VALOR FINANCIADO
1	100113.0043284/2025	Sapezal	Agropecuária Maggi Ltda	00.315.457/0001-95	R\$ 3.954.042,87	R\$ 2.945.234,30
2	100113.0043663/2025	Vila Bela da Santíssima Trindade	Alduino Jose Zamo	598.379.420-53	R\$ 1.290.000,00	R\$ 1.290.000,00
3	100113.0043636/2025	Barra do Bugres	Altair Nodari	205.916.911-91	R\$ 5.554.125,00	R\$ 4.998.712,50
4	100113.0043197/2025	Lucas do Rio Verde	Andreia Pedrassani Ottoni Gugel	886.832.301-04	R\$ 8.067.221,27	R\$ 8.067.221,27
5	100113.0043960/2025	Juara	Antonio Barbosa Da Silva	363.440.108-78	R\$ 2.161.500,00	R\$ 2.161.500,00
6	100113.0043717/2025	Terra Nova do Norte	Cooperativa Agropecuária Mista Terra Nova Ltda	24.702.037/0001-20	R\$ 21.817.191,73	R\$ 17.453.753,39
7	100113.0043865/2025	Novo Mundo	Daniela Girardelli Vilela Silva Polizel	003.377.231-25	R\$ 1.258.494,69	R\$ 1.258.494,69
8	100113.0043729/2025	Nova Marilândia	Douglas Ichi Callegari Onuma	045.724.891-22	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00
9	100113.0043569/2025	Nova Ubiratã	Eduardo Vitorassi Spada	042.812.979-01	R\$ 770.590,00	R\$ 693.531,00
10	100113.0044089/2025	Ribeirão Cascalheira	Elio Carlos de Oliveira	209.631.739-87	R\$ 2.075.128,00	R\$ 1.867.615,20
11	100113.0043963/2025	Campo Verde	Geraldo Matias Lehnen	207.352.601-25	R\$ 4.998.254,00	R\$ 4.498.428,60
12	100113.0043499/2025	Tabaporã	Gilmar Vieira Neves	593.064.081-53	R\$ 1.564.813,16	R\$ 1.564.813,16
13	100113.0043558/2025	Gaúcha do Norte	Ieda Webler Schaedler	790.535.051-72	R\$ 5.000.000,00	R\$ 4.500.000,00
14	100113.0040101/2025	Jaciara	Jean Atilio Kalaf Seron	022.001.769-70	R\$ 3.200.452,86	R\$ 2.880.407,57
15	100113.0043020/2025	Sapezal	Jean Carlo Galli	706.731.289-20	R\$ 4.507.000,00	R\$ 4.056.300,00
16	100113.0042542/2025	Nova Mutum	José Aparecido Magon	924.575.178-34	R\$ 14.107.892,85	R\$ 12.697.103,56
17	100113.0042065/2025	Gaúcha do Norte	Kennedy Ulian	065.024.548-28	R\$ 1.668.112,65	R\$ 1.583.038,90
18	100113.0043621/2025	Nova Santa Helena	Leandro Esteves Westphal	849.663.869-34	R\$ 7.852.292,59	R\$ 7.067.063,33
19	100113.0042517/2025	Nova Mutum	Lucas Freitas Magon	036.813.551-93	R\$ 14.813.640,34	R\$ 14.813.640,34
20	100113.0043674/2025	Porto Alegre do Norte	Marcelo Gonçalves Rodrigues	423.222.191-34	R\$ 3.157.894,73	R\$ 3.000.000,00
21	100113.0043791/2025	Rondonópolis	Marcos Rogério Araújo Nogueira	522.581.141-87	R\$ 1.890.631,10	R\$ 1.890.631,10
22	100113.0042656/2025	Nova Mutum	Maria Ignes Mantovan de Lima	649.137.409-20	R\$ 2.715.000,00	R\$ 2.715.000,00
23	100113.0040246/2025	Juara	Maria Jose Da Silva Ginez	097.686.228-06	R\$ 1.840.700,00	R\$ 1.840.700,00
24	100113.0042113/2025	Castanheira	Maria Regina Pires da Rosa	934.267.551-49	R\$ 2.598.000,00	R\$ 2.468.100,00
25	100113.0043421/2025	Brasnorte	Mauro Fernando Schaedler	503.227.459-34	R\$ 6.875.000,00	R\$ 5.500.000,00
26	100113.0043132/2025	Vila Bela da Santíssima Trindade	Mauro Ramos	482.052.811-49	R\$ 1.218.250,00	R\$ 1.218.250,00
27	100113.0043483/2025	Pedra Preta	Milton Aguiar Ribeiro Neto	696.999.331-00	R\$ 6.000.000,00	R\$ 4.200.000,00
28	100113.0043472/2025	Castanheira	Moises Vizioli	409.051.289-15	R\$ 1.401.250,00	R\$ 1.401.250,00
29	100113.0043894/2025	Castanheira	Pedro Luciano Moreira Alves	026.813.181-30	R\$ 2.503.250,00	R\$ 2.503.250,00
30	100113.0042549/2025	Vila Bela da Santíssima Trindade	Rafael Barbosa Maia	336.574.198-45	R\$ 5.184.578,11	R\$ 4.147.662,49
31	100113.0044656/2025	Campos de Júlio	Scheffer & Cia Ltda	04.733.767/0014-03	R\$ 1.710.000,00	R\$ 1.368.000,00
32	100113.0044674/2025	Juara	Scheffer & Cia Ltda	04.733.767/0014-03	R\$ 11.760.000,00	R\$ 9.408.000,00
33	100113.0044316/2025	Guarantã do Norte	Sergio Prudente Polizel	225.724.898-80	R\$ 2.359.141,35	R\$ 2.000.000,00
34	100113.0042833/2025	Indiavaí	Stellamaris Otenio	567.707.661-91	R\$ 5.312.226,20	R\$ 4.739.803,58
35	100113.0043548/2025	Sorriso	Tania Potrich De Rocco	630.588.631-87	R\$ 5.555.567,00	R\$ 5.000.000,00
36	100113.0042753/2025	Tesouro	Thais Michele Goulart	900.391.141-04	R\$ 5.961.436,85	R\$ 5.365.293,16
37	100113.0035924/2025	Nova Bandeirantes	Valmiro Rodrigues De Almeida	815.320.599-49	R\$ 2.002.000,00	R\$ 2.000.000,00
38	100113.0042665/2025	São Félix do Araguaia	Volmar Jose Maggioni	438.316.131-68	R\$ 7.586.600,00	R\$ 6.069.280,00

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

RESOLUÇÃO N.º 397/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **21ª Reunião Ordinária**, realizada em 28 novembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.864/1977 e no Decreto nº 1.024/2021, que regulam a estrutura e o funcionamento das Câmaras Técnicas vinculadas ao CODEM;

CONSIDERANDO o Ofício nº 1369/2025 da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - Aprosoja-MT, solicitando inclusão como membro permanente da Câmara Técnica de Feijões, Pulses e Colheitas Especiais;

CONSIDERANDO a ampliação estatutária da entidade, que passou a representar também culturas de segunda e terceira safra, ampliando sua interface com setores técnicos e produtivos relacionados a feijões, pulses e colheitas especiais;

CONSIDERANDO a aprovação unânime da matéria na 3ª Reunião da Câmara Técnica, ocorrida em 23 de outubro de 2025, conforme registrado na Nota Técnica nº 00226/2025/CCPS/SEDEC;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a inclusão da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - Aprosoja-MT como membro permanente da Câmara

Técnica de Feijões, Pulses e Colheitas Especiais, vinculada ao Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM.

Art. 2º A instituição incorporada passa a integrar o colegiado com direito a voz e voto, observando-se o disposto no Regimento Interno da Câmara Técnica e na legislação vigente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

RESOLUÇÃO N.º 398/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **21ª Reunião Ordinária**, realizada em 28 novembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.864/1977 e no Decreto nº 821/2007, que regulam o Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC;

CONSIDERANDO o Processo SEDEC-PRO-2023/00955, por meio do qual a empresa Seta Paiaguás Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda. (CNPJ 31.625.160/0001-50) formalizou pedido de cancelamento da reserva de área concedida pela Resolução nº 063/2021/CODEM;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável da Assessoria do Distrito Industrial, que constatou a inexistência de implantação, o abandono do imóvel e a adequação do pedido de devolução amigável da área;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica da SEDEC, que concluiu pela inexistência de impedimentos legais, em conformidade com o art. 21 do Decreto nº 821/2007;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o cancelamento da reserva de área concedida à empresa Seta Paiaguás Instituição Técnica de Inspeção Veicular Ltda., inscrita no CNPJ nº 31.625.160/0001-50, referente ao imóvel situado na Rua 01, Lotes 06 a 12, Quadra RDV 6/1, no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC, com área total de 29.123m².

Art. 2º Revogar a Resolução nº 063/2021/CODEM, reintegrando a área ao patrimônio disponível do Estado para fins de futura destinação, observada a legislação aplicável.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

RESOLUÇÃO N.º 399/2025/CODEM

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO - CODEM, no uso das atribuições legais que foram conferidas no Art. 6º e 7º do capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, face à decisão colegiada ocorrido na **21ª Reunião Ordinária**, realizada em 28 novembro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.864/1977 e no Decreto nº 821/2007, que regulamentam o Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá - DIICC;

CONSIDERANDO o Processo nº SEDEC-PRO-2025/02815, por meio do qual a empresa Planutre Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda. (CNPJ 07.170.321/0001-83) solicitou a concessão de reserva de área para implantação de unidade fabril;

CONSIDERANDO a Nota Técnica nº 00237/2025/CDI/SEDEC, que concluiu pela disponibilidade da área, pela adequação técnica do projeto e pela compatibilidade do empreendimento com a política industrial do Estado;

CONSIDERANDO a Manifestação Jurídica favorável, que atestou a regularidade do pedido sob o ponto de vista legal e regulamentar;

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a Reserva de Área em favor da empresa Planutre Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 07.170.321/0001-83, referente à área localizada na Rua 01, abrangendo os Lotes 06 a 12 da Quadra RDV 6/1, situada no Distrito Integrado Industrial e Comercial de Cuiabá (DIICC), perfazendo uma área total de 29.123m².

Art. 2º A beneficiária deverá observar as disposições do Decreto nº 821/2007, especialmente o cumprimento do percentual mínimo de 30% de taxa de ocupação para fins de futura escrituração e consolidação do domínio.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 28 de novembro de 2025.

CESAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM

rotocolo 1761739

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURA Nº 06/2024 - CINEMOTION - EDITAL DE ACERVO E PUBLICAÇÃO, ref. ao processo SECEL-PRO-2024/00156 - Publicado no diário Oficial no dia 19 de novembro de 2025, nº 29.119 pg. 45.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1761631

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO DE PRAZO REFERENTE AO TERMO DE INCENTIVO CULTURA Nº 06/2024 - CINEMOTION - EDITAL DE ACERVO E PUBLICAÇÃO, ref. ao processo SECEL-PRO-2024/00154 - Publicado no diário Oficial no dia 19 de novembro de 2025, nº 29.119 pg. 45.

SIGNATÁRIO: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1761632

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024/SECEL/MT
PREMIAÇÃO "MARÍLIA BEATRIZ" - PNAB - CICLO 11ª RETIFICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO
(COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS)

O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, torna público o Resultado Preliminar da Fase de Habilitação, referente à complementação de recursos autorizada pelo Despacho nº 51621/2025/GD/SECEL, nos termos do Edital Complementar nº 13/2025/SECEL, que amplia a quantidade de vagas originalmente previstas no Edital de Chamamento Público nº 16/2024/SECEL - Premiação "Marília Beatriz" - PNAB - Ciclo I.

A complementação de recursos, no valor de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais), corresponde à inclusão de 8 (oito) novos projetos culturais, observando-se o disposto no item 2.3.2 do Edital nº 16/2024/SECEL - PNAB - Ciclo 1, que determina a convocação dos proponentes segundo a ordem de classificação dentro de cada categoria, mantendo-se os critérios de seleção e habilitação originalmente estabelecidos.

A distribuição das novas vagas observa o reequilíbrio territorial definido no item 5.8.2 do edital, assegurando o percentual médio de 60% das vagas para o Interior e 40% para a Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC, conforme previsto no Edital Complementar nº 13/2025/SECEL.

Em cumprimento ao disposto, a SECEL/MT divulga a relação dos proponentes selecionados em razão da complementação de recursos, conforme segue:

APRESENTAÇÃO POR DISTRIBUIÇÃO TERRITORIAL

- Interior: 4 (quatro) vagas adicionais;
- Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC: 4 (quatro) vagas adicionais;

Distribuídos em ordem decrescente de média total (resultado final de seleção) dentro da categoria e conforme a distribuição territorial.

RESOLVE:

PROTOCOLO	NOME COMPLETO / RAZÃO SOCIAL	MUNICÍPIO	LOCALIDADE	NOME DO PROJETO	CATEGORIA	COTISTA - AVALIADO	FORMA DE CLASSIFICAÇÃO	RESULTADO	MOTIVO
SECEL-PRO-2025/03266	MARCELO CESAR VELASCO E SILVA	CUIABÁ	REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ	ILUSTRAÇÃO	PRODUÇÃO EDITORIAL	AMPLA CONCORRÊNCIA	AMPLA CONCORRÊNCIA	HABILITADO	

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

Protocolo 1761747

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 15/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I
PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08886
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)CRONOGRAMA DO EDITAL
FASE DE HABILITAÇÃO DA SELEÇÃO COMPLEMENTAR

1. Instituir novo Cronograma do Edital referente às publicações da 1ª Retificação do Resultado Final de Seleção (Complementação de Recursos) do Edital de Seleção Pública nº 16/2024/SECEL - "Premiação Marília Beatriz", considerando que, após a divulgação dos resultados anteriores, nem todas as vagas inicialmente previstas foram preenchidas, e houve suplementação orçamentária destinada à ampliação do número de projetos contemplados.

2. Estão convocados(as) para a fase de habilitação os(as) proponentes constantes na 1ª Retificação do Resultado Final de Seleção (Complementação de Recursos), observando-se integralmente os critérios, condições e regras estabelecidos no certame do Edital nº 16/2024/SECEL e respectivos anexos.

RESOLVE:

CRONOGRAMA	
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	PRAZOS
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	19/11/2025 a 24/11/2025
Análise da documentação obrigatória	19/11/2025 a 28/11/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	28/11/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	01/12/2025 a 03/12/2025
Análise dos Recursos	01/12/2025 a 04/12/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	04/12/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	04/12/2025

3. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia 24/11/2025.

4. As demais disposições constantes no Edital nº 16/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.
Cuiabá, 24 de novembro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

Protocolo 1761749

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/02350**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E JEFFERSON LUIS BARBOSA JARCEM - CPF Nº 975.268.271-53,
 OBJETO: "ORA VIVA, SANTO!".

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.0000	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
 ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, E JEFFERSON LUIS BARBOSA JARCEM, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/02319**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E MARCOS ROBERTO BORGES RODRIGUES - CNPJ Nº 59.404.631/0001-19,
 OBJETO: "FURTACOR".

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.0000	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
 ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, E MARCOS ROBERTO BORGES RODRIGUES, PROPONENTE.

EXTRATO DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL-MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO PNAB CICLO I.**PROCESSO Nº SECEL-PRO-2025/03047**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - CNPJ Nº 58.240.555/0001-90 E ISMAEL DINIZ DO ESPIRITO SANTO - CNPJ 48.696.935/0001-80
 OBJETO: "VIVÊNCIA PÉDÊ CULTURA".

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.719.0000	3.3.90.0000	R\$ 73.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 73.000,00 (SETENTA E TRÊS MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;
 ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER, E ISMAEL DINIZ DO ESPIRITO SANTO, PROPONENTE.

Protocolo 1761750

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
 ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP/SES/MT
 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO INSTITUCIONAL DE
 ESTÁGIO E/OU PRÁTICA CURRICULAR
 PROCESSO SES-PRO-2025/74885**

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO.

CONVENIENTE: INSTITUTO HEALTH - FACULDADE ITH, representada pela Sra. ANA CLAUDIA CAMARGO CAMPOS.

OBJETO: "Desenvolvimento de atividades de Estágio e/ou Prática Curricular conjuntas entre a Instituição de Ensino Conveniente e a Instituição Concedente, para discentes regularmente matriculados nos Cursos de Pós-Graduação em Enfermagem Obstétrica, Urgência e Emergência, UTI e UTI Neonatal e Pediátrica da INSTITUIÇÃO CONVENIENTE, indicados pela mesma e aceitos pela INSTITUIÇÃO CONCEDENTE".

CONTRAPARTIDA: Acesso e/ou empréstimo a Laboratórios, Biblioteca, Auditório e Sala de Aula conforme agendamento prévio, mediante disponibilidade; Cooperação técnico-científica para elaboração de programas e políticas de atenção à saúde; Realização de Projetos de Extensão, quando possível, de acordo com o planejamento acadêmico da IES e cursos envolvidos, em consonância com as necessidades do serviço; Apoio no desenvolvimento das atividades técnicas durante a realização das atividades de estágio supervisionado dentro do período letivo da IES; Apoio no desenvolvimento de Campanhas de Educação em Saúde nas dependências da unidade de saúde, desde que acordadas antecipadamente no plano de atividades e sejam pertinentes as atividades dos estágios e práticas curriculares dos cursos envolvidos.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso Institucional.

DATA DE ASSINATURA: 26/11/2025.

Protocolo 1761735

PORTARIA Nº 0847/GBSES

Instaura Processo de Tomada de Contas Especial, designa membros da Comissão e determina prazo para sua conclusão.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 3º da Constituição Estadual do Estado de Mato Grosso, e tendo em vista o que dispõe o artigo 13 da Lei Complementar nº 269/2007 e o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, aprovado pela Resolução nº 14/2007, bem como a Resolução Normativa TCE/MT nº 03/2025 do referido órgão.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial, para apurar os fatos, identificar responsáveis e quantificar o dano ao erário, referente ao Convênio 2557/2022, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde e o Instituto Lions da Visão, para readequação do entorno do Hospital Lions da Visão.

Art. 2º Designar comissão de Tomada de Contas Especial para promover a apuração dos fatos, a identificação dos responsáveis, a quantificação do dano ao erário, a formalização da instrução dos procedimentos e a emissão do Relatório Conclusivo no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias úteis, nos termos da Resolução nº 3/2025 TCE-MT.

Art. 3º A Comissão de Tomada de Contas Especial será composta pelas seguintes servidoras, presidida pela primeira, a qual é substituída pela segunda nas ausências e nos impedimentos.

Flávia de Paula Santos - Matrícula 225339

Rosemeire da Silva Marques - Matrícula 111316

Claudia Antunes de Miranda - Matrícula 86182/3

Art. 4º Esta comissão não receberá nenhum adicional pecuniário a mais pelo serviço executado.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Assinado Digitalmente via Siga Doc)

Protocolo 1760970

PORTARIA Nº 0864/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar a composição da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Contratualização da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso na Região da Baixada Cuiabana, para realizar Monitoramento e Avaliação do cumprimento dos contratos e/ ou convênios celebrados entre a SES/MT e os Hospitais Contratualizados na esfera do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO a Portaria nº 0552/2025/GBSES, publicada no Diário Oficial do Estado em 12 de agosto de 2025, que instituiu referida Comissão;

RESOLVE:

Art. 1º - Atualizar os Membros da Composição da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação da Contratualização, que passa a ser constituída pelos seguintes membros:

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PARCERIAS HOSPITALARES (SGPH/SES-MT):

Elaine Morita Pereira de Souza (Titular)

Sirbene Nunes Cunha (Suplente)

SUPERINTENDÊNCIA DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO (SPCA/SES-MT):

Caroliny da Silva Arruda (Titular)

Libini Lindy de Almeida Silva (Suplente)

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO A SAÚDE (SAS/SES-MT):

Franco Danny Manciolli Oliveira (Titular)

Lalisca de Almeida Gomes Passos (Suplente)

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DA SAÚDE (SUREG/SES-MT):

Josied Marprates Cunha (Titular)

Vanessa Califani Merino Apoitia (Suplente)

SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SURUE/SES-MT):

Lucileia Meire da Silva Miranda (Titular)

Luiz Fernando Aparecido Oliani (Suplente)

ESCRITÓRIO REGIONAL DE CUIABÁ (ERSBC/SES-MT):

Carolina Bernardo Leite (Titular)

Claudia Cristiane de Abreu (Suplente)

CONSELHO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE (COSEMS):

Stefanne Carolynne Pereira Silva (Titular)

Deisi de Cássia Bocalon Maia (Suplente)

ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA DE CUIABÁ / HOSPITAL GERAL (CNES 2659107):

Caroline Evangelista de Moura (Titular)

Sandra Maria Lira Marques Generoso (Suplente)

FEMINA HOSPITAL INFANTIL E MATERNIDADE (CNES 2494523):

Aline Silva de Souza (Titular)

Adriano Maikel Santos Pereira (Suplente)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER / HOSPITAL DO CÂNCER (CNES 2534444):

Erika Priscila de Almeida Santos (Titular)

Aline Santos de Queiroz (Suplente).

Art. 2º A participação na referida Comissão, não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos titulares ou aos que eventualmente venham a substituí-los.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 0552/2025/GBSES, de 12 de agosto de 2025, entrando esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 28 de Novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1761786

PORTARIA Nº 0865/2025/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso.

CONSIDERANDO o Ofício nº 710/2023/GC/SRA do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso (processo SIGADOC SES-PRO-2023/52249), que dispõe sobre a Decisão nº 407/SR/2023 (Processo nº 51.059-9/2023), na qual determina que os repasses antecipados ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá, sejam descontados da quota-parte do Município de Cuiabá, nas transferências futuras, que ocorrerem após o término da Intervenção, em 12 (doze) parcelas mensais;

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Termo de Compromisso (Processo TCE-MT 179.827-8/2024) de 15 de maio de 2024, firmado entre o Município de Cuiabá, o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, o Estado de Mato Grosso, Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso e o Ministério Público, e o processo SES-PRO-2025/89816, que dispõe sobre a retomada dos descontos nos repasses estaduais ao Fundo Municipal de Saúde de Cuiabá-MT, conforme ofício nº 41935/2025/GBSAVS/SES do Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde;

CONSIDERANDO O SES-PRO-2025/31848 de 29 de abril de 2025, que tem como objeto, SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS, encaminha o Ofício nº 181/2025, advindo da Santa casa de Rondonópolis, tratando-se de pedido de antecipação de sete parcelas relativas as transferências fundo-a-fundo do MAC Estadual;

CONSIDERANDO O SES-PRO-2025/56650 de 22 de julho de 2025, que tem como objeto a solicitação de alteração do valor do cofinanciamento estadual à Associação Espirita beneficente Paulo de Tarso - Hospital Psiquiátrico Paulo de Tarso, na rede de Atenção Psicossocial, localizado no município de Rondonópolis, região de saúde sul de MT;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Nº 355 de 04 de setembro de 2025, que dispõe sobre o cofinanciamento estadual excepcional de custeio para incremento financeiro, mensal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), para manutenção das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência regional ao município de Pontes e Lacerda, na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar a transferência de recurso de Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** dos municípios, referente à competência **NOVEMBRO/2025**, no valor total de **R\$ 11.235.345,78 (onze milhões e duzentos e trinta e cinco mil e trezentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso: Estadual

Natureza: 3.3.41.03.000

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	VALOR CORRESPONDENTE	VALOR A SER REPASSADO
Araguaia Xingu	Confresa	Hospital Municipal de Confresa	R\$ 685.000,00	R\$ 685.000,00
Baixada Cuiabana	Cuiabá	Hospital Municipal e Pronto Socorro de Cuiabá; Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma Carvalho; Hospital Universitário Júlio Müller	R\$ 2.300.000,00	R\$ 0,00 *
	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	R\$ 1.300.000,00	R\$ 1.300.000,00
Centro Norte	Diamantino	Hospital e Maternidade São João Batista	R\$ 250.000,00	R\$ 250.000,00
Garças Araguaia	Barra do Garças	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	R\$ 800.000,00	R\$ 800.000,00
Médio Araguaia	Água Boa	Hospital Regional de Água Boa	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00
Médio Norte Mato-grossense	Arenópolis	Hospital Municipal do Médio Norte	R\$ 450.345,78	R\$ 450.345,78
Noroeste Mato-grossense	Juína	Hospital Municipal de Juína Dr. Hideo Sakuno	R\$ 750.000,00	R\$ 750.000,00
Norte Araguaia Karajá	São Félix do Araguaia	Hospital Municipal Prefeito João Abreu Luz	R\$ 350.000,00	R\$ 350.000,00
Sudoeste Mato-grossense	Pontes e Lacerda	Hospital Vale do Guaporé	R\$ 1.050.000,00	R\$ 1.050.000,00**
Sul Mato-grossense	Jaciara	Hospital Municipal de Jaciara	R\$ 200.000,00	R\$ 200.000,00
	Primavera do Leste	Hospital das Clínicas de Primavera do Leste e Maternidade São Lucas Primavera LTDA	R\$ 300.000,00	R\$ 300.000,00
	Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00***
		Casa de Saúde Paulo de Tarso	R\$ 600.000,00	R\$ 600.000,00****
Vale do Arinos	Juara	Hospital Elidia Machietto de Juara	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
Vale do Peixoto	Peixoto de Azevedo	Hospital Regional de Peixoto de Azevedo	R\$ 1.450.000,00	R\$ 1.450.000,00
TOTAL GERAL			R\$ 13.535.345,78	11.235.345,78

* Desconto no valor de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais) do município de Cuiabá, referente encerramento da vigência do Termo de Compromisso firmado no Processo TCE-MT nº 179.827-8/2024.

** Incremento financeiro mensal ao município de Pontes e Lacerda, conforme pactuado na Resolução CIB/MT nº 355, de 04/09/2025.

*** Retorno do repasse, em razão do término da antecipação prevista na Portaria nº 304/2025/GBSES, de 02/05/2025.

**** Alteração do valor do cofinanciamento estadual ao município de Rondonópolis, destinado à Casa de Saúde Paulo de Tarso, conforme pactuado na Resolução CIB Ad Referendum nº 306, de 24/09/2025 homologada pela Resolução CIB/MT nº 366, de 02/10/2025.

Protocolo 1761807

PORTARIA Nº 0866/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 71, da Constituição Estadual, e, CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; CONSIDERANDO a Portaria nº 1.097/GM de 22 de maio de 2006, que define o processo da Programação Pactuada e Integrada da Assistência à Saúde, seja um processo instituído no âmbito do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 1.606 de 11 de setembro de 2001, que prevê a complementação por meio de recursos próprios;

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 2.567 de 25 de novembro de 2016 que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52 de 13 de maio de 2022 que dispõe sobre a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 145 de 09 de junho de 2022 que dispõe sobre a homologação da Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 52, de 13 de maio de 2022, referente a aprovação da complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS transferidos do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso, dos exames de média e alta complexidade (Tomografia e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Portaria nº 403/2022/GBSES que define critérios para a complementação dos valores em 1 (uma) Tabela SUS para a realização de exames ambulatoriais de média e alta complexidade (Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética) ofertados pela empresa DIS-Sorriso, conforme contrato estabelecido com a Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso, Região de Saúde Teles Pires, no estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC nº SES-PRO-2025/89481 de 25 de novembro de 2025, no qual o Município de Sorriso solicita o pagamento do custeio complementar estadual de exames ambulatoriais de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados pelos estabelecimentos sob gestão do município de Sorriso;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento no valor de R\$ 32.767,62 (trinta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos), ao Município de Sorriso, referente ao custeio complementar estadual dos procedimentos de Ressonância Magnética e Tomografia Computadorizada realizados na competência SETEMBRO/2025, através de transferência financeira do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de Sorriso;

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Ação: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: 1.500.1002

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.

Art.3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	UNIDADE/ESTABELECIMENTO	COMPETÊNCIA	PROCEDIMENTOS	QUANTID	TOTAL
SORRISO	DIS Diagnóstico por Imagem de Sorriso LTDA	SETEMBRO/2025	Ressonância Magnética (RMN)	51	R\$ 13.706,25
			Tomografia Computadorizada (TC)	171	R\$ 19.061,37
TOTAL					R\$ 32.767,62

Protocolo 1761856

ERRATA

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 338 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do anexo da Resolução CIB/MT nº 596 de 06 de novembro de 2025, que aprova a Planilha de Escalonamento de Pleitos de recursos financeiros do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), com a inclusão do município de Pontes e Lacerda, inscrito no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para atendimento das demandas dos Municípios da Região Sudoeste Mato Grossense.

ONDE SE LÊ:

Dispõe sobre a alteração do anexo da Resolução CIB/MT nº 596 de 06 de novembro de 2025, que aprova a Planilha de Escalonamento de Pleitos de recursos financeiros do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), com a inclusão do município de Pontes e Lacerda, inscrito no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para atendimento das demandas dos Municípios da Região Sudoeste Mato Grossense.

LEIA-SE:

Dispõe sobre a alteração do anexo da Resolução CIB/MT nº 569 de 06 de novembro de 2025, que aprova a Planilha de Escalonamento de Pleitos de recursos financeiros do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), com a inclusão do município de Pontes e Lacerda, inscrito no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para atendimento das demandas dos Municípios da Região Sudoeste Mato Grossense.

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Aprovar a alteração do anexo da Resolução CIB/MT nº 596 de 06 de novembro de 2025, que aprova a Planilha de Escalonamento de Pleitos de recursos financeiros do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), com a inclusão do município de Pontes e Lacerda, inscrito no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para atendimento das demandas dos Municípios da Região Sudoeste Mato Grossense.

LEIA-SE:

Art. 1º Aprovar a alteração do anexo da Resolução CIB/MT nº 569 de 06 de novembro de 2025, que aprova a Planilha de Escalonamento de Pleitos de recursos financeiros do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), com a inclusão do município de Pontes e Lacerda, inscrito no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para atendimento das demandas dos Municípios da Região Sudoeste Mato Grossense.

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Os anexos estão disponíveis na página de internet CIB/portal SES, bem como no arquivo físico da Secretaria Executiva da Comissão Intergestores Bipartite - Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso.

Protocolo 1761817

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 633 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 2ª proposta apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Colíder no valor R\$ 8.557.758,36 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde,

assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV- O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI- A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso.

VII- A 2ª Proposta nº 128/2025 apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Colíder para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0417	ANESTESIOLOGIA	R\$ 70.605,00
0404	CIRURGIA DAS VIAS AÉREAS SUPERIORES, DA FACE, DA CABEÇA E DO PESCOÇO	R\$ 347.033,40
0406	CIRURGIA DO APARELHO CIRCULATÓRIO	R\$ 297.719,55
0405	CIRURGIA DO APARELHO DA VISÃO	R\$ 588.690,00
0407	CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO, ORGÃOS ANEXOS E PAREDE ABDOMINAL	R\$ 687.446,90
0409	CIRURGIA DO APARELHO GENITURINÁRIO	R\$ 2.384.523,31
0403	CIRURGIA DO SISTEMA NERVOSO CENTRAL E PERIFÉRICO	R\$ 21.407,10
0408	CIRURGIA DO SISTEMA OSTEOMUSCULAR	R\$ 4.013.869,26
0413	CIRURGIA REPARADORA	R\$ 11.463,84
0301	CONSULTAS/ATENDIMENTOS/ACOMPANHAMENTOS	R\$ 135.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 8.557.758,36

VIII- A Manifestação Técnica nº 06658/2025/COPASS/SES que consta no processo SES-PRO-2025/73806 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional da Comissão Regional Nº 35/2025/ CIRNM/MT, de 15 de outubro de 2025, que aprova a 2ª Proposta nº 128/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Colíder.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 2ª Proposta nº 128/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Colíder, totalizando o valor de R\$ 8.557.758,36 (oito milhões, quinhentos e cinquenta e sete mil, setecentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0417-Anestesiologia, 0404-Cirurgia Das Vias Aéreas Superiores, Da Face, Da Cabeça E Do Pescoço, 0406-Cirurgia Do Aparelho Circulatório, 0405-Cirurgia Do Aparelho Da Visão, 0407-Cirurgia Do Aparelho Digestivo, Orgãos Anexos E Parede Abdominal, 0409-Cirurgia Do Aparelho Geniturinário, 0403-Cirurgia Do Sistema Nervoso Central E Periférico, 0408-Cirurgia Do Sistema Osteomuscular, 0413-Cirurgia Reparadora e 0301-Consultas/Atendimentos/Acompanhamentos.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1761822

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 634 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da 1ª proposta apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Canarana no valor R\$ 418.535,24 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) para realização de procedimentos eletivos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- O Decreto Estadual n.º 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

IV- O Decreto n.º 130, de 24 de fevereiro de 2023, que institui o Sistema de informação IndicaSUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

V- O Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames complementares eletivos no âmbito do estado de Mato Grosso;

VI- A Portaria nº 0728/2024/GBSES, que dispõe sobre os critérios para o financiamento estadual ao Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso.

VII- A 1ª Proposta nº 122/2025 apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Canarana para execução de procedimentos pertencentes aos subgrupos descritos abaixo:

0209	DIAGNÓSTICO POR ENDOSCOPIA	R\$ 168.655,00
0207	DIAGNÓSTICO POR RESSONÂNCIA MAGNÉTICA	R\$ 249.880,24
VALOR TOTAL		R\$ 418.535,24

VIII- A Manifestação Técnica nº 06375/2025/COPASS/SES, que consta no processo SES-PRO-2025/71949 no qual a proposta está em conformidade com a Portaria nº 0728/2024/GBSES e o Decreto nº 1.083 de 10 de outubro de 2024, que institui o Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos no âmbito do Estado de Mato Grosso;

IX- A Proposição Operacional da Comissão Regional Nº 025 de 17 de outubro de 2025, que aprova a 1ª Proposta nº 122/2025 do Programa Fila Zero na Cirurgia - Programa Estadual de Cirurgias, Consultas e Exames Complementares Eletivos, apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Canarana.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a 1ª Proposta nº 122/2025, referente à execução de procedimentos ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidade, apresentada pela Secretária Municipal de Saúde de Canarana, totalizando o valor de R\$ 418.535,24 (quatrocentos e dezoito mil quinhentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos) composto pelos seguintes subgrupos: 0209-Diagnóstico Por Endoscopia e 0207-Diagnóstico Por Ressonância Magnética.

Art. 2º Fica condicionado o início da execução dos procedimentos após o envio da Ordem de Serviço contendo as Autorizações de Internação Hospitalar (AIH) e Autorizações de Procedimentos Ambulatoriais (APAC) exclusivas para cada proposta pactuada em CIB conforme preconiza NA PORTARIA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 06 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1761832

RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 375 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação da proposta habilitada, pelo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Construção de um Centro Especializado em Reabilitação - CER II no município de Pontes e Lacerda localizado na Região Sudoeste do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I - A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III - O Decreto Nº 11.793, de 23 de novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência - Novo Viver sem Limite;

IV - A Portaria GM/MS Nº 1.604, de 18 de outubro de 2023, que institui a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde;

V - A Portaria GM/MS Nº 544, de 3 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesa em ações e serviços públicos de saúde, autorizadas na Lei Orçamentaria anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022;

VI - A Portaria GM/MS Nº 1.526, de 11 de outubro de 2023 - que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nºs 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

VII - PORTARIA GM/MS Nº 1.517, DE 9 DE OUTUBRO DE 2023, Institui processo de seleção para participação em modalidades específicas do eixo da Saúde no âmbito do Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC).

VIII - RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 569 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025 - Dispõe sobre a aprovação da Planilha de Escalonamento de Pleitos de recurso financeiro do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência (RCPD) para o estado de Mato Grosso e que fará parte como anexo da atualização do Plano de Ação Estadual da RCPD (2025/2027).

IX- RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 338 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025 -Dispõe sobre a alteração do anexo da Resolução CIB/MT nº 596 de 06 de novembro de 2025, que aprova a Planilha de Escalonamento de Pleitos de recursos financeiros do Ministério da Saúde à Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), com a inclusão do município de Pontes e Lacerda, inscrito no Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC) para atendimento das demandas dos Municípios da Região Sudoeste Mato Grossense.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de custeio, pelo Programa de Aceleração do Crescimento (Novo PAC), para financiamento emergencial de serviço da Atenção Especializada para Construção de um Centro Especializado em Reabilitação - CER II no município de Pontes e Lacerda, localizado na Região Sudoeste

Parágrafo único. A proposta nº 04330.3550001/25-006, cadastrada pela Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda-MT no valor de R\$ 9.107.000,00 (Nove milhões e cento e sete mil reais) e selecionada pelo Ministério da Saúde, deverá ser aplicada conforme o objetivo proposto e, posteriormente, apresentar os resultados junto às instâncias colegiadas conforme preconiza a legislação do SUS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1761852

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Agricultura Familiar - CONSAD/FUNDAAF, nos termos da Lei Estadual nº 12.386, de 08 de janeiro de 2024, regulamentada pelo Decreto nº 876, de 17 de maio de 2024, convoca os Conselheiros Titulares designados pelo Ato nº 1.989/2024, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/11/2024, a saber: Diego Marques Santana Miyoshi, Felipe da Rocha Florêncio, Jefferson Preza Moreno, Ricardo Roberto de Almeida Capistrano, Suelme Evangelista Fernandes e Wilson Fernando Vargas de Andrade, para **2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO**, a realizar-se:

Data: **03 de dezembro de 2025 (quarta-feira)**

Horário: **16h00**

Local: Sede da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, endereço Rua Eng. Agrônomo Arnaldo Duarte Monteiro, s/n, Edifício CERES, 3º andar, Centro Político Administrativo, CEP: 78049-050, Cuiabá/MT, e online através do link: meet.google.com/nee-hziw-cyn

Pauta da Reunião:

- a) **FUNDAAF Modalidade Inclusão Rural (Grupo 2.2)**
 - 1) Resultado Final: apresentação e convalidação;
 - 2) Requerimentos (erro material): apresentação de modelo.
- b) **FUNDAAF Modalidade Incentivo Produtivo (Grupo 2.1)**
 - 1) Apresentação do Edital;
 - 2) Parecer técnico do Edital.
- c) **Orçamento do FUNDAAF executado em 2025 até 02/12/2025: apresentação e convalidação;**
- d) **Alterações do Regulamento Operacional do FUNDAAF;**
- e) **Alterações do Decreto 876/2025: apresentação;**
- f) **Plano de investimento e custeio do orçamento do FUNDAAF para 2026: apresentação e convalidação;**
- g) **Calendário das reuniões 2026.**

Em caso de impedimento para comparecimento, solicita-se que o Conselheiro Titular comunique formalmente e providencie a participação de seu respectivo Suplente, conforme designação legal.

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF
Presidente do Conselho de Administração do FUNDAAF

Protocolo 1761643

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 2539 / 2025 - REITORIA (11.01)Nº do Protocolo: 23065.009811/2025-83

Cáceres-MT, 14 de novembro de 2025.

Designa membros para compor Comissões Especiais

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 32 do Estatuto da UNEMAT, que dispõe sobre as atribuições do Reitor;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SEGES/ME nº 19 de 04 de abril de 2022, que instituiu o Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br, visando elevar o nível de maturidade das práticas de governança e de gestão dos órgãos e entidades que operacionalizam parcerias por meio da Plataforma +Brasil, especialmente nos art. 1º, 2º - inciso VI, 3º e 4º.

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL/MT de 15 de março de 2024, que "Dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Art. 1º Parágrafo Único e Anexo I-B".

CONSIDERANDO a Portaria nº 2381/2025 - Reitoria de 24 de outubro de 2025, que "Designa membros para comporem o Comitê de aplicação

do Modelo de Governança e Gestão Pública do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado".

CONSIDERANDO o Ofício Nº 3662/2025/PRPTI-DIPLAN/UNEMAT, datado de 13/11/2025; o Processo Sipac nº 23065.009768/2025-56.

RESOLVE: Art. 1º DESIGNAR os servidores relacionados para comporem o **COMITÊ DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO DOS PLANOS DE MELHORIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO PÚBLICA - GESTÃO PÚBLICA.GOV.BR, NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO.**

Art. 2º A vigência contará desde **13/11/2025 a 31/12/2026.**

I - DARLAN GUIMARAES RIBEIRO - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Presidente do Comitê

II - FERNANDA BRITO CHERBA LUCAS - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Mediadora

III - ROBSON DA SILVA SOUTO - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Membro

IV - THIAGO DE FREITAS SOUZA - Pró-Reitoria de Planejamento e Tecnologia da Informação - Membro

V - JULIO CEZAR DE LARA - Reitoria - Membro

VI - ANTONIO CARLOS DE SOUZA JUNIOR - Pro-Reitoria de Ensino de Graduação - Membro

VII - GUSTAVO LAET RODRIGUES - Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação - Membro

VIII - EDILEIA GONÇALVES LEITE - Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - Membro

IX - VINICIUS DA SILVA FERRI - Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis - Membro

X - DAIANI KHIPPAIZ NOGUEIRA DE SOUZA - Pró-Reitoria de Administração - Membro

XI - SERGIO MURILO DE ANDRADE CARVALHO - Pró-Reitoria de Gestão Financeira - Membro

Art. 3º A participação dos membros deste Comitê de Avaliação e Monitoramento dos Planos de Melhoria de Governança e Gestão do Modelo de Governança e Gestão Pública - gestaopublicagov.br, no âmbito da UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública. Registre-se Publique-se Cumpra-se

(Assinado digitalmente em 17/11/2025 08:00)

VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA - REITORA

REITORIA-GABINETE (11.01.10)

Matrícula: 83238001

Processo Associado: 23065.009768/2025-56

Visualize o documento original em <https://sipac.unemat.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 2539, ano: 2025, tipo: PORTARIA, data de emissão: 14/11/2025 e o código de verificação: 1c6d13c87e

Protocolo 1761683

EXTRATO DA PORTARIA Nº 037/2025/CGE-COR/UNEMAT

Extrato da Portaria n. 037/2025/CGE-COR/UNEMAT por meio da qual mantém-se os por meio da qual mantém-se os atuais membros da comissão do Processo Administrativo Disciplinar PAD nº 004/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/27750) e prorroga-se o prazo do referido processo, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD, com fulcro pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014. Manter os atuais membros da comissão processante, com vista a dar continuidade a conclusão dos trabalhos do PAD nº 004/2024/UNEMAT (UNEMAT-PRO-2024/27750); Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de **01 de dezembro de 2025**. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. Cáceres/MT, 28 de novembro de 2025. **VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUEA, Reitora da UNEMAT.**

Protocolo 1761855

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 017/2025-ANEEL
Processo AGER-PRO-2024/02586

Termo Aditivo ao Contrato de Metas nº 017/2025-ANEEL. Contratante: AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL. Contratada: AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER. CNPJ: 03.944.082/0001-10. Objeto: Alterar a vigência e o valor do Contrato de Metas nº 017/2025-ANEEL (Superintendência de Fiscalização Técnica dos Serviços de Energia Elétrica - SFT), conforme descrito no Termo de Referência de Descentralização. Valor: R\$ 2.610.563,19. Vigência: 31/03/2026. Data de Assinatura: 24/11/2025. Assinam o Termo Aditivo: ANDERSON VIERA MARTINS, Gerente de Licitações e Controle de Contratos e Convênios da ANEEL, Matrícula Funcional nº 1884122, e LUIS ALBERTO NESPOLO, Presidente Regulador da AGER. Fundamento Legal: Lei nº 9.427/96, e Resolução Normativa nº 914, de 23/02/2021.

Protocolo 1761611

MT SAÚDE

INSTITUTO MATO GROSSO SAÚDE

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
CREDENCIAMENTO Nº 024/2023/MTS

DA ESPÉCIE: 3º Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 024/2023, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO ESTADO - MATO GROSSO SAÚDE e a Pessoa Jurídica **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A - CNPJ: 61.486.650/0411-06.**

DO OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a extensão de atendimento na unidade Franquia CEDILAB - Posto de Coleta localizada nas dependências da Clínica Intro, através do processo MTSAUDE-PRO-2025/11335.

DA VIGÊNCIA: O presente termo aditivo a partir de **23/10/2025.**

ASSINAM: MISMA THALITA DOS ANJOS COUTINHO /Presidente do Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado - Mato Grosso Saúde/CONTRATANTE e VANESSA BRITO DE CASTRO E ANA CAROLINA PIRES DE OLIVEIRA/ **DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S/A /** CONTRATADA.

Protocolo 1761615

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

PORTARIA Nº 321/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/10574.**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **96,0148HA**, situada no município de **NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO - MT**, denominada "**FAZENDA LARISSA**".

Perímetro: **4.397,464 metros.**

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **FHA-M-3012**, de coordenadas **N 8.237.977,802m** e **E 587.402,037m**; situado no limite da Fazenda Larissa; deste, segue confrontando com Fazenda Larissa de João Gabriel Guizzo, Matrícula 126.982 do CRI de Várzea Grande - MT, Código do INCRA 999.997.872.709-3, com os seguintes azimutes e distâncias:

150°53'50" e 740,638 m até o vértice **FHA-M-3025**, de coordenadas **N 8.237.330,671m** e **E 587.762,268m**; deste, segue confrontando com Sítio Moinho de Adalto Lima da Silva, Matrícula 64.310 do CRI de Várzea Grande - MT, Código do INCRA 950.122.101.249-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°42'36" e 328,850 m até o vértice **FHA-M-3050**, de coordenadas **N 8.237.154,998m** e **E 587.484,273m**; deste, segue confrontando com Fazenda Larissa de João Gabriel Guizzo, Adquirido sob Contrato de Compra e Venda, Matrícula 64.310 do CRI de Várzea Grande - MT, Código do INCRA 950.122.101.249-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°45'46" e 332,034 m até o vértice **FHA-M-3051**, de coordenadas **N 8.236.977,882m** e **E 587.203,423m**; deste, segue confrontando com Fazenda Larissa de João Gabriel Guizzo, Adquirido sob Contrato de Compra e Venda, Matrícula 64.310 do CRI de Várzea Grande - MT, Código do INCRA 950.122.101.249-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°38'51" e 373,376 m até o vértice **FHA-M-3018**, de coordenadas **N 8.236.778,079m** e **E 586.888,005m**; deste, segue confrontando com Fazenda Larissa de João Gabriel Guizzo, Matrícula 127.044 do CRI de Várzea Grande - MT, Código do INCRA 950.181.215.139-0, com os seguintes azimutes e distâncias: 237°50'39" e 392,330 m até o vértice **FHA-M-3015**, de coordenadas **N 8.236.569,272m** e **E 586.555,857m**; deste, segue confrontando com Fazenda Larissa de João Gabriel Guizzo, Matrícula 127.043 do CRI de Várzea Grande - MT, Código do INCRA 950.130.510.297-2, com os seguintes azimutes e distâncias: 329°58'26" e 721,202 m até o vértice **FHA-M-3013**, de coordenadas **N 8.237.193,687m** e **E 586.194,972m**; deste, segue confrontando com Fazenda Larissa de Naira de Fátima Zanette, Matrícula 126.929 do CRI de Várzea Grande - MT, Código do INCRA 950.149.278.050-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 61°28'14" e 926,616 m até o vértice **GWQ-M-0864**, de coordenadas **N 8.237.636,249m** e **E 587.009,070m**; deste, segue confrontando com Fazenda Larissa de Naira de Fátima Zanette, Matrícula 126.929 do CRI de Várzea Grande - MT, Código do INCRA 950.149.278.050-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 76°10'14" e 285,778 m até o vértice **GWQ-M-0865**, de coordenadas **N 8.237.704,560m** e **E 587.286,564m**; deste, segue confrontando com Fazenda Larissa de Naira de Fátima Zanette, Matrícula 126.929 do CRI de Várzea Grande - MT, Código do INCRA 950.149.278.050-4, com os seguintes azimutes e distâncias: 22°54'33" e 296,640 m até o vértice **FHA-M-3012**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir, de coordenadas **N 8237528.272 m** e **E 586487.879 m**, e encontram-se representadas no **Sistema UTM**, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Transporte foi feito através do PPP-Posicionamento Por Ponto Preciso, disponível em <http://www.ppp.ibge.gov.br/ppp.htm>. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1761672

PORTARIA Nº 322/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976;

Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/10696**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **98,179HA**, situada no município de **VÁRZEA GRANDE - MT**, denominada "**SÍTIO MARIA ASSUNÇÃO**".

Perímetro: **4.333,95metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
E6L-P-1320	-56°20'07,433"	-15°23'44,988"	168,705	E6L-P-1321	120°08'	144,87	Ribeirão Espinheiro, margem direita, a jusante
E6L-P-1321	-56°20'03,232"	-15°23'47,355"	168,519	E6L-P-1322	76°44'	42,49	Ribeirão Espinheiro, margem direita, a jusante
E6L-P-1322	-56°20'01,845"	-15°23'47,038"	168,179	AR6-M-1478	42°00'	37,43	Ribeirão Espinheiro, margem direita, a jusante
AR6-M-1478	-56°20'01,005"	-15°23'46,133"	173,62	AR6-M-1475	162°00'	821,49	CNS: 06.344-6 - Mat.:114.515 - FAZENDA SÃO BENEDITO, proprietário WALTER COSME DA COSTA CARVALHO JUNIOR, RG nº 14036581 SSP/MT e CPF nº 008.311.511-02
AR6-M-1475	-56°19'52,493"	-15°24'11,551"	182,54	AR6-M-1473	143°52'	320,46	CNS: 06.344-6 - Mat.:114.515 - FAZENDA SÃO BENEDITO, proprietário WALTER COSME DA COSTA CARVALHO JUNIOR, RG nº 14036581 SSP/MT e CPF nº 008.311.511-02
AR6-M-1473	-56°19'46,157"	-15°24'19,972"	191,2	AR6-M-1634	200°37'	274,05	CNS: 06.344-6 - Mat.:114.515 - FAZENDA SÃO BENEDITO, proprietário WALTER COSME DA COSTA CARVALHO JUNIOR, RG nº 14036581 SSP/MT e CPF nº 008.311.511-02
AR6-M-1634	-56°19'49,395"	-15°24'28,316"	195,89	E6L-P-1311	267°23'	108,53	ESTRADA MUNICIPAL
E6L-P-1311	-56°19'53,031"	-15°24'28,477"	201,781	E6L-P-1312	278°11'	145,75	ESTRADA MUNICIPAL
E6L-P-1312	-56°19'57,869"	-15°24'27,802"	203,912	E6L-P-1313	264°33'	231,0	ESTRADA MUNICIPAL
E6L-P-1313	-56°20'05,581"	-15°24'28,515"	203,4	E6L-M-1561	232°58'	96,73	ESTRADA MUNICIPAL
E6L-M-1561	-56°20'08,171"	-15°24'30,410"	202,064	AR6-M-1466	347°26'	101,59	SÍTIO PIMENTA I, ocupante WALTER COSME DA COSTA CARVALHO JUNIOR, RG nº 14036581 SSP/MT e CPF nº 008.311.511-02
AR6-M-1466	-56°20'08,912"	-15°24'27,184"	199,938	E6L-M-1536	309°32'	126,94	SÍTIO PIMENTA I, ocupante WALTER COSME DA COSTA CARVALHO JUNIOR, RG nº 14036581 SSP/MT e CPF nº 008.311.511-02
E6L-M-1536	-56°20'12,195"	-15°24'24,555"	196,345	E6L-M-1537	313°42'	315,95	SÍTIO PIMENTA I, ocupante WALTER COSME DA COSTA CARVALHO JUNIOR, RG nº 14036581 SSP/MT e CPF nº 008.311.511-02
E6L-M-1537	-56°20'19,855"	-15°24'17,453"	190,998	E6L-M-1538	313°01'	85,09	SÍTIO PIMENTA I, ocupante WALTER COSME DA COSTA CARVALHO JUNIOR, RG nº 14036581 SSP/MT e CPF nº 008.311.511-02
E6L-M-1538	-56°20'21,941"	-15°24'15,564"	186,979	E6L-M-1539	346°25'	670,06	SÍTIO PIMENTA I, ocupante WALTER COSME DA COSTA CARVALHO JUNIOR, RG nº 14036581 SSP/MT e CPF nº 008.311.511-02
E6L-M-1539	-56°20'27,212"	-15°23'54,373"	174,518	E6L-P-1314	345°41'	15,57	SÍTIO PIMENTA I, ocupante WALTER COSME DA COSTA CARVALHO JUNIOR, RG nº 14036581 SSP/MT e CPF nº 008.311.511-02
E6L-P-1314	-56°20'27,341"	-15°23'53,882"	170,065	E6L-P-1315	110°56'	47,99	Ribeirão Espinheiro, margem direita, a jusante
E6L-P-1315	-56°20'25,838"	-15°23'54,440"	174,069	E6L-P-1316	98°01'	189,0	Ribeirão Espinheiro, margem direita, a jusante
E6L-P-1316	-56°20'19,562"	-15°23'55,298"	172,064	E6L-P-1317	69°23'	171,98	Ribeirão Espinheiro, margem direita, a jusante
E6L-P-1317	-56°20'14,164"	-15°23'53,328"	172,526	E6L-P-1318	85°56'	110,1	Ribeirão Espinheiro, margem direita, a jusante
E6L-P-1318	-56°20'10,481"	-15°23'53,075"	171,859	E6L-P-1319	04°49'	153,37	Ribeirão Espinheiro, margem direita, a jusante
E6L-P-1319	-56°20'10,048"	-15°23'48,103"	171,036	E6L-P-1320	39°09'	123,48	Ribeirão Espinheiro, margem direita, a jusante

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1761674

PORTARIA Nº 323/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/11102**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.808,3525HA**, situada no município de **TESOURO - MT**, denominada "**FAZENDA VALE DO RIO GARÇAS**".

Perímetro: **19.857,85 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **B10-M-4506**, de coordenadas **N 8.255.938,107m** e **E 274.041,838m**, cravado na divisa da Fazenda Lagoa Bonita com a Fazenda Divisinha; deste, segue confrontando com a Fazenda Divisinha, de Onilda Aparecida Leal, Lauro Henrique Leal Medeiros, Ana Laura Leal Medeiros e Wilton Eduardo Martins de Oliveira, matrícula: 9.693 - CRI de Guiratinga/MT, Código do Imóvel: 906.085.002.917-8, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°56'14" e 2.014,63 m, até o vértice **AWQ-M-2923**, de coordenadas **N 8.254.330,477m** e **E 275.256,033m**; 183°13'23" e 3.086,20 m, até o vértice **AWQ-M-2922**, de coordenadas **N 8.251.249,157m** e **E 275.082,514m**, cravado na divisa da Fazenda Divisinha e na margem esquerda do Córrego Divisinha; deste, segue atravessando o referido córrego, com o azimute de 170°38'10" e distância de 9,88 m, até o vértice **AIH-M-A984**, de coordenadas **N 8.251.239,411m** e **E 275.084,121m**, situado na margem direita do Córrego Divisinha; deste, segue pela a margem direita do referido córrego, à jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 84°28'45" e 26,10m, até o vértice **AIH-P-AZ07**, de coordenadas **N 8.251.241,922m** e **E 275.110,101m**; 102°24'48" e 61,44 m, até o vértice **AIH-P-AZ08**, de coordenadas **N 8.251.228,714m** e **E 275.170,105m**; 100°29'58" e 173,11 m, até o vértice **AIH-P-AZ09**, de coordenadas **N 8.251.197,169m** e **E 275.340,316m**; 131°05'11" e 28,35 m, até o vértice **AIH-M-A983**, de coordenadas **N 8.251.178,536m** e **E 275.361,686m**, situado na confluência do Córrego Divisinha com a Cabeceira do Divisinha, margem direita do primeiro e esquerda do segundo; deste, segue pela margem esquerda da Cabeceira do Divisinha, à montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 185°28'56" e 254,54 m, até o vértice **AIH-P-AZ10**, de coordenadas **N 8.250.925,158m** e **E 275.337,368m**; 179°36'39" e 44,12m, até o vértice **AIH-P-AZ11**, de coordenadas **N 8.250.881,036m** e **E 275.337,667m**; 156°31'33" e 198,72 m, até o vértice **AIH-P-AZ12**, de coordenadas **N 8.250.698,763m** e **E 275.416,824m**; 131°03'39" e 113,53 m, até o vértice **AIH-M-A982**, de coordenadas **N 8.250.624,191m** e **E 275.502,426m**, situado na margem esquerda da Cabeceira do Divisinha e junto a uma Estrada Municipal; deste, segue junto a referida estrada, com os seguintes azimutes e distâncias: 256°43'02" e 374,02 m, até o vértice **AIH-P-AZ13**, de coordenadas **N 8.250.538,257m** e **E 275.138,413m**; 280°36'48" e 578,98m, até o vértice **AIH-P-AZ14**, de coordenadas **N 8.250.644,893m** e **E 274.569,339m**; 279°11'54" e 227,21m, até o vértice **DMM-M-1588**, de coordenadas **N 8.250.681,213m** e **E 274.345,052m**, cravado na divisa da Fazenda Água Branca e junto a uma Estrada Municipal; deste, segue confrontando com a Fazenda Água Branca, de José Parassu Carvalho Neto, RG.: 20.299.912 - SSP/SP, CPF/MF.: 117.180.338-93, Código do Imóvel: 906.085.004.979-9, com o azimute de 298°18'32" e distância de 2.610,33 m, até o vértice **AIH-M-A981**, de coordenadas **N 8.251.919,094m** e **E 272.046,909m**, cravado na divisa da Fazenda Cachoeira Rica; deste, segue confrontando com a Fazenda Cachoeira Rica, de Zulori Administração de Bens Ltda, matrícula: 8.314 - CRI de Guiratinga/MT, Código do Imóvel: 950.068.454.826-9, com os seguintes azimutes e distâncias: 0°49'02" e 166,57 m, até o vértice **AWD-M-1251**, de coordenadas **N 8.252.085,647m** e **E 272.049,285m**; 268°14'20" e 1.639,49m, até o vértice **AWD-M-1252**, de coordenadas **N 8.252.035,262m** e **E 270.410,569m**; 269°34'47" e 675,58 m, até o vértice **AWD-M-1253**, de coordenadas **N 8.252.030,307m** e **E 269.735,010m**; 249°34'59" e 18,90 m, até o vértice **AWD-M-1254**, de coordenadas **N 8.252.023,714m** e **E 269.717,298m**; 299°39'57" e 126,92m, até o vértice **AWD-M-1255**, de coordenadas **N 8.252.086,531m** e **E 269.607,014m**, cravado na divisa da Fazenda Cachoeira Rica com a Fazenda Napolis; deste, segue confrontando com a Fazenda Napolis, ocupação de Gilson Jose Cameschi, CPF/MF.: 322.333.451-34, com o azimute de 22°20'21" e distância de 2.980,23m, até o vértice **AIH-M-A979**, de coordenadas **N 8.254.843,093m** e **E 270.739,764m**, cravado na divisa da Fazenda Napolis com a Fazenda Candelado; deste, segue confrontando com a Fazenda Candelado, de Gercione Carvalho Filho, matrícula: 10.495 - CRI de Guiratinga/MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 83°09'53" e 2.076,13 m, até o vértice **AIH-M-A978**, de coordenadas **N 8.255.090,180m** e **E 272.801,133m**; 95°35'23" e 834,76 m, até o vértice **B10-M-5121**, de coordenadas **N 8.255.008,868m** e **E 273.631,928m**, cravado na divisa da Fazenda Lagoa Bonita; deste, segue confrontando com a Fazenda Lagoa Bonita, de Israel Carneiro Leão, matrícula: 9.458 - CRI de Guiratinga/MT, com os seguintes azimutes e distâncias: 142°30'03" e 283,71m, até o vértice **B10-M-4505**, de coordenadas **N 8.254.783,782m** e **E 273.804,637m**; 341°50'10" e 399,02m, até o vértice **AIH-M-A985**, de coordenadas **N 8.255.162,914m** e **E 273.680,250m**; 25°00'24" e 855,38m,

até o vértice **B10-M-4506**, vértice inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Base de controle denominada **marco de base**, de coordenadas UTM: **E 271.654.198m** e **N: 8.256.374.576m**, e Geográficas: **Lat: 15°45'38,7094"S** e **Long: 53°07'52,6835"W**, implantada no interior do imóvel vizinho, **Fazenda Morro de Mesa**. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 51º WGr.**, e ao Equador, tendo como Datum o **SIRGAS 2000,4**. Todos os azimutes, distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 25 de novembro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1761675

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 446/2025/INDEA-MT

Dispõe sobre eventos em contrato temporário, a partir de 27/09/1983, para fins de regularização de vida funcional, e dá outras providências.

A Presidente do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº INDEAMT-PRO-2025/18456.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização de vida funcional, o seguinte evento:

I. Portaria que estabilizou o servidor João Pires Modesto Filho, matrícula nº 79937/001 no período de 27/09/1983, para exercer a função de Auxiliar de Agente Administrativo, com carga horária de 40 horas semanais;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1761610

PORTARIA Nº 454/2025/INDEA-MT

Dispõe sobre eventos em contrato temporário, entre o período de 01/10/1987 a 17/12/1997, para fins de regularização de vida funcional, e dá outras providências.

A Presidente do INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e, considerando documentos acostados no processo nº INDEAMT-PRO-2025/ 18738.

RESOLVE:

Art. 1º Publicar, para fins de regularização de vida funcional, o seguinte evento:

I. Contrato Temporário que admitiu o servidor Adersino Marques Dias, matrícula nº 109742 no período de 01 de outubro de 1987, para exercer a função de Técnico em Agropecuária com carga horária de 30 horas semanais e, seu desligamento em 17 de dezembro de 1997;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá-MT, 19 de novembro de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA-MT

Protocolo 1761620

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBL4772	DT000N30EX	20/11/2025	27/11/2025	5908-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35
QCL1115	DT000P70C7	20/11/2025	27/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RSA5J51	DT0013302Q	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCA1C09	DT001J504P	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCA1C09	DT001J504Q	20/11/2025	27/11/2025	5720-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCA1C09	DT001J504R	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCA1C09	DT001J504S	20/11/2025	27/11/2025	5061-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NFH1150	DT001J504T	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NFH1150	DT001J504U	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
PWC3F22	DT001Q6024	20/11/2025	27/11/2025	6041-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPJ8A68	DT001R401R	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OXW1E36	DT001R401S	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCB7A99	DT001T803K	20/11/2025	27/11/2025	7633-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCB7A99	DT001T803L	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAR2C25	DT001U801M	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OAR2C25	DT001U801N	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAR2C25	DT001U801O	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQB3I07	DT001Y600U	20/11/2025	27/11/2025	5274-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPT2H94	DT001Y600V	20/11/2025	27/11/2025	5274-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPT2H94	DT001Y600W	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
MRO7753	DT001Z2007	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPK8300	DT0025501Z	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJK4C03	DT002B21BR	20/11/2025	27/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRV5J74	DT002H300K	20/11/2025	27/11/2025	7072-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JY04B02	DT002M118S	20/11/2025	27/11/2025	6530-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJD7F28	DT002S904H	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRZ0D24	DT002S904I	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAP6C13	DT002S904J	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAP6C13	DT002S904K	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPU7H90	DT002S904L	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBP5465	DT002S904N	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBP5465	DT002S904O	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAK1551	DT002S904P	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAK1551	DT002S904Q	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QC00G46	DT002S904R	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NUA6825	DT002S904S	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NUA6825	DT002S904T	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBI2H50	DT002S904U	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBI2H50	DT002S904V	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCQ5A11	DT002S904Z	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJR5B60	DT002S9050	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJR5B60	DT002S9051	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBU4770	DT002S9054	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JZS8886	DT002S9055	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZS8886	DT002S9056	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBS8I84	DT002S9057	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRS4H06	DT002S9058	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPE7C69	DT002S9059	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPE7C69	DT002S905A	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJK4065	DT002S905B	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJK4065	DT002S905C	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAP6B52	DT002S905D	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAP6B52	DT002S905E	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBQ5A98	DT002S905F	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBQ5A98	DT002S905G	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRS4H06	DT002S905H	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCQ3I03	DT002S905K	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAZ6261	DT002S905L	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAI5514	DT002S905N	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAI5514	DT002S905O	20/11/2025	27/11/2025	7633-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JYK6370	DT002S905P	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBT1E53	DT002S905Q	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRM7H34	DT002S905R	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRM7H34	DT002S905S	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQF0F44	DT002S905T	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQF0F44	DT002S905U	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBW7B65	DT002S905V	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBW7B65	DT002S905W	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBK7921	DT002S905X	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBK7921	DT002S905Y	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRJ9A98	DT002S905Z	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPW9D16	DT002S9060	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RRJ1G44	DT002S9061	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRJ1G44	DT002S9062	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQB4J77	DT002S9064	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAX6H22	DT002S9069	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAX6H22	DT002S906A	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAX6H22	DT002S906B	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZS9246	DT002S906C	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZS9246	DT002S906D	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQA4C57	DT002S906E	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCX1846	DT002S906F	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAQ8563	DT002S906G	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAQ8563	DT002S906H	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRL2B85	DT002S906I	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPW7C39	DT002S906J	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPV7E30	DT002S906K	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBA6020	DT002S906M	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRM8170	DT002S906N	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAW0C33	DT002S906O	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAW0C33	DT002S906P	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPH4A29	DT002S906Q	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPH4A29	DT002S906R	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBY4H84	DT002S906T	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBBI1H68	DT002S906V	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAD9498	DT002S906W	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAD9498	DT002S906X	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAC3C05	DT002S9071	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPE8G37	DT002S9072	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJF4080	DT002S9073	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAX5B48	DT002S9074	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPI1F65	DT002S9076	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAN2532	DT002S9077	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCC7A68	DT002S9078	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPM3D66	DT002S907A	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAK4B55	DT002S907B	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAK4B55	DT002S907C	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBC6918	DT002S907D	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBC6918	DT002S907E	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJQ5H34	DT002S907F	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJQ5H34	DT002S907G	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJQ5H34	DT002S907H	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBZ9C31	DT002S907I	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBZ9C31	DT002S907J	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPL6C35	DT002S907L	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPL6C35	DT002S907M	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NPL6C35	DT002S907N	20/11/2025	27/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCC4237	DT002S907P	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRP9I08	DT002S907Q	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJP7050	DT002S907R	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJP7050	DT002S907S	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPC2079	DT002S907T	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPC2079	DT002S907U	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRT6C16	DT002S907V	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRT6C16	DT002S907W	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRQ4C76	DT002S907X	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRQ4C76	DT002S907Y	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBC3A94	DT002S907Z	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBC3A94	DT002S9080	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAV9H12	DT002S9081	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPJ3304	DT002S9082	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPJ3304	DT002S9083	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJO7413	DT002S9085	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJO7413	DT002S9086	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAX7F88	DT002S9087	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAX7F88	DT002S9088	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBJ7709	DT002S9089	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBJ7709	DT002S908A	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPR0I21	DT002S908B	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJQ5347	DT002S908C	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBA8G57	DT002S908D	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPVOA06	DT002S908E	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPI7H69	DT002S908F	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPI7H69	DT002S908G	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRO9B51	DT002S908H	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRO9B51	DT002S908I	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPX5H43	DT002S908J	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCZ1929	DT002S908K	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAN9I39	DT002S908L	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAN9I39	DT002S908M	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAR0I87	DT002S908N	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAR0I87	DT002S908O	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAR0I87	DT002S908P	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRQ2A33	DT002S908Q	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRQ2A33	DT002S908R	20/11/2025	27/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NUG1G83	DT002S908S	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQE1G37	DT002S908T	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCA9I33	DT002S908U	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCA9I33	DT002S908V	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUA5481	DT002S908W	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRO7H44	DT002S908X	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JZY5516	DT002S908Y	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZY5516	DT002S908Z	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCO6G84	DT002S9090	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCO6G84	DT002S9091	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCM3173	DT002S9092	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRW4G13	DT002S9095	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPP6E73	DT002S9096	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPF3233	DT002S9097	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJH7304	DT002S909D	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAX5C98	DT002S909F	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAX5C98	DT002S909G	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAK2J84	DT002S909I	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPV5C99	DT002S909J	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBC9454	DT002S909L	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBC9454	DT002S909M	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJO7413	DT002S909P	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJO7413	DT002S909Q	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAX7F88	DT002S909R	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAX7F88	DT002S909S	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJL6A53	DT002S909V	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPJ4319	DT002S909W	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPJ4319	DT002S909X	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQB1A20	DT002S909Y	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OAP6315	DT002S90A1	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAP6315	DT002S90A2	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAU6368	DT002S90A3	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCE3A14	DT002S90A4	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAR1D74	DT002S90A5	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBO6C73	DT002S90A6	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBO6C73	DT002S90A7	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPZ7C49	DT002S90A8	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPN5E34	DT002S90AC	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPR3H60	DT002S90AD	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCE8H55	DT002S90AI	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPH2I35	DT002S90AJ	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAQ6A71	DT002S90AK	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBA3E64	DT002S90AL	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBA3E64	DT002S90AM	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBA3E64	DT002S90AN	20/11/2025	27/11/2025	5061-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBA3E64	DT002S90AO	20/11/2025	27/11/2025	5738-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJO2974	DT002UD0EM	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBL8638	DT002UD0EO	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCH0D09	DT002UD0EP	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KAA6F39	DT002YB08N	20/11/2025	27/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAA6F39	DT002YB08O	20/11/2025	27/11/2025	5193-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QC19H65	DT0033606R	20/11/2025	27/11/2025	6653-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QC19H65	DT0033606S	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QC19H65	DT0033606T	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NPK8300	DT0034B01Q	20/11/2025	27/11/2025	7579-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
OBL3562	DT0034B01R	20/11/2025	27/11/2025	6050-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
DNZ3256	DT0034B01T	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPD0A38	DT0037601D	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPD0A38	DT0037601F	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RSV6C86	DT003F5002	20/11/2025	27/11/2025	7749-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RSV6C86	DT003F5003	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RSV6C86	DT003F5005	20/11/2025	27/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NP12G72	DT003I7020	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBG9264	DT003I7021	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NIY3069	DT003I7022	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJK5A01	DT003I7023	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBF2363	DT003P20FX	20/11/2025	27/11/2025	6017-4	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCN1060	DT003P20FY	20/11/2025	27/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCN1060	DT003P20FZ	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRP1H00	DT0059302A	20/11/2025	27/11/2025	6580-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRP1H00	DT0059302B	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRP1H00	DT0059302C	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KKO7J16	DT0059302D	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRU6B75	DT005M3008	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPC9E82	DT005M300A	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPJ7G99	DT005M300B	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPNE606	DT005M300D	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCT4A95	DT005M300H	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCT4A95	DT005M300I	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRP9F88	DT005R201L	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRP9F88	DT005R201M	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRP9F88	DT005R201N	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBC6H51	DT0060601D	19/11/2025	27/11/2025	5061-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAY2I76	DT0061401N	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAY2I76	DT0061401O	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAY2I76	DT0061401P	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJR3696	DT006U106W	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAK5G96	DT0079301G	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBN9848	DT00886001	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBN9848	DT00886002	20/11/2025	27/11/2025	5274-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QBN9848	DT00886003	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPN9C77	DT008D500D	20/11/2025	27/11/2025	5657-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
DVA3569	DT008R4017	20/11/2025	27/11/2025	5428-3	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RBO3C68	DT008R4018	20/11/2025	27/11/2025	5428-3	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAQ1E15	DT008W200I	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBL6J93	DT009J5008	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCHOA53	DT009J500A	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCHOA53	DT009J500B	20/11/2025	27/11/2025	6580-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBL5A81	DT00AD4002	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCO6507	DT00AEB00I	20/11/2025	27/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
IOV4057	DT00AEB00L	20/11/2025	27/11/2025	6580-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBW9J47	DT00AEB00M	20/11/2025	27/11/2025	6912-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$88,38
EDY8475	DT00AEB00N	20/11/2025	27/11/2025	6912-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$88,38
QBX0582	DT00AH400H	19/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBE5156	DT00AR300L	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
AXJ0004	DT00BY2017	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
AXJ0004	DT00BY2018	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJV7B01	DT00BY2019	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPE2475	DT00BY201A	20/11/2025	27/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OJL3J67	DT00BY201B	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAO7I86	DT00BY201C	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OBP5831	DT00CD200X	20/11/2025	27/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCG3F18	DT00DD600O	20/11/2025	27/11/2025	5274-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QCG3F18	DT00DD600P	20/11/2025	27/11/2025	6610-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAG1445	DT00EI301N	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPQ1E54	DT00EI301O	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJP5A76	DT00EI301Q	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBJ2179	DT00F75018	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBJ2179	DT00F75019	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
ENX0982	DT00F7501A	20/11/2025	27/11/2025	5452-5	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
ENX0982	DT00F7501B	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPE2D84	DT00F7501E	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPE2D84	DT00F7501F	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBF0G81	DT00F7501G	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBF0G81	DT00F7501H	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBF0G81	DT00F7501I	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBA2D51	DT00F7501K	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBA2D51	DT00F7501L	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SQA1A98	DT00F7501N	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCO5659	DT00F7501U	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RAM4J42	DT00FP3009	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RAM4J42	DT00FP300A	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRM4I51	DT00FP300B	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCM5651	DT00FP300C	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NBV6B64	DT00FP300D	20/11/2025	27/11/2025	6912-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$88,38
NBV6B64	DT00FP300E	20/11/2025	27/11/2025	5169-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QCV4E38	DT00GN501M	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
KAM7817	DT00GN501O	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
KAM7817	DT00GN501P	20/11/2025	27/11/2025	5061-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
KAM7817	DT00GN501Q	20/11/2025	27/11/2025	6602-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAM7817	DT00GN501R	20/11/2025	27/11/2025	6556-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QC86E61	DT00GY500Z	20/11/2025	27/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBH2C16	DT00H0201J	20/11/2025	27/11/2025	6050-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRP4D36	DT00H0201J	20/11/2025	27/11/2025	7633-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRN8A20	DT00H0201K	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRN8A20	DT00H0201L	20/11/2025	27/11/2025	5738-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBV6713	DT00HQ3001	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBV6713	DT00HQ3002	20/11/2025	27/11/2025	5274-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QBV6713	DT00HQ3003	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NDH3I75	DT00HQ3005	20/11/2025	27/11/2025	6580-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAC0897	DT00N52001	20/11/2025	27/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NDL3B61	DT00N52002	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBJ7D68	DT00N52003	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBJ7D68	DT00N52004	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBJ7D68	DT00N52005	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRZ9I75	DT00N52009	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRZ9I75	DT00N5200A	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRZ9I75	DT00N5200B	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJF8684	DT00N5200C	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRM0I76	DT00N5200D	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRM0I76	DT00N5200E	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPF3G01	DT00N5200G	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPF3G01	DT00N5200H	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPF3G01	DT00N5200I	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NPE8J13	DT00N5200J	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPE8J13	DT00N5200K	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRP4H85	DT00N5200L	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRP4H85	DT00N5200M	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRP4H85	DT00N5200N	20/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SQC7E68	DT00N5200O	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SQC7E68	DT00N5200P	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBF9C36	DT00ND2011	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJL6857	DT00OH2018	19/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJL6857	DT00OH2019	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
STG2D15	DT00P6200Y	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
STG2D15	DT00P62010	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
STG2D15	DT00P62011	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OXZ4392	DT00P62012	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OXZ4392	DT00P62014	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
OXZ4392	DT00P62015	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJP5959	DT00P62016	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NJP5959	DT00P62017	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJP5959	DT00P62018	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJP5959	DT00P62019	20/11/2025	27/11/2025	6769-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RTX7I85	DT00P6201B	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NUF9840	DT00P6201C	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JSJ4E45	DT00PK2021	19/11/2025	27/11/2025	7579-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NPN1201	DT00PK2022	20/11/2025	27/11/2025	7579-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RMU4D97	DT00PN2008	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RMU4D97	DT00PN2009	19/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRV6D58	DT00PN200A	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRV6D58	DT00PN200B	19/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NTX7E69	DT00PN200C	19/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NTX7E69	DT00PN200D	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NTX7E69	DT00PN200E	19/11/2025	27/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRP9I66	DT00PN200F	19/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AXE6926	DT00PN200G	19/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QVP4B08	DT00PN200H	19/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QVP4B08	DT00PN200I	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QVP4B08	DT00PN200J	19/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPS0F56	DT00PN200K	19/11/2025	27/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZQ8H90	DT00PT8003	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
JZQ8H90	DT00PT8004	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JZQ8H90	DT00PT8005	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJN1H96	DT00PT8006	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJN1H96	DT00PT8007	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
PTD8B92	DT00PT8008	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
PTD8B92	DT00PT8009	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCS3H13	DT00PT800A	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCS3H13	DT00PT800B	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCS3H13	DT00PT800C	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPD2H89	DT00PT800D	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NXS6B65	DT00PT800G	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NXS6B65	DT00PT800H	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NUG4B96	DT00Q0200D	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPF1H64	DT00Q0200E	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPF1H64	DT00Q0200F	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
KDR9814	DT00Q0200G	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
BDF6H09	DT00Q0200H	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
BDF6H09	DT00Q0200I	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
BDF6H09	DT00Q0200J	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAN8501	DT00Q0200L	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
KAN8501	DT00Q0200M	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
KAN8501	DT00Q0200N	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPP8B01	DT00Q0200O	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBU5792	DT00Q0200P	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBU5792	DT00Q0200Q	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCT1481	DT00QG201Q	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCT1481	DT00QG201R	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCT1481	DT00QG201S	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NPQ7E38	DT00QG201T	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPW5F56	DT00QH2019	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJW5762	DT00QH201A	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJW5762	DT00QH201B	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAV4B86	DT00QI200N	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAV4B86	DT00QI200O	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NUG1469	DT00QI200P	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NUG1469	DT00QI200Q	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NUG1469	DT00QI200R	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NUG1469	DT00QI200S	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBD0B87	DT00QI200T	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QBD0B87	DT00QI200U	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBD0B87	DT00QI200V	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBD0B87	DT00QI200W	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
KAF0182	DT00QI200X	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
KAF0182	DT00QI200Y	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SQC5C39	DT00QI2012	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SQC5C39	DT00QI2013	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAY9A43	DT00QN200X	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAY9A43	DT00QN200Y	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAY9A43	DT00QN200Z	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAY9A43	DT00QN2010	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPD5A62	DT00QN2014	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPD5A62	DT00QN2015	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPD5A62	DT00QN2016	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJN3A78	DT00QN2017	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJN3A78	DT00QN2018	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJN3A78	DT00QN2019	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJN3A78	DT00QN201A	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCW1681	DT00QN201C	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
EXU7C00	DT00QV200L	19/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QCU9552	DT00R6201J	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QCU9552	DT00R6201K	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCU9552	DT00R6201L	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCU9552	DT00R6201M	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
BPM3A63	DT00R6201O	20/11/2025	27/11/2025	6670-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QHT1C75	DT00R6201R	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QHT1C75	DT00R6201S	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QHT1C75	DT00R6201T	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBD0I49	DT00R6201U	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBD0I49	DT00R6201V	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBD0I49	DT00R6201W	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBD0I49	DT00R6201X	20/11/2025	27/11/2025	6670-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBD0I49	DT00R6201Y	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NUF9840	DT00R6201Z	20/11/2025	27/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NUF9840	DT00R62020	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NUF9840	DT00R62021	20/11/2025	27/11/2025	5142-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JYJ3F30	DT00R62022	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
ACO8501	DT00R9201A	19/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
ACO8501	DT00R9201B	19/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
ACO8501	DT00R9201C	19/11/2025	27/11/2025	6670-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
ACO8501	DT00R9201D	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
ACO8501	DT00R9201E	19/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JZO9385	DT00R9201F	19/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
JZO9385	DT00R9201G	19/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZO9385	DT00R9201H	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JZO9385	DT00R9201I	19/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JZO9385	DT00R9201J	19/11/2025	27/11/2025	6408-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JZO9385	DT00R9201K	19/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZO9385	DT00R9201L	19/11/2025	27/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZO9385	DT00R9201M	19/11/2025	27/11/2025	5835-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAT2C62	DT00RO202M	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OAT2C62	DT00RO202N	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OAT2C62	DT00RO202O	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRQ8E43	DT00RO202P	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRQ8E43	DT00RO202Q	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRQ8E43	DT00RO202R	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NUB5A60	DT00RO202S	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NUB5A60	DT00RO202T	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
EGF3D21	DT00RO202U	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
EGF3D21	DT00RO202V	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAP4E54	DT00RO202W	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAP4E54	DT00RO202X	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAP4E54	DT00RO202Y	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAP4E54	DT00RO202Z	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBN3351	DT00RO2030	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QBN3351	DT00RO2031	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBN3351	DT00RO2032	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBN3351	DT00RO2033	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCP1E86	DT00RO2034	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NPQ0B94	DT00RO2036	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NPQ0B94	DT00RO2037	20/11/2025	27/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPQ0B94	DT00RO2038	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RVA5D90	DT00RO2039	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RVA5D90	DT00RO203A	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RVA5D90	DT00RO203B	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRP4I90	DT00RO203C	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RRP4I90	DT00RO203D	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SQD6H15	DT00RO203E	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SQD6H15	DT00RO203F	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SQD6H15	DT00RO203G	20/11/2025	27/11/2025	6637-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SQD6H15	DT00RO203H	20/11/2025	27/11/2025	5738-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCT9D67	DT00RO203I	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QCT9D67	DT00RO203J	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCT9D67	DT00RO203K	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJB4632	DT00RQ200I	20/11/2025	27/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJB4632	DT00RQ200J	20/11/2025	27/11/2025	5142-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJB4632	DT00RQ200K	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJB4632	DT00RQ200L	20/11/2025	27/11/2025	6769-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPD3J27	DT00RQ200M	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NPD3J27	DT00RQ200N	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NPD3J27	DT00RQ200O	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBF6D61	DT00RQ200S	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJA6919	DT00RQ200T	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJA6919	DT00RQ200U	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJA6919	DT00RQ200V	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAU0H51	DT00RV200T	19/11/2025	27/11/2025	6670-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCQ4947	DT00RV200U	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
AJC3E65	DT00RV200V	19/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AJC3E65	DT00RV200W	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRN3F11	DT00RV200X	19/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRN3F11	DT00RV200Y	19/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCQ7247	DT00RV200Z	19/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QCQ7247	DT00RV2010	19/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCQ7247	DT00RV2011	19/11/2025	27/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCQ7247	DT00RV2012	19/11/2025	27/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZV2H55	DT00RZ705I	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZV2H55	DT00RZ705J	20/11/2025	27/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRLOC59	DT00RZ705K	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCH6238	DT00S5200C	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
ONN4J05	DT00ST200Q	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
ONN4J05	DT00ST200R	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
ONN4J05	DT00ST200S	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SPT8J78	DT00ST200T	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NPC0587	DT00ST200U	20/11/2025	27/11/2025	7579-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
HSR5E00	DT00ST200V	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
HSR5E00	DT00ST200X	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
HSR5E00	DT00ST200Y	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
OAQ2A02	DT00SV2018	19/11/2025	27/11/2025	6670-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAQ2A02	DT00SV2019	19/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAY7J63	DT00SV201A	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAY7J63	DT00SV201B	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAY7J63	DT00SV201C	20/11/2025	27/11/2025	6700-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NPJ8C86	DT00TW201J	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPJ8C86	DT00TW201K	20/11/2025	27/11/2025	5185-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZS3026	DT00TW201L	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
JZS3026	DT00TW201M	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JZS3026	DT00TW201N	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPN5I68	DT00TW201P	20/11/2025	27/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPN5I68	DT00TW201Q	20/11/2025	27/11/2025	5142-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRY6A94	DT00TW201R	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RRY6A94	DT00TW201S	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRY6A94	DT00TW201T	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRY6A94	DT00TW201U	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRY6A94	DT00TW201V	20/11/2025	27/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QBC3221	DT00TW201W	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAW0G57	DT00TW201Y	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJL4320	DT00TW2022	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NJL4320	DT00TW2023	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJL4320	DT00TW2024	20/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NJL4320	DT00TW2025	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJL4320	DT00TW2026	20/11/2025	27/11/2025	6602-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAO3G98	DT00TW2027	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAO3G98	DT00TW2028	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SQB8F50	DT00TW202B	20/11/2025	27/11/2025	7579-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SQB8F50	DT00TW202C	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
MZQ6E03	DT00U5200H	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
MZQ6E03	DT00U5200I	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
MZQ6E03	DT00U5200J	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPT9D95	DT00U7200P	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RRR0F01	DT00U7200Q	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RAZ0E83	DT00U7200R	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
OAX7960	DT00U7200S	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
OAX7960	DT00U7200T	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NUB6401	DT00U7200U	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NUB6401	DT00U7200V	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OAZ3D27	DT00U7200W	20/11/2025	27/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QWQ0G19	DT00U84006	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QCL0203	DT00U9200J	20/11/2025	27/11/2025	7579-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QCL0203	DT00U9200K	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCL0203	DT00U9200L	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJ0265	DT00U9200M	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJ0265	DT00U9200N	20/11/2025	27/11/2025	7579-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPS3D99	DT00U9200O	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QBZ9G31	DT00U9200P	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPG6H75	DT00U9200Q	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCB6030	DT00U9200R	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SQD2F89	DT00UB200M	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SQD2F89	DT00UB200N	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPH4I01	DT00UB200P	20/11/2025	27/11/2025	7048-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SPH4I01	DT00UB200Q	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPH4I01	DT00UB200R	20/11/2025	27/11/2025	5738-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRX4D00	DT00UC300P	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RRX4D00	DT00UC300Q	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJU5I25	DT00UC300S	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NJU5I25	DT00UC300T	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NPK8664	DT00UD200X	20/11/2025	27/11/2025	6580-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPK8664	DT00UD200Y	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NPK8664	DT00UD200Z	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RAS1B16	DT00UD2010	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RAS1B16	DT00UD2011	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
AUO5490	DT00UD2012	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AUO5490	DT00UD2013	20/11/2025	27/11/2025	6602-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAY3516	DT00UE200O	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
OAY3516	DT00UE200R	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAY3516	DT00UE200S	20/11/2025	27/11/2025	6580-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
AYQ5I51	DT00UE200T	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
QNX3G52	DT00UF200N	20/11/2025	27/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBW5392	DT00UF200O	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBW5392	DT00UF200P	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
KAE0716	DT00UF200Q	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAE0716	DT00UF200R	20/11/2025	27/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
KAE0716	DT00UF200S	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
HRN5570	DT00V680PG	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
HRN5570	DT00V680PH	20/11/2025	27/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
AIQ6403	DT00V680PI	20/11/2025	27/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
AIQ6403	DT00V680PJ	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NJT0410	DT00V680PK	20/11/2025	27/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
SPD6A66	DT00V680PL	20/11/2025	27/11/2025	5185-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OXZ4392	DT00XL200L	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OXZ4392	DT00XL200M	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRN6J54	DT00XL200Q	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRN6J54	DT00XL200R	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
ARZ0460	DT00XL200U	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
ARZ0460	DT00XL200V	20/11/2025	27/11/2025	5177-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
ARZ0460	DT00XL200W	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JYJ3F30	DT00XL200X	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
JYJ3F30	DT00XL200Y	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
PZM2040	DT00Y8206D	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
JGC2764	DT00YB200G	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
JGC2764	DT00YB200H	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JGC2764	DT00YB200I	20/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RVC4A85	DT00YB200K	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SQB0115	DT00YB200O	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NUD3I82	DT00YB200Q	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NUD3I82	DT00YB200R	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBR5E50	DT00Z51023	20/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBR5E50	DT00Z51024	20/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBR5E50	DT00Z51025	20/11/2025	27/11/2025	7030-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBR5E50	DT00Z51026	20/11/2025	27/11/2025	5843-3	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NJW5762	DT01061009	20/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
JYU8G86	DTN0022594	15/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JYU8G86	DTN0022595	15/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
JYU8G86	DTN0022598	15/11/2025	27/11/2025	6769-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JYU8G86	DTN0022599	15/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
JZQI24	DTN0031253	12/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBX9H94	DTN0033588	12/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBX9H94	DTN0033589	12/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SQB2D29	DTN0035265	12/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SQB2D29	DTN0035267	12/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
QCH1B09	DTN0035401	12/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCH1B09	DTN0035402	12/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SQE3G27	DTN0035414	12/11/2025	27/11/2025	6580-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
SQE3G27	DTN0035417	12/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OBJ3I76	DTN0037733	12/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBJ3I76	DTN0037734	12/11/2025	27/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OBQ1105	DTN0040151	15/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OBQ1105	DTN0040152	15/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QBK6F13	DTN0040155	15/11/2025	27/11/2025	6653-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAS0495	DTN0040157	15/11/2025	27/11/2025	5045-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAS0495	DTN0040158	15/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OAS0495	DTN0040159	15/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OAS0495	DTN0040160	15/11/2025	27/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAS0495	DTN0040161	15/11/2025	27/11/2025	6700-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAS0495	DTN0040162	15/11/2025	27/11/2025	6670-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OAS0495	DTN0040164	15/11/2025	27/11/2025	6610-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
OQC6A33	DTN0040168	15/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OQC6A33	DTN0040169	15/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QBI1350	DTN0040172	15/11/2025	27/11/2025	6769-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QCD5D18	DTN0040181	15/11/2025	27/11/2025	5053-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
QCD5D18	DTN0040182	15/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
SPO8H73	DTN0048242	12/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
QCU5H46	DTN0048243	12/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NJM6A56	DTN0048244	12/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRJ7I70	DTN0050453	14/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RRW6H10	DTN0050458	14/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
RRW6H10	DTN0050459	14/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
RRW6H10	DTN0050460	14/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRW6H10	DTN0050461	14/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRW6H10	DTN0050462	14/11/2025	27/11/2025	5835-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZX0H38	DTN0050474	14/11/2025	27/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
JZX0H38	DTN0050475	14/11/2025	27/11/2025	6670-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
NPF6858	DTN0050476	14/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
NPJ4223	DTN0050478	14/11/2025	27/11/2025	5169-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
NPJ4223	DTN0050479	14/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
NPJ4223	DTN0050480	14/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NPJ4223	DTN0050481	14/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
NPJ4223	DTN0050482	14/11/2025	27/11/2025	6408-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
OVJ7D24	DTN0050484	14/11/2025	27/11/2025	6599-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$293,47
OVJ7D24	DTN0050485	14/11/2025	27/11/2025	6726-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$195,23
RRP8G17	DTN0050486	14/11/2025	27/11/2025	7340-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
RRP8G17	DTN0050487	14/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
RRP8G17	DTN0050488	14/11/2025	27/11/2025	5118-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
OAX3C28	MTA0316263	15/11/2025	27/11/2025	5274-1	12/01/2026	26/01/2026	R\$2.934,70
SPU9C14	MTA0316268	15/11/2025	27/11/2025	7366-2	12/01/2026	26/01/2026	R\$130,16
QBR2614	MTA0356423	09/11/2025	27/11/2025	5010-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$880,41
SEMPLOC	TOX0022745	19/11/2025	27/11/2025	7820-0	12/01/2026	26/01/2026	R\$1.467,35

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão atuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
QBX3C51	DT0012310H	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBX3C51	DT0012310I	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRY5H34	DT001H20CY	20/09/2025	27/11/2025	7056-1	26/01/2026	R\$293,47
RRY5H34	DT001H20CZ	20/09/2025	27/11/2025	5720-0	26/01/2026	R\$195,23
RRY5H34	DT001H20D0	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RRY5H34	DT001H20D1	20/09/2025	27/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
SIW1J96	DT001K91B6	20/09/2025	27/11/2025	6050-1	26/01/2026	R\$293,47
NUJ7502	DT001K91B7	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAQ3836	DT001K91B8	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPK9I58	DT001K91B9	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRX7H72	DT001K91BA	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRQ5E26	DT001K91BB	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBM2913	DT001K91BC	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBT3A75	DT001K91BF	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPS0B54	DT001K91BG	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SQE2B87	DT001U71KJ	20/09/2025	27/11/2025	6580-0	26/01/2026	R\$293,47
OB4H36	DT001U71KK	20/09/2025	27/11/2025	6041-2	26/01/2026	R\$195,23
QCL8E43	DT001Y6126	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
QCL8E43	DT001Y6127	20/09/2025	27/11/2025	7684-2	26/01/2026	R\$130,16
QCL8E43	DT001Y6128	20/09/2025	27/11/2025	5274-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCL8E43	DT001Y6129	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
SIV4D41	DT002731CQ	20/09/2025	27/11/2025	5274-1	26/01/2026	R\$2.934,70
SIV4D41	DT002731CR	20/09/2025	27/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
SIV4D41	DT002731CS	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SIV4D41	DT002731CT	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
KAL4173	DT002731CU	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAL4173	DT002731CV	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KAL4173	DT002731CW	20/09/2025	27/11/2025	6670-0	26/01/2026	R\$195,23
KAL4173	DT002731CX	20/09/2025	27/11/2025	6637-2	26/01/2026	R\$195,23
RAK7C59	DT002D60CV	19/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAK7C59	DT002D60CW	19/09/2025	27/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
QCP1I29	DT002D60CX	19/09/2025	27/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
SPZ5H67	DT002D60CY	19/09/2025	27/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
QBC5B92	DT002D60CZ	19/09/2025	27/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
QCR3C96	DT002N20HR	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
QCR3C96	DT002N20HS	20/09/2025	27/11/2025	6637-2	26/01/2026	R\$195,23
NUJ9B63	DT002S803V	20/09/2025	27/11/2025	5193-0	26/01/2026	R\$293,47
JYV2C27	DT002S803Y	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
JYV2C27	DT002S803Z	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZV9811	DT002S8040	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZV9811	DT002S8041	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZV9811	DT002S8042	20/09/2025	27/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
RR13A64	DT003350N9	20/09/2025	27/11/2025	7048-1	26/01/2026	R\$293,47
OBS2I29	DT003750TS	20/09/2025	27/11/2025	5266-3	26/01/2026	R\$2.934,70
OBS2I29	DT003750TT	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBS2I29	DT003750TU	20/09/2025	27/11/2025	5061-0	26/01/2026	R\$880,41
RAN6H68	DT003E30CH	20/09/2025	27/11/2025	5720-0	26/01/2026	R\$195,23
RAN6H68	DT003E30CI	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
JZR3G15	DT003I61PS	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPL1G14	DT003L60CN	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCJ7B45	DT003L60CP	20/09/2025	27/11/2025	7072-1	26/01/2026	R\$293,47
JZJ8E21	DT003L60CR	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZJ8E21	DT003L60CS	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
LAV5B11	DT003L60CV	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPD5004	DT003VD1DD	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SQB6C85	DT003VD1DG	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAP4J36	DT003VD1DH	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NPK7H51	DT003VD1DI	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RRT7B67	DT003VD1DJ	20/09/2025	27/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
RRT7B67	DT003VD1DL	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCU3B21	DT0058215T	20/09/2025	27/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
SPS5C44	DT0058215U	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
SPH0A48	DT0058215V	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZQ3F25	DT005B51OO	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZQ3F25	DT005B51OP	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJQ0127	DT005B51OQ	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJQ0127	DT005B51OS	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJQ0127	DT005B51OT	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
NJQ0127	DT005B51OU	20/09/2025	27/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
QCR4C41	DT005B51OY	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QCR4C41	DT005B51OZ	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
QCR4C41	DT005B51PO	20/09/2025	27/11/2025	6602-0	26/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
DSQ7G66	DT005F20YO	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QBP0958	DT005T602U	20/09/2025	27/11/2025	7030-1	26/01/2026	R\$293,47
QBP0958	DT005T602V	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBP0958	DT005T602X	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NLW6I47	DT005U40AD	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NLW6I47	DT005U40AE	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NLW6I47	DT005U40AF	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
NLW6I47	DT005U40AG	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAU3F42	DT005U40AJ	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RAU3F42	DT005U40AK	20/09/2025	27/11/2025	7056-1	26/01/2026	R\$293,47
RAU3F42	DT005U40AL	20/09/2025	27/11/2025	6610-2	26/01/2026	R\$195,23
SPM2B69	DT006420MP	19/09/2025	27/11/2025	7374-0	26/01/2026	R\$293,47
QBL4032	DT006A20HW	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QBL4032	DT006A20HX	19/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBL4032	DT006A20HY	19/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OAX9D39	DT006A20HZ	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
QCN6D96	DT006A20I1	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCN6D96	DT006A20I2	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
PSI1003	DT006A20I3	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
PSI1003	DT006A20I4	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
PSI1003	DT006A20I5	20/09/2025	27/11/2025	5720-0	26/01/2026	R\$195,23
QBO5721	DT006E603F	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
SPG9D62	DT006E603L	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAF8944	DT006E603M	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
KAF8944	DT006E603N	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAF8944	DT006E603O	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRM4F56	DT006T10HS	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRM4F56	DT006T10HT	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
HDD6E17	DT007440KN	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZC0131	DT007830QM	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZC0131	DT007830QN	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBI5D65	DT007A401P	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBI5D65	DT007A401Q	20/09/2025	27/11/2025	5061-0	26/01/2026	R\$880,41
NPO5730	DT007A401R	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NP05730	DT007A401S	20/09/2025	27/11/2025	5037-1	26/01/2026	R\$586,94
NJS6174	DT007A401T	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJS6174	DT007A401U	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NWN3214	DT007A401W	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QCZ5C90	DT007B40JP	20/09/2025	27/11/2025	6602-0	26/01/2026	R\$293,47
QCZ5C90	DT007B40JQ	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
QCZ5C90	DT007B40JR	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAP6F45	DT008430EG	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAP6F45	DT008430EH	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
RAP6F45	DT008430EI	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RAP6F45	DT008430EJ	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OOB7185	DT0089211X	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OOB7185	DT0089211Y	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJE5454	DT00892120	21/09/2025	27/11/2025	6530-0	26/01/2026	R\$195,23
SPV6G77	DT008J407Y	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBO6D84	DT008J407Z	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBO6D84	DT008J4080	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPV6G77	DT008J4082	20/09/2025	27/11/2025	5207-0	26/01/2026	R\$88,38
NGE8575	DT008K30I3	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NGE8575	DT008K30I4	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
NVT3F27	DT0091411Z	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NVT3F27	DT00914120	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPP1A88	DT00914121	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZI9H15	DT00914123	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RRQ0I17	DT00914124	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBM7H81	DT009H41B8	20/09/2025	27/11/2025	6912-0	26/01/2026	R\$88,38
QBM7H81	DT009H41B9	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NPE5031	DT00AD30H0	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NPE5031	DT00AD30H1	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBI8F24	DT00AD30H2	20/09/2025	27/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
PWC1968	DT00AE90I2	20/09/2025	27/11/2025	6025-0	26/01/2026	R\$293,47
FQI9494	DT00AR20IC	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPR9A67	DT00AR20IE	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
SPQ3J62	DT00AR20IG	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
QCM6811	DT00AR20IJ	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
SPJ0D53	DT00AR20IK	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCM6811	DT00AR20IN	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPP6C77	DT00B320GO	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
QBD6D26	DT00BM108W	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OAP5758	DT00BU215L	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KAS8J46	DT00C980LY	20/09/2025	27/11/2025	7056-1	26/01/2026	R\$293,47
JZZ4B92	DT00CC636Y	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZZ4B92	DT00CC636Z	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
JZX2523	DT00CC6370	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZX2523	DT00CC6371	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
QBA2G42	DT00CD1237	20/09/2025	27/11/2025	7625-1	26/01/2026	R\$293,47
OAX2608	DT00CD1239	20/09/2025	27/11/2025	7625-1	26/01/2026	R\$293,47
KAK9057	DT00CV306D	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRX1C47	DT00DE20DL	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRX1C47	DT00DE20DN	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
KAR3305	DT00DK517J	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KAR9305	DT00DK517K	20/09/2025	27/11/2025	5070-2	26/01/2026	R\$880,41
KAR9305	DT00DK517L	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NPM4H56	DT00DO403C	20/09/2025	27/11/2025	5525-0	26/01/2026	R\$130,16
OBBA695	DT00EH113W	19/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
EXH8C05	DT00EH113X	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RAO4D30	DT00EH113Y	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAO4D30	DT00EH113Z	20/09/2025	27/11/2025	5061-0	26/01/2026	R\$880,41
SPR9B04	DT00EZ207N	20/09/2025	27/11/2025	5274-1	26/01/2026	R\$2.934,70
SPR9B04	DT00EZ207O	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPR9B04	DT00EZ207P	20/09/2025	27/11/2025	6602-0	26/01/2026	R\$293,47
SPR9B04	DT00EZ207Q	20/09/2025	27/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
JYK0437	DT00F021XX	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JYK0437	DT00F021XY	20/09/2025	27/11/2025	5274-2	26/01/2026	R\$2.934,70
JYK0437	DT00F021XZ	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JYK0437	DT00F021Y0	20/09/2025	27/11/2025	6580-0	26/01/2026	R\$293,47
KAFF7E08	DT00F021Y1	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBA9I59	DT00F021Y2	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KAN4D87	DT00FH30S2	20/09/2025	27/11/2025	5428-1	26/01/2026	R\$293,47
QBD6228	DT00FH30T0	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
FOS1C64	DT00FH30T3	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
SPX5D55	DT00FH30T5	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
SLG1H35	DT00FH30T9	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPN7A72	DT00FM10YL	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KAT1A46	DT00FM10YQ	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAT1A46	DT00FM10YR	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KAT1A46	DT00FM10YT	20/09/2025	27/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
RAQ7I29	DT00FN30FW	20/09/2025	27/11/2025	7633-1	26/01/2026	R\$293,47
SPT6F98	DT00FN30FX	20/09/2025	27/11/2025	7030-1	26/01/2026	R\$293,47
KAH6H23	DT00G621I9	19/09/2025	27/11/2025	6394-1	26/01/2026	R\$293,47
KAH6H23	DT00G621IA	19/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
KAF6H04	DT00G621ID	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
JZW3281	DT00GT6003	20/09/2025	27/11/2025	5274-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZW3281	DT00GT6004	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZW3281	DT00GT6005	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
NJS5H97	DT00GW308V	20/09/2025	27/11/2025	6530-0	26/01/2026	R\$195,23
QCR7J42	DT00H010M0	19/09/2025	27/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
KAP0J21	DT00H010M1	20/09/2025	27/11/2025	6050-1	26/01/2026	R\$293,47
NUG6676	DT00H010M2	20/09/2025	27/11/2025	5908-0	26/01/2026	R\$1.467,35
HMF5E73	DT00H010M3	20/09/2025	27/11/2025	5274-1	26/01/2026	R\$2.934,70
HTI0C93	DT00H4208Z	20/09/2025	27/11/2025	5657-0	26/01/2026	R\$130,16
HTI0C93	DT00H42090	20/09/2025	27/11/2025	6548-0	26/01/2026	R\$130,16
FBU0C39	DT00HT3063	20/09/2025	27/11/2025	6025-0	26/01/2026	R\$293,47
FBU0C39	DT00HT3064	20/09/2025	27/11/2025	6912-0	26/01/2026	R\$88,38
JZB4G82	DT00HT3065	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZB4G82	DT00HT3066	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJM8J55	DT00HT3068	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OAZ5923	DT00I740J6	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRO6I76	DT00I740J8	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
PYF6B52	DT00II3015	20/09/2025	27/11/2025	5525-0	26/01/2026	R\$130,16
PYF6B52	DT00II3016	20/09/2025	27/11/2025	5452-1	26/01/2026	R\$195,23
RAY4A66	DT00J740YL	20/09/2025	27/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
QCB3C79	DT00J740YM	20/09/2025	27/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
NUE1629	DT00J740YN	20/09/2025	27/11/2025	7030-1	26/01/2026	R\$293,47
NTZ2J85	DT00J740YO	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCY1D22	DT00K1202W	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
QCY1D22	DT00K1202X	20/09/2025	27/11/2025	5185-2	26/01/2026	R\$195,23
QCY1D22	DT00K1202Y	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
NJS0A18	DT00KZ10H5	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJS0A18	DT00KZ10H6	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
DJO5G35	DT00O310VQ	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JGZ4A20	DT00O310VR	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZT0529	DT00O310VS	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZT0529	DT00O310VT	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NPI4948	DT00O310VU	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
ADT2781	DT00O310VW	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
ADT2781	DT00O310VY	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAG4040	DT00O310VZ	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NTZ8105	DT00O310W0	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NTZ8105	DT00O310W1	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NTZ8105	DT00O310W2	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NTZ8105	DT00O310W3	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
QBX7A28	DT00O310W4	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
RAV3G17	DT00O310W5	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RAV3G17	DT00O310W6	20/09/2025	27/11/2025	5029-2	26/01/2026	R\$880,41
KAG4040	DT00O310W7	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAG4040	DT00O310W8	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
ADT2781	DT00O310WA	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
ADT2781	DT00O310WB	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
ADT2781	DT00O310WC	20/09/2025	27/11/2025	5193-0	26/01/2026	R\$293,47
JZT0529	DT00O310WD	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZT0529	DT00O310WE	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
JZT0529	DT00O310WF	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
JZT0529	DT00O310WG	20/09/2025	27/11/2025	6670-0	26/01/2026	R\$195,23
JZT0529	DT00O310WH	20/09/2025	27/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
JZT0529	DT00O310WI	20/09/2025	27/11/2025	6408-0	26/01/2026	R\$130,16
JZT0529	DT00O310WJ	20/09/2025	27/11/2025	6076-0	26/01/2026	R\$293,47
JGZ4A20	DT00O310WK	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
DJO5G35	DT00O310WL	20/09/2025	27/11/2025	5193-0	26/01/2026	R\$293,47
SPL4F52	DT00O310WM	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SPL4F52	DT00O310WN	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
SPL4F52	DT00O310WO	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
CWQ3J07	DT00O310WR	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPC9F06	DT00OH1076	19/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RAK0I79	DT00OH1077	19/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RAK0I79	DT00OH1078	19/09/2025	27/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
RAK0I79	DT00OH1079	19/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
SPP3H04	DT00OH107A	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJD4344	DT00OH107C	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SQD6A18	DT00OY2024	20/09/2025	27/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
DUJ0091	DT00PK10EV	19/09/2025	27/11/2025	6408-0	26/01/2026	R\$130,16
NJM1G83	DT00PK10EW	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJM1G83	DT00PK10EX	20/09/2025	27/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
NJM1G83	DT00PK10EY	20/09/2025	27/11/2025	6769-0	26/01/2026	R\$130,16
CJD9J74	DT00PO20BX	19/09/2025	27/11/2025	5037-1	26/01/2026	R\$586,94
CJD9J74	DT00PO20BY	19/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
CJD9J74	DT00PO20C0	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCA9G51	DT00PO20C1	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCA9G51	DT00PO20C2	19/09/2025	27/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
CJD9J74	DT00PO20C3	19/09/2025	27/11/2025	6670-0	26/01/2026	R\$195,23
CJD9J74	DT00PO20C5	19/09/2025	27/11/2025	6580-0	26/01/2026	R\$293,47
RRP6A62	DT00PO20C6	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
QBX5I75	DT00PPR035	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
SPO4D29	DT00PPR036	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJG0161	DT00PPR037	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QBR1141	DT00PPR038	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
GUZ8F00	DT00Q110C7	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
GUZ8F00	DT00Q110C8	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
GUZ8F00	DT00Q110C9	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRP8J35	DT00Q310HX	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
EPJ1884	DT00Q310I0	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
JZI2A67	DT00Q310I4	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZI2A67	DT00Q310I5	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZI2A67	DT00Q310I6	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
JZI2A67	DT00Q310I8	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
SPO0I09	DT00Q310IA	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
SPO0I09	DT00Q310IB	20/09/2025	27/11/2025	5053-1	26/01/2026	R\$293,47
RRL5D68	DT00Q310IC	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRL5D68	DT00Q310ID	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RRL5D68	DT00Q310IF	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RRL5D68	DT00Q310IG	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
SPC5B55	DT00Q310II	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
SPC5B55	DT00Q310IJ	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBE1032	DT00Q310IL	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBE1032	DT00Q310IM	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
OBE1032	DT00Q310IN	20/09/2025	27/11/2025	5053-1	26/01/2026	R\$293,47
KAE5A85	DT00Q310IO	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
KAE5A85	DT00Q310IP	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KAE5A85	DT00Q310IQ	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
KAE5A85	DT00Q310IR	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
EPJ1884	DT00Q310IS	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
NJA5A70	DT00Q310IT	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJA5A70	DT00Q310IU	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJA5A70	DT00Q310IV	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
QCV4C67	DT00Q310IW	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCV4C67	DT00Q310IX	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
PWC5H59	DT00Q780GU	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCJ7430	DT00Q780GV	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPQ7D34	DT00Q780GW	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
IQCF6J45	DT00Q780H1	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NPF8G35	DT00Q780H2	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
OAV5B72	DT00Q780H4	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NPF8G35	DT00Q780H6	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPG4H26	DT00Q780H9	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPQ7D34	DT00Q780HA	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPQ7D34	DT00Q780HB	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
PWC5H59	DT00Q780HC	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
PWC5H59	DT00Q780HD	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
QBQ5647	DT00Q780HF	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBQ5647	DT00Q780HG	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
QCC2425	DT00Q91056	19/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NEH2I34	DT00Q9105A	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NEH2I34	DT00Q9105B	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBJ2F23	DT00QG10G0	19/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBJ2F23	DT00QG10G1	19/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
QBX5I75	DT00QG10G2	20/09/2025	27/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
QBX5I75	DT00QG10G3	20/09/2025	27/11/2025	5142-0	26/01/2026	R\$293,47
NIY1J68	DT00QG10G4	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZD7B34	DT00QG10G5	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRS4F42	DT00QG10G9	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RRS4F42	DT00QG10GA	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
RRS4F42	DT00QG10GB	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
OBJ1G51	DT00QG10GC	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OBJ1G51	DT00QG10GD	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
JZX6C88	DT00QH10BJ	19/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZX6C88	DT00QH10BK	19/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJT0885	DT00QH10BL	19/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJT0885	DT00QH10BM	19/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJL6988	DT00QH10BN	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NJL6988	DT00QH10BO	20/09/2025	27/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
RBE0A27	DT00QH10BS	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZK3677	DT00QH10BT	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRS4F42	DT00QH10BU	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBR1141	DT00QH10BV	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QBR1141	DT00QH10BW	20/09/2025	27/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
OBN4C75	DT00QI1061	19/09/2025	27/11/2025	6670-0	26/01/2026	R\$195,23
RAP5A00	DT00QI1062	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RAP5A00	DT00QI1063	19/09/2025	27/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
NEB1144	DT00QI1064	19/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NEB1144	DT00QI1065	19/09/2025	27/11/2025	6769-0	26/01/2026	R\$130,16
RAP5A00	DT00QI1066	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RAP5A00	DT00QI1067	19/09/2025	27/11/2025	6661-0	26/01/2026	R\$195,23
NSC5136	DT00QI1068	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
KAL3171	DT00QI1069	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
KAL3171	DT00QI106A	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
KAL3171	DT00QI106B	20/09/2025	27/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
NJL5G48	DT00QK10O9	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RAL6J14	DT00QK10OA	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QC19A97	DT00QK10OB	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
DEF9A22	DT00QK10OE	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
RRV2A63	DT00QK10OF	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
RRV2A63	DT00QK10OG	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPS3G70	DT00QK10OJ	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JIS8206	DT00QK10OK	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZA7A92	DT00QK10OL	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZA7A92	DT00QK10OM	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZA7A92	DT00QK10ON	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZA7A92	DT00QK10OO	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
JIS8206	DT00QK10OP	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JIS8206	DT00QK10OQ	20/09/2025	27/11/2025	6580-0	26/01/2026	R\$293,47
JIS8206	DT00QK10OR	20/09/2025	27/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
RRZ4G64	DT00QK10OT	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
RAM0I27	DT00QK10OU	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RAM0I27	DT00QK10OV	20/09/2025	27/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
NJQ8F67	DT00QM1016	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJQ8F67	DT00QM1017	19/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJQ8F67	DT00QM1018	19/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
BRJ2847	DT00QN109V	19/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
BRJ2847	DT00QN109W	19/09/2025	27/11/2025	6602-0	26/01/2026	R\$293,47
BRJ2847	DT00QN109X	19/09/2025	27/11/2025	6610-2	26/01/2026	R\$195,23
RRZ4B38	DT00QN10A0	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
RRZ4B38	DT00QN10A1	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
KAH3E66	DT00QN10A3	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
KAH3E66	DT00QN10A4	20/09/2025	27/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
NFR9D89	DT00QV104I	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBHOA57	DT00QV104K	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
QCT9D76	DT00QV105U	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJD4344	DT00QW105V	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRS4F42	DT00QW105W	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NWQ1J94	DT00QX400W	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJQ7122	DT00QX400Y	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QJJ8D85	DT00QX400Z	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
EBU7B51	DT00QY104V	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRT7F53	DT00QY104W	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJS2I36	DT00QY104Y	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
KAT7742	DT00QY104Z	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
N1Y1J68	DT00QZ106C	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NJP6159	DT00QZ106E	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
OBJ1G51	DT00QZ106G	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
RRM1F87	DT00RD106H	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRM1F87	DT00RD106I	19/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QCND96	DT00RD106K	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCND96	DT00RD106M	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
NPP8874	DT00RE703G	20/09/2025	27/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
RAY4A37	DT00RE703H	20/09/2025	27/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
RAY4A37	DT00RE703I	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
JYP9436	DT00RE703J	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCP1H88	DT00RE703L	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JYP9436	DT00RE703M	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
LQV9J10	DT00RE703N	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
OBI2287	DT00RE703O	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBI2287	DT00RE703P	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
AYM4973	DT00RF10MK	19/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
AYM4973	DT00RF10ML	19/09/2025	27/11/2025	6408-0	26/01/2026	R\$130,16
AYM4973	DT00RF10MM	19/09/2025	27/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
ANV9D33	DT00RF10MO	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
ANV9D33	DT00RF10MP	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
ANV9D33	DT00RF10MQ	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
RAR0J10	DT00RF10MR	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RAR0J10	DT00RF10MS	20/09/2025	27/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
RAW4179	DT00RJ105V	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RAW4179	DT00RJ105W	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
AVO5I33	DT00RN10GD	20/09/2025	27/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
NJW6H77	DT00RO10TF	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NJW6H77	DT00RO10TG	20/09/2025	27/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
NPJ7097	DT00RO10TI	20/09/2025	27/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
NPJ7097	DT00RO10TJ	20/09/2025	27/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
NPJ7097	DT00RO10TK	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
NPJ7097	DT00RO10TL	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCU6797	DT00RQ108X	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBD0819	DT00RQ108Y	20/09/2025	27/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
JZH9028	DT00RQ108Z	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZH9028	DT00RQ1090	20/09/2025	27/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
JZH9028	DT00RQ1091	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
DHY3D39	DT00RQ1092	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
INA1472	DT00RX1005	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QJ8D85	DT00RX1007	20/09/2025	27/11/2025	5029-2	26/01/2026	R\$880,41
QBZ9360	DT00SA109U	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCE8513	DT00SA109X	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RAP5B48	DT00SA109Y	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
GAK7C17	DT00SO106W	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPE7H28	DT00ST109M	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPE7H28	DT00ST109N	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
SPE7H28	DT00ST109O	20/09/2025	27/11/2025	5045-0	26/01/2026	R\$293,47
RRN6A28	DT00ST109Q	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRN6A28	DT00ST109R	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
HTV8513	DT00TW10DV	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
HTV8513	DT00TW10DW	19/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
HTV8513	DT00TW10DX	19/09/2025	27/11/2025	7633-1	26/01/2026	R\$293,47
JZO7417	DT00TW10DY	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZO7417	DT00TW10DZ	19/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZO7417	DT00TW10E0	19/09/2025	27/11/2025	6580-0	26/01/2026	R\$293,47
JZO7417	DT00TW10E1	19/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
AOC6516	DT00TW10E2	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPX8F18	DT00U5103Z	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRT8G15	DT00U7103V	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
SPE5E14	DT00U7103X	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
SPI7D81	DT00U71040	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
CMN1H34	DT00U8103G	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NUD3G52	DT00U9102K	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
NUD3G52	DT00U9102L	20/09/2025	27/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
QCH0481	DT00UB102L	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RR9G57	DT00UB102M	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
RR9G57	DT00UB102N	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
GCB1B13	DT00UB102Q	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RR9G57	DT00UB102R	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBL0596	DT00UC103E	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRN0C45	DT00UC103F	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
JZZ2187	DT00UC103G	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZZ2187	DT00UC103H	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
OAZ9I32	DT00UD103K	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCW0I66	DT00UD103L	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OBC2I28	DT00UD103N	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
PAL8F51	DT00UD103O	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
PQV8F63	DT00UE102Y	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCW3E95	DT00UE102Z	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCW3E95	DT00UE1030	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
NUC2584	DT00UE1033	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NUC2584	DT00UE1036	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCK5O38	DT00UF103I	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NTZ9A44	DT00V9605E	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
OAX9374	DT00VF307N	19/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
RRW8D03	DT00VF307R	19/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
QBT1329	DT00VF307T	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
JZA7869	DT00VF307V	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
JZA7869	DT00VF307W	20/09/2025	27/11/2025	5185-2	26/01/2026	R\$195,23
JZA7869	DT00VF307X	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
JZA7869	DT00VF307Y	20/09/2025	27/11/2025	6726-1	26/01/2026	R\$195,23
SPM5F55	DT00VI30AI	20/09/2025	27/11/2025	6017-4	26/01/2026	R\$293,47
QBI8J38	DT00VI30AJ	20/09/2025	27/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
RRL1F02	DT00VI30AK	20/09/2025	27/11/2025	6017-4	26/01/2026	R\$293,47
RRL1F02	DT00VI30AL	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCM6H86	DT00VI30AO	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
NUB9C46	DT00VM50FH	19/09/2025	27/11/2025	5738-0	26/01/2026	R\$293,47
QCW4J74	DT00VM50FI	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCW4J74	DT00VM50FJ	20/09/2025	27/11/2025	5819-5	26/01/2026	R\$880,41
QCY2905	DT00VV30AS	20/09/2025	27/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
OBH1E03	DT00VV30AT	20/09/2025	27/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
OBL3J37	DT00VV30AU	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
PRU8I70	DT00VV30AW	20/09/2025	27/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
KGN2F56	DT00W3405J	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
OAZ5I72	DT00W3405K	20/09/2025	27/11/2025	5193-0	26/01/2026	R\$293,47
RRS2G68	DT00W3405L	20/09/2025	27/11/2025	7366-2	26/01/2026	R\$130,16
QCM4460	DT00W3405M	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
QCM4460	DT00W3405N	20/09/2025	27/11/2025	6637-1	26/01/2026	R\$195,23
KOL1B51	DT00W3405O	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
KAU3B42	DT00W3405Q	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
OBD6G40	DT00W3405S	20/09/2025	27/11/2025	7366-2	26/01/2026	R\$130,16
KEU3H37	DT00WB104X	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NPF1876	DT00WP102Z	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
EEN6327	DT00WP1030	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
RRS1E04	DT00WP1032	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
QCW5086	DT00WY10MT	20/09/2025	27/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
QCW5086	DT00WY10MU	20/09/2025	27/11/2025	7633-2	26/01/2026	R\$293,47
AWT2094	DT00WY10MW	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
AWT2094	DT00WY10MX	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NTY9E51	DT00WY10N0	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
QBK3414	DT00WY10N1	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
SPS3G29	DT00WY10N2	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	26/01/2026	R\$130,16
FIK9F45	DT00WY10N3	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
RTG0E77	DT00WY10N6	20/09/2025	27/11/2025	5185-1	26/01/2026	R\$195,23
OTX6J76	DT00XQ1026	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OTX6J76	DT00XQ1027	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPO7B58	DT00XQ1029	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
NPO7B58	DT00XQ102A	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
OTX6J76	DT00XQ102B	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
RRY9A56	DT00XQ102C	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RRY9A56	DT00XQ102E	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
NJW7870	DT00Y4100P	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QCO9I13	DT00Y4100Q	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
QBL1F16	DT00Y4100S	20/09/2025	27/11/2025	6580-0	26/01/2026	R\$293,47
QBL1F16	DT00Y4100T	20/09/2025	27/11/2025	6653-1	26/01/2026	R\$195,23
QBL1F16	DT00Y4100U	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NTX4753	DT00Y4100W	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
PUO9I93	DT00Y4100X	20/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
PUO9I93	DT00Y4100Y	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
RRM0A20	DT00YB100S	19/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
SPJ2J28	DT00YB100U	19/09/2025	27/11/2025	5177-0	26/01/2026	R\$293,47
QBV1741	DT00YJ100D	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
QBR9947	DT00YJ100G	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
QBC6A20	DT00YJ100J	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
OBJ5723	DT00YJ100K	20/09/2025	27/11/2025	7579-0	26/01/2026	R\$2.934,70
QBV1741	DT00YJ100M	20/09/2025	27/11/2025	5118-0	26/01/2026	R\$880,41
NPQ3C53	DT00YX1004	19/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
NPQ3C53	DT00YX1005	19/09/2025	27/11/2025	6599-2	26/01/2026	R\$293,47
RWN3B09	DT00YX1008	20/09/2025	27/11/2025	5169-1	26/01/2026	R\$2.934,70
KAH3E66	DT00YX1009	20/09/2025	27/11/2025	5010-0	26/01/2026	R\$880,41
KAH3E66	DT00YX100A	20/09/2025	27/11/2025	6076-0	26/01/2026	R\$293,47
NKT4G34	MTA0996314	20/09/2025	27/11/2025	5274-1	26/01/2026	R\$2.934,70

Protocolo 1761471

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE ADVERTÊNCIA POR
ESCRITO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Vi. Multa	Nº Registro
KAH1B78	DT00BP119R	20/09/2025	27/11/2025	6548-0	R\$130,16	05866252325
RRX1C47	DT00DE20DM	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	R\$130,16	08650567340
NJD9H85	DT00FH30T8	20/09/2025	27/11/2025	6912-0	R\$88,38	09113706962
OAQ4B45	DT00II3013	20/09/2025	27/11/2025	5525-0	R\$130,16	06734965672
SPP5A13	DT00OY2026	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	R\$130,16	01425887668
QBZ9A04	DT00Q110CA	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	R\$130,16	00775052585
QTS6B19	DT00Q780GT	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	R\$130,16	07859035639
NIY4B39	DT00Q780H7	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	R\$130,16	07783678315
JZA7869	DT00VF307U	20/09/2025	27/11/2025	7340-0	R\$130,16	07896139291

Protocolo 1761472

EXTRATO DE PORTARIA Nº 257/2025/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 257/2025/CGD/DETRAN-MT, por meio da qual se instaura Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - PADIC, com fulcro nas Portarias nº 525/2023/GP/DETRAN-MT e 494/2024/GP/DETRAN-MT, bem como na Lei Estadual nº 7.692/2002. Em face de CFC REGIONAL LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX4-25, código de credenciamento nº 102, do seu Diretor Geral - DEVALDO FRANCA FIGUEIREDO, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-68, código de Credenciamento nº 2.672, do seu Diretor de Ensino e Instrutor - IONES SANTOS NEGRI, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-88, código de Credenciamento nº 10.942, e da sua Instrutora - LAIANE CONCEIÇÃO CARVALHO RAMOS, inscrita no CPF sob o nº XXX.XXX.XX1-44, código de Credenciamento nº 14.387, e da Empresa de Telemetria - QUADRITEC TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX1-54, código de Credenciamento nº 11.260, credenciados deste DETRAN-MT. Designa-se os servidores Francisco Claudio Silva Ferro (Presidente) e Lucineide Batista de Souza (Secretária), para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2025/03872. Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025. JULIANO CHIROLI - Cel PM (Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso). (Assinado eletronicamente)

Protocolo 1761851

EXTRATO DE PORTARIA Nº 258/2025/CGD/DETRAN-MT

Extrato da Portaria nº 258/2025/CGD/DETRAN-MT, por meio da qual Instaura Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic, com fulcro nas Portarias nº 525/2023/GP/DETRAN-MT e 494/2024/GP/DETRAN-MT, bem como na Lei Estadual 7.692/2002. Em face de CFC - AUTO ESCOLA CONQUISTA/ RODRIGUES MOREIRA FINCO E CIA LTDA, inscrito no CNPJ sob nº XX.XXX.XXX/XXX1-00, Código de Credenciamento 427, credenciado deste DETRAN-MT. Designa-se os servidores Lucineide Batista de Souza (Presidente) e Francisco Claudio Silva Ferro (Secretário), para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo DETRAN-PRO-2022/13062. Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025. JULIANO CHIROLI - Cel PM (Corregedor do Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso). (Assinado eletronicamente)

Protocolo 1761853

EXTRATO DA PORTARIA Nº 248/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 525/2023/DETRAN-MT, resolve aplicar, em caráter cautelar e preventivo, o BLOQUEIO PARCIAL das atividades da Clínica Psicológica CLINVIDA, CNPJ nº 32.899.362/0001-52, código de credenciamento 11083, pelo prazo de 30 (trinta) dias, em razão do descumprimento de notificações administrativas e da manutenção de irregularidades apuradas em Fiscalização Ordinária (Laudo id. DETRAN-LAU-2025/00002). Findo o prazo de 30 (trinta) dias, sem comprovação documental da regularização integral das inconformidades, a medida cautelar converter-se-á automaticamente em BLOQUEIO TOTAL das atividades, até a plena regularização, nos termos do artigo 58, inciso I, da Portaria nº 525/2023/DETRAN-MT. Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025. JULIANO CHIROLI - CEL PM/MT, Corregedor-Geral do DETRAN-MT (Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1761897

PORTARIA Nº 251/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024; Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024; Considerando a Decisão constante às fls.96/99, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da perda do objeto, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 12/2021, Portaria nº 390/2021/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/11715, instaurado em face do credenciado sob o perfil CFC - AUTO ESCOLA PORSCHE/ALCEMIR BERNARDO DE AGUIAR EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX2-59, Código de Credenciamento nº 10642, em

decorrência da extinção do CNPJ por liquidação voluntária, devidamente registrada junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 12/2021, Portaria nº 390/2021/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/11715, instaurado em face dos credenciados sob os perfis Diretor-Geral e Instrutor - ALCEMIR BERNARDO DE AGUIAR, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-87, Código de Credenciamento nº 1816; e do Diretor de Ensino - FABIANO LUIZ ANTUNES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-70, Código de Credenciamento nº 10024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, na 28 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran

(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1761698

PORTARIA Nº 698/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 005/2022 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ nº 15.011.059/0001-52.

Processo: DETRAN-PRO-2021/00491.01

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução para captura ao vivo e on-line de foto, assinatura e biometria, incluindo fornecimento de software, equipamentos de captura e equipe técnica exclusivamente para capacitação na solução e para instalação e manutenção de equipamentos, em conformidade às normas legais.

Valor anual: R\$2.512.800,00 (dois milhões, quinhentos e doze mil e oitocentos reais).

I- Fiscal Titular: Julianny Cristina Augusta Tingo - Matrícula nº 300484

II -Fiscal Substituto: Thiara de Moura Ferreira - Matrícula nº 129309

III- Gestor Titular: Mateus Pereira Garcia - Matrícula nº 129230

IV- Gestor Substituto: Cleberson de Souza Faria - Matrícula nº 256535

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 587/2024/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.879 em 28 de novembro de 2024 na Página 148, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 26/11/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES

Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT

(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1761713

PORTARIA Nº 699/2025/GP/DETRAN/M

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 050/2021 - THOMAS GREG & SONS GRÁFICA E SERVIÇOS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 03.514.896/0001-15.

1 de dezembro de 2025

Processo: DETRAN-PRO-2022/00212**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de solução para confecção, personalização, acabamento, emissão da Carteira Nacional de Habilitação - CNH e suas variantes, da Permissão Internacional para Dirigir - PID e pré-postagem dos documentos de habilitação.**Valor anual:** R\$15.587.947,00 (quinze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, novecentos e quarenta e sete reais).**I - Fiscal Titular:** Julianny Cristina Augusta Tingo - Matrícula nº 300484**II -Fiscal Substituto:** Thiara de Moura Ferreira - Matrícula nº 129309**III- Gestor Titular:** Mateus Pereira Garcia - Matrícula nº 129230**IV- Gestor Substituto:** Cleberson de Souza Faria - Matrícula nº 256535**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 584/2024/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.878 em 27 de novembro de 2024 na Página 95, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 26/11/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUESDiretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1761718

PORTARIA Nº 247/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-202508067;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º **Prorrogar por 60 (sessenta) dias** o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2025 constituída pela Portaria nº 045/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O. nº 28.955, fl. 132, em 21/03/2025;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30/11/2025.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 26 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Assinada digitalmente)

Protocolo 1761723

PORTARIA Nº 700/2025/GP/DETRAN-MT

O **PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT**, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 062/2024 - EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI, CNPJ nº 15.011.059/0001-52.**Processo:** DETRAN-PRO-2024/23172.01**Objeto:** Contratação da MTI - Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação para a prestação de serviços de sustentação evolutiva, corretiva e legal do sistema Detran Net, do sistema de Prova teórica e da solução do Laudo de Prova Prática, para o Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Mato Grosso.**Valor Total:** R\$4.170.755,40 (quatro milhões, cento e setenta mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).**I - Fiscal Titular:** Nivianny Pereira dos Santos - Matrícula nº 225692**II -Fiscal Substituto:** Thiara de Moura Ferreira - Matrícula nº 129309**III- Gestor Titular:** Marcello Ferreira de Carvalho - Matrícula nº 138508**IV- Gestor Substituto:** Mateus Pereira Garcia - Matrícula nº 129230**V - Fiscal Titular Técnico:** Elizandro Maffessoni - Matrícula nº 297320**VI - Fiscal Substituto Técnico:** Veridiana Cristina Soares de Melo - Matrícula nº 124674**Art. 2º** As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.**Art. 3º** Fica revogada a PORTARIA Nº 622/2025/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.100 em 21 de outubro de 2025 na Página: 106, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 26/11/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUESDiretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)**GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS**Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1761724

PORTARIA Nº 701/2025/GP/DETRAN/MT

O **Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º - Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2025

MATR	VINC	NOME	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2025
126626	1	EDICELIO RODRIGUES DOS SANTOS	07/11/2024 a 06/11/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
126589	1	EDVAN LACERDA NUNES	04/11/2024 a 03/11/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,11
126683	1	GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA	09/11/2024 a 08/11/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,89
81261	1	JOANIL FERNANDES DE MELO	05/10/2024 a 04/10/2025	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	90,00
273092	1	MARCELO RIBEIRO MAGALHAES	07/10/2024 a 06/10/2025	AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,00
126602	1	ROSALYNN MARY MAGALHAES	04/11/2024 a 03/11/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,89

121823	4	SILVIO APARECIDO JESUS	01/11/2024 a 31/10/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,50
126612	1	THIAGO EMMANUEL MOREIRA ROSA	04/11/2024 a 03/11/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,89

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1761733

PORTARIA Nº 702/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Regimento Interno, Decreto Estadual nº 664, de 22 de janeiro de 2024 e o disposto na PORTARIA Nº 388/2023/GP/DETRAN-MT de 09 de agosto de 2023.

CONSIDERANDO: a decisão proferida no processo DETRAN/PRO-2025/32430, resolve:

Art.1º AUTORIZAR a servidora **VIVIANE RODRIGUES LEÃO**, matrícula: **253478** Lotado na **UNIDADE DE RENAEST** a desempenhar suas atividades na **3º CIRETRAN DE BARRA DO GARÇAS** no município **BARRA DO GARÇAS** a partir de: 19/02/2026 até 18/02/2027

Art.2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1761796

PORTARIA Nº 703/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 048/2025 - F ROCHA & CIA LTDA, CNPJ nº 73.882.136/0001-46.

Processo: DETRAN-PRO-2024/32943.01-V01

Objeto: Aquisição de equipamentos de dispositivos de captura biométrica facial, captura de impressão digital, coleta biométrica da assinatura, módulo de cenário fotográfico e software, para manter as atividades essenciais do serviço prestado, considerando a importância destes serviços perante a sociedade, atribuições, precípuas desta Autarquia, mediante Adesão a Ata de Registro de Preços n. 001/2024/SESP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Valor: R\$ 1.617.576,35.

I- Fiscal Titular: Julianny Cristina Augusta Tingo - Matrícula nº 300484

II -Fiscal Substituto: Thiara de Moura Ferreira - Matrícula nº 129309

III - Gestor Titular: Mateus Pereira Garcia - Matrícula nº 129230

IV- Gestor Substituto: Cleberson de Souza Faria - Matrícula nº 256535

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.758, em 07 de junho de 2024, pág. 101 a 105, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 579/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 29.080 em 23 de setembro de 2025 na Página 74, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de 26/11/2025.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1761805

PORTARIA Nº 252/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls.32/35, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 8/2023, Portaria nº 37/2023/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2023/01849, instaurado em face dos credenciados sob o perfil CFC SATURNO/MARIA ZILDA EVA DA CRUZ - ME, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX1-86, Código de Credenciamento nº 483; Diretora-Geral - MARIA ZILDA EVA DA CRUZ FRANÇA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XX1-07, Código de Credenciamento nº 3916; Diretor de Ensino - ANTÔNIO APARECIDO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-91, Código de Credenciamento nº 10410; Instrutor - DOUGLAS SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-08, Código de Credenciamento nº 2542.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
Corregedor do Detran
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1761827

PORTARIA Nº 253/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 96/99, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da perda do objeto, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 16/2021, Portaria nº 394/2021/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/11724, instaurado em face do credenciado sob o perfil CFC - CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES DELTA/AUTOESCOLA DELTA LTDA EPP, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX4-25, Código de Credenciamento nº 312, em decorrência da baixa do CNPJ junto à Receita Federal do Brasil.

Art. 2º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 16/2022, Portaria nº 394/2021/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/11724, instaurado em face dos credenciados sob os perfis Diretor-Geral - DJALMA NOGUEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-53, Código de Credenciamento nº 38; e do Diretor de Ensino - RONALDO TELES DE MENEZES, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX8-01, Código de Credenciamento nº 1234.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
Corregedor do Detran
(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1761828

PORTARIA Nº 254/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 887/889, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, por ausência de materialidade e autoria, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 17/2022, Portaria nº 97/2022/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2022/03564, instaurado em face do credenciado sob o perfil Escritório Despachante - MASSAO WATANABE - ME/ MASSAO WATANABE - ME, inscrito sob o CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX1-80, e o Despachante Titular - MASSAO WATANABE, inscrito sob o CPF nº XXX.XXX.XX8-88, ambos com Código de Credenciamento nº 04.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran

(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1761835

PORTARIA Nº 255/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 42/45, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 3/2023, Portaria nº 32/2023/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2023/01888, instaurado em face do credenciado sob o perfil CFC - AUTO ESCOLA LOGOS/VALTER LUIZ MOURA DA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX1-25, Código de Credenciamento nº 89; Diretora de Ensino e Instrutora - VIVIANE DE BARROS PRIETO MOURA DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XX8-13, Código de Credenciamento nº 611; Instrutor - VALTER LUIZ MOURA DA SILVA, inscrito do CPF nº XXX.XXX.XX8-78, Código de Credenciamento nº 334.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran

(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1761837

PORTARIA Nº 256/2025/CGD/DETRAN-MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere as Portarias nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024, e nº 597/2024/GP/DETRAN-MT, de 04 de dezembro de 2024;

Considerando o §2º do art. 19 da Portaria nº 494/2024/GP/DETRAN-MT, de 09 de outubro de 2024;

Considerando a Decisão constante às fls. 59/62, proferida por esta autoridade, cuja execução se dá por meio da presente portaria;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o arquivamento, em razão da perda do objeto, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº 4/2023, Portaria nº 34/2023/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2023/01669, instaurado em face do credenciado sob o perfil Diretor-Geral - ADRIANO PEREIRA DA SILVA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-16, Código de Credenciamento nº 10344, consta como falecido em 2025 nos registros do Ministério da Fazenda.

Art. 2º Determinar o arquivamento, em razão da prescrição da pretensão punitiva, do Processo Administrativo Disciplinar de Credenciado - Padic nº

4/2023, Portaria nº 34/2023/GP/DETRAN-MT, DETRAN-PRO-2023/01669, instaurado em face dos credenciados sob os perfis CFC - CONQUISTA/ CFC CONQUISTA LTDA, inscrito no CNPJ nº XX.XXX.XXX/XXX1-75, Código de Credenciamento nº 482; Diretora de Ensino - ADRIANA APARECIDA RODRIGUES MOREIRA FINCO, inscrita no CPF nº XXX.XXX.XX1-18, Código de Credenciamento nº 10142; Instrutor - MARCELO RIBEIRO ESPINOSA, inscrito no CPF nº XXX.XXX.XX1-51, Código de Credenciamento nº 11391.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM

Corregedor do Detran

(Original assinada eletronicamente)

Protocolo 1761844

PORTARIA Nº 704/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal nº 14.282 de 28/12/2021 e da Portaria nº 058/2023 do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo Portal nº 2201/2025, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, o Despachante Sr. **FABRICIO STURMER**, inscrito no CPF **941.766.121-34**, titular da empresa **FABRICIO DESPACHANTE LTDA - FABRICIO DESPACHANTE**, inscrita no CNPJ sob o nº **62.676.030/0001-70**, situada na **AV FLORIANOPOLIS (LOT CAMPO REAL), Nº 74, SALA A, CENTRO - CAMPO VERDE/MT**.

Art. 2º - O campo de atuação da Despachante será a jurisdição do município de **CAMPO VERDE/MT** e os processos deverão ser protocolados junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 4º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1761850

PORTARIA Nº 705/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 545/2025, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº **PORTAL 2264/2025**, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a empresa privada de vistoria veicular abaixo relacionada, para realização de vistorias de identificação veicular e emissão do respectivo laudo, a serem utilizados nos serviços do DETRAN-MT, junto aos municípios que especifica.

AGUIA VISTORIAS AUTOMOTIVAS LTDA / AGUIA VISTORIAS AUTOMOTIVAS

CNPJ: 61.026.264/0001-09 - CUIABÁ/MT

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT

(Original Assinado)

Protocolo 1761854

PORTARIA Nº 706/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que estabelece o Art. 21 da PORTARIA Nº 283/2023/GP/DETRAN-MT; resolve:

Art. 1º - Descredenciar, em razão de falecimento, a clínica médica e o profissional médico abaixo relacionado:

MUNICÍPIO	CLÍNICA MÉDICA	PROFISSIONAL MÉDICO
DOM AQUINO/ MT	LOURIVAL C. PORTUGUEZ 20.686.550/0001-13 / CÓDIGO 11232	LOURIVAL CANDIDO PORTUGUEZ 039.078.641-15/ CÓDIGO 78

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1761863

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE NATUREZA ASSOCIATIVA DE PARCERIA DE NEGÓCIO Nº 04/2023/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato de Parceria nº 04/2023/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a Empresa OI SOLUÇÕES S.A.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/02093.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sexta, que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023/MTI (formalizado nos autos do processo nº MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima Sexta da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual de Parceria nº 04/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 25/11/2025

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI/ PARCEIRA PÚBLICA e os Srs. ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR / ROBERTO WAGNER SANDRIN - Oi Soluções S.A - PARCEIRA PRIVADA.

Protocolo 1761617

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 048/2022/MTI

A ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 048/2022/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISA LTDA.

PROCESSO: MTI-PRO-2024/03423.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Sétima que trata da Lei Geral de Proteção de Dados, conforme preceitua a Lei Federal nº 13.709/2018.

DA ALTERAÇÃO: Em obediência à Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), e em conformidade ao Contrato nº 032/2023 (formalizado nos autos MTI-PRO-2022/00362 - Empresa: LGPDNOW TRATAMENTO E HOSPEDAGEM DE DADOS EIRELI), as PARTES se comprometem a alterar a Cláusula Décima Sétima da Lei Geral de Proteção de Dados.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 048/2022/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 25/02/2025.

ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI - Contratante / CÉSAR AUGUSTO RIBEIRO BRASILEIRO - Gartner do Brasil Serviços de Pesquisa Ltda - Contratada.

Protocolo 1761619

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2023/MTI DA ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 047/2022/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a Empresa RIKE IS INTELIGENCIS DE SOFTWARE LTDA.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/03267.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência por 12 (doze) meses, dos itens 1 e 2 do contrato e supressão dos itens 3 e 5.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do contrato nº 047/2022/MTI pelo prazo de 12 (doze) meses com início em 22/12/2025 e término em 21/12/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 536, Projeto/Atividade: 2787, Natureza de despesa: 449040.003, Fonte: 15010000/1.759.0000.

DO VALOR: O valor do presente Termo aditivo será de R\$ 3.614.490,00 (três milhões, seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e noventa reais).

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamenta-se o Termo Aditivo no artigo 81 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 73 do Regulamento de Licitações e Contratos da MTI.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais Cláusulas e condições estipuladas no Instrumento Contratual nº 047/2023/MTI, que não foram objeto de alteração pelo presente Termo Aditivo, que não estejam em desacordo com as obrigações ora assumidas e não possuam conflito com seu objeto.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

ASSINAM: Cleberson Antônio Sávio Gomes - Diretor-Presidente da MTI Contratante / e o Sr. HUMBERTO DIAS SILVANO - Rike Is Inteligencia De Software Ltda / Contratada.

Protocolo 1761831

PORTARIA Nº 257/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, LISEANNE PEREIRA RIOS, no cargo de Gestor de Projetos Especializado - Nível IV;

Art. 2º Esta portaria tem efeitos a partir de 01/12/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, de novembro de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1761873

PORTARIA Nº 256/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Andersown Becher Paes de Barros para exercer o cargo de Gerente de Unidade de Gestão de Novos Negócios e Parcerias - UGENP em substituição ao titular Ailton Silva Machado, em razão de substituição de cargo no período de 27/11/2025 a 09/12/2025.

Art. 2º Nomear Marcos Roberto Amaral Silveira para exercer o cargo de Gerente Operacional da Gerência de Parcerias e Inovação - GPIN, em substituição ao titular Andersown Becher Paes de Barros, em razão de substituição de cargo no período de 27/11/2025 a 09/12/2025.

Art. 3º Esta portaria tem efeitos retroativos a 27/11/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMpra-SE.

Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

CLEBERSON ANTONIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1761892

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO
Nº 070/2025/EMPAER-MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/EMPAER-MT
(EMPAER-PRO-2025/02438)

- I - CONTRATANTE:** EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL
- II - CONTRATADA:** C. RODRIGUES GONÇALVES LTDA - CNPJ: 27.519.759/0001-31.
- III - OBJETO:** Aquisição de pneus automotivos, novos, sem câmara, não remoldados e não recauchutados para atender a frota de veículos oficiais da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações no Termo de Referência nº 068/2025/DAP/GDAS/EMPAER.
- IV - RATIFICAÇÃO:** Esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no **Termo de Referência de nº 068/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT**, do **Parecer Jurídico nº 2382/SGAC/PGE/2025 (SPA 2025-00004020)**, devidamente homologado e despacho restituído a EMPAER-MT no processo administrativo **EMPAER-PRO-2025/02438**.
- V - VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 64.549,64 (sessenta e quatro mil quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta e quatro centavos).
- VI - VIGÊNCIA:** O prazo da contratação será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura do Instrumento Contratual.
- VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** un. orç. 12401; proj. ativ. 2006-9900; elem. de despesas: 3.3.90.30; fonte: 1.500.0000.
- VIII - FISCAL DO CONTRATO:** Como fiscal o Sr. Otímio de Souza Brandão, e como fiscal substituta a Sr.^a Carolina Martins Pacheco.
- IX - ASSINAM:** Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente **Sr. Suelme Evangelista Fernandes** e pela Contratada o **Sr. Cristiano Rodrigues Gonçalves**.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES

Diretor Presidente

(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)

EMPAER-MT

(original assinado)

Protocolo 1761714

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL Nº
035-2025/EMPAER/PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ DO
NORTE-MT

Extrato do Termo de Cessão de Uso de Bem Móvel nº 035/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e a Prefeitura Municipal de Nova Canaã do Norte-MT.

OBJETO: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL tem como objeto a cessão de uso o seguinte veículo: 1- FIAT UNO MILLE WAY - Placa OBL 9856 - ano e modelo 12/13 - Renavan 00503147818, Chassi 9BD15804AD6790456, responsabilidade sobre o mesmo da CEDENTE para a CESSIONÁRIA, enquanto se der sua vigência.

VIGÊNCIA: O presente TERMO DE CESSÃO DE USO terá prazo de 05 (cinco) anos tendo eficácia e validade após publicação do extrato no Diário Oficial do Estado.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura, seu Prefeito Allison Vinicius Oliveira da Silva

(Original Assinado)

Suelme Evangelista Fernandes

Diretor Presidente

EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

Protocolo 1761792

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 041/2025/DESENVOLVE MT

A **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada Desenvolve MT, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela Mayran Beckman Benício, Diretora-Presidente, portadora do RG nº X15.61X SSP/TO e do CPF nº X00.038.051-XX, e do outro lado, o **Município de Nossa Senhora do Livramento - Estado de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.408.911/0001-40 com sede na Avenida Coronel Botelho, nº 458, Centro, CEP:78.170-000, no município de Nossa Senhora do Livramento - MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito de Nossa Senhora do Livramento, Dr. Thiago Gonçalo L. de Almeida, brasileiro, inscrito no CPF nº X23.805.251-XX, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Nossa Senhora do Livramento - MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência por 03 (três) anos a contar da publicação desse termo.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação N. 041/2025/Desenvolve MT, Cuiabá-MT, 25 de novembro de 2025.

Protocolo 1761624

EXTRATO DO CONTRATO N.º 077/2025

CONTRATANTE: Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: ROMMA SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

CNPJ: 29.188.143/0004-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição, sob demanda, de equipamentos tipo Controlador de Acesso com Reconhecimento Facial, a fim de atender as necessidades da Desenvolve MT.

SIGNATÁRIOS: Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e Edgar Pacheco e Souza da Silva-Diretor de Finanças, pela Contratante; RODRIGO ANTONIO PAES DE ANDRADE LOPES DE OLIVEIRA, pela Contratada.

VIGÊNCIA: 26/11/2025 a 26/11/2026

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 13.303/2016 e Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Convênios da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - DESENVOLVE/MT - Resolução n.º 006/2025.

DATA DA ASSINATURA: 26/11/2025

Protocolo 1761757

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 01.318.705/0001-14).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto promover a segunda alteração quantitativa e qualitativa do objeto do Contrato nº 060/2024/MTPAR, que trata da contratação de empresa especializada para execução das obras da cobertura do Espaço Show localizado no Parque Novo Mato Grosso. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Décima Terceira - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 060/2024/MTPAR, no Art. 143, §§ 1º e 2º, do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c art. 81, inciso I e §1º, da Lei 13.303/2016.

DO VALOR E DO ACRÉSCIMO: Conforme 2º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 060/2024/MTPAR (MTPAR-DIC-2025/06397-A), foi concedido um reajuste no percentual de 7,42% ao saldo do referido contrato. Considerando a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato, ficará acrescido ao valor total do instrumento contratual o importe de R\$ 6.131.175,67 (Seis milhões, cento e trinta e um mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta e sete centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 9,90% (nove vírgula noventa por cento) ao valor do Contrato reajustado, conforme manifestação técnica apresentada pelo núcleo administrativo de orçamentos e contratos (MTPAR-DIC-2025/11864-A), integrante do processo nº MTPAR-PRO-2024/00592.01.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.500.0000 1.501.9137

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 060/2024/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada FRANCISCO LOTUFO NETO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00592.01.

Protocolo 1761738

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 077/2025/MTPAR

CONTRATANTE: MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A. (CNPJ: 17.816.442/0001-03).

CONTRATADA: LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. (CNPJ: 01.318.705/0001-14).

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução e o da vigência, bem como a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato nº 077/2025/MTPAR, que trata da prestação de serviços na área de engenharia para realização das obras do Complexo Xtreme. O Termo Aditivo tem fundamento na Cláusula Quarta - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA e na Cláusula Décima Segunda - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, DO ACRÉSCIMO E DA SUPRESSÃO DO QUANTITATIVO do Contrato nº 077/2025/MTPAR, bem como, nos Art. 128 e 143 §§ 1º e 2º do Regulamento Interno de Licitações e Contratações da MTPar, c/c os Art. 71 e 81, inciso I e § 1º da Lei 13.303/2016.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a execução do presente contrato, por mais 05 (cinco) meses, contados de 02/12/2025 a 01/05/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo 71 da Lei 13.303/2016. Fica prorrogada a vigência do presente contrato, por mais 05 (cinco) meses, contados de 15/02/2026 a 16/07/2026, podendo ser prorrogado até o limite de 05 (cinco) anos, conforme disposição do artigo

71 da Lei 13.303/2016.

DO VALOR E DO ACRÉSCIMO: Conforme 1º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 077/2025/MTPAR (MTPAR-DIC-2025/07659-A), foi concedido um reajuste no percentual de 7,24% ao saldo do referido contrato. Considerando a alteração quantitativa e qualitativa do Contrato, ficará acrescido ao valor total do instrumento contratual o importe de R\$ 3.368.448,35 (três milhões, trezentos e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos), perfazendo um acréscimo de aproximadamente 15,53% (quinze vírgula cinquenta e três por cento) ao valor do Contrato reajustado, conforme manifestação técnica apresentada pelo núcleo administrativo de orçamentos e contratos, integrante do processo nº MTPAR-PRO-2024/00743.02.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes do presente aditivo, correrão no corrente exercício pela seguinte dotação orçamentária:

Estatal	Unidade Orçamentária	Projeto Atividade	Natureza e Elemento de Despesa	Fonte
MTPAR	04501	1779	4.4.90.51.000	1.500.0000 1.501.9137

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 077/2025/MTPAR, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28/11/2025.

ASSINAM: Pela Contratante, Diretor Presidente, WENER KLESLEY DOS SANTOS e pela Contratada FRANCISCO LOTUFO NETO.

A íntegra do contrato pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso.

PROCESSO SIGADOC: MTPAR-PRO-2024/00743.02.

Protocolo 1761752

PORTARIA Nº 358/2025

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 28 do Estatuto da MT-PAR registrado na JUCEMAT sob nº 3228626 no dia 23.02.2024.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora EVELLYN FERNANDA DA SILVA MAGALHAES, portador do RG nº 18473XXXX SSP/MT, para responder em substituição as férias do servidor, LESSER MARIO SÁ GALLIO no período de 01/12/2025 até 30/12/2025.

Art. 2º O servidor designado, responderá concomitantemente pelas atribuições da designação do respectivo cargo.

Cuiabá-MT, 01 de dezembro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S/A

(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1761705

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 420/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo digital nº 2025.0.07274** (E-Turmalina) da Fundação Mato Grosso Previdência, resolve retificar em parte, o **Ato Administrativo nº 147/2025/MTPREV**, de 15.05.2025, publicado no Diário Oficial de mesma data, edição 28.989, referente à concessão de pensão por morte, em caráter vitalício, ao Sr. **Walter Geraldo Secolo**, bem como à suspensão do benefício anteriormente implantado em favor dos menores Ezequiel Silva de Oliveira e Izabelly Cristina Brito de Oliveira, o qual havia retificado, parcialmente, os **Atos Administrativos nºs 278/2021/MTPREV**, de 23.06.2021, publicado no Diário Oficial de 24.06.2021, e **185/2022/MTPREV**, de 30.05.2022, publicado na mesma data, em decorrência da sentença proferida nos autos do Processo nº 1043891-16.2021.8.11.0041, em trâmite na 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá-MT, que julgou improcedentes os pedidos da parte autora, procedendo-se da seguinte forma: ..."

ONDE SE LÊ:

“... e fundamentado pelo artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, e os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como os artigos 23, artigo 24, §§ 1º e 2º, e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, juntamente com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014 e tendo em vista o que consta nos **Processos Digitais n.º 123398/2021, 2022.0.00712 e 2025.0.01916** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter vitalício, ao Sr. **Walter Geraldo Secolo**, RG n.º 02***669 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Dinalva Brito Secolo**, ocorrido em 15.03.2021, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe “D”, Nível “007”, carga horária de 40 horas semanais, nesta Capital, que, a partir de 01.05.2025, passará à proporção de 100% (cem por cento), em cumprimento à sentença judicial prolatada no Processo n. 1043891-16.2021.8.11.0041, em trâmite na 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública de Cuiabá - MT, que tornou sem efeito a liminar que concedeu o benefício de pensão por morte aos menores, Ezequiel Silva de Oliveira e Izabelly Cristina Brito de Oliveira...”

LEIA-SE:

“...e fundamentado pelo artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, e os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como os artigos 23, artigo 24, §§ 1º e 2º, e artigo 26 da Emenda Constitucional n.º 103, de 12 de novembro de 2019, juntamente com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe foi atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e, tendo em vista o que consta nos **Processos n.º 123398/2021 e 2022.0.00712**, ambos da Fundação Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 15.03.2021, em caráter vitalício, ao Sr. **Walter Geraldo Secolo**, RG n.º 02***669 SSP/MT, e a partir de 01/11/2025, em caráter temporário, **em cumprimento à decisão judicial em sede de Recurso de Apelação Cível, proferida nos autos do processo nº 1043891-16.2021.8.11.0041, em trâmite perante a 5ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá/MT, à, Ezequiel Silva de Oliveira**, RG n.º 35***88-0 SESP/MT e a menor, **Izabelly Cristina Brito de Oliveira**, RG n.º 35***87-2 - SESP/MT, esta, representada legalmente pelo pensionista vitalício supracitado, rateando da seguinte forma: 33,33% (trinta e três vírgula trinta e três por cento) para cada um, em razão do falecimento da ex-servidora, Sra. **Dinalva Brito Secolo**, ocorrido na data de 15/03/2021, lotada, quando em atividade, na Secretaria de Estado de Saúde, no cargo de Profissional Técnico de Nível Médio em Serviços de Saúde do SUS, Classe “D”, Nível “007”, carga horária de 40 horas semanais, nesta Capital.”

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1761847

ATO ADMINISTRATIVO N.º 328/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº **1072170-70.2025.8.11.0041, em trâmite perante a 2ª Vara Especializada da Fazenda Pública da Comarca de Cuiabá - MT**, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º, 3º e 4º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, c/c §8º e §9º, do art. 2º, do Decreto nº 1.201, de 17.12.2021, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c os artigos 243, 245, inciso I, alínea “c”, ambos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014 e, ainda na Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º **2025.0.05334**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **01/08/2025, em caráter vitalício, à Sra. INAH LUCIENE BOLCONT**, RG n.º 14***962/SSP/SP e CPF n.º 857.***.***-53, em razão do falecimento do ex-servidor **ALTAIR MIMAKI**, RG n.º 28***657/SSP/SP e CPF n.º 021.***.***-20, matrícula funcional nº 40094/1, aposentado pela Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Fiscal de Tributos Estaduais, Classe “C”, Nível “002”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, nesta Capital, falecido em **18/12/2024**.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1761857

ATO ADMINISTRATIVO Nº 402/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e em **cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo nº 1000322-09.2023.8.11.0036**, em trâmite perante a Vara Única de Guiratinga- MT, e fundamentado no artigo 40, § 5º da Constituição Federal, em sua redação original e as disposições do artigo 16, inciso I, 74, inciso II, ambos da Lei nº 8.213, de 24/07/1991, c/c os artigos 243, 245, inciso II, alínea “a”, 247 e 252, todos da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, e ainda, com os termos da Súmula n.º 340 do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.0.06660**, da Fundação Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, em caráter temporário, a partir de **01.10.2025**, à Sra. **Lais Eulia Cristiane Guimarães Toledo Pizza**, RG n.º 19***41-2/SSP/MT e CPF nº 971.***.***-00, representada legalmente por seu curador, Sr. **Alex Valentino Guimarães Toledo Pizza**, RG n.º 08***21-7/SSP/MT, CPF nº 024.***.***-61, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **João Toledo**, RG n.º 11*.31/SSP/MT, CPF nº 027.***.***-91, matrícula funcional nº 8486, ocorrido na data de 05/07/1996, quando em atividade, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, no cargo de Agente de Fiscalização e Arrecadação de Tributos Estaduais, Classe “D”, Nível “03”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cuiabá/MT, 01 de dezembro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)


Protocolo 1761867

MT.GOV.BR

OBRAS DO BRT E COMPLEXO LEBLON

BUSQUE ROTAS ALTERNATIVAS PELO QR CODE.



CONFIRA TAMBÉM
PELO APP **Waze** 
E WHATSAPP

(65) 2018.2056



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

PORTARIA/SEPLAG/00200/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: MOVIMENTA ACESSORIA

Processo N.:

Nome: (277218/1) LEANDRO BERALDO

Cargo/Função: (11622) DGA-8 SERVIDOR - ASSISTENTE TECNICO I

Para Un. Adm: (907235) COORD DE BANCO DE DADOS E INFORMACOES GERENCIAS

A Partir de: 17/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1761490

PORTARIA/SEPLAG/00201/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (245756/4) DERICK HANDER ARRUDA ORMOND

A Partir de: 24/11/2025 Até 03/12/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (251975/1) CAMILA FERNANDA ANTUNES

Un. Adm: (908142) SUPERINT DE LICITACOES E REGISTRO DE PRECOS

Processo N.:

Nome: (269965/4) GIORDANNA LAURA DA SILVA SANTOS

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (258585/3) DAYANNE SANTANA TEIXEIRA DE SOUZA

Un. Adm: (906913) UNID DE COMUNICACAO

Processo N.:

Nome: (251621/1) JOAO LIMA RIOS NETO

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (95140/2) CRISTIANE PICOLIN SANCHES

Un. Adm: (906832) NUC DE GESTAO ESTRATEGICA PARA

RESULTADOS

Processo N.:

Nome: (124943/2) MINEIA SCHAVINSKI

A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (203054/1) SANDRA APARECIDA DONATI SILVERIO

Un. Adm: (907677) GER DE SAUDE E SEGURANCA NO

TRABALHO

Processo N.:

Nome: (104190/4) SOLANGE BALBINO DE ALBUQUERQUE

A Partir de: 08/12/2025 Até 22/12/2025

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (233528/1) WILMA NOVAES TEIXEIRA DE OLIVEIRA

Un. Adm: (907685) GER DE INFORMACAO EM SAUDE DO SERVIDOR

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1761491

PORTARIA/SEPLAG/00202/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (130498/6) AROLDI FANAIA TEIXEIRA FILHO

A Partir de: 10/11/2025 Até 19/11/2025

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Substituído: (137384/1) MARCELLE RENATA DO ESPIRITO

SANTO PEDROSO

Un. Adm: (919411) NUC DE ELABORACAO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1761492

PORTARIA/SEPLAG/00203/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (302691/5) FRANCIELLEN PEREIRA SABINO

A Partir de: 03/11/2025 Até 16/11/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (214647/3) MARCELLA COELHO

Un. Adm: (907030) GER DE PROVIMENTO E MONITORAMENTO

Processo N.:

Nome: (250701/1) KARINA TIBAU

A Partir de: 08/01/2026 Até 06/02/2026

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (246102/1) MARIA TEREZA WICHOCKI MONTEIRO

Un. Adm: (907286) COORD DE MONIT E AVALIACAO DO PLANEJ

ESTADUAL

Processo N.:

Nome: (212147/1) LUCIANA CARLA PIRANI NASCIMENTO

A Partir de: 13/10/2025 Até 22/10/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (298710/1) ROSIMARY PIRES GONCALVES

Un. Adm: (907065) GER DE AQUISICOES

Processo N.:

Nome: (249261/1) WELLITON APARECIDO DE SOUSA SILVA

A Partir de: 29/12/2025 Até 17/01/2026

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (252665/1) PATRICIA SOARES DUARTE

Un. Adm: (907260) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL

Processo N.:

Nome: (52457/1) WILLIANS GONCALVES DE OLIVEIRA

A Partir de: 24/11/2025 Até 23/12/2025

Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR

Substituído: (274241/5) PATRICIA SANTIAGO SILVA

Un. Adm: (907707) COORD DE GESTAO OPERACIONAL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1761493

CONTRATO/SEPLAG/00095/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº:

Contratado: (264316/5) EVERTON POMPEO DE CAMPOS

CPF: ***.450.481-**

Cargo/Função: (5701) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO PLENO

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (907200) SUP DE INTELIGENCIA TECNOLOGICA

A Partir de: 04/11/2025 Até 04/05/2028

Processo Nº:

Contratado: (356499/1) MAXSUEL MORAES DE CARVALHO

CPF: ***.010.151-**

Cargo/Função: (5700) ANALISTA DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO JUNIOR

Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (907200) SUP DE INTELIGENCIA TECNOLOGICA

A Partir de: 03/11/2025 Até 03/05/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1761507

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00636/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (52736/3) MARDEN BOTELHO FERREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Para Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE

MOVIM DE PESSOAL

A Partir de: 23/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1761577

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00637/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (139268/1) MARCIA CRISTINA LEITE GUALBERTO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (907162) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

A Partir de: 23/10/2025 Até 21/12/2025

Processo N.:

Nome: (139268/1) MARCIA CRISTINA LEITE GUALBERTO

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (907162) GER DE EXECUCAO FINANCEIRA

A Partir de: 25/06/2025 Até 22/10/2025

Processo N.:

Nome: (257535/1) RENATA PIMENTA DE MEDEIROS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (907502) GER DE ABONO DE PERMANENCIA

A Partir de: 23/10/2025 Até 21/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1761578

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00638/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (243786/3) DANIEL CORREA AFONSO

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 01/04/2016 Ate 31/03/2021

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1761579

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00639/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (130498/6) AROLDO FANAIA TEIXEIRA FILHO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 24/06/2018 Ate 23/06/2023

A Partir de: 10/11/2025 Até 24/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite

Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1761580

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00016/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (256827/1) MARTA CRISTINA DE MATOS

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (919276) SUP DE APOIO AO CONTROLE INTERNO E

EXTERNO

A Partir de: 02/11/2025 Até 01/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Paulo Farias Nazareth Netto

Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1761512

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00148/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-REQ-2025/01157

Nome: (93581/2) MARA BARBATO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 04/04/2014 Ate 03/04/2019

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1761546

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

PORTARIA/SEFAZ/00172/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11115

Nome: (114151/1) DEJAILSON DE SOUSA PEREIRA

A Partir de: 18/11/2025 Até 17/12/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (251119/1) DEBORAH DE CARVALHO CARIOCA

Un. Adm: (910538) COORD DE ACOMP DE EXEC ORCAM

FINANC E CONTABIL

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11016

Nome: (225567/1) EDUARDO CARNAUBA GUERRA SANGREMAN LIMA

A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266

Substituído: (206531/1) LEONEL JOSE BOTELHO MACHARET

Un. Adm: (910600) SUPERINT DE INFORMACOES DA RECEITA PUBLICA

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11307

Nome: (207107/1) EUDES CORREA PIRES

A Partir de: 23/12/2025 Até 21/01/2026

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (48774/4) EDSON FONTANA DE OLIVEIRA

Un. Adm: (910775) COORD DE CONTR DE COM EXT BEN E

REGIM ESPECIAIS

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01866

Nome: (205112/1) TATIANE MARTINS ALVES

A Partir de: 12/12/2025 Até 26/12/2025

Cargo/Função: (11689) FUNCAO DGA 5 LC/266

Substituído: (225541/1) LUCIANA MARTINS DORNAS

Un. Adm: (910490) COORD DE PLANEJ E GESTAO DO SISTEMA

CONTABIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1761488

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00201/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10240

Nome: (203716/2) JEANNE AMARAL GONCALVES SILVA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (178195) COORD DE PLANEJ E GESTAO DO SISTEMA

CONTABIL

A Partir de: 21/11/2023 Até 20/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1761549

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00649/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11025

Nome: (225744/1) ADILSON MIKUSKA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 03/09/2015 Ate 02/09/2020

A Partir de: 10/11/2026 Até 19/11/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11025

Nome: (225744/1) ADILSON MIKUSKA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 03/09/2015 Ate 02/09/2020

A Partir de: 08/09/2026 Até 17/09/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11025

Nome: (225744/1) ADILSON MIKUSKA

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 03/09/2015 Ate 02/09/2020

A Partir de: 22/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10792

Nome: (38330/1) ALBERTO ANTONIO FUMES JUNIOR

Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 01/10/2015 Ate 30/09/2020

A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01854

Nome: (48822/1) APARECIDA MARIA DE FRANCA SOARES

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 14/04/2014 Ate 13/04/2019

A Partir de: 26/01/2026 Até 09/02/2026

Processo N.:

Nome: (48822/1) APARECIDA MARIA DE FRANCA SOARES

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 14/04/2019 Ate 13/04/2024

A Partir de: 16/12/2026 Até 30/12/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01810

Nome: (51854/1) CLEMILDA RODRIGUES BATISTA

Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023

Quinquênio de Referência: 19/12/2009 Ate 18/12/2014

A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10901

Nome: (206504/1) CRISTIANE OLDONI DA SILVA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 23/09/2013 Ate 22/09/2018
A Partir de: 27/01/2026 Até 10/02/2026

Processo N.:

Nome: (114151/1) DEJAILSON DE SOUSA PEREIRA
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2019 Ate 09/05/2024
A Partir de: 05/10/2026 Até 03/11/2026

Processo N.:

Nome: (48844/1) DENISE MAKI OMORI DA SILVA
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 11/04/2019 Ate 10/04/2024
A Partir de: 02/02/2026 Até 03/03/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10687

Nome: (69242/14) DILMA MILHOMEM VARJAO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 08/07/2018 Ate 07/07/2023
A Partir de: 06/01/2026 Até 15/01/2026

Processo N.:

Nome: (48849/1) DIVONCIR DOS SANTOS BRUNNER
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 12/04/2019 Ate 11/04/2024
A Partir de: 04/12/2026 Até 18/12/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01839

Nome: (48774/4) EDSON FONTANA DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 06/04/2014 Ate 05/04/2019
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11096

Nome: (122653/1) JOSE EMETERIO RIBEIRO NETO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 11/04/2015 Ate 10/04/2020
A Partir de: 22/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11048

Nome: (38541/1) JOSE ROBERTO MIORIM
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2010 Ate 30/09/2015
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11351

Nome: (132294/2) LUCIO REZENDE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/05/2013 Ate 27/05/2018
A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11351

Nome: (132294/2) LUCIO REZENDE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/05/2013 Ate 27/05/2018
A Partir de: 25/11/2026 Até 04/12/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11351

Nome: (132294/2) LUCIO REZENDE CARVALHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 28/05/2013 Ate 27/05/2018
A Partir de: 16/03/2026 Até 25/03/2026

Processo N.: SEFAZ-DIC-2025/07643

Nome: (137392/1) MARGARONE PEIXOTO DE ASSIS MARTINES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 01/06/2017 Ate 31/05/2022
A Partir de: 15/07/2026 Até 24/07/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01861

Nome: (38375/1) MAURICIO ANTUNES DWORNIK
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2010 Ate 30/09/2015
A Partir de: 31/03/2026 Até 09/04/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01861

Nome: (38375/1) MAURICIO ANTUNES DWORNIK
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2010 Ate 30/09/2015
A Partir de: 06/01/2026 Até 15/01/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01861

Nome: (38375/1) MAURICIO ANTUNES DWORNIK
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 01/10/2010 Ate 30/09/2015
A Partir de: 17/02/2026 Até 26/02/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11271

Nome: (225490/1) NELSON HIDEKI SATO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 14/09/2026 Até 23/09/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11271

Nome: (225490/1) NELSON HIDEKI SATO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11271

Nome: (225490/1) NELSON HIDEKI SATO
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/08/2015 Ate 11/08/2020
A Partir de: 23/11/2026 Até 02/12/2026

Processo N.:

Nome: (49571/1) NICANOR DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023
Quinquênio de Referência: 01/09/2020 Ate 31/08/2025
A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026

Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01847

Nome: (24850/1) PAULO CEZAR RODRIGUES COELHO
Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 19/02/2007 Ate 18/02/2012
A Partir de: 30/11/2026 Até 29/12/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11027

Nome: (225784/1) POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 15/09/2015 Ate 14/09/2020
A Partir de: 13/10/2026 Até 22/10/2026

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11027

Nome: (225784/1) POLLYANNA MARIA DE ALCANTARA RIBEIRO LIMA
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 15/09/2015 Ate 14/09/2020
A Partir de: 15/07/2026 Até 24/07/2026

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10637

Nome: (123700/1) RICARDO BERTOLINI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/05/2015 Ate 11/05/2020
A Partir de: 03/01/2028 Até 01/02/2028

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10637

Nome: (123700/1) RICARDO BERTOLINI
Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363
Quinquênio de Referência: 12/05/2015 Ate 11/05/2020
A Partir de: 04/01/2027 Até 02/02/2027

Processo N.: SEFAZ-PRO-2025/10637**Nome: (123700/1) RICARDO BERTOLINI****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 12/05/2015 Ate 11/05/2020****A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01809****Nome: (48776/1) ROSANI FISCHER ARNDT****Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023****Quinquênio de Referência: 15/04/2014 Ate 14/04/2019****A Partir de: 01/09/2026 Até 30/09/2026****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01795****Nome: (50537/1) RUBENS MARCELINO DOS SANTOS****Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023****Quinquênio de Referência: 22/03/2014 Ate 21/03/2019****A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01795****Nome: (50537/1) RUBENS MARCELINO DOS SANTOS****Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023****Quinquênio de Referência: 22/03/2014 Ate 21/03/2019****A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01795****Nome: (50537/1) RUBENS MARCELINO DOS SANTOS****Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023****Quinquênio de Referência: 22/03/2014 Ate 21/03/2019****A Partir de: 23/02/2026 Até 04/03/2026****Processo N.:****Nome: (18232/1) RUY PIRES DE OLIVEIRA****Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 17/09/2016 Ate 16/09/2021****A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01834****Nome: (48865/1) VITOR CESAR DA SILVA FARIA****Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023****Quinquênio de Referência: 14/04/2014 Ate 13/04/2019****A Partir de: 01/10/2026 Até 30/10/2026****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11353****Nome: (118991/1) YURI DE OLIVEIRA BAMBIRRA****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 06/12/2014 Ate 05/12/2019****A Partir de: 01/12/2026 Até 30/12/2026****Processo N.:****Nome: (137663/1) ZILA MATILDES DA ROCHA****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Quinquênio de Referência: 05/06/2017 Ate 04/06/2022****A Partir de: 05/05/2026 Até 14/05/2026****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1761565

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00650/2025**DE:****01/12/2025****O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: RETIFICAR****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01864****Nome: (200526/1) ALBERTO DA SILVA PEREIRA DOS SANTOS****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 30/04/2013 Ate 29/04/2018****A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10901****Nome: (206504/1) CRISTIANE OLDONI DA SILVA****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 23/09/2013 Ate 22/09/2018****A Partir de: 09/12/2025 Até 23/12/2025****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/11320****Nome: (204611/1) ILDINEY DA SILVA SANTANA****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Quinquênio de Referência: 18/07/2018 Ate 17/07/2023****A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026****Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/10997****Nome: (48748/1) MAGDA CARVALHO DORILEO****Cargo/Função: (6446) AGENTE DE ADM. FAZEND LC 782/2023****Quinquênio de Referência: 07/04/2019 Ate 06/04/2024****A Partir de: 09/02/2026 Até 23/02/2026****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01801****Nome: (116030/1) MARCELO ALVES ALMEIDA****Cargo/Função: (11306) FISCAL DE TRIBUTOS EST/LC363****Quinquênio de Referência: 09/08/2014 Ate 08/08/2019****A Partir de: 04/01/2027 Até 18/01/2027****Processo N.: SEFAZ-REQ-2025/01820****Nome: (250924/1) PAULO HENRIQUE TOTTI****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Quinquênio de Referência: 04/11/2013 Ate 03/11/2018****A Partir de: 20/12/2025 Até 29/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1761566

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00651/2025**DE:****01/12/2025****O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: TORNAR SEM EFEITO****Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.:****Nome: (108192/6) SERGIO BRUNO MENDES CURVO GUGELMIN****Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052****Quinquênio de Referência: 05/05/2013 Ate 04/05/2018****A Partir de: 22/12/2025 Até 31/12/2025****PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.****Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.****Radiana Kassia e Silva Clemente****Secretária Adjunta de Administração Fazendária**

Protocolo 1761567

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00353/2025 DE:
01/12/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SEMA-PRO-2025/17701
Nome: (241286/1) BRUNO LEMOS DE SOUZA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (900729) GER DE PATRIMONIO MOBILIARIO
A Partir de: 27/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1761595

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00354/2025 DE:
01/12/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: SEMA-PRO-2025/41985
Nome: (298868/4) MARIANA DE MOURA QUEIROZ
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (902292) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS
A Partir de: 01/11/2025 Até 28/02/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1761596

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00355/2025 DE:
01/12/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/COMPLEMENTO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/41985
Nome: (298868/4) MARIANA DE MOURA QUEIROZ
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (902292) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS
A Partir de: 01/03/2026 Até 29/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1761597

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00356/2025 DE:
01/12/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44098
Nome: (227283/1) ALESSANDRO PONTES GOMES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 14/02/2016 Ate 13/02/2021
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44098
Nome: (227283/1) ALESSANDRO PONTES GOMES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 14/02/2016 Ate 13/02/2021
A Partir de: 09/12/2025 Até 18/12/2025

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44250
Nome: (131886/1) MURILO AMARAL TEODORO DE MELLO
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 11/08/2016 Ate 10/08/2021
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1761598

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00357/2025 DE:
01/12/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44205
Nome: (56047/2) ALEXANDRE SOLEDADE DE PAIVA RAMOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 28/04/2016 Ate 27/04/2022
A Partir de: 09/03/2026 Até 23/03/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44145
Nome: (131269/2) ANA CLAUDIA DOMINGUES CASULARI DA MOTTA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 21/01/2016 Ate 20/01/2021
A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44144
Nome: (205114/2) BRUNO LUIS LEAL
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Quinquênio de Referência: 24/02/2015 Ate 23/03/2020
A Partir de: 09/03/2026 Até 18/03/2026

Processo N.: SEMA-REQ-2025/02086

Nome: (252989/1) CARINA BENEDITA DE SIQUEIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 12/03/2019 Ate 11/04/2024
A Partir de: 26/01/2026 Até 04/02/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44339

Nome: (227344/1) FELIPE GUILHERME KLEIN
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 07/02/2016 Ate 06/02/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/43339

Nome: (79597/1) HELEN FARIAS FERREIRA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 24/04/2013 Ate 23/04/2018
A Partir de: 02/01/2026 Até 16/01/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44166

Nome: (131208/1) JOAQUIM NUNES BORGES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 19/06/2016 Ate 18/06/2021
A Partir de: 01/04/2026 Até 29/06/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/44380

Nome: (116635/2) REGINALDO MACEDO DOS SANTOS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 22/01/2018 Ate 21/01/2023
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1761599

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00358/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEMA-PRO-2025/04745

Nome: (252573/1) RODRIGO CESAR ROSA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 13/01/2019 Ate 12/01/2024
A Partir de: 25/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: SEMA-PRO-2025/04745

Nome: (252573/1) RODRIGO CESAR ROSA
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L
10083/2014

Quinquênio de Referência: 13/01/2019 Ate 12/01/2024
A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1761600

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA****PORTARIA/SINFRA/00103/2025**

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR
Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/20326

Nome: (275236/1) DEYVID WELYSSON DE CAMPOS
A Partir de: 22/12/2025 Até 04/01/2026

Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (307943/4) JACKELINE FERNANDA ARRUDA CORREA
Un. Adm: (904635) GER DE APLICACAO E DESENVOLVIMENTO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/20326

Nome: (307943/4) JACKELINE FERNANDA ARRUDA CORREA

A Partir de: 22/12/2025 Até 04/01/2026
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (256811/1) VIVIANE MONTANHER
Un. Adm: (904619) COORD DE PROV APLIC E

DESENVOLVIMENTO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1761489

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00330/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (315241/3) JESSICA PINHO BARRETO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (904120) UNID DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS
A Partir de: 14/11/2025 Até 23/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1761568

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00331/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/20331

Nome: (80964/1) ANTONIO CARLOS TENUTA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 12/12/1997 Ate 11/12/2002
A Partir de: 22/12/2025 Até 31/12/2025

Processo N.:

Nome: (255423/1) MARIA DO CARMO DA SILVA MORAES
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 09/05/2019 Ate 08/05/2024
A Partir de: 06/07/2026 Até 20/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1761569

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA/SESP/00057/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: SESP-CIN-2025/11801

Nome: (250217/1) DOUGLAS DA SILVA BORGES

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - ASSIST DE

DIREÇÃO

Un. Adm: (926191) SUPER DE GESTAO DE PESSOAS

A Partir de: 21/01/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1761494

PORTARIA/SESP/00058/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/11801

Nome: (250217/1) DOUGLAS DA SILVA BORGES

A Partir de: 01/01/2026 Até 20/01/2026

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (226014/1) UELITON PERES DE OLIVEIRA

Un. Adm: (926833) GER DE DESEN E INOVACAO EM GESTAO

DE PESSOAS

Processo N.: SESP-CIN-2025/12094

Nome: (203847/1) LUCIANE WENDLING

A Partir de: 01/12/2025 Até 20/12/2025

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (205076/1) ROSINEY TEIXEIRA DE CARVALHO

ALMEIDA

Un. Adm: (926990) GER DE TARIFAS

Processo N.: SESP-PRO-2025/59719

Nome: (115332/2) MARYANE CRISTINA BASTOS DA CRUZ

A Partir de: 15/12/2025 Até 03/01/2026

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (255027/1) EDCARLA FERNANDES SILVA OLIVEIRA ROCHA

Un. Adm: (925756) UNID SETORIAL DE CONTROLE INTERNO

Processo N.: SESP-CIN-2025/12151

Nome: (258121/1) PAULA THAMIREZ DE PAIVA

A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR

Substituído: (125214/3) GENILZA MARIA DE OLIVEIRA

Un. Adm: (926728) GER DE PROJETOS TECNOLOGICOS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1761495

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00084/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (103662/7) MABEL SANTANA WOGEL

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 08/03/2010 Ate 07/03/2015

A Partir de: 02/02/2026 Até 11/02/2026

Processo N.:

Nome: (103662/7) MABEL SANTANA WOGEL

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 08/03/2010 Ate 07/03/2015

A Partir de: 13/07/2026 Até 22/07/2026

Processo N.:

Nome: (257534/1) MAYCON SILVA ARRUDA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 06/08/2014 Ate 05/08/2019

A Partir de: 01/11/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1761522

BOLETIM DE PESSOAL/FUNAC/00085/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Presidente da Fundação Nova Chance no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (257534/1) MAYCON SILVA ARRUDA

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Quinquênio de Referência: 06/08/2014 Ate 05/08/2019

Período de Trabalho (50%): Vespertino

A Partir de: 02/02/2026 Ate 02/04/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Winkler de Freitas Teles

Presidente da Fundação Nova Chance

Protocolo 1761523

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00116/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: SESP-PRO-2025/59584

Nome: (79455/1) CRISTIANO HENRIQUE DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (926752) GER DE BANCO DE DADOS

A Partir de: 11/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1761590

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00117/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIN-2025/12207

Nome: (232112/1) CACIANE MAZZURANA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 29/04/2016 Ate 28/04/2021

A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12207

Nome: (232112/1) CACIANE MAZZURANA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 29/04/2016 Ate 28/04/2021

A Partir de: 13/10/2026 Até 22/10/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12207

Nome: (232112/1) CACIANE MAZZURANA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 29/04/2016 Ate 28/04/2021

A Partir de: 08/06/2026 Até 17/06/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12221

Nome: (232112/1) CACIANE MAZZURANA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 29/04/2016 Ate 28/04/2021

A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026

Processo N.:

Nome: (203198/1) ENILSON PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 16/06/2018 Ate 15/06/2023

A Partir de: 25/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.:

Nome: (203198/1) ENILSON PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 16/06/2018 Ate 15/06/2023

A Partir de: 23/07/2026 Até 01/08/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12208

Nome: (126975/2) FRANCIENE DA SILVA BARROS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 02/12/2015 Ate 02/12/2020

A Partir de: 30/01/2026 Até 28/02/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12208

Nome: (126975/2) FRANCIENE DA SILVA BARROS

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 02/12/2015 Ate 02/12/2020

A Partir de: 05/05/2026 Até 03/06/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12209

Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019

A Partir de: 16/03/2026 Até 30/03/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12209

Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019

A Partir de: 06/07/2026 Até 15/07/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12209

Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019

A Partir de: 16/09/2026 Até 25/09/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12209

Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019

A Partir de: 16/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12209

Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019

A Partir de: 11/05/2026 Até 25/05/2026

Processo N.: SESP-CIN-2025/12209

Nome: (118430/1) LUCIANO DOS SANTOS UCHOA

Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 29/11/2014 Ate 28/11/2019

A Partir de: 15/06/2026 Até 29/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1761591

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00118/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-CIN-2025/12184

Nome: (258970/1) EDMILSON SILVA ESPIRITO SANTO

Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014

Quinquênio de Referência: 01/11/2014 Ate 31/10/2019

A Partir de: 18/02/2026 Até 04/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1761592

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00119/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: SESP-REQ-2025/00859

Nome: (232844/1) LARISSA AMORIM DA COSTA

Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021

Período de Trabalho (50%): Vespertino

A Partir de: 04/02/2026 Ate 04/04/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1761593

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00681/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.:

Nome: (232320/1) LEOMAR FRAY

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (163058) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS

GAUCHOS

A Partir de: 11/11/2025

Processo N.:

Nome: (120033/1) MARCIA CORREA MORAES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Un. Adm: (162426) SUBDIR PENITENCIARIA FEM ANA MARIA

DO COUTO MAY

A Partir de: 11/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri

Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1761594

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

PORTARIA/PJC/00043/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (234416/1) SIMONE CRISTINA ALKIMIM DE ARAUJO

A Partir de: 19/01/2026 Até 17/02/2026

Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266

Substituído: (107950/1) ROSENY AKEMI ABE MICHUURA

Un. Adm: (926272) Gerencia de Oper de Exec Orcamentaria e

Financeira

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761478

PORTARIA/PJC/00044/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (136319/1) KARINA HASSEM D OLIVEIRA BORGES

A Partir de: 14/01/2026 Até 12/02/2026

Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266

Substituído: (130952/12) LUANNA ALMEIDA MORAES MUSTAFA

Un. Adm: (927678) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS B DO

GARCAS

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761479

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00672/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (268222/1) BRUNA ELLIS PALOMBO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A

PESSOA CBA

A Partir de: 20/08/2025 Até 18/09/2025

Processo N.:

Nome: (268222/1) BRUNA ELLIS PALOMBO DE OLIVEIRA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (133094) DEL ESP DE HOMICIDIO E PROTECAO A

PESSOA CBA

A Partir de: 20/08/2025 Até 18/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761537

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00149/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (107900/1) CLAUDIO MOLINA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (930288) DEL REGIONAL DE PRIMAVERA DO LESTE

A Partir de: 21/11/2025 Até 19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761538

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00673/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (259852/1) TATIANE MACIEL SOUSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154768) DEL DE POLICIA DE CANARANA

A Partir de: 28/08/2025 Até 04/09/2025

Processo N.:

Nome: (259852/1) TATIANE MACIEL SOUSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407

Un. Adm: (154768) DEL DE POLICIA DE CANARANA

A Partir de: 28/08/2025 Até 04/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761539

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00150/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (141390/4) VANIRA KIISTER PLASTER
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (931128) DEL DE POLICIA DE BARRA DO BUGRES
A Partir de: 18/11/2025 Até 17/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761540

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00151/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (346069/2) KARINA CRISTINA ORMOND SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (928259) 1 Delegacia de Polícia Central de Ocorrência
A Partir de: 14/11/2025 Até 20/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761541

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00152/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/13105

Nome: (59708/3) AGUIOMAR MEZZALIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/09/2017 Ate 01/09/2022
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.:

Nome: (252624/1) BARBARA GEANY RAMOS DIAS DE MORAES
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Quinquênio de Referência: 31/01/2019 Ate 30/01/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.:

Nome: (234333/1) GRAZIELLA SUZY ALVES FERREIRA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

Processo N.: PJC-PRO-2025/13089

Nome: (111446/2) LAURO EVANER CORREA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 27/10/2008 Ate 26/10/2013
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/13104

Nome: (95728/1) SAVIO BORGES DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 24/09/2016 Ate 23/09/2021
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761542

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00153/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2023/10782

Nome: (89400/4) LUCIANO CRISTOVAO
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 02/09/2012 Ate 01/09/2017
A Partir de: 04/12/2023 Até 02/01/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1761543

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA/PM/00017/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (208641/2) ANDERSON SANTANA DA SILVA
A Partir de: 29/12/2025 Até 27/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (100809/1) DANILO SEGOVIA MOREIRA
Un. Adm: (939420) DIR ADJUNTA DA AGENCIA CENTRAL DE INTELIGENCIA

Processo N.:

Nome: (266958/1) BRUNO GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266
Substituído: (124899/1) ELIZANGELA MESSYAS DA SILVA
Un. Adm: (939170) DIRETORIA DE PLANEJAMENTO ORCAMENTO E FINANÇAS

Processo N.:

Nome: (261357/1) CARLOS EDUARDO SOUZA VILALBA
A Partir de: 14/12/2025 Até 28/12/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (208641/2) ANDERSON SANTANA DA SILVA
Un. Adm: (939447) COORDENADORIA DE INTELIGENCIA

Processo N.:

Nome: (221976/1) DIOGO PEREIRA SANTINO DA SILVA
A Partir de: 02/12/2025 Até 31/12/2025
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (205138/1) ROOSEVELT MARCOS BARROS DA SILVA JUNIOR
Un. Adm: (941239) 15 COMP IND DE POL MILITAR DE FORÇA TÁTICA VG

Processo N.:

Nome: (72561/1) GILVAN MEDEIROS DA SILVA
A Partir de: 08/12/2025 Até 06/01/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (70606/2) MARIO JOSE DE ABREU
Un. Adm: (942154) 1 CIA PM SEDE CACERES

Processo N.:

Nome: (124893/1) NATHALIA MOURA DE ABREU
A Partir de: 15/12/2025 Até 13/01/2026
Cargo/Função: (11685) FUNCAO DGA 8 LC/266
Substituído: (98736/1) ROSANI KELLEN DOS SANTOS SILVA
Un. Adm: (937770) GERENCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Processo N.:

Nome: (124911/1) ROSELI MARCIA DO ESPIRITO SANTO
A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026
Cargo/Função: (11681) FUNCAO DGA 9 LC/266
Substituído: (73004/1) JEAN FLAVIO OLIVEIRA COSTA
Un. Adm: (943185) NPM DE SANTA CRUZ DO XINGU

Processo N.:

Nome: (74816/1) TEMISTOCLES ALVES DE ARAUJO JUNIOR
A Partir de: 22/12/2025 Até 20/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (64063/1) KLEBER FRANKLIN DE LIMA FERREIRA
Un. Adm: (940984) 2 COMANDO REGIONAL VARZEA GRANDE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1761480

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00118/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (266523/1) DIEISSON RICARDO BERNDT RIBEIRO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (941310) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
A Partir de: 23/11/2025 Até 07/12/2025

Processo N.:

Nome: (108013/1) FABIANO LOPES PENA DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940887) 4 CIA INDEPENDENTE PM DE SEGURANCA INSTITUCIONAL
A Partir de: 24/10/2025 Até 22/11/2025

Processo N.:

Nome: (99111/1) HILTON CANHETE DA SILVA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (944521) BATALHAO DE POLICIA MIL PROT AMBIENTAL CUIABA
A Partir de: 23/10/2025 Até 21/11/2025

Processo N.:

Nome: (72121/1) JAIR DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (8909) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (942456) 1 CIA PM DE NOVA OLIMPIA
A Partir de: 25/10/2025 Até 22/01/2026

Processo N.:

Nome: (267121/1) JEVERSON AGUIAR DE FRANCA
Cargo/Função: (2210) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (940941) 24 COMP IND DE PM MOTOPAT RON DE A INT E OSTE RAO
A Partir de: 12/11/2025 Até 25/11/2025

Processo N.:

Nome: (71937/1) JOSE APARECIDO DE MATOS
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (941158) 25 BAT DE POL MIL CRISTO REI VARZEA GRANDE
A Partir de: 23/10/2025 Até 05/12/2025

Processo N.:

Nome: (328580/1) LUIZA MIKAELE FERREIRA LEITE DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (944025) 1 PEL PM DE ARENAPOLIS
A Partir de: 12/11/2025 Até 15/11/2025

Processo N.:

Nome: (111967/1) NORMANDES RODRIGUES ARRUDA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (940500) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA
A Partir de: 11/11/2025 Até 15/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1761544

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00119/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: PM-OFI-2025/90393

Nome: (220404/7) MARCIA MELO DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (942138) 6 BAT DE PM CACERES
A Partir de: 09/09/2025 Até 07/03/2026

Processo N.: PM-CAP-2025/90670

Nome: (208349/1) MARIA ALVES ROCHA FILHA
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (939900) UNID ESPEC DE CONTROLE DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 09/11/2025 Até 07/05/2026

Processo N.: PM-PRO-2025/18292

Nome: (327971/1) THALIERY THAMARA DOS SANTOS NEVES
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (940860) NPM BARAO DE MELGACO
A Partir de: 16/10/2025 Até 13/04/2026

Processo N.: PM-PRO-2025/19333

Nome: (267564/1) YARA GALVAO CARVALHO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (944521) BATALHAO DE POLICIA MIL PROT AMBIENTAL CUIABA
A Partir de: 01/11/2025 Até 29/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1761545

CBM**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00087/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (353316/2) DANIELE DUARTE RODRIGUES
Cargo/Função: (910368) SOLDADO BM DE SAUDE DE PRIMEIRA CLASSE TEMPORARIO
Un. Adm: (934496) SEC DE ATEND PRE HOSPITALAR E RESGATE
A Partir de: 14/11/2025 Até 23/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1761513

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00088/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71806/1) CLAUDIO ALESSANDRO VIEIRA MATIAS
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (936596) CIAS DE BOMBEIRO MILITAR
A Partir de: 26/10/2025 Até 17/12/2025

Processo N.:

Nome: (108817/1) GILSON RODRIGUES FLORIANO
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (936766) 4 BAT BOMBEIROS MILITAR SINOP
A Partir de: 15/11/2025 Até 29/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1761514

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00089/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (258619/1) ALAN DA SILVA
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/10/2019 Ate 28/10/2024
A Partir de: 01/06/2026 Até 30/06/2026

Processo N.:

Nome: (237579/1) CAIQUE XAVIER LIMA
Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 03/01/2017 Ate 02/01/2022
A Partir de: 13/07/2026 Até 27/07/2026

Processo N.:

Nome: (258537/1) CELIOSAN CARLOS RIBEIRO MEJIAS
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 29/10/2019 Ate 28/10/2024
A Partir de: 01/04/2026 Até 30/04/2026

Processo N.:

Nome: (264651/1) JOSE CARLOS SILVA ROCHA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2020 Ate 01/07/2025
A Partir de: 15/02/2026 Até 01/03/2026

Processo N.:

Nome: (73071/1) WILSON DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Quinquênio de Referência: 02/07/2018 Ate 01/07/2023
A Partir de: 03/12/2026 Até 01/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1761515

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

PORTARIA/POLITEC/00031/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01453

Nome: (123372/7) OLIVER GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 16/01/2026 Até 14/02/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (46304/2) HERCULES CARNEIRO
Un. Adm: (932140) GER DE HISTOPATOLOGIA

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/01432

Nome: (305332/1) ROBSON CARLOS OLIVEIRA ANICEZIO
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026
Cargo/Função: (11690) FUNCAO DGA 6 LC/266
Substituído: (270235/3) ELTHON DA SILVA TEIXEIRA
Un. Adm: (932280) GER DE IDENTIFICACAO CIVIL

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1761477

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00133/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (58601/1) JOSE CARLOS ARENA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Un. Adm: (932124) GER DE NECROPSIA
A Partir de: 28/10/2025 Até 26/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1761534

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00134/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (218324/9) ADAO DE AGUIAR BIANO
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Un. Adm: (932434) GER REGIONAL DA POLITEC DE PONTES E LACERDA
A Partir de: 14/11/2025 Até 28/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1761535

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00135/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/10748
Nome: (230344/1) FABIANA MENDONCA FERREIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 05/04/2016 Ate 04/04/2021
A Partir de: 13/07/2026 Até 11/08/2026

Processo N.:
Nome: (230344/1) FABIANA MENDONCA FERREIRA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 05/04/2016 Ate 04/04/2021
A Partir de: 15/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (94616/1) HENRIQUE SILVA DE FREITAS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 01/04/2026 Até 10/04/2026

Processo N.:
Nome: (94616/1) HENRIQUE SILVA DE FREITAS
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 01/06/2026 Até 10/06/2026

Processo N.:
Nome: (84626/2) HIRAM RODRIGUES DE MATOS
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 11/04/2016 Ate 10/04/2021
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.:
Nome: (287017/1) JESICA RUIZ SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 18/04/2018 Ate 17/04/2023
A Partir de: 05/06/2026 Até 14/06/2026

Processo N.:
Nome: (287017/1) JESICA RUIZ SILVA
Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA
Quinquênio de Referência: 18/04/2018 Ate 17/04/2023
A Partir de: 20/11/2026 Até 29/11/2026

Processo N.:
Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 11/03/2026 Até 20/03/2026

Processo N.:
Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 01/05/2026 Até 15/05/2026

Processo N.:
Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 01/04/2026 Até 10/04/2026

Processo N.:
Nome: (94560/1) LEANDRO VALENDORF
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 01/06/2026 Até 15/06/2026

Processo N.:
Nome: (94608/1) WALTER SANTANA DA COSTA
Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Quinquênio de Referência: 25/06/2016 Ate 24/06/2021
A Partir de: 03/02/2026 Até 04/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1761536

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01227/2025 DE:
01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:
Nome: (233519/1) TENILA DE ABREU TENORIO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909459) DIR CENTRO DE RESSOCIAL IND
AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 21/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1761570

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01228/2025 DE:
01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (343613/1) ADRIANA CRISTINA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA
DO COUTO MAY
A Partir de: 22/10/2025 Até 19/12/2025

Processo N.:
Nome: (58344/1) GEORGIA PINTO DIAS LEITE
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (908444) SUP ADMINISTRATIVA
A Partir de: 10/11/2025 Até 14/11/2025

Processo N.:
Nome: (233522/1) JOZIMAR FRANCISCO DE MENEZES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA
PENITENCIARIO
A Partir de: 22/10/2025 Até 05/12/2025

Processo N.:

Nome: (86258/1) KELLEN CRISTINA PEREIRA BARROS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (909823) DIR DE CADEIA PUBLICA FEMININA DE COLIDER
 A Partir de: 12/11/2025 Até 15/11/2025

Processo N.:

Nome: (257359/1) LUCIA HELENA MIRANDA DA SILVA
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (909076) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
 A Partir de: 21/10/2025 Até 31/10/2025

Processo N.:

Nome: (251870/1) MAYRA MORAES ROSA
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (908797) NUC DE ATENDIMENTO AOS FAMILIARES E VISITANTES
 A Partir de: 17/11/2025 Até 26/11/2025

Processo N.:

Nome: (233581/1) OLAIR VIRGILIO CARNEIRO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (908452) UNID DE MOVIMENTACAO DE PESSOAL
 A Partir de: 23/11/2025 Até 16/01/2026

Processo N.:

Nome: (349654/1) THIAGO AUGUSTO ROSA OKDE
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Un. Adm: (909114) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE SINOP
 A Partir de: 19/10/2025 Até 11/01/2026

Processo N.:

Nome: (247831/2) VANIA DE ALMEIDA ARRUDA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (909297) SUBDIR DA PENITENC FEMININA ANA MARIA DO COUTO MAY
 A Partir de: 17/11/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1761571

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01229/2025
 01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (232320/1) LEOMAR FRAY
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (909890) DIR DE CADEIA PUBLICA DE PORTO DOS GAUCHOS
 A Partir de: 12/11/2025 Até 12/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1761572

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01230/2025
 01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (122632/1) ADIR JESUS DE FRANCA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 02/04/2020 Ate 01/04/2025
 A Partir de: 04/08/2027 Até 02/09/2027

Processo N.:

Nome: (86177/1) ALEXANDRE DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 22/11/2020 Ate 21/11/2025
 A Partir de: 22/04/2026 Até 21/05/2026

Processo N.:

Nome: (86177/1) ALEXANDRE DE SIQUEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 22/11/2020 Ate 21/11/2025
 A Partir de: 20/02/2026 Até 21/03/2026

Processo N.:

Nome: (115865/1) CASSIA DO NASCIMENTO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 09/08/2019 Ate 08/08/2024
 A Partir de: 20/01/2026 Até 29/01/2026

Processo N.:

Nome: (250501/1) GILMAR MARINHO DE JESUS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 30/09/2018 Ate 29/11/2023
 A Partir de: 12/12/2025 Até 10/01/2026

Processo N.:

Nome: (250362/1) GILMEIRE MARTINS DE CARVALHO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 12/09/2018 Ate 11/09/2023
 A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.:

Nome: (250175/1) KANDYSSE PAOLA FREDDI POSSAVATS
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 28/08/2018 Ate 27/08/2023
 A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

Processo N.:

Nome: (244319/1) LAURA CRISTINA SENE NUNES EVANGELISTA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 11/01/2018 Ate 10/01/2023
 A Partir de: 07/07/2026 Até 21/07/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/27154

Nome: (233908/1) LUCAS PAES FERREIRA DE MOURA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 20/06/2016 Ate 19/06/2021
 A Partir de: 02/10/2026 Até 16/10/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/27154

Nome: (233908/1) LUCAS PAES FERREIRA DE MOURA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 20/06/2016 Ate 19/06/2021
 A Partir de: 02/07/2026 Até 16/07/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/26339

Nome: (233376/1) MARCIA CILIE NE DE ARRUDA SILVA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021
 A Partir de: 02/06/2026 Até 01/07/2026

Processo N.:

Nome: (232412/1) NEILTON GOMES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 04/05/2016 Ate 03/05/2021
 A Partir de: 07/02/2026 Até 16/02/2026

Processo N.:

Nome: (75567/6) NOEME NEVES DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 04/04/2019 Ate 03/04/2024
 A Partir de: 28/04/2026 Até 07/05/2026

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/27156

Nome: (233222/1) PAULO CESAR DE SOUZA
 Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021
 A Partir de: 01/12/2025 Até 30/12/2025

Processo N.: SEJUS-REQ-2025/06280

Nome: (76075/8) RUBENS CLAUDIO ROJAS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Quinquênio de Referência: 12/11/2014 Ate 11/11/2019
 A Partir de: 01/02/2026 Até 02/03/2026

Processo N.:

Nome: (258317/1) TELMA SALDANHA BUZAGLO
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 02/10/2019 Ate 01/10/2024
 A Partir de: 09/12/2025 Até 23/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1761573

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01231/2025**DE:**

01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.:**

Nome: (250728/1) THAYLA FERNANDA SOUZA E SILVA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 17/10/2018 Ate 16/10/2023
 A Partir de: 16/04/2026 Até 25/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1761574

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01232/2025**DE:**

01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%****Processo N.:**

Nome: (251462/1) MARCOS ANTONIO JULKOVSKI
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Quinquênio de Referência: 22/11/2018 Ate 21/11/2023
 Período de Trabalho (50%): Vespertino
 A Partir de: 05/01/2026 Ate 05/03/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1761575

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/01233/2025**DE:**

01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER**Evento: Adicional de Insalubridade LC 502****Processo N.:**

Nome: (290870/1) BRUNO MARCELO FERREIRA DE JESUS BORGES

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (909386) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
 A Partir de: 25/11/2025 Até

Processo N.:

Nome: (232256/1) HELIO FARIA DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (909661) DIR DA CADEIA PUBLICA FEMININA DE NOVA XAVANTINA
 A Partir de: 18/12/2025 Até

Processo N.:

Nome: (226092/1) JOZIANE MARIA DO ESPIRITO SANTO
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
 A Partir de: 25/11/2025 Até

Processo N.:

Nome: (290934/1) NATHALIA DE FREITAS ZANCHETTA
 Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
 Un. Adm: (909459) DIR CENTRO DE RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
 A Partir de: 22/11/2025 Até

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/20284

Nome: (203203/1) RENATO DA CUNHA SIQUEIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
 A Partir de: 25/11/2025 Até

Processo N.:

Nome: (349530/1) THIARLIS VIGILATO MOREIRA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Un. Adm: (909718) DIR DE CADEIA PUBLICA DE SORRISO
 A Partir de: 26/11/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
 Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
 Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1761576

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**

PORTARIA/SEDUC/01202/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000005254343

Nome: (288945/1) ELIZABETH KELI BRILHADORI
Cargo/Função: (3689) DIRETOR DE ESCOLA/FDE - DIRETOR DE ESCOLAUn. Adm: (239526) E E LA SALLE
A Partir de: 24/11/2025 Até 08/12/2025

Processo N.: 1000005253164

Nome: (84307/2) MARIA APARECIDA ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICOUn. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025

Processo N.: 1000005253051

Nome: (72652/35) NILZA ISABEL VITORIO
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICOUn. Adm: (238740) E M TIRADENTES CONV
A Partir de: 03/12/2025 Até 12/12/2025

Processo N.: 1000005253436

Nome: (250862/12) VALTENIA DE ALMEIDA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICOUn. Adm: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 01/12/2025 Até 15/12/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761481

PORTARIA/SEDUC/01203/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISPENSAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004412706

Nome: (226457/1) AMIR NUNES GODOY
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE
Un. Adm: (242489) E E CEL ARTHUR BORGES
A Partir de: 04/11/2025

Processo N.: 1000004407800

Nome: (129507/8) MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10898) DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 09/11/2025

Processo N.: 1000004407801

Nome: (129507/9) MARCOS ROBERTO DOS SANTOS
Cargo/Função: (10898) DIRETOR DE ESCOLA
Un. Adm: (240265) E E PAULO FREIRE
A Partir de: 09/11/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761482

PORTARIA/SEDUC/01204/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.: 1000004566013

Nome: (289673/1) IGOR MENDES LIMA
Cargo/Função: (9903) COORDENADOR PEDAGOGICO/FDE - COORD. PEDAGOGICO
Un. Adm: (240133) E E DR JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 13/05/2024 Até 03/11/2025

Processo N.: 1000005233476

Nome: (66352/4) MARIA APARECIDA MARQUES PEREIRA
Cargo/Função: (3697) SECRETARIO DE ESCOLA/FDE - SECRETARIO DE ESCOLA
Un. Adm: (244724) E E PROF FRANCISCA DE SOUZA ALENCAR
A Partir de: 07/11/2025 Até 26/11/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761483

PORTARIA/SEDUC/01205/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (290004/1) LUANA SILVA LEAO
A Partir de: 08/12/2025 Até 17/12/2025
Cargo/Função: (11687) FUNCAO DGA 3 LC/266
Substituído: (226623/1) HESLOAN HUMBERTO DUARTE MAIA
Un. Adm: (233862) SUP DE GESTAO REGIONALPUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761484

PORTARIA/SEDUC/01206/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/133546

Nome: (121415/8) JORCI PONCE DA SILVA
A Partir de: 09/12/2025 Até 23/12/2025
Cargo/Função: (11592) DGA-5 SERVIDOR
Substituído: (282880/2) MARY DIANA DA SILVA MIRANDA RODRIGUES
Un. Adm: (241059) COORD DE DESENVOLVIMENTO

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/138750

Nome: (67836/4) KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA
A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026
Cargo/Função: (11568) DGA-2 SERVIDOR
Substituído: (71340/3) LUCIMEIRE ALVES CASSIANO
Un. Adm: (239887) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE GESTAO DE PESSOAS

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/140673
 Nome: (282880/2) MARY DIANA DA SILVA MIRANDA RODRIGUES
 A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026
 Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR
 Substituído: (67836/4) KEILA REGINA DA SILVA NUNES COSTA
 Un. Adm: (240486) SUPERINT DE DESENV APLIC SAUDE E SEGURANCA

Processo N.: SEDUC-CIN-2025/141654
 Nome: (40261/1) ROSANGELA BARRETO
 A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025
 Cargo/Função: (11606) DGA-6 SERVIDOR
 Substituído: (290214/1) EVELYN PATRICIA DE ARRUDA BRANDALISE
 Un. Adm: (912719) GERENCIA DE PRESTACAO E CONFORMIDADE

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761485

PORTARIA/SEDUC/01207/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Evento: Aulas Adicionais SEDUC

Processo N.: 1000005260976
 Nome: (101431/17) JUNIOR CESAR DA SILVA
 Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Un. Adm: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA
 A Partir de: 01/12/2025 Até 18/12/2025
 Qtde Horas: 6

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761486

PORTARIA/SEDUC/01208/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE INTERESSE PARTICULAR

Processo N.: 1000004920698
 Nome: (98269/2) ALEXANDRE EVALDO ZANCANARO
 Cargo/Função:(4740) APOIO ADM EDUC
 PROFISSIONALIZADO-30
 Un. Adm: (234478) E E PROFESSORA NORMA LUCIA NUNES
 A Partir de: 23/01/2025 Até 18/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761487

CONTRATO/SEDUC/00455/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005092620
 Contratado: (44358/3) JONAS DUARTE DE ARAUJO
 CPF: ***.594.152-**
 Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01
 Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais
 Un. Adm: (244643) E E LUIZ FRUTUOSO DA SILVA
 A Partir de: 08/09/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761502

CONTRATO/SEDUC/00456/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR - SEDUC
 Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 1000005261071
 Contratado: (339776/7) EWERLANE MACHADO DE ALMEIDA
 CPF: ***.682.262-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (241440) E E DEP MILTON FIGUEIREDO
 A Partir de: 19/12/2025 Até 21/12/2025

Processo Nº: 1000005261034
 Contratado: (245167/17) FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS
 CPF: ***.142.321-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais
 Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 19/12/2025 Até 18/02/2026

Processo Nº: 1000005244216
 Contratado: (237494/5) JOSENITA MACEDO DE SOUZA
 CPF: ***.619.181-**
 Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
 Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (232327) E E PEDRO FERREIRA
 A Partir de: 19/12/2025 Até 08/06/2026

Processo Nº: 1000005254339
 Contratado: (317792/14) KATIANE LEOCADIO PEDRETTE
 CPF: ***.185.811-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 27 horas semanais
 Un. Adm: (240931) E E CONQUISTA DOESTE
 A Partir de: 19/12/2025 Até 03/04/2026

Processo Nº: 1000005261042
 Contratado: (344662/6) KEZIA CRISTINA OLIVEIRA SILVA SOUZA
 CPF: ***.582.801-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais
 Un. Adm: (242845) E E PROF MARIA HERMINIA ALVES
 A Partir de: 19/12/2025 Até 23/01/2026

Processo Nº: 1000005261022
 Contratado: (313070/14) LANA JESSICA RODRIGUES ROSA DE LIMA
 CPF: ***.512.721-**
 Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.
 HABILITADO
 Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais
 Un. Adm: (240346) E E PROF ELIANE DIGIGOV SANTANA
 A Partir de: 19/12/2025 Até 01/04/2026

1 de dezembro de 2025

Processo Nº: 1000005254357**Contratado: (229324/14) LUANA DE ALMEIDA ELCIO**
CPF: *.620.901-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 36 horas semanais**
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 19/12/2025 Até 02/02/2026**Processo Nº: 1000005254351****Contratado: (337999/4) MARIA KAROLYNE DA SILVA**
ALVARENGA NASCIMENTO**CPF: ***.403.841-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (241946) E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS
A Partir de: 19/12/2025 Até 30/01/2026**Processo Nº: 1000005261076****Contratado: (305062/8) NILZA EVA DA CRUZ****CPF: ***.877.101-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (238775) E E D CEZINA ANTONIA BOTELHO
A Partir de: 19/12/2025 Até 18/01/2026**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.****Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1761503

CONTRATO/SEDUC/00457/2025**DE: 01/12/2025****O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,****Resolve: DISTRATAR****Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA****Processo Nº: 1000004977226****Contratado: (206449/11) CIMEIRE DE SOUZA****CPF: ***.749.961-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 18/12/2026**Processo Nº: 1000005061568****Contratado: (72628/2) CLEIA OLIVEIRA DE DEUS****CPF: ***.368.281-******Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais**
Un. Adm: (240737) E E PROF VANIL STABILITO
A Partir de: 31/10/2025**Processo Nº: 1000005140915****Contratado: (71751/3) DAURINHO SILVA DOS SANTOS****CPF: ***.731.281-******Cargo/Função: (15023) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01****Referência: 000 Carga Horária: 40 horas semanais**
Un. Adm: (238236) E E ZELIA DA COSTA ALMEIDA
A Partir de: 31/10/2025**Processo Nº: 1000004945527****Contratado: (341674/2) FABIANA DA SILVA FARES****CPF: ***.260.251-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 40 horas semanais**
Un. Adm: (239658) E E PROF MARIA ELZA FERREIRA INACIO
A Partir de: 18/12/2026**Processo Nº: 1000005136267****Contratado: (312626/12) FLAVIANE LOPES SIQUEIRA****CPF: ***.840.172-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (238430) E E VINICIUS DE MORAES
A Partir de: 01/12/2025**Processo Nº: 1000004919146****Contratado: (200919/15) IRENE ROSA DE CAMPOS****CPF: ***.847.357-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (233331) E E PROF MARIA SEBASTIANA DE SOUZA
A Partir de: 18/12/2025**Processo Nº: 1000005106739****Contratado: (207141/13) JOYCE DA COSTA CRUZ****CPF: ***.788.971-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 12 horas semanais**
Un. Adm: (239330) E E SAGRADO CORACAO DE JESUS
A Partir de: 18/12/2026**Processo Nº: 1000004925849****Contratado: (94302/33) LEIDIANE CRISTINA SILVA DA COSTA****CUNHA****CPF: ***.633.321-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (235270) E E DES INT DA ED BAS PROF ALM DE AMOR SILVA
A Partir de: 18/12/2026**Processo Nº: 1000005030956****Contratado: (108638/38) LUIZ CARLOS MAURI****CPF: ***.751.741-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais**
Un. Adm: (241482) E E INDIGENA HADORI
A Partir de: 18/12/2026**Processo Nº: 1000004985965****Contratado: (113702/18) MICHELLY LEITE FERNANDES****CPF: ***.284.561-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (232459) E E JOAQUIM A COSTA MARQUES
A Partir de: 18/12/2025**Processo Nº: 1000005074353****Contratado: (297666/9) MIRIAN GRACES DA SILVA****CPF: ***.257.911-******Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO****Referência: B-001 Carga Horária: 16 horas semanais**
Un. Adm: (238880) E E ANTONIO OMETTO
A Partir de: 18/12/2026**Processo Nº: 1000004923639****Contratado: (336446/2) PATRICIA ALVES DE MORAES****CPF: ***.393.321-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (237892) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 18/12/2026**Processo Nº: 1000005184231****Contratado: (353294/4) ROSIANE SOUZA MIRANDA****CPF: ***.171.311-******Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR****Referência: A-001 Carga Horária: 30 horas semanais**
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 18/12/2025**PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.****Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.****Alan Resende Porto****Secretario de Estado de Educação**

Protocolo 1761504

CONTRATO/SEDUC/00458/2025**DE: 01/12/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DISTRATAR - SEDUC**

Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

Processo Nº: **1000005062005**

Contratado: (12881/2) **CLEBER CARMINO XAVIER**

CPF: *****.692.251-****

Cargo/Função: (15023) **APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 01**

Un. Adm: (238007) **E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS**

De: **25/06/2025 a 31/10/2025**

Processo Nº: **1000005133885**

Contratado: (321468/2) **HASLAN ASSUNCAO SALGADO**

CPF: *****.440.051-****

Cargo/Função: (6052) **TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14**

Un. Adm: (241113) **NUC DE RECRUTAMENTO E SELECAO**

De: **01/10/2025 a 16/11/2025**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761505

CONTRATO/SEDUC/00459/2025**DE: 01/12/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **RETIFICAR - SEDUC**

Objeto: **CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**

Processo Nº: **1000004429632**

Contratado: (334143/1) **THAYNA KAROLINE SANTIAGO MAGALHAES**

CPF: *****.816.951-****

Cargo/Função: (6027) **ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050**

Ref: **A-001 CH: 40H**

Hab.: **BACHARELADO EM ARQUITETURA E URBANISMO**

Motivo:

Un. Adm: (232262) **NUC DE DESENVOLV DE PROJETOS**

De: **25/01/2024 a 23/04/2026**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761506

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02591/2025**DE:****01/12/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **RETIFICAR**

Evento: **Remoção Interna a Pedido**

Processo N.: **1000004923664**

Nome: (289829/1) **RICARDO BERNARDO RODRIGUES**

Cargo/Função: (3441) **PROFESSOR EDUC. BASICA**

Para Un. Adm: (233315) **E E PARECIS**

A Partir de: **15/01/2025**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761554

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02592/2025**DE:****01/12/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS**

Processo N.: **1000005258250**

Nome: (337999/3) **MARIA KAROLYNE DA SILVA ALVARENGA**

NASCIMENTO

Cargo/Função: (3476) **APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR**

Un. Adm: (241946) **E E CEL ANTONIO PAES DE BARROS**

A Partir de: **01/09/2025 Até 18/12/2025**

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761555

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02593/2025**DE:****01/12/2025**

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **DEFERIR**

Evento: **LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS**

Processo N.:

Nome: (220492/23) **ADRIANA ESPINDOLA BENICIO**

Cargo/Função: (3506) **CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**

HABILITADO

Un. Adm: (239755) **E E PROF RAFAEL RUEDA**

A Partir de: **11/11/2025 Até 18/11/2025**

Processo N.:

Nome: (132580/27) **CARLOS MAN GARAY CINTA LARGA**

Cargo/Função: (3514) **CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO**

HABILITADO

Un. Adm: (241628) **E E INDIGENA PASAPKAREEJ**

A Partir de: **17/11/2025 Até 21/11/2025**

Processo N.:

Nome: (337490/7) **DIANA DE MATOS DA SILVA**

Cargo/Função: (3506) **CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**

HABILITADO

Un. Adm: (240788) **E E PAULO FREIRE**

A Partir de: **25/11/2025 Até 09/12/2025**

Processo N.:

Nome: (337490/9) **DIANA DE MATOS DA SILVA**

Cargo/Função: (3506) **CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**

HABILITADO

Un. Adm: (240788) **E E PAULO FREIRE**

A Partir de: **25/11/2025 Até 09/12/2025**

Processo N.:

Nome: (210202/23) **EDNA ALICE SOUSA**

Cargo/Função: (3476) **APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR**

Un. Adm: (232866) **E E PROF ZENI VIEIRA**

A Partir de: **21/11/2025 Até 05/12/2025**

Processo N.:

Nome: (129316/27) **ELISMARI DE FATIMA CUNHA**

Cargo/Função: (3506) **CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**

HABILITADO

Un. Adm: (235687) **C A P D V DE MATO GROSSO CAP MT**

A Partir de: **14/11/2025 Até 20/11/2025**

Processo N.:

Nome: (244854/23) **GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL**

Cargo/Função: (3506) **CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**

HABILITADO

Un. Adm: (243841) **E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA**

A Partir de: **25/11/2025 Até 05/12/2025**

Processo N.:

Nome: (244854/21) **GISLAINE DE FATIMA PEREIRA AMARAL**

Cargo/Função: (3506) **CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.**

HABILITADO

Un. Adm: (243841) **E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA**

A Partir de: **25/11/2025 Até 05/12/2025**

1 de dezembro de 2025

Processo N.:

Nome: (233982/16) GRAZIELE CORREA DUARTE
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (241717) E E DIVA HUGUENEY DE SIQUEIRA BASTOS
A Partir de: 03/11/2025 Até 06/11/2025

Processo N.:

Nome: (268857/8) JOSIANE DE PADUA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239704) E E FREI EMILIANO MONTEIRO
A Partir de: 14/11/2025 Até 28/11/2025

Processo N.:

Nome: (353409/1) TALITA RONIELE BISPO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (233447) ESC ESTAD ALINE MARIA TEIXEIRA
A Partir de: 25/11/2025 Até 28/11/2025

Processo N.:

Nome: (348683/2) WILQUE BATISTA PEREIRA
Cargo/Função: (15024) APOIO TECNICO ESP CIVICO MILITAR 02
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 17/11/2025 Até 30/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761556

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02594/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS****Processo N.: 1000005085017**

Nome: (342451/2) LUCIMEIRE DA SILVA GOMES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO
A Partir de: 22/07/2025 Até 08/11/2025

Processo N.: 1000005227867

Nome: (284563/8) MARIA LENI DE SOUSA LACERDA CASTILHO
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
A Partir de: 01/10/2025 Até 14/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761557

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02595/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:**

Nome: (273509/3) ADRIANA DE ALMEIDA SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238570) E E LICEU CUIABANO MARIA DE ARRUDA MULLER

A Partir de: 20/10/2025 Até 17/01/2026

Processo N.:

Nome: (221756/3) ANDERSON EVANGELISTA DE SA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 13/10/2025 Até 27/10/2025

Processo N.:

Nome: (94188/10) ANTONIO JOAO DE FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 22/10/2025 Até 28/10/2025

Processo N.:

Nome: (45272/6) EDNEIA HENRIQUE DE PAULA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241237) E E IRENE GOMES DE CAMPOS
A Partir de: 14/11/2025 Até 27/11/2025

Processo N.:

Nome: (86893/1) FRANCISCO DE SOUZA PACHECO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240974) E E DUNGA RODRIGUES
A Partir de: 13/11/2025 Até 27/11/2025

Processo N.:

Nome: (55936/27) INEZ NARDELI DOS SANTOS BORDON
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238830) E E 13 DE MAIO
A Partir de: 21/11/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (70806/8) JOCELIA SPONCHIADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233315) E E PARECIS
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/01/2026

Processo N.:

Nome: (115254/2) LAURA CECILIA DE TOLEDO BARROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241407) E E PROF ARLETE MARIA DA SILVA
A Partir de: 20/10/2025 Até 15/12/2025

Processo N.:

Nome: (258058/1) LEIZIANE MARIA DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 29/10/2025 Até 23/11/2025

Processo N.:

Nome: (292977/2) LOURDES DAS DORES ROMAO SANTOS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 17/10/2025 Até 30/11/2025

Processo N.:

Nome: (245350/27) MARCELA DE PAIVA ALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 11/11/2025 Até 24/11/2025

Processo N.:

Nome: (54060/5) MARILENE MACHADO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244848) E E CLEUFA HUBNER
A Partir de: 21/11/2025 Até 24/11/2025

Processo N.:

Nome: (96977/19) RENATA APARECIDA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 24/11/2025 Até 27/11/2025

Processo N.:

Nome: (107120/2) RENATA DIAS CHAVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232653) E E CINCO DE ABRIL
A Partir de: 11/11/2025 Até 09/01/2026

Processo N.:

Nome: (97815/36) RODRIGO DA SILVA CORREA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238007) E E LEONIDAS ANTERO DE MATOS
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

1 de dezembro de 2025

Processo N.:

Nome: (105520/15) VANDERLEI VALDECIR NUGLISCH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242748) E E D ROSA FRIGER PIOVEZAN
A Partir de: 24/11/2025 Até 28/11/2025

Processo N.:

Nome: (45979/1) WANA CRISTINA FARIA DE CARVALHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238716) E E MIL D PEDRO II PRES MEDICI
A Partir de: 27/10/2025 Até 18/12/2025

Processo N.:

Nome: (286222/1) WILZETH SODRE FARIAS CREPALDI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (241741) E E PROF MARLENE MARQUES DE BARROS
A Partir de: 14/11/2025 Até 23/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761558

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02596/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (227148/1) EDILIA MARTINS DA FONSECA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 17/11/2025 Até 15/05/2026

Processo N.:

Nome: (227529/1) GESILANE APARECIDA DOS SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Un. Adm: (239712) E E JAYME VERISSIMO DE CAMPOS JUNIOR
A Partir de: 02/10/2024 Até 10/10/2024

Processo N.:

Nome: (91476/24) TATIANE LUZIA VASSELLI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235202) E E DE DESENVOLV INTEG DA EDUC BAS

JOSE DIAS

A Partir de: 03/10/2025 Até 31/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761559

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02597/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005258244

Nome: (71193/8) CELIA MARGARIDA DE CAMPOS LEITE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/04/2015 Ate 13/04/2020

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: 1000005258245

Nome: (71193/8) CELIA MARGARIDA DE CAMPOS LEITE

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/04/2015 Ate 13/04/2020

A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

Processo N.: 1000005256274

Nome: (140150/1) CELSO LUCIANO QUEIROZ SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 22/07/2017 Ate 21/07/2022

A Partir de: 05/01/2026 Até 14/01/2026

Processo N.: 1000005256301

Nome: (140150/1) CELSO LUCIANO QUEIROZ SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 22/07/2017 Ate 21/07/2022

A Partir de: 15/01/2026 Até 24/01/2026

Processo N.: 1000005245713

Nome: (290431/1) ELISABETE ROCHA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169952

Nome: (16484/1) JOSE ROBERTO STOPA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 08/08/1998 Ate 07/08/2003

A Partir de: 01/03/2027 Até 29/05/2027

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/169952

Nome: (16484/1) JOSE ROBERTO STOPA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 08/08/2003 Ate 07/08/2008

A Partir de: 01/09/2028 Até 29/11/2028

Processo N.: 1000005245619

Nome: (53444/6) LUCIANE RODRIGUES

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020

A Partir de: 29/12/2025 Até 12/01/2026

Processo N.: 1000005238037

Nome: (82582/2) MARIA DA GLORIA CARVALHO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 25/03/2020 Ate 24/03/2025

A Partir de: 19/12/2025 Até 17/01/2026

Processo N.: 1000005255707

Nome: (238778/2) MARILHA GOMES DE MELO HACK

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 10/07/2017 Ate 09/07/2022

A Partir de: 15/12/2025 Até 24/12/2025

Processo N.: 1000005258254

Nome: (45548/7) ROSELY GEORGINA CORREA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/02/2015 Ate 31/01/2020

A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: 1000005258256

Nome: (45548/8) ROSELY GEORGINA CORREA DE SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/03/2017 Ate 13/03/2022

A Partir de: 05/01/2026 Até 03/02/2026

Processo N.: 1000005261067

Nome: (286579/1) THAIS KATHLEEN ALBERNAZ DE MORAES

Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 21/01/2026 Até 30/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1761560

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02598/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEDUC-DES-2025/122155

Nome: (200556/3) ANA LUIZA ZINEZI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 23/03/2012 Ate 22/03/2017

A Partir de: 24/06/2026 Até 03/07/2026

Processo N.: SEDUC-DES-2025/122155

Nome: (200556/3) ANA LUIZA ZINEZI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 23/03/2012 Ate 22/03/2017

A Partir de: 04/07/2026 Até 13/07/2026

Processo N.: 1000004991171

Nome: (69926/11) VALTRICIA LUCELITA FROZI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 02/02/2011 Ate 01/02/2016

A Partir de: 20/07/2026 Até 29/07/2026

Processo N.: 1000004991178

Nome: (69926/10) VALTRICIA LUCELITA FROZI

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 01/08/2012 Ate 31/07/2017

A Partir de: 20/07/2026 Até 29/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761561

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02599/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/127822

Nome: (51785/10) ADRIANA AUXILIADORA CARVALHO

Quinquênio: 01/05/2020 Até 30/04/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97993

Nome: (112496/66) ADRIANA RITA DA SILVA LADEIRA

Quinquênio: 18/05/2020 Até 17/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117722

Nome: (70763/4) ADRIANE CRISTINE SILVA

Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117351

Nome: (87685/2) ALDA NELCI WENTZ

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/94816

Nome: (55644/10) ALEXANDRE DE ARAUJO MORAES

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/138273

Nome: (89105/1) ANA MARIA FREIRE DE BRITO

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/116990

Nome: (65010/7) ANTONIO CARLOS DA SILVA

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/102945

Nome: (89868/1) CLAUDINA VALEGUSKI CORREA

Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/07/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/126893

Nome: (59740/3) CLEUNICE STEFAN GAVILAN

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117394

Nome: (90477/1) DIZILENE DOS SANTOS LIMA

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/124514

Nome: (39932/9) EDIO JOSE DULLIUS

Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/98797

Nome: (50535/8) ELIANE MARA SCHULZ DOERL

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/113281

Nome: (298256/1) EMILLY SAWCZUK PADILHA

Quinquênio: 03/03/2020 Até 02/06/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117446

Nome: (46726/3) EVA RIBEIRO DA SILVA

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97382

Nome: (74373/3) EVERALDO DIAS MATTEUS

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/112934

Nome: (89532/1) GLEICE ANTONIA MORAES DE ALCANTARA

Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/94837

Nome: (89528/1) GLORIA MARINHO DOS SANTOS

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117457

Nome: (89878/1) HELENE RODRIGUES SILVA TAVARES

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/165997

Nome: (46266/6) ISAIAS DE OLIVEIRA XAVIER

Quinquênio: 26/05/2020 Até 25/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117463

Nome: (88425/3) IVANILDES BARBOSA COSTA

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95294

Nome: (89025/1) JACKES MAURIVAN LEMES GONCALVES

Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/94493
Nome: (45101/7) JOSE RENATO FERREIRA BINAS
Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117005
Nome: (88828/1) JOSE SEVERINO CABRAL
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117011
Nome: (63110/5) LAURINDA MARIA DE FREITAS
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/97990
Nome: (128368/50) LEONILSON CALIXTO DE SOUZA
Quinquênio: 12/05/2020 Até 11/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117017
Nome: (77889/3) LIGIA CRISTINO BARRETO SOUSA
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/106679
Nome: (89104/1) LUCENIL APARECIDA DE ANDRADE
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117036
Nome: (89525/1) LULDE MENDES DE MORAIS
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117045
Nome: (88832/2) LUZMAR ALVES DE MIRANDA SILVA
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/112376
Nome: (89103/1) MARIA AUXILIADORA FERNANDES DA SILVA
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117534
Nome: (89017/1) MARIA DAS GRACAS DE SOUSA SANTOS
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117047
Nome: (75726/2) MARIA DO SOCORRO DE SOUSA DA CONCEICAO
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95308
Nome: (75170/2) MARIA DO SOCORRO MOREIRA GOMES
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117693
Nome: (89861/1) MARIA GORETH RODRIGUES DE MATOS
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95309
Nome: (91853/1) MARIA HELENA LOPES DE SOUZA
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117053
Nome: (91854/1) MARIA LUCIA SILVERIO RIBEIRO
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95324
Nome: (91166/1) MARIO REGIS AVALO RODRIGUES
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117890
Nome: (88831/1) MARLY FRANCISCA DA SILVA
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95348
Nome: (89546/1) NEUCI DE OLIVEIRA SANTOS
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117897
Nome: (88797/1) PAULO ANTONIO BENINI
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/90237
Nome: (121293/26) PRISCILLA CANDIDO
Quinquênio: 11/05/2020 Até 10/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95451
Nome: (87457/7) REINERIA SONIA DE LACERDA
Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/112320
Nome: (88794/2) ROSE DE OLIVEIRA WEBER
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/108224
Nome: (71448/5) ROSIMEIRE DIAS DE CAMARGO
Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/126944
Nome: (51780/6) SIDNEI ALVES DA ROCHA
Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/124530
Nome: (89029/1) SIMONE APARECIDA FERREIRA SANTOS
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117057
Nome: (89027/1) SIRLENE MARIA BISPO SILVA
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/125632
Nome: (56141/5) SOADEGAR PIZZATTO
Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/98801
Nome: (40027/5) SONIA MARIA DA SILVA SOUZA
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95462
Nome: (89547/1) THEREZINHA DE JESUS SOUZA GOMES
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/95473
Nome: (36691/5) VALMIR JOSE DOS SANTOS
Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/117948
Nome: (89016/1) VERA LUCIA COSTA CARVALHO
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/125672
Nome: (82959/3) WILSON PEREIRA SIRINO
Quinquênio: 02/06/2020 Até 01/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/168893
Nome: (84324/1) WOLLGRAN ARAUJO DE LIMA
Quinquênio: 01/06/2020 Até 31/05/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02600/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/172658

Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEICAO MONTEIRO
Quinquênio: 14/05/2005 Até 13/04/2011
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/172658

Nome: (88800/1) ABIGAIL CONCEICAO MONTEIRO
Quinquênio: 14/03/2000 Até 13/05/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/172777

Nome: (87741/1) JOSELINA MARIA DE MIRANDA
Quinquênio: 07/04/2020 Até 06/06/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/172212

Nome: (87320/1) JOSENICE PEREIRA LEMES PACHECO
Quinquênio: 21/01/2000 Até 20/03/2005
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/173492

Nome: (88776/1) LEILA BACANI CUSTODIO BARBOSA
Quinquênio: 12/05/2010 Até 11/05/2015
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/173492

Nome: (88776/1) LEILA BACANI CUSTODIO BARBOSA
Quinquênio: 12/05/2005 Até 11/05/2010
Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/172209

Nome: (55974/8) MAURINA LUZIA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 02/06/2000 Até 01/06/2005
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761563

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/02601/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (90385/33) ANDRE SOUSA SANTOS
Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 26/11/2025 Até 24/05/2026

Processo N.:

Nome: (94188/10) ANTONIO JOAO DE FARIAS
Un. Adm: (237949) E E PROF WELSON M DE OLIVEIRA
A Partir de: 29/10/2025 Até 25/02/2026

Processo N.:

Nome: (79295/18) ARMERINDA CONCEICAO DE ARRUDA MENIN
Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 27/10/2025 Até 24/04/2026

Processo N.:

Nome: (56459/4) CIBELE LOISE SIMOES MEDEIROS
Un. Adm: (239640) E E IGNACIO SCHEVINSKI FILHO
A Partir de: 23/11/2025 Até 22/11/2026

Processo N.:

Nome: (45599/40) DEVANIZE XAVIER BOTELHO
Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 27/10/2025 Até 24/04/2026

Processo N.:

Nome: (87063/1) EVANI FERREIRA ROCHA
Un. Adm: (240338) E E SALIM FELICIO
A Partir de: 27/10/2025 Até 25/12/2025

Processo N.:

Nome: (257736/1) FABIANE ELISABETE HOCHBERGER
Un. Adm: (239992) E E IR DIVA PIMENTEL
A Partir de: 23/11/2025 Até 21/05/2026

Processo N.:

Nome: (70407/3) JEMISAEEL NEPONOCENO DA SILVA
Un. Adm: (239267) E E PIO MACHADO
A Partir de: 03/09/2025 Até 01/12/2025

Processo N.:

Nome: (85839/1) JOSE DONIZETTI RIBEIRO
Un. Adm: (238171) E E PROF PACIANA TORRES DE SANTANA
A Partir de: 23/10/2025 Até 20/01/2026

Processo N.:

Nome: (76395/20) JOSE WANDEONOR PEREIRA DOS SANTOS
Un. Adm: (241253) E E PORFIRIA PAULA DE CAMPOS
A Partir de: 25/10/2025 Até 23/12/2025

Processo N.:

Nome: (208379/5) KELEN REGINA ARAUJO
Un. Adm: (243388) E E SAO VICENTE DE PAULA
A Partir de: 19/11/2025 Até 17/05/2026

Processo N.:

Nome: (100747/34) LUIZ CASSIO DE AQUINO NUNES
Un. Adm: (242047) E E MARIA HELENA DE ARAUJO BASTOS
A Partir de: 25/10/2025 Até 22/01/2026

Processo N.:

Nome: (55826/4) MARLENE MACHADO DA CRUZ
Un. Adm: (244333) E E GOV JOAO PONCE DE ARRUDA
A Partir de: 17/11/2025 Até 16/11/2026

Processo N.:

Nome: (289826/1) MICHELA ADRIANA DONADON POLAQUINI SILVEIRA
Un. Adm: (234451) EE MIL TIRAD CB ANTONIO DILCEU DA SILVA AMARAL
A Partir de: 19/11/2025 Até 17/05/2026

Processo N.:

Nome: (86964/18) NELSON BENEDITO DE CAMPOS CURADO
Un. Adm: (241342) E E UBALDO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 28/10/2025 Até 25/04/2026

Processo N.:

Nome: (140889/7) ROSILENE MOURA DA PAZ E SILVA
Un. Adm: (240362) E E DOMINGOS SAVIO BRANDAO LIMA
A Partir de: 22/10/2025 Até 19/04/2026

Processo N.:

Nome: (251909/1) SANDRA DOS SANTOS BARBOSA
Un. Adm: (238147) E E VICTORINO MONTEIRO DA SILVA
A Partir de: 20/10/2025 Até 17/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761564

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00500/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDEProcesso N.:
Nome: (103599/6) LEICY LUCAS DE MIRANDA VITORIO
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (945064) GAB DO SECRETARIO ADJUNTO DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Partir de: 11/11/2025 Até 14/11/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1761550

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00501/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZOProcesso N.:
Nome: (224337/10) PATRYCIA MARIA MELO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 20/03/2019 Ate 19/05/2024
A Partir de: 04/05/2026 Até 13/05/2026Processo N.:
Nome: (224337/10) PATRYCIA MARIA MELO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Quinquênio de Referência: 20/03/2019 Ate 19/05/2024
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Klebson Gomes Haagsma
Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1761551

SECITEC**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

CONTRATO/SECITECI/00135/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIAProcesso Nº: SECITECI-PRO-2025/01764
Contratado: (296523/3) WELLINGTON DA SILVA PEREIRA
CPF: ***.622.721-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (911658) COORD DE DESENVOLV EDUCACIONAL DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 01/12/2025 Até 13/04/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1761500

CONTRATO/SECITECI/00136/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIAProcesso Nº: SECITECI-PRO-2025/05207
Contratado: (343992/16) EDER FRANKI AIRES DOS SANTOS
CPF: ***.098.411-**
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Referência: B-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (911704) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 01/12/2025 Até 30/11/2027PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1761501

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00195/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA PREMIO - GOZOProcesso N.:
Nome: (117146/1) VINNICIUS GABRIEL BRUN DOS SANTOS
Cargo/Função: (9431) TEC.DE APOIO EDUC.-CEPROTEC
Quinquênio de Referência: 14/09/2019 Ate 13/09/2024
A Partir de: 03/08/2026 Até 01/09/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Allan Kardec Pinto Acosta Benítez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1761552

SECEL**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER**

BOLETIM DE PESSOAL/SECEL/00108/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃOProcesso N.: SECEL-PRO-2025/11401
Nome: (269920/3) HELIZANDRA CONTE
Quinquênio: 19/11/2020 Até 18/11/2025
Qtde Dias: 90Processo N.: SECEL-PRO-2025/11396
Nome: (302520/1) RAPHAEL CAVASSAN DOURADO
Quinquênio: 09/11/2020 Até 08/11/2025
Qtde Dias: 90PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1761553

SES**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE****CONTRATO/SES/00097/2025 DE: 01/12/2025**

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**CONTRATO/SES/00097/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/74831
Contratado: (315754/2) ALEX PEREIRA OKAMURA
CPF: ***.771.362-**
Cargo/Função: (12030) DIRETOR TEC UNIDADE HOSPITALAR
Perfil Profissional: DIRETOR TECNICO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Até: 09/11/2026**CONTRATO/SES/00097/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/74831
Contratado: (300400/3) GRIZELDA BEATRIZ FERNANDES ROCHA
CPF: ***.154.271-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: SECRETARIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Até: 09/11/2026**CONTRATO/SES/00097/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/74831
Contratado: (292844/4) JOCILDA VIEIRA DE MORAES PARRIAO
CPF: ***.778.691-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: SECRETARIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Até: 09/11/2026**CONTRATO/SES/00097/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/74831
Contratado: (292838/5) LEONICE HOLDEFER FERNANDES NOGUEIRA CREPALDI
CPF: ***.379.701-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: ASS.ADMINISTRATIVO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Até: 09/11/2026**CONTRATO/SES/00097/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/74831
Contratado: (248031/5) LINDSAY KELLY PEREIRA DE JESUS SAMPAIO
CPF: ***.734.691-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Até: 09/11/2026**CONTRATO/SES/00097/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/74831
Contratado: (293058/3) RAFAELA SILVA BASSICHETTE
CPF: ***.634.751-**
Cargo/Função: (12040) NIVEL AUXILIAR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: AUX FARMACIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Até: 09/11/2026**CONTRATO/SES/00097/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/74831
Contratado: (293775/3) ROSANA ANGELA DA SILVA BASSICHETTE
CPF: ***.109.601-**
Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO
Perfil Profissional: SECRETARIA
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Até: 09/11/2026**CONTRATO/SES/00097/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/74831
Contratado: (292413/5) SONIA SOKOLOWSKI DE FREITAS
CPF: ***.481.281-**
Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: ENFERMEIRO
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Até: 09/11/2026PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761508

CONTRATO/SES/00098/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**CONTRATO/SES/00098/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/87634
Contratado: (356638/1) FLAVIA DANTAS DE AVILAR SILVA
CPF: ***.122.681-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
Em: 16/11/2025**CONTRATO/SES/00098/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/87422
Contratado: (305446/3) LEONARDO LUIS ZAKALHUK
CPF: ***.283.481-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925268) HOSP REGIONAL DE SINOP
Em: 12/11/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761509

CONTRATO/SES/00099/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA**CONTRATO/SES/00099/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/87571
Contratado: (299856/4) BRUNA FERNANDES CORDEIRO
CPF: ***.902.021-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
Em: 17/11/2025**CONTRATO/SES/00099/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/82303
Contratado: (326014/1) EDILAINÉ LEITE DA SILVA COSTA
CPF: ***.290.211-**
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Perfil Profissional: TÊC. ENFERMAGEM
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
Em: 30/11/2025**CONTRATO/SES/00099/2025 DE: 01/12/2025**Processo Nº: SES-PRO-2025/87677
Contratado: (329107/1) MARCELO AIRES DA SILVA
CPF: ***.033.271-**
Cargo/Função: (12050) NIVEL FUNDAMENTAL
Perfil Profissional: AUXILIAR OPERACIONAL
Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES
Em: 14/11/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761510

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00653/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-CIN-2025/195069

Nome: (61100/10) ELIBERTO FRANCISCO DA CRUZ

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 17/09/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/195013

Nome: (104039/2) PAULA DE AVILA ASSUNCAO

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (923176) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL

A Partir de: 14/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761581

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00654/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (280694/4) AMANDA LUCATELLI CURVO BASUALDO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 14/11/2025 Até 23/11/2025

Processo N.:

Nome: (304552/2) ISABEL CRISTINA FERNANDES PISAIA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925330) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 11/11/2025 Até 15/11/2025

Processo N.:

Nome: (305200/5) RENATA MOHALLEM FIGUEIROA ZANDONADI

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Un. Adm: (925390) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 14/11/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:

Nome: (296958/2) ROSEMAR PEREIRA DA ROCHA NAIM

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (924512) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE

DE SINOP

A Partir de: 25/11/2025 Até 29/11/2025

Processo N.:

Nome: (295148/4) ROSEMILDA BATISTA DA SILVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925438) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 17/11/2025 Até 21/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761582

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00655/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (94032/1) MARIVALDA RODRIGUES DE JESUS ALMEIDA

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (925071) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS

SOUTO FONTES

A Partir de: 25/11/2025 Até 28/11/2025

Processo N.:

Nome: (6954/2) QUELMA MARIA DE ALMEIDA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924075) GER DE CONTROLE DE VETORES E

ZOOLOSES

A Partir de: 14/11/2025 Até 28/11/2025

Processo N.:

Nome: (43732/2) ROSANGELA APARECIDA DE LUCAS

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (925489) COORD DE APOIO TECNICO DO CIAPS

A Partir de: 15/11/2025 Até 18/11/2025

Processo N.:

Nome: (353655/1) VANESSA BATISTA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (925012) HOSP REGIONAL DE SORRISO

A Partir de: 26/11/2025 Até 05/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761583

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00656/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (96520/1) GLEICE MARRY GUIMARAES TEODORO GARCIA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924296) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE

BARRA DO GARCAS

A Partir de: 29/10/2025 Até 28/11/2025

Processo N.:

Nome: (348058/1) MANOEL DEYMISON DANTAS DE SOUZA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924024) GER DE AN DO PROJ ARQUIT

A Partir de: 12/11/2025 Até 25/11/2025

Processo N.:

Nome: (130475/1) MARIA APARECIDA DAS GRACAS CORREA MILHOMEM

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924121) COORD DE PROMOCAO E HUMANIZACAO

DA SAUDE

A Partir de: 23/10/2025 Até 11/11/2025

Processo N.:

Nome: (86240/1) SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924539) DIR DO ESCRIT REGIONAL SAUDE

TANGARA DA SERRA

A Partir de: 13/11/2025 Até 16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761584

1 de dezembro de 2025

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00657/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (54288/2) CLEONICE TANIA DE ARRUDA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 18/07/2020 Ate 17/07/2025
A Partir de: 02/02/2026 Até 16/02/2026

Processo N.: SES-CIC-2024/00440

Nome: (70130/3) LUIZ EVARISTO RICCI VOLPATO
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 30/03/2001 Ate 29/03/2006
A Partir de: 02/01/2026 Até 31/01/2026

Processo N.:

Nome: (93180/1) MARCIONITA JOSE CURVO DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/03/2016 Ate 18/03/2021
A Partir de: 30/01/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:

Nome: (93180/1) MARCIONITA JOSE CURVO DE MORAES
Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 19/03/2016 Ate 18/03/2021
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/78936

Nome: (90074/1) ROSA HERVATIM
Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 01/09/2020 Ate 31/08/2025
A Partir de: 17/11/2025 Até 26/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/58302

Nome: (96677/1) VALERIA CRISTINA DA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/01/2002 Ate 09/01/2007
A Partir de: 04/11/2025 Até 13/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/58302

Nome: (96677/1) VALERIA CRISTINA DA SILVA E SILVA
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Quinquênio de Referência: 10/01/2002 Ate 09/01/2007
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761585

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00658/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2025/72398

Nome: (76555/3) LEDANI TEREZINHA BERGMEIER
Quinquênio: 11/09/2020 Até 10/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/72445

Nome: (125347/1) LUCIO CEZAR FAVARETTO
Quinquênio: 04/08/2020 Até 03/08/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/69921

Nome: (69823/2) MIRIAM IARA SCHERER
Quinquênio: 11/09/2020 Até 10/09/2025
Qtde Dias: 90

Processo N.: SES-PRO-2025/72478

Nome: (90025/1) VALCIMAR PEREIRA DE OLIVEIRA
Quinquênio: 06/09/2020 Até 05/09/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761586

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00659/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SES-PRO-2022/35215

Nome: (90127/1) ROMUALDO PRATA VIDAL
Quinquênio: 29/08/2015 Até 28/08/2020
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761587

BOLETIM DE PESSOAL/SES/03095/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/89617

Nome: (351089/1) AGNALDO DE SOUZA AIZA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA
A Partir de: 14/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/84121

Nome: (295057/3) CLAUDIA APARECIDA DE ARRUDA
Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO DE PESSOAL
A Partir de: 30/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/90124

Nome: (116045/1) PATRICIA TEREZINHA GONCALVES
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 17/11/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/89831

Nome: (116039/1) ROSIMEIRE ALVES DE BARROS
Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
Un. Adm: (195685) HOSP. REG. DE RONDONÓPOLIS 2 IRMÃ ELZA GIOVANELLA
A Partir de: 09/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761588

1 de dezembro de 2025

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00660/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/87985

Nome: (120113/1) CRISTIANE FERRAZ MESQUITA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924814) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL

CRIDAC CER III

A Partir de: 12/11/2025 Até

Processo N.: SES-PRO-2025/84686

Nome: (356635/1) LEUZENE ALVARENGA NASCIMENTO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (925411) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 01/12/2025 Até 31/05/2026

Processo N.: SES-PRO-2025/76232

Nome: (95230/1) SERLY COSTA LIMA DE SOUSA

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Un. Adm: (924857) GER TECNICA DO CEOPE

A Partir de: 01/12/2025 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1761589

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00062/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (297285/2) JOAO BOSCO MAIOLINO DE MENDONCA

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (918687) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 13/11/2025 Até 26/11/2025

Processo N.:

Nome: (321962/2) JOSE FERREIRA DE LIMA

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (918687) UNID DE ASSESSORIA

A Partir de: 17/11/2025 Até 23/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Andreia Carolina Domingues Fujioka

Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1761547

BOLETIM DE PESSOAL/SEAF/00063/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Sec de Estado de Agricultura Familiar no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (227559/1) LEONARDO VIVALDINI DOS SANTOS

Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050

Quinquênio de Referência: 03/02/2016 Ate 02/04/2021

A Partir de: 29/12/2025 Até 07/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Andreia Carolina Domingues Fujioka

Sec de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1761548

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO/UNEMAT/00324/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 3/250/2024

Contratado: (98327/55) ADELIA MARIA DE SOUZA LIMA

CPF: ***.152.821-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS

SOCIAIS APLICADAS

Até: 31/12/2026

Processo Nº: 2/208/2025

Contratado: (351896/1) AMANDA DA SILVA XAVIER

CPF: ***.303.003-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Até: 31/12/2026

Processo Nº: 3/32/2025

Contratado: (282017/6) ANTONIA DINAGILA DO NASCIMENTO

RIBEIRO

CPF: ***.949.573-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

Até: 11/07/2026

Processo Nº: 1/376/2025

Contratado: (290514/3) AUGUSTO CEZAR FRANCISCO DA SILVA

CPF: ***.963.251-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Até: 31/12/2026

Processo Nº: 8/378/2022

Contratado: (286737/2) CASSIANA GABRIEL KATO

CPF: ***.982.531-**

Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321

Un. Adm: (208167) CAMPUS UNIVER DE ALTA FLORESTA

Até: 08/07/2026

Processo Nº: 5/132/2024

Contratado: (252034/7) CHARLES LUAN MARQUEZIN

CPF: ***.900.951-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206873) FACUL DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Até: 31/12/2026

Processo Nº: 1/52/2025

Contratado: (268897/9) CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO

CPF: ***.898.001-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE

Até: 31/12/2026

Processo Nº: 1/363/2025

Contratado: (236398/7) EDINEIA SOUZA NUNES

CPF: ***.260.421-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E

DA LINGUAGEM

Até: 11/07/2026

Processo Nº: 6/62/2024

Contratado: (236398/6) EDINEIA SOUZA NUNES

CPF: ***.260.421-**

Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014

Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E

DA LINGUAGEM

Até: 11/07/2026

1 de dezembro de 2025

Processo Nº: 4/169/2025
Contratado: (219626/9) EDSON HENRIQUE PEREIRA DE ARRUDA
CPF: ***.041.341-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
Até: 31/12/2026

Processo Nº: 5/99/2024
Contratado: (295596/3) GRAZIELE OLIVEIRA ARAGAO
SERVILHA
CPF: ***.084.071-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
Até: 11/07/2026

Processo Nº: 1/349/2025
Contratado: (340886/9) JEREMIAS OLIVEIRA DO NASCIMENTO
CPF: ***.203.032-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206946) FACUL DE LETRAS CIENCIAS SOCIAIS E TECNOLOGICAS
Até: 31/12/2026

Processo Nº: 8/173/2023
Contratado: (287988/3) KARLA ADRIELLY FERNANDES OLIVEIRA SANCHES
CPF: ***.084.771-**
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206636) CAMPUS UNIVER TANG SERRA EUGENIO CARLOS STIELER
Até: 11/07/2026

Processo Nº: 1/348/2025
Contratado: (295773/22) LEYDIANE VITORIA SALES
CPF: ***.436.671-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
Até: 31/12/2027

Processo Nº: 2/166/2025
Contratado: (351521/1) LUIZA MARIA PEREIRA PIERANGELI
CPF: ***.988.541-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS SOCIAIS APLICADAS
Até: 11/07/2026

Processo Nº: 2/35/2025
Contratado: (239560/6) MAIKON BRUNO GIEHL
CPF: ***.361.191-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
Até: 31/12/2027

Processo Nº: 10/475/2022
Contratado: (255667/6) NATALIE CRISTY GUSATTO
CPF: ***.833.679-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
Até: 11/07/2026

Processo Nº: 2/14/2024
Contratado: (338432/1) PRISCILA PEDROSA MATTOS DE SOUZA
CPF: ***.709.697-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS SOCIAIS APLICADAS
Até: 31/12/2026

Processo Nº: 3/335/2024
Contratado: (116631/7) ROGERIO DA SILVA
CPF: ***.975.821-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E DA LINGUAGEM
Até: 11/07/2026

Processo Nº: 3/351/2022
Contratado: (315134/1) VIVIANY DA SILVA BRUGHAGO
CPF: ***.373.961-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
Até: 31/12/2026

Processo Nº: 1/34/2025
Contratado: (269184/11) WAGNER ALEXANDRE QUEIROZ DE AZEREDO
CPF: ***.090.581-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
Até: 31/12/2027

Processo Nº: 7/45/2024
Contratado: (244928/13) WELLINGTON OLIVEIRA DE SOUZA
CPF: ***.858.571-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS SOCIAIS APLICADAS
Até: 11/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761496

CONTRATO/UNEMAT/00325/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 389/2025
Contratado: (279989/3) EDUARDO ROBERTO JUNQUEIRA GUIMARAES
CPF: ***.143.406-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (206164) CAMPUS UNIVER DE CACERES JANE VANINI
A Partir de: 01/11/2025 Até 31/10/2027

Processo Nº: 014/2025
Contratado: (357075/1) IGOR GABRIEL DA SILVA FONSECA
CPF: ***.124.281-**
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Referência: A-001 Carga Horária: 40 horas semanais
Un. Adm: (205850) SUPERV DE TRANSPORTES
A Partir de: 18/11/2025 Até 17/05/2028

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761497

CONTRATO/UNEMAT/00326/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 3/279/2024
Contratado: (313373/2) KAMILA RAMOS LEONES
CPF: ***.590.491-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
Até: 11/07/2026

Processo Nº: 11/175/2022
Contratado: (282021/3) MARIA AMELIA DOS SANTOS PERES
CPF: ***.535.591-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
Até: 11/07/2026

1 de dezembro de 2025

Processo Nº: 2/138/2025

Contratado: (310775/2) RITA DE CASSIA BECK DE OLIVEIRA
CPF: ***.889.758-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (207071) FACUL LING CIENCIAS AGRARIAS
SOCIAIS APLICADAS
Até: 11/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761498

CONTRATO/UNEMAT/00327/2025**DE: 01/12/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: 52/2025

Contratado: (268897/9) CRISTIANO NEVES DO NASCIMENTO
CPF: ***.898.001-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais
Un. Adm: (207330) FACUL DE CIENCIAS DA SAUDE
A Partir de: 19/02/2025 Até 31/12/2025

Processo Nº: Ofício nº 222/2025

Contratado: (123771/12) NADISSON LUIS PAVAN
CPF: ***.637.901-**
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Referência: C-001 Carga Horária: 04 horas semanais
Un. Adm: (206466) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E
TECNOLOGICAS
A Partir de: 18/12/2025 Até 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761499

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00711/2025**DE:**

01/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27229

Nome: (80571/2) FERNANDO BOTELHO DE PAULA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (207128) FACUL DE CIENCIAS AGRAR BIOL
SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 18/11/2025

Processo N.: 2480/2025

Nome: (74526/8) HUMBERTO MASSAHIRO NANAKA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Para Un. Adm: (206814) FACUL DE CIENCIAS EXATAS E
TECNOLOGICAS
A Partir de: 03/02/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27392

Nome: (290164/2) LUDIMILA PEREIRA BARBOSA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (209341) DIR DE UNID REGIONALIZADA
ADMINISTRATIVA
A Partir de: 24/11/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27228

Nome: (124699/1) MARCELO ARAUJO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (207128) FACUL DE CIENCIAS AGRAR BIOL
SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 18/11/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27227

Nome: (81959/1) RAPHAEL FERNANDES LOPES
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (207128) FACUL DE CIENCIAS AGRAR BIOL
SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 18/11/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27393-V01

Nome: (348381/1) THAISA CAMILA BORGES SILVA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (209333) SUPERV DE APOIO ACADEMICO
A Partir de: 24/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761524

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00712/2025**DE:**

01/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: TELETRABALHO MODALIDADE INTEGRAL

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27569

Nome: (241079/1) ALESSANDRO SPINOLA BERGAMO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (207560) SUPERV DE RECURSOS HUMANOS
A Partir de: 04/01/2026 Até 03/01/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761525

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00713/2025**DE:**

01/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (305507/4) JORDANA STREY MARCHIOLLI
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206725) FACUL CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS E
DA LINGUAGEM
A Partir de: 10/11/2025 Até 16/11/2025

Processo N.:

Nome: (305507/5) JORDANA STREY MARCHIOLLI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Un. Adm: (206636) CAMPUS UNIVER TANG SERRA EUGENIO
CARLOS STIELER
A Partir de: 10/11/2025 Até 16/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761526

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00714/2025
01/12/2025

DE:

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-DIC-2025/96143
Nome: (40091/2) ANA LUCIA MIRANDA POUSO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 21/07/2015 Ate 20/07/2020
A Partir de: 01/10/2025 Até 10/10/2025

Processo N.: UNEMAT-DIC-2025/96143
Nome: (40091/2) ANA LUCIA MIRANDA POUSO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 21/07/2015 Ate 20/07/2020
A Partir de: 11/10/2025 Até 25/10/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27219
Nome: (257621/1) CLAUDIA ELAINE CESTARI SOUZA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 04/08/2019 Ate 03/08/2024
A Partir de: 04/02/2026 Até 04/04/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27780
Nome: (124684/1) DIXON PATRICK GONZAGA DE FREITAS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 13/07/2015 Ate 12/07/2020
A Partir de: 06/07/2026 Até 04/08/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27769
Nome: (89608/6) GEOVANA ALVES DE LIMA FEDATO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 07/08/2016 Ate 06/08/2021
A Partir de: 21/10/2026 Até 19/11/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27769
Nome: (89608/6) GEOVANA ALVES DE LIMA FEDATO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 07/08/2016 Ate 06/08/2021
A Partir de: 20/11/2026 Até 19/12/2026

Processo N.: UNEMAT-DIC-2025/97231
Nome: (257989/1) HELOIZA GADANI MENDES DE SOUZA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 28/08/2019 Ate 27/08/2024
A Partir de: 10/12/2025 Até 19/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27747
Nome: (85768/2) LAERCIO JOSE DE AGUIAR
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 07/01/2017 Ate 06/01/2022
A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27747
Nome: (85768/2) LAERCIO JOSE DE AGUIAR
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 07/01/2017 Ate 06/01/2022
A Partir de: 11/12/2025 Até 20/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27761
Nome: (241085/1) MARTA DE OLIVEIRA CORREIA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 24/05/2012 Ate 23/05/2017
A Partir de: 05/11/2026 Até 19/11/2026

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27761
Nome: (241085/1) MARTA DE OLIVEIRA CORREIA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 24/05/2012 Ate 23/05/2017
A Partir de: 08/09/2026 Até 22/09/2026

Processo N.: UNEMAT-REQ-2025/00997
Nome: (126222/1) RENATO DA GUIA DUARTE SANTOS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/05/2011 Ate 31/03/2017
A Partir de: 26/11/2025 Até 10/12/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27755
Nome: (66111/1) RONIL CARMO PINHEIRO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 01/12/2014 Ate 30/11/2019
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761527

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00715/2025 DE:
01/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27638
Nome: (125228/1) ANDERSON PAULO ROSSI
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 22/08/2010 Ate 21/08/2015
A Partir de: 03/12/2025 Até 17/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761528

BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00716/2025 DE:
01/12/2025

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27780
Nome: (124684/1) DIXON PATRICK GONZAGA DE FREITAS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 13/07/2015 Ate 12/07/2020
Período de Trabalho (50%): Noturno
A Partir de: 05/08/2026 Ate 03/10/26

Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/27780
Nome: (124684/1) DIXON PATRICK GONZAGA DE FREITAS
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 13/07/2015 Ate 12/07/2020
Período de Trabalho (50%): Noturno
A Partir de: 02/02/2026 Ate 02/04/26

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1761529

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

BOLETIM DE PESSOAL/AGER/00093/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Presidente - AGER no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (355269/1) GEOVANNA RIBEIRO DE ALMEIDA
Cargo/Função: (15003) ESTAGIARIO NIVEL SUPERIOR
Un. Adm: (906255) DIR REGULADORA DE OUVIDORIA E

SANEAMENTO
A Partir de: 17/11/2025 Até 01/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Luis Alberto Nespolo
Presidente - AGER

Protocolo 1761511

INTERMAT**INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/INTERMAT/00103/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do INTERMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (262089/1) MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Quinquênio de Referência: 20/03/2015 Ate 19/03/2020
A Partir de: 09/09/2026 Até 18/09/2026

Processo N.:
Nome: (262089/1) MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Quinquênio de Referência: 20/03/2015 Ate 19/03/2020
A Partir de: 04/02/2026 Até 13/02/2026

Processo N.:
Nome: (262089/1) MIRIAM ALVES GOUVEIA NUNES
Cargo/Função: (5694) ANALISTA FUNDIARIO E AGRARIO L 10042
Quinquênio de Referência: 20/03/2015 Ate 19/03/2020
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1761533

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00673/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (79635/2) EDEMAR LUIZ TAMIOZZO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Un. Adm: (149055) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CAMPO
NOVO DO PARECIS
A Partir de: 20/10/2025 Até 20/01/2026

Processo N.:
Nome: (244842/2) LIDIANI CARLA ZERWES
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (181080) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 17/11/2025 Até 21/11/2025

Processo N.:
Nome: (113939/1) MARIA JUSTINA MIRANDA MACHADO
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR L9070
Un. Adm: (181080) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 12/11/2025 Até 17/11/2025

Processo N.:
Nome: (248498/1) WILSON MARCIO DE ARRUDA E SILVA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I L9070
Un. Adm: (149306) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE CACERES
A Partir de: 25/11/2025 Até 04/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1761530

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00674/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
Nome: (252743/1) KELLY CRISTINA MARMET
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Un. Adm: (148881) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE AGUA BOA
A Partir de: 15/11/2025 Até 14/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1761531

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00675/2025 DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
Nome: (79516/1) MARCIA BENEDITA MARTINS
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL L9070
Quinquênio de Referência: 11/10/2020 Ate 10/10/2025
A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026

Processo N.:

Nome: (252888/1) ROBSON DE SOUZA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
Quinquênio de Referência: 04/02/2019 Até 03/02/2024
A Partir de: 05/01/2026 Até 19/01/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1761532

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

PORTARIA/DETRAN/00297/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: Designação de Função/Função de Confiança

Processo N.:

Nome: (100499/3) MARCOS LAET BUENO ALVES
Cargo/Função: (11665) FUNCAO DGA 10 LC/266 - LIDER DE EQUIPE
Un. Adm: (155640) 39 ARAPUTANGA
A Partir de: 15/01/2026 Até

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1761475

PORTARIA/DETRAN/00298/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (93033/2) CHARLES ARBO SPINELLI
A Partir de: 05/01/2026 Até 24/01/2026
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (294290/1) GILMAR ANTONINHO MENON
Un. Adm: (155713) 52 TERRA NOVA DO NORTE

Processo N.:

Nome: (256161/1) MARIA ROSANA SANTANA
A Partir de: 17/11/2025 Até 26/11/2025
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Substituído: (294288/1) CAMILA APARECIDA VIEIRA MATARUCO
Un. Adm: (155942) 58 TAPURAH

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1761476

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00696/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/38318

Nome: (310086/1) DOUGLAS MENDES SANTOS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 02/01/2026

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/38433

Nome: (349438/1) GABRIELA FERREIRA SANTOS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/01/2026

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/38386

Nome: (309394/1) GLAUCIANE LAURIANO
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (218316) COORD DA ESC PUBLICA DE TRANSITO
A Partir de: 01/03/2026

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/38307

Nome: (126683/1) GRESIELLA HELENA VITOR ALMEIDA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (183997) GER DE PESSOAL
A Partir de: 01/12/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/35010

Nome: (237699/1) MARISTELA MENDONCA FURTADO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (197939) COORD DE CONTABILIDADE
A Partir de: 01/12/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/38386

Nome: (286202/2) TANIA FIGUEIREDO LIMA
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Para Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 03/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1761516

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00697/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (225603/1) ANA MARIA DA SILVA MENDES
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (183989) GER DE DESENV SAUDE E SEG NO TRABALHO
A Partir de: 17/11/2025 Até 26/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1761517

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00698/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (127448/1) LARISSA CONDE DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (184004) COORD DE AQUISICOES E CONTRATOS
A Partir de: 12/11/2025 Até 18/11/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1761518

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00699/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (246406/1) DANIELE QUADROS RADMANN
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 19/03/2018 Ate 18/03/2023
A Partir de: 23/02/2026 Até 09/03/2026

Processo N.:

Nome: (215831/6) DIANA ANGELICA RIBEIRO ZANARDI
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 27/05/2019 Ate 26/05/2024
A Partir de: 08/04/2026 Até 17/04/2026

Processo N.:

Nome: (256297/1) ELINEY HELENA DA SILVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 03/06/2019 Ate 02/01/2025
A Partir de: 26/01/2026 Até 09/02/2026

Processo N.:

Nome: (225634/1) EUNICE DEMETRINA DE MATOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2020 Ate 08/08/2025
A Partir de: 05/10/2026 Até 03/11/2026

Processo N.:

Nome: (225671/1) JOELMIR FRANCISCO WESLING KRAUSE
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 23/08/2020 Ate 22/08/2025
A Partir de: 04/03/2026 Até 02/04/2026

Processo N.: DETRAN-CIN-2025/20941

Nome: (126978/1) JOSE EUDES SANTOS MALHADO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/12/2010 Ate 01/12/2015
A Partir de: 08/06/2026 Até 22/06/2026

Processo N.:

Nome: (56621/6) JUCILEIDE RODRIGUES DE MOURA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/08/2020 Ate 08/08/2025
A Partir de: 04/05/2026 Até 02/06/2026

Processo N.:

Nome: (210414/3) REGINALDO NEVES DOS ANJOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 09/06/2019 Ate 08/06/2024
A Partir de: 07/09/2026 Até 06/10/2026

Processo N.:

Nome: (127109/1) RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 22/12/2015 Ate 21/12/2020
A Partir de: 20/07/2026 Até 03/08/2026

Processo N.:

Nome: (127109/1) RENATA NEVES TAVARES DE BARROS FREITAS
Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 22/12/2015 Ate 21/12/2020
A Partir de: 06/05/2026 Até 20/05/2026

Processo N.:

Nome: (278370/1) TIAGO ORLANDO BASSANI FACH
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 25/05/2017 Ate 24/05/2022
A Partir de: 06/04/2026 Até 20/04/2026

Processo N.:

Nome: (225532/1) VANESSA PARREIRA SARAIVA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 02/08/2020 Ate 01/08/2025
A Partir de: 02/07/2026 Até 31/07/2026

Processo N.:

Nome: (248046/1) VANIA RODRIGUES FARINA
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 16/05/2018 Ate 15/05/2023
A Partir de: 22/04/2026 Até 01/05/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1761519

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00700/2025

DE:

01/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (256283/1) GILMARA NASCIMENTO SANTIAGO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 04/06/2014 Ate 03/07/2019

A Partir de: 18/03/2026 Até 27/03/2026

Processo N.:

Nome: (248873/1) PAULA MARIA TAQUES OURIVES
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13

Quinquênio de Referência: 07/06/2013 Ate 06/06/2018

A Partir de: 16/10/2026 Até 14/11/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1761520

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00701/2025

DE: 01/12/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (126884/1) SILMARA CELSO DOURADO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Quinquênio de Referência: 28/11/2015 Ate 27/11/2020

A Partir de: 01/12/2025 Até 10/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 01 de Dezembro de 2025.

Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos

Presidente do DETRAN

Protocolo 1761521

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE CONTINUIDADE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/06903

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG vem a público informar que a sessão do **Pregão Eletrônico nº. 019/2025/SEPLAG**, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de Mobiliário Planejado, a serem montados e instalados nos ambientes corporativos dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso localizados em Cuiabá e Várzea Grande, terá **CONTINUIDADE** no dia **02/12/2025** às **14h00min** horário local (Cuiabá/MT).

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

LAUBERTO FERREIRA DA CONCEIÇÃO
Pregoeiro Oficial
SAAG/SEPLAG

Protocolo 1761648

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
SERVIÇOS DE CONSULTORIA
SEFAZ-PRO-2025/10787

BRASIL

PROJETO No: **5393/OC-BR (BR-L1539) Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - Profisco II MT.**

Nome do Processo de Seleção: Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC)

Data limite para apresentação da resposta: **17/12/2025**

O **Estado de Mato Grosso** contratou o financiamento do **Banco Interamericano de Desenvolvimento** para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso -Profisco II MT, e se propõe utilizar uma parte dos fundos para os contratos de serviços de consultoria.

Os serviços de consultoria compreendem: **“Contratação de consultoria para supervisão, fiscalização e acompanhamento da implantação da solução do Datacenter e Sala Cofre do Estado de Mato Grosso, situado na cidade de Cuiabá-MT”.**

O **Estado de Mato Grosso por intermédio da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso** convida às firmas consultoras elegíveis a manifestar o interesse em prestar os serviços solicitados. As firmas consultoras interessadas deverão proporcionar informação que indique que estão qualificadas para prestar os serviços, conforme Anexo I desta Manifestação de Interesse.

As firmas consultoras serão selecionadas de acordo com os procedimentos indicados nas Políticas para a Seleção e Contratação de Consultores financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2350-15, e poderão participar todas as firmas de países de origem que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas.

As firmas consultoras poderão associar-se com outras firmas na forma de uma *joint venture* ou por meio de subcontrato para melhorar as suas qualificações. Para efeito da formação da lista curta, a nacionalidade de uma empresa é a do país em que está legalmente constituída ou incorporada e, no caso de *joint venture*, será considerada a nacionalidade da empresa designada como representante.

A firma consultora será selecionada de acordo com o método Seleção Baseada nas Qualificações do Consultor (SQC) definido nas Políticas adequado para pequenos serviços de até US\$ 200.000,00.

As empresas/instituições que manifestaram interesse em participar no processo de seleção deverão disponibilizar documentações e informações que demonstrem sua qualificação para a prestação dos serviços, mediante documentação estabelecida no Anexo I deste convite.

As firmas consultoras interessadas podem obter maiores informações no endereço abaixo durante o horário de expediente das 9h às 17h:

Comissão de Contratação - Superintendência de Aquisições e Contratos - Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ/MT

Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo, Complexo III-A, térreo, Cuiabá-MT, CEP: 78049-936. Telefone 55-65-3617-2377/2370/2036. Email licita@sefaz.mt.gov.br

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 17 de dezembro de 2025, dentro do horário de expediente do órgão, exceto com relação às manifestações enviadas por email, que poderão ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Anexo I

A(s) consultora(as) serão escolhidas com base na experiência e no corpo técnico disponível sendo recomendável demonstrar que estão qualificadas para essa consultoria apresentando:

1. Cartão de CNPJ da Consultora, se houver;
2. Síntese (portfólio) de apresentação da empresa/instituição de consultoria;
3. Descrição de trabalhos similares desenvolvidos e concluídos pela consultora;
4. Prospectos, folders de apresentação da consultora, contendo resumo da história da consultora, a composição do quadro dirigente, principais trabalhos realizados, quando for o caso, se possível, com volume aproximado da carteira, valores e prazos dos contratos, resultados alcançados, metodologias, técnicas e ferramentas utilizadas;
5. Resumo Curricular do Corpo Técnico Disponível sendo desejável profissionais engenheiros (civil, eletricitista e mecânico) especialistas em Data Center (desejável a identificação do perfil dos consultores, tempo de atuação, trabalhos realizados, breve descrição do escopo dos trabalhos, clientes e respectivo período de realização; publicações na área objeto, quando houver)

Para fins de subsidiar a avaliação das Manifestações de Interesse apresentadas serão utilizados os seguintes critérios: a experiência da empresa nos serviços de consultoria similares e as qualificações do corpo técnico proposto.

Os critérios acima definidos serão pontuados de 0 (zero) a 100 (cem) pontos utilizando-se os seguintes pesos:

Tabela 1 - Avaliação da Experiência da Empresa

Qualificação	Nota por Projeto	Nota Máxima
Quantidade de atestados de capacidade técnica com registro no CREA (CAT - Certidão de Acervo Técnico) que comprovem serviços de: projeto, fiscalização, comissionamento ou implantação de Data Center com área superior a 60 m².	20	80

Tabela

2- Avaliação do corpo técnico	
Qualificação	Pontuação
Engenheiro Civil no corpo técnico da empresa que possua experiência em projeto, fiscalização, comissionamento ou implantação de Data Center com área superior a 60 m²	4
Engenheiro Eletricitista no corpo técnico da empresa que possua experiência em projeto, fiscalização, comissionamento ou implantação de Data Center com área superior a 60 m²	4
Engenheiro Mecânico no corpo técnico da empresa que possua experiência em projeto, fiscalização, comissionamento ou implantação de Data Center com área superior a 60 m²	4
Engenheiro Eletricitista no corpo técnico da empresa que possua Certificação em infraestrutura de Data Center	4
Engenheiro Mecânico no corpo técnico da empresa que possua Certificação em infraestrutura de Data Center	4

Para fins de desempate será considerado o critério de: Atestado de capacidade técnica que comprove projeto, fiscalização, comissionamento, implantação, ou manutenção de Data Center com a maior área de Data Hall, dentre as consultoras empatadas. Persistindo o empate, será utilizado o segundo atestado de maior área de Data Hall.

As consultoras poderão apresentar as Manifestações de Interesse no formato que julgarem mais adequado, não havendo modelo a ser seguido e disponibilizado.

Nessa etapa da Seleção não há edital nem Termo de Referência. Esses documentos serão disponibilizados à consultora selecionada após a análise das Manifestações de Interesse enviadas. As informações que podem ser disponibilizadas aos Consultores, nesta etapa, estão descritas no Aviso de Manifestação de Interesse e neste Anexo I.

Protocolo 1761673

CONVITE À APRESENTAÇÃO DE CURRÍCULO
SEFAZ-PRO-2025/09880

SERVIÇOS DE CONSULTORIA - CONSULTOR INDIVIDUAL
BRASIL

PROJETO No: **5393/OC-BR (BR-L1539) Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso -Profisco II MT.**

Nome do Processo de Seleção: Seleção de Consultor Individual

Data limite para apresentação da resposta: 09/12/2025

O Estado de Mato Grosso recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), Linha de Crédito Condicional para Empréstimos de Investimentos - CCLIP-PROFISCO, para o Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO/MT e pretende utilizar parte dos recursos para a seleção e contratação de serviços de Consultor Individual.

O objeto é a **Contratação de Consultor Individual, para apoiar a Unidade de Coordenação do Programa no planejamento e monitoramento dos projetos financiados pelo Programa de Modernização da Gestão Fiscal do Estado de Mato Grosso - PROFISCO II MT.**

Detalhes sobre o objeto e obrigações contratuais estão disponíveis no link abaixo:

https://drive.google.com/drive/folders/1Si8wkkjWCJ8J2i0zT97pLoAE_qPlwYZ?usp=sharing

A Secretaria de Fazenda do Estado de Mato Grosso convida os Consultores elegíveis a apresentarem o seu interesse para os serviços solicitados.

Os consultores que manifestarem interesse em participar no processo licitatório devem enviar seus currículos e outros documentos que demonstrem que estão qualificados para prestar os serviços, tais como: folhetos, descrição de serviços semelhantes executados, experiência em condições idênticas, atestados e/ou avaliação técnicas dos clientes de serviços semelhantes executados.

Requisitos Obrigatórios:

- 1. Profissional com graduação em qualquer área de formação, com diploma de conclusão registrado, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.**
- 2. Experiência profissional mínima de 05 (cinco) anos em gerenciamento de projetos.**

Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN 2350-15), e está aberta a todos os Consultores de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Maiores informações podem ser obtidas no endereço abaixo durante o horário de expediente, das 9h às 17h:

Comissão de Contratação SEFAZ/MT	
Endereço	Superintendência de Aquisições e Contratos Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ Av. Historiador Rubens de Mendonça, n. 3.415, Centro Político Administrativo Complexo III-A, térreo. Cuiabá-MT, CEP: 78049-936
Telefone	55-65-3617-2377/2370/2036
Email	licita@sefaz.mt.gov.br

As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita, (pessoalmente, por correio, ou por correio eletrônico/e-mail) até o dia 09 de dezembro de 2025, dentro do horário de expediente do órgão, exceto com relação às manifestações enviadas por email, que poderão ser enviadas até às 23h59min do último dia do prazo.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

Radiana Kássia e Silva Clemente
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1761677

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SESP-PRO-2025/52669

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços terceirizados de carregador (chapa), abrangendo as atividades de carga, descarga, movimentação, empilhamento e desempilhamento em geral, incluindo mão de obra, insumos, encargos sociais, tributos e demais componentes necessários à execução dos serviços.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 01/12/2025 a 16/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: pregao@sesp.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65) 98145-0396 e 98145-0352.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
CLEITIANE LAURA DIAS
Superintendente de Aquisições e Contratos
SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1761697

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

AVISO DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/SEJUS-MT
PROCESSO SIGADOC/SIAG: SESP-PRO-2025/06474

A Secretaria de Estado de Justiça vem a público informar a abertura do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as pessoas privadas de liberdade (PPL) no estabelecimento penal do Município de Nobres-MT.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: 01/12/2025 a 15/12/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 15/12/2025 às 09h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponibilizado no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, acessível por meio do

ESCLARECIMENTOS: pregao@sejus.mt.gov.br

TELEFONES PARA CONTATO: (65)98130-0355.

Cuiabá-MT, data registrada no sistema.

WANDER MORÍNIGO TEIXEIRA
Superintendente de Aquisições e Contratos
SAC/SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1761785

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEJUS-MT
PROCESSO: SESP-PRO-2025/06474 E SIAG Nº 06474/2025

A Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS torna público que resolve **REVOGAR O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025/SEJUS-MT**, cujo objeto é contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de natureza comum, sem dedicação exclusiva de mão de obra, para preparo, fornecimento, transporte e distribuição de alimentação pronta para atender as pessoas privadas de liberdade (PPL) no estabelecimento penal do Município de Nobres-MT., devido à necessidade de correção em itens que compõem o processo. Em breve, um novo Edital de Pregão será divulgado.

Cuiabá-MT, data registrada em sistema.

AUGUSTO S. S. CORDEIRO
 Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
 SASIST/SEJUS/MT

Protocolo 1761779

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - FASE DE JULGAMENTO

Concorrência Eletrônica nº 002/2025 - SEDUC-PRO-2025/62764 - CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS NOVAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE SINOP - MT.

Tendo em vista a emissão do Parecer Técnico encaminhado pela SUOB - Superintendência de Obras, quanto à diligência solicitada, informamos que a sessão será retomada no dia 02/12/2025 às 09h (horário local) via sistema SIAG.

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

Adrielen da S. Rondon
 Agente de Contratação
 SEDUC/MT

Protocolo 1761629

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SEDUC-PRO-2025/116158 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 013/2025/SEDUC - "Contratação de empresa especializada para execução de calçadas, praças e paisagismo no entorno das Escolas Estaduais Dr. Mário de Castro (Colégio Estadual Integrado -CEI 03) e Malik Didier Zahafi (Colégio Estadual Integrado -CEI 04), localizadas no município de Cuiabá -MT, em que serão contemplados projetos de arquitetura, paisagismo, elétrica, acessibilidade e drenagem."

Informamos que a sessão será retomada no dia **02/12/2025 às 14:00h (horário de Cuiabá) via SIAG.**

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

Karine A Miranda
 Agente de Contratação

Protocolo 1761638

Retifica em parte do Aviso de Edital do **Pregão Presencial 015/2025** realizado pela **Câmara de Negócio do Polo de Sinop/MT** para atender o município de **Tabaporã(sede)/MT**, publicado no Diário Oficial nº 29.118 do dia 18/11/2025 páginas nº 175. **Onde se lê:** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Câmara de Vereadores - Av. Dr. Carlos Vidoto, 610 - Centro, Tabaporã (sede) - MT, 78563-000, iniciando-se às 09:00 hs do dia 20 de janeiro de 2026. Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão. **Leia-se:** A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Câmara de Vereadores - Av. Dr. Carlos Vidoto, 610 - Centro, Tabaporã (sede) - MT, 78563-000, iniciando-se às 09:00 hs do dia 22 de janeiro de 2026. Das Amostras: Acontecerá no mesmo dia do pregão no decorrer da sessão Pregoeira Oficial Denise Teresinha Dalberto, Sinop/MT/2025.

Protocolo 1761775

Aviso De Abertura De Licitação Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 015/2025 SEDUC-PRO- 2025/175202 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Cáceres** e CDCE's, torna público,

para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 015/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Mirassol D'Oeste/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõem normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara de Negócios da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na CDCE EE Padre Tiago (urbana), situada à Rua Professor Odélio Barbosa, 620, Centro, Mirassol D'Oeste/MT, iniciando-se às 8:00 h do dia 11 de Dezembro de 2025 Apresentação das Amostras: No mesmo dia do certame, conforme edital Local da Audiência Pública: EE Padre Tiago, Rua Professor Odélio Barbosa nº 620, Bairro: Centro, Mirassol D'Oeste/MT Telefone: (65)3241-1670 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação do Polo de Cáceres - <http://drecaceres.com.br> podendo ser solicitado pelo E-mail: ccr.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Almeida Quintans Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1761830

Aviso de Abertura Pregão Presencial Com Sistema de Registro de Preço Nº 017/2025 - SEDUC-PRO- 2025/163836 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Confresa**, e Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar CDCE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 017/2025**, tipo Menor Preço Por Item, Modo de Disputa Aberta, objetivando o registro de preços para aquisição de Gêneros Alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Vila Rica/MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispões normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar pelos Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 10.442/2016, Decreto nº 219/2019, Lei nº 14.133/2021, Decreto nº 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT. A Câmara De Negócios Da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame. A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na CDCE EE Maria Esther Peres, situada à Rua Um, nº 07, Bairro Setor Sul, município de Vila Rica/MT iniciando-se às 08:00h no dia 15 de dezembro de 2025. Apresentação das Amostras: no mesmo dia, durante a sessão. Local da Audiência Pública: **Escola Estadual** Maria Esther Peres, situada à Rua Um, nº 07, Bairro Setor Sul, município de Vila Rica/MT. Edital Disponibilizado no drive da Coordenadoria Administrativa e Financeira da Diretoria Regional de Educação do polo: <https://drive.google.com/file/d/1UH3W- qskfxGmpHee0VRMB3Gx7yTsvmbp/view?usp=sharing> podendo ser solicitado pelo E-mail: cfs.coadm@edu.mt.gov.br; Pregoeira Oficial Marta Cristina Theis; Confresa/MT/2025.

Protocolo 1761834

Aviso De Abertura De Licitação Pregão Presencial Com Sistema De Registro De Preço Nº 013/2025 SEDUC-PRO- 2025/172927 A Secretaria de Estado de Educação, por intermédio da **Câmara de Negócios de Alimentação Escolar do Município de Cáceres** e CDCE's, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que se acha aberta Licitação na modalidade **Pregão Presencial SRP Nº 013/2025**, tipo Menor Preço Por Item, objetivando o registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios destinada à oferta da Alimentação Escolar aos Alunos da Rede Estadual do Município de **Glória D'Oeste MT**, para o ano letivo de 2026, em observância ao Programa de Alimentação Escolar PNAE/FNDE regulamentado pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020 (que dispõem normas específicas para a execução do Programa Nacional da Alimentação Escolar para Estados, Distrito Federal, Municípios), conforme descrito neste Edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Complementar n. 123/2006, Lei n. 10.442/2016, Decreto n. 219/2019, Lei n. 14.133/2021, Decreto n. 1.525/2022 e a Instrução Normativa nº 011/2024/GS/SEDUC/MT A Câmara de Negócios da Alimentação Escolar receberá os envelopes contendo as propostas de preços na sessão pública de processamento do Pregão, após

o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada no CDCE EE José Bejo (urbana), situada à Rua Maria Cecília Della Costa, 2606, Centro, Glória D'Oeste/MT, iniciando-se às 8:00 h do dia 15 de Dezembro de 2025 Apresentação das Amostras: No mesmo dia do certame, conforme edital Local da Audiência Pública: EE José Bejo, Rua Maria Cecília Della Costa nº 2606, Bairro: Centro, Glória D'Oeste/MT Telefone: (65)99924-3242 Edital Disponibilizado: no sítio eletrônico da Diretoria Regional de Educação do Polo de Cáceres <http://drecaceres.com.br> podendo ser solicitado pelo E-mail: ccr.coadm@edu.mt.gov.br Pregoeiro Oficial: Carlos Alberto de Almeida Quintans Cáceres/MT/2025.

Protocolo 1761871

AVISO DE REPETIÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025.1 (90091/2025) - UASG 925296
SEDUC-PRO-2025/62793

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização do Pregão Eletrônico Nº 009/2025/SEDUC/MT, tendo por objeto "Aquisição de equipamentos de informática (materiais de processamento de dados) para apoiar a execução do Censo Escolar no biênio 2025/2026.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO COMPRAS NET: 02/12/2025 a 12/12/2025, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **12/12/2025** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 8h45min** (Horário local Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 12/12/2025 às 09h (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00)

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <http://www3.seduc.mt.gov.br/> - Licitações: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp>.

INFORMAÇÕES: SEDUC: (65) 99646-3084/3613-6301. Email: licitacao@edu.mt.gov.br.

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1761885

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2020/ SEDUC/MT.

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 5/2020

PROCESSO: SEDUC-PRO-2022/70132

CONTRATANTE: Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADO: Rômulo César Botelho.

OBJETO DO CONTRATO: Locação de imóvel para abrigar a Gerência de Arquivo Central - GEAC da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso - SEDUC, no município de Cuiabá - MT.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e o reajuste do contrato nº 043/2020.

DO REAJUSTE: O valor mensal do contrato que era de R\$ 25.398,82 (vinte e cinco mil, trezentos e noventa e oito reais e oitenta e dois centavos), após o reajuste passará a ser de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: O valor global do contrato, após o reajuste passará a ser de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para o novo período de 12 (doze) meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência por 12 (doze) meses, com início em 30/11/2025 e término em 29/11/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n.º 8.666/93, Lei do Inquilinato n.º 8.245/91, Parecer Referencial exarado no processo nº 83258/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN 007/CPPGE/2020 e Parecer Referencial exarado no processo nº 83270/2020/PGE/MT e regulamentado pela OJN nº 008/CPPGE/2020 e Orientação Normativa nº 6/2009 da Advocacia Geral da União.

Gestor do Contrato: Marcos Roberto Silva de Moraes

Fiscal Titular: Anderson Lincoln Alves

Fiscal Suplente: Antony Joseph de Oliveira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistemática
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1761700

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº011/2025/SEDEC
SEDEC-PRO-2025/01047

A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio de seu Secretário de Estado Sr. **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o objeto do **GRUPO/LOTE 1, composto de 8 itens**, do resultado da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº011/2025/SEDEC**, realizado via Sistema de Aquisições Governamentais/SIAG, Processo Administrativo SEDEC-PRO-2025/01047, onde a abertura da sessão ocorreu no dia 30/10/2025, às 9hs (horários de Cuiabá/MT), ficando o resultado da seguinte forma : **ADJUDICADO e HOMOLOGADO por este Secretário o grupo 1 em favor da empresa: NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 61.092.565/0022-65, no valor total do Grupo 1 de R\$89.300,00 (Oitenta e nove mil, trezentos reais)**, para a aquisição de cinco cancelas automáticas de alto fluxo com sistema de reconhecimento facial, bem como prestação de serviços de instalação, configuração e treinamento, para atender às demandas de controle de acesso ao estacionamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cuiabá, 27 de Novembro de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT
Assinado Eletronicamente via Sigadoc

Protocolo 1761623

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.011/2025/SEDEC
Processo Administrativo SEDEC-PRO-2025/01047

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, designada pela Portaria nº048/2025/GSAAS/SEDEC, de 14 de Julho de 2025, publicada no Diário Oficial Extra do Estado de Mato Grosso Nº29.029, em 14 de Julho de 2025, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº011/2025/SEDEC, com 1 GRUPO/LOTE**, para a aquisição de cinco cancelas automáticas de alto fluxo com sistema de reconhecimento facial, bem como prestação de serviços de instalação, configuração e treinamento, para atender às demandas de controle de acesso ao estacionamento da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico (SEDEC), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo adjudicados e homologados pelo Secretário **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT. Ficando o resultado, conforme a seguir:

GRUPO/LOTE - ÚNICO
1 - ADJUDICADOS E HOMOLOGADOS EM FAVOR DE
NEO-TAGUS INDUSTRIAL LTDA, CNPJ 61.092.565/0022-65

LOTE/GRUPO 01 - LOTE ÚNICO						
ITEM	COD SIAG	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	0013248	CANCELA AUTOMÁTICA DE ALTO FLUXO COM BRAÇO DE 3,3 METROS	UN	2	6.602,00	13.204,00
2	0013249	CANCELA AUTOMÁTICA DE ALTO FLUXO COM BRAÇO DE 4 METROS	UN	2	6.750,00	13.500,00
3	0013250	CANCELA DE ALTO FLUXO COM BRAÇO DE 6 METROS	UN	1	8.329,00	8.329,00
4	0013183	CONTROLADOR FACIAL	UN	5	2.468,00	12.340,00
5	0013182	TOTEM DE CONTROLE DE ACESSO - VEICULAR	UN	5	1.351,20	6.756,00
6	0013593	SISTEMA DE CONTROLE DE ACESSO	UN	1	8.500,00	8.500,00
7	1103143	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT	UN	3	556,80	1.670,40
8	0013454	INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO E TREINAMENTO PARA CONTROLE DE ACESSO USANDO CANCELAS AUTOMÁTICAS COM RECONHECIMENTO FACIAL	UN	1	25.000,00	25.000,00
VALOR TOTAL GLOBAL (R\$)						89.300,00

(Oitenta e nove mil E trezentos reais)

Cuiabá, 28 de Novembro de 2025

ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Pregoeira Oficial da SEDEC-MT
Assinado Eletronicamente Via Sigadoc

Protocolo 1761625

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008-1/2025/SEAF/MT- REPETIÇÃO
SEAF-PRO-2025/01682

O Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar/ SEAF-MT, designado pela Portaria nº. 101/2025/SEAF de 27/06/2025, publicada no Diário Oficial do Estado/MT nº 29.019, página 101 em 30/06/2025, TORNA PÚBLICA a abertura do **Pregão Eletrônico SRP nº 008-1/2025/SEAF/MT- REPETIÇÃO**.

OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de **250.000 (duzentos e cinquenta mil toneladas de [calcário dolomítico com no mínimo 28% de óxido de cálcio, no mínimo 18% de óxido de magnésio e PRNT a partir de 80%]) sem frete**, através da Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF, conforme especificações e condições técnicas constantes neste edital e em seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: entre os dias **01/12/2025 a 10/12/2025**, período integral. No dia **11/12/2025**, data de abertura da sessão, o horário máximo de aceitação será às **07h45min - horário local (Cuiabá/MT)**.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: Dia **11/12/2025 às 08h00min** - horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>.

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
 Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>

DÚVIDAS/ ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@agriculturafamiliar.mt.gov.br.

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613- 6251.

Cuiabá/MT, data registrada digitalmente.

(ORIGINAL ASSINADO)
MAX PAULO MENDES
Pregoeiro Oficial da SEAF/MT

Protocolo 1761764

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES
AVISO DE RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
(CONTRATAÇÃO DIRETA) Nº 235/2025
PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2025/26245
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000266/2025

A Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), por intermédio do Setor de Compras da Supervisão de Apoio Administrativo do Campus de Barra do Bugres, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado **DISPENSA DE LICITAÇÃO Processo SIGADOC/SIAG nº UNEMAT-PRO-2025/26245**, que tem como objeto "Aquisição de Material Permanente - (007) Máquinas e Equipamentos Energéticos - Nobreaks (1500 VA, 3000 VA e 5000 VA), (18) Equipamentos para Áudio, e Vídeo e Foto - NVD e Câmeras para CFTV - Programa de Graduação para Educação Indígena - 2025", fundamentado no art. 75, II, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021, e sua regulamentação no Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022, bem como suas alterações e demais legislações aplicáveis.

EMPRESA(S):

Empresa: BERTHOLDO COMERCIO LTDA; **CNPJ:** 54.494.263/0001-23;
Valor: R\$ 7.200,00; **Item:** 3;

Empresa: PROSPER COMÉRCIO LTDA; **CNPJ:** 51.854.742/0001-15;
Valor: R\$ 34.784,00; **Itens:** 1, 2, 4 e 5.

TOTAL: R\$ 41.984,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais);

Todas as informações, bem como o Edital, Termo de Referência estão disponíveis no endereço eletrônico <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>, acessar **TODAS**, Filtros **Encerrada**, processo nº **UNEMAT-PRO-2025/26245**. No caso de dúvidas, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (65) 9 8120-0240 ou por meio do correio eletrônico compras.bbg@unemat.br.

Barra do Bugres/MT, 28 de novembro de 2025.

Adriano Serafini Garcez

Responsável pelo setor de compras - PORTARIA Nº 2399/2025 - PRAD
Supervisão de Apoio Administrativo
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Protocolo 1761612

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
CAMPUS DE BARRA DO BUGRES
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO (CONTRATAÇÃO
DIRETA) Nº 235/2025
PROCESSO SIGADOC/SIAG Nº UNEMAT-PRO-2025/26245
ID CONTRATAÇÃO PNCP: 01367770000130-1-000266/2025

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, **RATIFICO** para efeitos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, a Dispensa de Licitação **Processo SIGADOC/SIAG nº UNEMAT-PRO-2025/26245**, e **AUTORIZO** a Contratação, nas condições seguintes:

EMPRESA(S):

Empresa: BERTHOLDO COMERCIO LTDA; **CNPJ:** 54.494.263/0001-23;

Valor: R\$ 7.200,00; **Item:** 3;

Empresa: PROSPER COMÉRCIO LTDA; **CNPJ:** 51.854.742/0001-15;

Valor: R\$ 34.784,00; **Itens:** 1, 2, 4 e 5.

TOTAL: R\$ 41.984,00 (trinta e seis mil, seiscentos e dezessete reais);

BASE LEGAL: art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, nos termos da justificativa de dispensa de licitação, preço e razão da escolha do fornecedor.

E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 c/c o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022.

Barra do Bugres/MT, 28 de novembro de 2025.

Celina Martins Decol

Diretora de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro
pro tempore - Portaria nº 2343/2025 - UNEMAT
Ordenadora de Despesas - Portaria nº 2344/2025 - UNEMAT

Protocolo 1761613

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 0001/2025 - UNEMAT
PROCESSO Nº UNEMAT-PRO-2025/09647

A UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO: UNEMAT, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, designada pela Portaria nº 1.455/2023 - UNEMAT, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº**

0001/2025 - Unemat, com a finalidade de **Concessão do uso onerosa do espaço público para LANCHONETE/CANTINA, comercialização de produtos (alimentos e bebidas), nas dependências do Campus Jane Vanini da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, localizado à Rua dos Aviadores, rotatória com à Avenida Santos Dumont S/Nº, Cidade Universitária, Cáceres-MT.** Motiva-se a **REVOGAÇÃO** pelo sistema SIAG não estar parametrizado para realizar a licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica a ser julgada pelo critério de **MAIOR RETORNO ECONÔMICO**. Será publicado um novo Edital na modalidade Presencial. EDITAL DISPONIBILIZADO: www.gestao.mt.gov.br - (Link: Portal de Aquisições) e <http://www.unemat.br/licitacoes/>; dúvidas no Telefone: (0**65) 9-9989-7702. INFORMAÇÕES: TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT, 28 de novembro de 2025

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação - Unemat

Protocolo 1761798

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO TERCEIRA DE CONTINUIDADE DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0004/2025-1 - UNEMAT
Processo - SIAG nº: UNEMAT-PRO-2025/04262

A **Pregoeira Oficial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, designada para o **Pregão Eletrônico SRP nº. 004/2025-1 - Unemat**, cujo objeto é a **Registro de preço para futura e eventual aquisição de Material de Consumo - Materiais de uso hospitalar, ambulatorial e laboratorial destinados à aulas práticas dos cursos de Enfermagem, Medicina, Educação Física, entre outros, para atender a demanda dos vários Campi da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT**, vem a público **INFORMAR** que a sessão do pregão, será **REALIZADA A CONTINUIDADE** no dia **02/12/2025**, às **09:00 horas (horário oficial de Mato Grosso)** para prosseguimento do certame, em razão de inconsistência no sistema.

TELEFONE PARA CONTATO: (0**65) 9-9989-7702.

Cáceres/MT; 28 de novembro de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Pregoeira Oficial / Unemat

Protocolo 1761846

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025/DETRAN/MT

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT**, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/10341 denominado **Pregão Eletrônico nº 17/2025/DETRAN-MT**.

OBJETO: Aquisição de aparelhos de etilômetro para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	VALOR TOTAL
1 AMPLO	1105243	ETILÔMETRO PORTÁTIL, COM CALIBRAÇÃO: IMPRESSORA, BATERIA RECARREGÁVEL (...)	38	R\$ 14.570,00	ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	R\$ 553.660,00
1.1 COTA ME/ EPP			12	R\$ 14.570,00		R\$ 174.840,00
TOTAL						R\$ 728.500,00

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILÉO SILVEIRA
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1761793

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o item abaixo relacionado do **Pregão Eletrônico nº 17/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:

OBJETO: Aquisição de aparelhos de etilômetro para a utilização em ações integradas de fiscalização e segurança no trânsito.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
1 AMPLO	07.791.107/0001-44	ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDIÇÃO LTDA	R\$ 553.660,00
1.1 COTA ME/EPP			R\$ 174.840,00
TOTAL			R\$ 728.500,00

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1761802

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, na conformidade dos autos e nos termos da legislação vigente, **divulga o resultado** do procedimento licitatório DETRAN-PRO-2025/16352 denominado **Pregão Eletrônico nº 21/2025/DETRAN-MT**.

Objeto: Contratação de empresa para à aquisição de garrafas squeeze térmicas com o objetivo de oferecer aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito.

ITEM	CÓDIGO SIAG	DESCRIÇÃO RESUMIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA	TOTAL
01	0013246	GARRAFA - TIPO: SQUEEZE, TÉRMICA, COPO ROSQUEADO NA BASE (...)	900 UN	R\$ 58,33	GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 26.824.426/0001-53	R\$ 52.497,00
TOTAL						R\$ 52.497,00

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

CAROLINA FIGUEIRA BALBINO DORILÊO SILVEIRA
Pregoeira - DETRAN/MT

Protocolo 1761819

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2025/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, ADJUDICA e HOMOLOGA o item abaixo relacionado do **Pregão Eletrônico nº 21/2025**, nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro descritivo abaixo:

Objeto: Contratação de empresa para à aquisição de garrafas squeeze térmicas com o objetivo de oferecer aos servidores do Departamento Estadual de Trânsito.

ITEM	CNPJ	EMPRESA	PROPOSTA FINAL
01	26.824.426/0001-53	GALAXY BRINDES E SERVICOS LTDA	R\$ 52.497,00
TOTAL			R\$ 52.497,00

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente
DETRAN/MT

Protocolo 1761821



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: PGE-PRO-2025/13183.

OBJETO: Contratação de intermediadora de estágio de nível médio e graduação visando suprir as demandas operacionais desta Procuradoria para 2 (dois) anos.

FORNECEDOR: Super Estágios LTDA EPP. (CNPJ nº 11.320.576/0001-52).

VALOR TOTAL: R\$ 50.241,60 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e art.148 do Decreto 1.525/2022.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** em conformidade com o Termo de Referência nº 093/2025/PGE.

Cuiabá, 19 de novembro de 2025.

ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS

Ordenador de Despesas Subprocuradoria-Geral de Administração e Sistemática/PGE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2025/PGE.

CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO - PGE/MT.

CONTRATADA: SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP, inscrita no CNPJ Nº 11.320.576/0001-52.

OBJETO: Contratação de intermediadora de estágio de nível médio e graduação visando suprir as demandas operacionais desta Procuradoria para 2 (dois) anos.

VALOR GLOBAL: R\$ 50.241,60 (cinquenta mil, duzentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: 24 meses a contar de sua assinatura.

PROCESSO Nº: PGE-PRO-2025/13183.

ASSINAM: pela CONTRATANTE: Subprocurador Geral da Subprocuradoria Geral de Administração Sistemática e Ordenador de Despesa da PGE/MT: ALEXANDRE APOLÔNIO CALLEJAS e pela CONTRATADA: JOSÉ AROLDO SILVEIRA DE ALMEIDA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE COMPRA DIRETA

PROCESSO: PGE-PRO-2025/17103.

OBJETO: Aquisição de Garrafas Térmicas, Copos e Xícaras.

FORNECEDOR: PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA (CNPJ 39.591.725/0001-37) e CLAREARLIMP LTDA (CNPJ 59.533.292/0001-70).

VALOR TOTAL: R\$ 5.795,20 (cinco mil setecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO: Artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e art.148 do Decreto 1.525/2022.

RATIFICO nos termos do artigo 72, inciso VIII e Parágrafo Único, da Lei nº 14.133/2021 e o artigo 148 do Decreto 1.525/22, a presente **CONTRATAÇÃO DIRETA** em conformidade com o Termo de Referência nº 059/2025/PGE.

Cuiabá, novembro de 2025.

ALEXANDRE APOLONIO CALLEJAS

SUBPR GER ADM SISTEM

SUBPROCURADORIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA

PORTARIA Nº 117/PGE/2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 111, de 1º de julho de 2002, e

Considerando o disposto na Legislação vigente acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização e demais providências pertinentes aos contratos celebrados, através da aplicação e consolidação dos instrumentos administrativos e legais, visando um maior controle por parte da administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores indicados no quadro abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem, respectivamente, os cargos de **FISCAL** e **FISCAL SUBSTITUTO** de contrato:

Contrato Nº	Contratada	Objeto	Valor R\$	Processo Nº	Fiscal do Contrato
10078/2025	PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA	Aquisição de Garrafas para atender a demanda da PGE.	R\$ 4.799,00	PGE-PRO-2025/17103	FISCAL TITULAR: GUSTAVO VESLEI DE AMORIM REICHENBACH FISCAL SUBSTITUTO: PEDRO NUNES PERIN
10079/2025	CLAREARLIMP LTDA	Aquisição de Copos e Xícaras para atender a demanda da PGE.	R\$ 995,80	PGE-PRO-2025/17103	FISCAL TITULAR: GUSTAVO VESLEI DE AMORIM REICHENBACH FISCAL SUBSTITUTO: PEDRO NUNES PERIN
026/2025	SUPER ESTÁGIOS LTDA EPP	Contratação de intermediadora de estágio de nível médio e graduação visando suprir as demandas operacionais desta Procuradoria Geral do Estado.	R\$ 50.241,60	PGE-PRO-2025/13183	FISCAL TITULAR: JAQUELINE GONÇALVES DA SILVA FISCAL SUBSTITUTO: RIVANIA DE CARVALHO MESSIAS

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE, CUMPRA - SE.

Procuradoria Geral do Estado, em Cuiabá/MT, 27 de Novembro de 2025.

FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA LOPES

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1761604

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 2017/SSDPG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em acúmulo de funções em razão de férias.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024531-3, com o resultado do acúmulo de funções do edital publicado na Portaria nº 1965/SSDPG de 19 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **VITOR LIMA NAVA MARTINS**, para atuar na **Defensoria Única do Núcleo Unificado de Claudia e Marcelândia**, durante o período de **09/12/2025 a 19/12/2025 - 11 (onze) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **BRUNA ROSA DE ALMEIDA SAYÃO**.

Art. 2º DESIGNAR em acúmulo de funções as Defensoras Públicas **ANA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA VIDAL e JAQUELINE MARIA DE OLIVEIRA**, para atuarem na **5ª Defensoria do Núcleo de Alta Floresta**, durante o período de **10/12/2025 a 19/12/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias do Defensor Público **VINICIUS WILLIAM ISHY FUZARO**.

Art. 3º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **JOAQUIM JOSÉ ABINADER GUEDES DA SILVA**, para atuar na **Defensoria Única do Núcleo de Vera**, durante o período de **10/12/2025 a 19/12/2025 - 10 (dez) dias**, em razão do usufruto de férias da Defensora Pública **LUCIANA CENDRON DECESARO**.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1761650

PORTARIA Nº 2018/SSDPG, DE 28 NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000024872-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro, no período de **24/11/2025 a 19/12/2025**, em razão da manutenção no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1761651

PORTARIA Nº 2019/SSDPG DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a concessão do usufruto de licença-prêmio a Servidora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando que após cada quinquênio ininterrupto de efetivo exercício no Serviço Público Estadual, o Servidor Público fará jus a 03 (três) meses de licença, a título de prêmio por assiduidade, com a remuneração

do cargo efetivo; e

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000024970-0.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER à Servidora Pública **MIKELE CUELLAR SANTA RITA**, matrícula 101087, o usufruto de 17 (dezessete) dias de licença-prêmio no período de **07/01/2026 a 23/01/2026**, referente ao quinquênio 2018/2023, conforme processo nº 2025.0.000024970-0.

Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1761652

PORTARIA Nº 2020/SSDPG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de abertura de edital para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de férias individuais.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando o disposto no art. 5º, inciso II, da Resolução nº 014/2023/DPG e dos arts. 87-B e 87-C da Lei Complementar 146/2003; e

Considerando a decisão proferida no processo 2025.0.000025101-1.

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a abertura de vagas para atuação em acúmulo de funções, por motivo de afastamento, em razão de **férias individuais**, para que os eventuais interessados possam se manifestar, conforme segue:

Núcleo de Colíder

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	09/12/2025 a 18/12/2025 - 10 (dez) dias
3ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 3ª VARA, ATENDIMENTO À CADEIA PÚBLICA, AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA E JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL, ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	09/12/2025 a 18/12/2025 - 10 (dez) dias

Núcleo Criminal de Rondonópolis

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	2ª VARA CRIMINAL.	07/01/2026 a 16/01/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo Cível de Sinop

Vaga	Atribuição	Período
5ª Defensoria	CONFECÇÃO DE AÇÕES INICIAIS E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DA VARA ESPECIALIZADA (INFÂNCIA E JUVENTUDE), 4ª VARA CÍVEL (ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS JÁ DISTRIBUÍDOS), ATENDIMENTO AO PÚBLICO EM MATÉRIAS CORRELATAS.	07/01/2026 a 16/01/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo de Tangará da Serra

Vaga	Atribuição	Período
6ª Defensoria	AÇÕES DE INFRAÇÕES PENAS DOLOSAS CONTRA A VIDA, TENTADAS OU CONSUMADAS; AÇÕES DE EXECUÇÃO PENAL E QUAISQUER DEMANDAS AFETAS À LEI N. 7.210, de 11 DE JULHO DE 1984 (LEI DE EXECUÇÕES PENAS); AÇÕES DE INFRAÇÕES PENAS PREVISTAS NA LEI 11.343/2006, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (LEI DE DROGAS); AÇÕES DE INFRAÇÕES PREVISTAS NA LEI N. 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO); TRIBUNAL DO JÚRI; ATENDIMENTO À CADEIA RELACIONADO AOS PRESOS DEFINITIVOS E PROVISÓRIOS QUE RESPONDEM PROCESSOS JUNTO À 1ª VARA CRIMINAL	07/01/2026 a 16/01/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo de Jaciara e Juscimeira

Vaga	Atribuição	Período
1ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DA 1ª E 2ª VARA, DIRETORIA DO FORO, JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E DA FAZENDA PÚBLICA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS (COM EXCEÇÃO A PETIÇÕES INICIAIS RELACIONADAS À ÁREA DA SAÚDE), PARTE CONTRÁRIA CRIMINAL (TESSES CONFLITANTES E QUEIXA-CRIME), ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	22/01/2026 a 10/02/2026 - 20 (vinte) dias
3ª Defensoria	ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS E PROPOSITURA DE INICIAIS DA VARA ÚNICA E JUIZADO ESPECIAL DE JUSCIMEIRA, PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS RELACIONADAS À SAÚDE DA COMARCA DE JACIARA, ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS RELATIVOS AOS CRIMES DOLOSOS CONTRA A VIDA JUNTO À 3ª VARA DA COMARCA DE JACIARA; ATENDIMENTO AO PÚBLICO AFETO ÀS SUAS ATRIBUIÇÕES.	22/01/2026 a 10/02/2026 - 20 (vinte) dias

Núcleo de Água Boa

Vaga	Atribuição	Período
2ª Defensoria	2ª VARA CÍVEL, DIRETORIA DO FORO, PROPOSITURA DE INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.	07/01/2026 a 16/01/2026 - 10 (dez) dias

Núcleo de Peixoto de Azevedo

Vaga	Atribuição	Período
1ª Defensoria	1ª VARA; DIRETORIA DO FORO; ATENDIMENTO A CADEIA PÚBLICA, ATENDIMENTO AO PÚBLICO E PROPOSITURA DE AÇÕES INICIAIS NA ÁREA CÍVEL.	07/01/2026 a 16/01/2026 - 10 (dez) dias

Art. 2º. Os Membros que já estiverem designados para atuar em acúmulo de funções anuais no momento da inscrição, só irão concorrer caso não haja outros inscritos.

Art. 3º. Uma vez designado, o Membro não poderá usufruir férias durante o período em que estiver realizando a substituição em acúmulo de funções.

Art. 4º. Os interessados deverão encaminhar a manifestação de interesse para a Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até às 18h do dia 03/12/2025, por meio do endereço eletrônico inscricaoacumulacao@dp.mt.gov.br.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1761684

PORTARIA Nº 2021/SSDPG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensor Público como Coordenador em Substituição do Núcleo de Defesa do Consumidor.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025029-5.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público **CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA** para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo de Defesa do Consumidor, nos dias **24/11/2025 a 13/12/2025**, em razão do usufruto de férias da titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1761685

PORTARIA N.º 580/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000005798-3 os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato 207/2025/DPEMT**, celebrado com a empresa **FUTURISTE SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA**, o contrato tem por objeto a Contratação de serviços de aconselhamento e pesquisa imparcial, com acesso ilimitado a base de conhecimento especializada e de notório saber, destinados a apoiar as áreas de negócio alinhadas à ambição estratégica da instituição, visando atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com foco na Secretaria Executiva e na Primeira Subdefensoria Pública-Gera

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Renata Pereira Mendonça	100227.6
Fiscal Substituto	Pamela Dier Biolchi	101085.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 28 de novembro de 2025.

(original assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
Primeiro Subdefensor Público-Geral
Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1761728

PORTARIA Nº482/DPG DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**ALTERAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE FISCALIS PARA TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 30/2025**

Instrumento	Participes	Objeto	Procedimento Nº
TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 30/2025	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO e MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ/MT	Disponibilização pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA de um Imóvel/Sala/Espaço, localizado na Rua Claudino Aleixo, nº 367, Bairro Cidade Alta na cidade de Aripuanã-MT, incluso despesas de água/esgoto, IPTU e a energia elétrica, do referido imóvel serão custeadas pelo CEDENTE.	2025.0.000018183-8

- a) Em observância ao que dispõe o art. 104, III, c/c art. 117, da Lei nº 14.133/2021, designo os (as) servidores (as) abaixo identificados para atuar na qualidade de FISCALIS do presente Termo;
- b) Aos Fiscais designados compete acompanhar e fiscalizar a execução do Termo, comunicando aos acordantes as ocorrências relacionadas a tal evento e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos porventura observados;
- c) Caso tais providências ultrapassem sua competência, o fiscal deverá solicitá-las a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- d) O descumprimento das atribuições poderá resultar em responsabilização civil, penal e administrativa.

FISCAL TITULAR DESIGNADO(A): Bruna Christichini Oliveira

FISCAL SUBSTITUTO DESIGNADO(A): Sabrina de Souza e Silva

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1761731

EXTRATO DO CONTRATO N.º 207/2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000005798-3

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: GARTNER DO BRASIL SERVIÇOS DE PESQUISAS LTDA

Objeto: Contratação de serviços de aconselhamento e pesquisa imparcial, com acesso ilimitado a base de conhecimento especializada e de notório saber, destinados a apoiar as áreas de negócio alinhadas à ambição estratégica da instituição, visando atender à Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com foco na Secretaria Executiva e na Primeira Subdefensoria Pública-Geral..

Data da assinatura: 28/11/2025.

Vigência: Este instrumento vigorará, por 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data da sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, poderá ser prorrogado, mediante justificativa, nos termos do art. 6º, inciso XVII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Valor: 24 meses, no valor mensal de R\$ 82.168,00 (Oitenta e dois mil cento e sessenta e oito reais);

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2007.9900.339000000.15000000.08.1

Elemento de Despesa: 39

Fundamento Legal: A presente contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas as alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas Rep. Legal - Cesar Augusto Ribeiro Brasileiro.

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpem/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1761741

PORTARIA Nº 2022/SSDPG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo de Barra do Garças.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000025119-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo de Barra do Garças, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
03/12/2025 a 10/12/2025	Dr.(a): Edegar Barbosa Belem Assessor(a) de Defensor (a): Jaqueline Magalhaes Brito
10/12/2025 a 19/12/2025	Dr. (a): Hugo Ramos Vilela Assessor(a) de Defensor(a): Myllene Borges Barbosa

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1761841

PORTARIA Nº 2023/SSDPG, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe acerca designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções na 5ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000023285-8.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ALESSANDRA MARIA EZAKI e o Defensor Público CLAUDINEY SERROU DOS SANTOS, para atuarem em conjunto na 5ª Defensoria do Núcleo Criminal de Sinop, durante o período de 1º/12/2025 a 19/12/2025 - 19 (dezenove) dias, em razão da vacância do órgão.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1761845

PORTARIA Nº 1759/SSDPG, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, durante o recesso forense (2025/2026)

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000022012-4.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Guiratinga, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Garças, Alto Taquari e Pedra Preta, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
19/12/2025 a 21/12/2025	Dr.(a): Júlio Meirelles Carvalho Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Ribeiro Rosa e Silva
21/12/2025 a 23/12/2025	Dr.(a): Ligia Padovani Nascimento Assessor(a) de Defensor (a): Anna Carolina Arruda Leal
23/12/2025 a 26/12/2025	Dr.(a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Pedro Henrique Fante Cruz

26/12/2025 a 28/12/2025	Dr.(a): Ligia Padovani Nascimento Assessor(a) de Defensor (a): Anna Carolina Arruda Leal
28/12/2025 a 02/01/2026	Dr.(a): Sandra Cristina Alves Assessor(a) de Defensor (a): Rafael Moreira Pereira Batista
02/01/2026 a 04/01/2026	Dr.(a): Júlio Meirelles Carvalho Assessor(a) de Defensor (a): Bruna Ribeiro Rosa e Silva
04/01/2026 a 07/01/2026	Dr.(a): Maxuel Pereira Dias Assessor(a) de Defensor (a): Pedro Henrique Fante Cruz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada em virtude de erro material, ocorrido no dia 21 de outubro de 2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.100, além de ter sido determinado no procedimento nº 2025.0.000025086-4.

Protocolo 1761896

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 162/2025/
DPEMT**

Processo n.º 2025.0.000022766-8

**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratada: L.F. COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA.**

Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto alterar a Cláusula Décima Segunda - Da Garantia do Objeto do Contrato nº 162/2025, para inclusão de dispositivo que trata da garantia adicional dos equipamentos fornecidos.

Data da assinatura: 26/11/2025.

Fundamento Legal: No art. 124, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021 e art. 278 do Decreto 1525/2022 e nos termos do Processo nº 2025.0.000022766-8, Parecer Técnico nº 560/2025.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral: Rogério Borges Freitas.

Rep Legal: Ligiane Fukahori

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1761868

EXTRATO DO CONTRATO N.º 205/2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000022090-6

**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Aquisição de mobiliários (móveis em geral), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Diamantino.

Data da assinatura: 28/11/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente.

Valor: 6.091,00 (Seis mil e noventa e um reais).

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.449000000.15000000.04.1

Elemento de Despesa: 52

Fundamento Legal: A presente contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas as alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas

Rep. Legal - Izza Suzanna Mendes Bispo

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1761888

PORTARIA N.º 589/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000022090-6 os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 205/2025/DPEMT, celebrado com a empresa VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários (móveis em geral), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Diamantino.

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins	101082-1
Fiscal Substituto	Agnaldo Ferreira dos Santos	100135-3

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 28 de novembro de 2025.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1761889

EXTRATO DO CONTRATO N.º 206/2025/DPE/MT

Processo n.º: 2025.0.000022090-6

**Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.
Contratado: GBMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

Objeto: Aquisição de mobiliários (móveis em geral), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Diamantino.

Data da assinatura: 28/11/2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato ou da retirada do instrumento equivalente.

Valor: 25.998,00 (Vinte e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais)

Dotação orçamentária: 10101.0001.03.122.036.2005.9900.449000000.15000000.04.1

Elemento de Despesa: 52

Fundamento Legal: A presente contratação será regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e todas as alterações posteriores e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado.

Assinam: Primeiro Subdefensor Público-Geral - Rogério Borges Freitas

Rep. Legal - Guilherme Vinicius Mendes Bispo

Informações adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1761893

PORTARIA N.º 590/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo n.º 2025.0.000022090-6 os servidores abaixo descritos para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato 206/2025/DPEMT, celebrado com a empresa GBMAX COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, o contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários (móveis em geral), para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso - Núcleo de Diamantino.

Fiscal	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Wesler Tharso Oliveira da Silva Martins	101082-1
Fiscal Substituto	Agnaldo Ferreira dos Santos	100135-3

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT - versão 2, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Assinado em 28 de novembro de 2025.

(original assinado)

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1761894

mt.gov.br

Piracema:

pausa

necessária para a
reprodução dos peixes



Período proibitivo:
01/10/2025 a 31/01/2026



Lei Transporte Zero: Proibido transportar, armazenar e comercializar peixes dos rios estaduais. **Multa de até R\$ 200 mil**



Denuncie
(65) 98153-0255



**Governo de
Mato
Grosso**

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA****RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 236/2025- PREFEITURA DE ALTA FLORESTA-MT - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025**

Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preço nº 236/2025, Pregão Eletrônico Nº 021/2025, Prefeitura de Alta Floresta - MT, que tem como objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS HOSPITALARES PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA**, a prefeitura de Alto Araguaia fará adesão de 5 (Cinco) **CÂMARAS VERTICAIS PARA CONSERVAÇÃO DE IMUNOLÓGICOS 300 LITROS**. A pregoeira, comunica a todos os interessados que retifica a publicação da adesão no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios- AMM-MT no dia 28 de novembro de 2025, a publicação no Diário Oficial da TCE-MT, cuja divulgação foi dia 27 de novembro e publicação no dia 28 de novembro de 2025, Diário Oficial de Mato Grosso publicado no dia 28 de novembro, referente ao nome da empresa: **Onde se lê: NOVA INSTRUMENTS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ:12.561.319/0001-75, Deve-se lê: NOVA INSTRUMENTS EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIO LTDA, CNPJ:12.561.319/0001-75**, Permanecendo inalteradas as demais informações da publicação original. Alto Araguaia 28 de Novembro de 2025.

Patrícia Aparecida Vieira da Silva Gomes
Pregoeira

Protocolo 1761614

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS**AVISO DE RETIFICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL Nº 002/2025**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL DE ARENAPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E TERMO DE REFERÊNCIA.

O MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS, Estado de Mato Grosso, através da Agente de Contratação e Equipe de apoio, torna público aos interessados em participar do referido certame, a retificação do Edital da **Concorrência Pública Presencial 005/2025**, com alteração no Edital. Com a nova data do certame definida para o dia **17 de Dezembro de 2025 as 09:00 horas**. O edital completo está disponível no site www.arenapolis.mt.gov.br. Maiores informações na sede da Prefeitura Municipal durante o horário normal de expediente das 07:00 às 11:00 das 13h:00min as 17h:00hs, ou através do telefone: (65) 3343-2183.

Arenápolis-MT, 27 de Novembro de 2025.

Regina Lúcia de Souza
Agente de Contratação

ASPLEMAT Publicações 65 99221-9012

Protocolo 1761689

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÃ**TERMO ADITIVO Nº. 206/2025**

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 91/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ/MT. CONTRATADO: DARDANELOS CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o número 11.247.964/0001-55. VALOR DE ACRÉSCIMO: R\$ 249.313,96 (duzentos e quarenta e nove mil trezentos e treze reais e noventa e seis centavos). LICITAÇÃO: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 05/2024. OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA MT-208, (INÍCIO PU CONSELVAN/FIM PU CONSELVAN), COM EXTENSÃO DE 1,80KM, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, PROJETO BÁSICO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE COMPÕEM O ANEXO I DO EDITAL, VINCULADO A CONVÊNIO COM A SINFRA DO ESTADO, TERMO DE CONVENIO Nº 2448/2023/SINFRA, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, DESTE MUNICÍPIO DE ARIPUANÃ-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1761799

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO ARAGUAIA**AVISO DE REABERTURA DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 02/2025 Processo Administrativo nº 77/2025**

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus do Araguaia - MT, por meio do Setor de Licitações, torna público que se encontra REABERTA a referida CONCORRÊNCIA, que tem como **Objeto: Contratação de empresa especializada em engenharia para a Execução da Obra de Construção de uma UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS) PORTE I, conforme projeto. A obra está vinculada a Proposta nº 13817.33200001/25-003 "Novo PAC Saúde"; SESSÃO PÚBLICA Dia: 12 de Dezembro de 2025, 09:00 horas (Horário de Brasília - DF) Inversão de Fases § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021? Sim. Plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> Retire o Edital acessando a página <http://www.bomjesusdoaraguaia.mt.gov.br>, licitanet.com.br ou através do e-mail bjalicitacao@gmail.com. Bom Jesus do Araguaia-MT, 28 de Novembro de 2025 - **RONIELY MESQUITA**-Agente de Contratação**

Protocolo 1761703

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 093/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 093/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), teve como vencedoras as empresas: **MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP** com valor total de **R\$ 4.209,15** (quatro mil e duzentos e nove reais e quinze centavos), **MTS COMERCIO SERVICOS LTDA** com valor total de **R\$ 33.730,00** (trinta e três mil e setecentos e trinta reais), **CBA FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS NUTRICIONAIS E FARMACEUTICOS LTDA** com valor total de **R\$ 2.419,96** (dois mil e quatrocentos e dezoito reais e noventa e seis centavos), **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R\$ 852,70** (oitocentos e cinquenta e dois reais e setenta centavos), **CABANA MAGAZINE LTDA** com valor total de **R\$ 988,05** (novecentos e oitenta e oito reais e cinco centavos), **G.O.S SOLUCOES INTELIGENTES LTDA** com valor total de **R\$ 1.716,00** (mil e setecentos e dezesseis reais), **J. K. SOLUCOES CONTRA INCENDIO E EPI'S LTDA** com valor total de **R\$ 2.159,22** (dois mil e cento e cinquenta e nove reais e vinte e dois centavos), **LICITEC COMERCIAL LTDA** com valor total de **R\$ 490,50** (quatrocentos e noventa reais e cinquenta centavos), **R. DE O. SANTIL EPI** com valor total de **R\$ 46.386,01** (quarenta e seis mil e trezentos e oitenta e seis reais e um centavo), **ZENITH LTDA** com valor total de **R\$ 1.094,73** (mil e noventa e quatro reais e setenta e três centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de novembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva
Pregoeiro

Protocolo 1761635

AVISO DE RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO 088/2025**, destinado a **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha para atender as necessidades das Secretarias Municipais, teve como vencedoras as empresas: **CYAN PAPELARIA E MATERIAIS DE INFORMATICA LTDA** com valor total de **R\$ 266.061,27** (duzentos e sessenta e seis mil e sessenta e um reais e vinte e sete centavos), **MOTTIVA COMERCIO E SERVICOS LTDA** com valor total de **R\$ 186.670,03** (cento e oitenta e seis mil e seiscentos e setenta reais e três centavos), **KARLA KAROLINE FONTES MENESES** com valor total de **R\$ 19.478,50** (dezenove mil e quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), **M M P NANTES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS** com valor total de **R\$ 12.539,75** (doze mil e quinhentos e trinta e nove reais e setenta e cinco centavos), **YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA** com valor total de **R\$ 5.258,20** (cinco mil e duzentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos), **AROMA DA TERRA REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO LTDA** com valor total de **R\$ 31.648,02** (trinta e um mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dois centavos), **CITY CLEAN COM. EQUIPAMENTOS LTDA** com valor total de **R\$ 8.500,00** (oito mil e quinhentos reais),

MORAES DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA com valor total de **R\$ 4.573,25** (quatro mil e quinhentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** com valor total de **R\$ 11.470,12** (onze mil e quatrocentos e setenta reais e doze centavos), **SBORCHIA FABRICA DE PAPEIS LTDA** com valor total de **R\$ 40.271,60** (quarenta mil e duzentos e setenta e um reais e sessenta centavos), **SSG SOLUCOES LTDA** com valor total de **R\$ 83.001,31** (oitenta e três mil e um real e trinta e um centavos), **ABA MERCANTIL S.A** com valor total de **R\$ 108.095,00** (cento e oito mil e noventa e cinco reais), **FABIANA RODRIGUES PEREIRA** com valor total de **R\$ 2.601,97** (dois mil e seiscentos e um reais e noventa e sete centavos), **GAMBA CONEXOES COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA** com valor total de **R\$ 6.077,35** (seis mil e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos), **PLANETA ELETRONICOS E VARIEDADES LTDA** com valor total de **R\$ 35.827,48** (trinta e cinco mil e oitocentos e vinte e sete reais e quarenta e oito centavos), **SUARES DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA** com valor total de **R\$ 8.400,00** (oito mil e quatrocentos reais), **WL NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA** com valor total de **R\$ 1.554,45** (mil e quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

Campo Novo do Parecis-MT, 28 de novembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

Protocolo 1761708

AVISO DE REVOGAÇÃO - CREDENCIAMENTO 006/2025

O Município de Campo Novo do Parecis por meio do seu agente de contratação, torna público aos interessados a **REVOGAÇÃO** do Credenciamento nº 006/2025, que tem por objeto o **Credenciamento** de instituições privadas, compreendendo Centros de Formação de Condutores (CFCs), Clínicas Médicas, Clínicas Psicológicas, e Laboratórios especializados em exames toxicológicos, com a finalidade de executar, de forma descentralizada, as etapas obrigatórias e complementares necessárias à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, no âmbito do Programa "CNH POPULAR", instituído pela Lei Municipal n.º 2.604/2024. Motiva-se a **REVOGAÇÃO** de acordo com o Memorando 24.297/2025, proveniente da Secretaria Municipal de Assistência Social. Campo Novo do Parecis, 28 de novembro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1761816

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER

AVISO DE ADESÃO Nº 027/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

O Exmo. Senhor **RODRIGO LUIZ BENASSI**, Prefeito Municipal de Colider, Estado de Mato Grosso, torna público a quem possa interessar, que após a análise detalhada dos elementos constantes nos autos, RATIFICOU, o processo de **Adesão nº 027/2025** em favor da empresa **VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 02.593.711/0001-42, objetivando a contratação da empresa para fornecimento de livros literários para serem destinados aos alunos da Educação Infantil e do Ensino Fundamental da rede pública municipal de ensino de Colider/MT, perfazendo o valor total de R\$ 363.796,10 (trezentos e sessenta e três mil, setecentos e noventa e seis reais e dez centavos). A referida contratação será através de adesão na **Ata de Registro de Preços nº 066/2025**, oriunda do processo licitatório sob modalidade **Pregão Eletrônico nº 46/2025**, realizado pela Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno-RO.

Colider/MT, 28 de novembro de 2025

RODRIGO LUIZ BENASSI

Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1761751

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025.

PROMITENTE COMPRADORA: Prefeitura Municipal de Colider/MT. **PROMITENTE FORNECEDORA:** RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.233.087/0001-96. **INSTRUMENTO VINCULANTE:** Pregão Eletrônico nº 016/2025. **Objeto** O registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Alteração: **DO REEQUILIBRIO**

ECONÔMICO-FINANCEIRO: Pelo presente Termo de Apostilamento, as partes supra identificadas, de comum acordo, resolvem reequilibrar o valor unitário do item nº 126, descrito na Cláusula Quarta da Ata de registro de Preço **Item nº 126** - BR0267660 FENOBARBITAL SÓDICO, DOSAGEM/CONCENTRAÇÃO: 100 MG; Valor Unitário Reequilibrado: R\$ 0,378 por Comprimido. Data de Assinatura: Colider-MT, 28 de novembro de 2025.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 128-2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colider-MT**. Contratada: **IMPÉRIO ASSESSORIA E CONCURSOS LTDA ME**. Modalidade de Licitação: **Pregão Eletrônico nº 036/2025**. Objeto prestação de serviços de organização e realização de processo seletivo simplificado para provimento de vagas do quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Colider/MT. **Valor Global: R\$: 11.000,00** (onze mil). **Vigência:** 28/11/2025 até 31/01/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 129-2025.

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colider-MT**. Contratada: **C&F EDUCACIONAL E COMÉRCIO DE PAPELARIA LTDA**. Modalidade de Licitação: **Adesão nº 026/2025**. Objeto no fornecimento de kits de materiais escolares para serem destinados aos alunos da rede pública municipal de ensino de Colider-MT. **Valor Global: 1.744.335,00** (um milhão, setecentos e quarenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais). **Vigência:** 28/11/2025 até 31/01/2026.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 215-2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colider-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 028/2025 - SRP. **OBJETO** registro de preço para futura e eventual aquisição de medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento Básico de Colider/MT. Detentora do Registro de Preços **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**. - Item: 02 - Valor Total: 12.600,00. Vigência: 28/11/2025 a 17/11/2026. A Ata Integral de Registro de Preços, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colider-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1761806

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA D'OESTA - MT, inscrita no CNPJ 04.219.688/0001-56, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, as Licenças Prévia, de Instalação e de Operação para extração de Cascalho na Fazenda 3 Morenas, zona rural do município nas seguintes coordenadas: 14°33'43.83"S e 59°32'05.15"W.

Protocolo 1761609

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA/MT**, através de sua pregoeira, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MAQUINÁRIOS E SEUS IMPLEMENTOS, DESTINADOS A ATENDER A FROTA DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA**, cujas especificações detalhadas encontram-se no edital e seus anexos disponíveis nos endereços: <https://blcompras.com/> e www.itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **12 DE DEZEMBRO DE 2025, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** por meio do site <https://blcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2025.

Juliane Presotto

Pregoeira

Protocolo 1761618

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025
AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 174/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000079/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA - MT

O Município de Itiquira/MT, por meio do Prefeito Municipal e da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 86 da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou adesão à Ata de Registro de Preços nº 174/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 020/2025, conduzido pelo Município de Alta Floresta-MT.

A adesão tem por objeto a aquisição de ÔNIBUS ESCOLARES, conforme demanda da Secretaria Municipal de Educação, com contratação da empresa **MACROPEÇAS MULTIMARCAS COMERCIO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.838.209/0001-78, pelo valor total de **R\$ 2.330.000,00** (dois milhões e trezentos e trinta mil reais), devidamente justificada por Estudo Técnico Preliminar e respaldada por parecer jurídico acostado aos autos, que atestam a vantajosidade e legalidade da contratação.

Itiquira/MT, em 28 de novembro de 2025.

FABIANO DALLA VALLE
 Prefeito Municipal

Protocolo 1761761

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI DOESTE**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 006/2024**

Licitação: Tomada de Preços nº 10/2023; Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para execução de obra de revitalização do Balneário Municipal de Lambari D'Oeste/MT, conforme Termo de Convênio nº 1210/2023/SINFRA/MT; Pessoa Jurídica Contratada: WP CONSTRUTORA LTDA - EPP; CNPJ: 12.648.863/0001-59; Objeto do Aditivo: Acréscimo de aproximadamente 7,96% sobre o valor do Contrato original; Valor acrescido: R\$ 228.448,10 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e dez centavos); Fundamento: O presente aditivo encontra embasamento legal no § 1º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Da Ratificação: As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas; Prefeitura Municipal: Lambari D'Oeste - MT, 19 de novembro 2025.

**TERMO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
GERENCIADA PELA PREFEITURA DE DENISE/MT.**

O Prefeito Municipal de Lambari D'Oeste - MT, torna público a adesão da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, gerenciada pela Prefeitura de Denise - MT, na qual foi registrado os preços da empresa L BRUM DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.845/0001-42, com sede na Rua Beira-Rio, nº 284, Jardim das Oliveiras, Cáceres - MT, CEP 78.200-285, que totalizam o valor global de R\$ 583.320,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais), objetivando a "contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de natal, incluindo material e mão de obra, em atendimento à demanda do Município de Lambari D'Oeste/MT".

Lambari D'Oeste - MT, 24 de novembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi
 Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 25/2024
GERENCIADA PELA PREFEITURA DE DENISE/MT.**

Circunstanciado pelo Parecer da Assessoria Jurídica deste município, opinando favoravelmente para a adesão da Ata de Registro de Preços nº 25/2024, gerenciada pela Prefeitura de Denise - MT, destinada à "contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de natal, incluindo material e mão de obra, em atendimento à demanda do Município de Lambari D'Oeste/MT", venho RATIFICAR a contratação da empresa L BRUM DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.845/0001-42, com sede na Rua Beira-Rio, nº 284, Jardim das Oliveiras, Cáceres - MT, CEP 78.200-285, com valor global de R\$ 583.320,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais).

Lambari D'Oeste - MT, 24 de novembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi
 Prefeito Municipal

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 54/2025
CARONA Nº 13/2025
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Lambari D'Oeste - MT, no uso das atribuições legais, e manifestação positiva através de Parecer da Assessoria Jurídica deste município, resolve, HOMOLOGAR o presente procedimento administrativo de adesão de Ata de Registro de Preços na condição "CARONA", objetivando a "contratação de empresa para prestação de serviços de decoração de Natal, incluindo material e mão de obra, em atendimento à demanda do Município de Lambari D'Oeste/MT". O mencionado processo consiste na adesão à Ata de Registro de Preços nº 25/2024, oriunda do Pregão Presencial nº 15/2024, realizado pela Prefeitura de Denise - MT, tendo como vencedora a empresa L BRUM DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 10.947.845/0001-42, com sede na Rua Beira-Rio, nº 284, Jardim das Oliveiras, Cáceres - MT, CEP 78.200-285, com o valor global de R\$ 583.320,00 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte reais). Determino ainda que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Lambari D'Oeste - MT, 24 de novembro de 2025.

Marcelo Vieira Vitorazzi
 Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1761803

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELÂNDIA**NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 011 - 2025**

A:

HGM DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, cadastrada no CNPJ 37.053.176/0001-11, com sede na AV. FREI COFALONE, 107- CEP: 78110-610 no Município de Goiânia - GO

por intermédio de seu

Representante: HILDEBRANDO DE ARAUJO

MUNICÍPIO DE MARCELÂNDIA/MT; pessoa jurídica de Direito Público, de CNPJ nº 03.238.987/0001-75, com sede na Rua dos Três Poderes nº 777, CEP nº 78535-000, Bairro Centro, Marcelândia/MT; devidamente representada pela Sr. **Pâmela Malhão Miranda Benini**, Servidora Pública e Fiscal de Atas de Registro de Preço e Contratos, nomeado através do **Decreto 068/2025**, no uso de suas atribuições legais, vem através da presente, **NOTIFICAR** extrajudicialmente Vossa Senhoria nos seguintes termos:

Conforme a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 37/2025** e da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2025**, a Empresa acima mencionada foi efetivada Vencedora na classificação menor preço por item no que se refere a **Registro de preços para futura aquisição de itens de copa e cozinha para atender as demandas das diversas secretarias do Município de Marcelândia/MT.**

Conforme OF nº 9900/2025 9345-2025 com a data da OF (Ordem de Fornecimento) no dia 03/09/2025 emitida pela secretária municipal de Educação, para atender as necessidades desta municipal.

**CLÁUSULA SÉTIMA
DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS.**

7.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues no **Almoxarifado do Departamento de Compras no Paço Municipal, no endereço: Rua dos Três Poderes, 777, Centro, CEP: 78.535-000, ou no local indicado no momento da aquisição**, no prazo máximo de até **10 (dez) dias**, contados da data do recebimento da requisição e ou ordem de Fornecimento (OF) dos produtos, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA

De Acordo com o Edital do Processo Licitatório, bem com o Termo de Referência o mesmo, conforme foi Homologado, a Empresa Licitante Vencedora teria um Prazo Máximo de **10 (Dez dias)** uteis para a entrega dos produtos. No entanto a referida Empresa não cumpriu o prazo acordado no Processo Licitatório não realizando as entrega dos produtos.

NOTIFICAMOS **extrajudicialmente a Vossa Senhoria. Para que no prazo de 3 (três dias) a contar do recebimento da presente, REALIZE a entrega das mercadorias, conforme solicitado por esta municipalidade, como forma da mais lúdima justiça. Cumprindo, portanto, a obrigação assumida.**

Informa-se que decorrido o prazo sem que haja cumprimento da obrigação, o Município de Marcelândia - MT tomará as medidas cabíveis ao caso, ESPECIFICAMENTE abrindo procedimento de DECLARAÇÃO DE INIDONIEDADE e demais atos, conforme a Lei nº 14.133/21.

Marcelândia - MT, 28 de Novembro de 2025.

Pâmela Malhão Miranda Benini

Fiscal de Atas de Registro de Preço
Decreto 068/2025.

Protocolo 1761823

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA - Nº. 07/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da agente de contratação, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 17 de dezembro de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br a "CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA COM COMPROVADA CAPACIDADE TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA LUIZA MIOTTO FERREIRA DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ-MT". Maiores informações através do Edital nº. 095/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, <https://pncp.gov.br/app/editais> e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 28 de novembro de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1761634

AVISO DE RESULTADO - CREDENCIAMENTO 014/2025 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que recebeu documentos e credenciou no PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM DO TIPO CAPINAÇÃO DE GRAMA, LIMPEZA SUPERFICIAL DE TERRENO, PODA DE GRAMA E PODA DE ARVORES EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MATUPÁ/MT a Empresa PEDRO PEREIRA DOS SANTOS inscrita no CNPJ sob o nº 26.994.553/0001-09. Matupá - MT, 28 de novembro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1761755

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 060/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRIGADISTA DE INCÊNDIO PARA EVENTOS FUTUROS, QUANDO NECESSÁRIOS", aonde consagrou-se vencedor o Licitante FF SEGURANÇA LTDA com valor total de R\$65.660,00. Matupá/MT, 28 de Novembro 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA- Pregoeira Oficial -

Protocolo 1761812

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO 108 2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA AQUISIÇÃO DE UMA VAN PARA ATENDER AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0181/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A SECRETARIA DE ESTADO DO MATO GROSSO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SETASC.. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA: REAVEL VEICULOS LTDA PROCESSO ADMINISTRATIVO N 27044/2025 PREGÃO ELETRÔNICO 18/2025.

DO OBJETO

Objeto do presente contrato contratação de empresa Aquisição de uma Van para atender ao Termo de Convênio Nº 0181/2024 firmado entre a Prefeitura

Municipal de Nossa Senhora do Livramento e a Secretaria de Estado do Mato Grosso de Assistência Social e Cidadania - SETASC especificados no processo administrativo n 27044/2025 Pregão a Eletrônico 18/2025, Termo de Referência nº 03/2025,

1.2 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

LOTE: 1, VALOR TOTAL: R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais)

Nossa Senhora do Livramento - MT 18 de Novembro de 2025

CONTRATANTE: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito

Municipal - CONTRATADA: Empresa REAVEL VEICULOS LTDA

Protocolo 1761688

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº.120/2025.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA - MT. CONTRATADA: ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA; CNPJ nº. 43.980.224/0001-10. OBJETO: O objeto do presente instrumento é a Contratação direta, por meio de Inexigibilidade de licitação, nos termos dos artigos 72, 74, inciso II, § 2º, todos da Lei nº 14.133/2021, CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ALL-GUS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA PARA APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA (SHOW) DA DUPLA SERTANEJA "DANILO E DAVI" PARA REALIZAÇÃO DO "ANIVERSARIO DE 46 ANOS DE NOVA BRASILANDIA/MT", conforme Convênio nº 2701/2025/SECEL, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. VALOR GLOBAL: R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais). VIGÊNCIA: 26 de Novembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026. ASSINATURA: 26 de Novembro de 2025. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei nº.14.133, de 1º de abril de 2021.

José Antonio Domingos Cardoso

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1761808

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

AVISO ADESÃO N.011/2025- PMPL

(PROCESSO N. 185/2025-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Agente de Contratação e Pregoeiro, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 002/2025, referente ao Pregão Eletrônico n. 011/2024, referente a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO VALE DO GUAPORÉ - CIDESA, com a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.579.608/0001-55, com valor total de R\$ 221.433,45 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e cinco centavos). Pontes e Lacerda/MT, 28 de novembro de 2025

Alessandro Aparecido Gama

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1761836

AVISO ADESÃO N.012/2025- PMPL

(PROCESSO N. 186/2025-PMPL)

A Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda/MT, através do Agente de Contratação e Pregoeiro, comunica a Adesão à Ata de Registro de Preços n. 001/2025, referente ao Pregão Eletrônico n. 001/2025, referente a AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS DE MESAS E CADEIRAS PARA ALIMENTAÇÃO PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, realizado pelo CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO DE COMPRAS PÚBLICAS DE MATO GROSSO - CINOP, com a empresa SUBLIME DISTRIBUIDORA DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 22.579.608/0001-55, com valor total de R\$ 637.816,27 (seiscentos e trinta e sete mil e oitocentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos). Pontes e Lacerda/MT, 28 de novembro de 2025

Alessandro Aparecido Gama

Agente de Contratação/Pregoeiro

Protocolo 1761839

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 162/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 64/2025. PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT. EMPRESA: 60.838.995 ABINER JOSE ARRUDA FILHO - ME - 60.838.995/0001-96. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO TIPO - ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO E CAMBAGEM, PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E LAZER, DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE/MT. Valor Total R\$ **3.680,00** (Três mil, seiscentos e oitenta reais). O prazo de vigência do Contrato Administrativo 28/11/2025 até 28/11/2026. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1761704

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

**AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 023/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2025**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia, Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado do PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 023/2025, que tem por objeto "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA A CRECHE MUNICIPAL DONA ELZA E DONA TÚNICA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, ATRAVÉS DO RECURSO DESTINADO AO PRO INFÂNCIA, ATRAVÉS DO FNDE/PAR/PLANOS DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR, PROCESSO N.º23400001135202207 E CONTRAPARTIDA DO MUNICÍPIO E EM CONSONÂNCIA COM O MANUAL DE ORIENTAÇÕES TÉCNICAS - VOL VII, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS, QUANTITATIVAS E DEMAIS CONDIÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ANEXOS. No Sistema Registro de Preço (SRP) cujas especificações, preço(s), marca(s)/modelo(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos por meio do procedimento licitatório supracitado. SAGROU -SE VENCEDORA AS EMPRESA: MICROFORT INFORMÁTICA LTDA (24675507000103) com os lotes: 9 e 12 no valor total de R\$ 5.589,38 (cinco mil e quinhentos e oitenta e nove reais e trinta e oito centavos). B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (52496119000109) com o lote: 14 no valor total de R\$ 790,00 (setecentos e noventa reais). OLMI INFORMÁTICA LTDA EPP (00789321000117) com os lotes: 7, 10, 11, 16, 17, 18 e 19 no valor total de R\$ 20.570,00 (vinte mil e quinhentos e setenta reais). STILUS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA EPP (05870717000108) com os lotes: 3, 4 e 5 no valor total de R\$ 49.756,40 (quarenta e nove mil e setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta centavos). COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA (10942831000136) com o lote: 20 no valor total de R\$ 883,49 (oitocentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos). GERAÇÃO 2000 CALÇADOS, CONFECÇÕES E MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA (03449844000102) com os lotes: 1, 2, 6, 8 e 15 no valor total de R\$ 4.718,30 (quatro mil e setecentos e dezoito reais e trinta centavos).

São Félix do Araguaia - MT, 19 de novembro de 2025.

Meudra Pereira dos Santos

Condutor de Processos

Pregoeira Oficial. Port. nº 023/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1761810

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO**AVISO DE CANCELAMENTO DA INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - MT, conforme Despacho emitido pelo Prefeito Municipal em 28 de novembro de 2025, torna público o CANCELAMENTO do procedimento licitatório de INEXIGIBILIDADE Nº 099/2025, tendo como objeto "CREDENCIAMENTO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE UNIDADES HOSPITALARES PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICO-HOSPITALARES, DEVIDAMENTE CONSTITUÍDAS E INSTALADAS NO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT, COM CAPACIDADE DE ATENDIMENTO, INTERESSADOS EM ATENDER AS DEMANDAS MUNICIPAIS PARA OS USUÁRIOS DO

SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS, DE FORMA COMPLEMENTAR AOS SERVIÇOS OFERECIDOS PELO SUS NO ÂMBITO MUNICIPAL." Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas ou através do telefone (66) 3545-4700 e ainda através do site www.sorriso.mt.gov.br.

Alei Fernandes

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1761813

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 013/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 108/2025**

A Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, através da Comissão de Contratação, comunica a todos os interessados que realizará procedimento inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU**. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão, no período de 01/12/2025 a 01/12/2026, das 07h00 às 11h00, de segunda-feira a sexta-feira. A primeira sessão licitatória será realizada no dia **12/12/2025 às 13:00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo verificada a habilitação de todas as empresas que protocolaram seus documentos. Os documentos protocolados posteriormente deverão ser avaliados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo. Maiores informações através do Edital nº. 013/2025, que está disponível no site <https://www.prefeituratorixoreu.com.br> e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@torixoreu.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Rua XV de Novembro, nº 16, Centro, CEP 78.695.000, fone (66) 3406-1021 das 07h00 às 11h00.

Torixoréu-MT, 25 de novembro de 2025.

Júlia Nery Alves de Castro

Agente de Contratação

Protocolo 1761466

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 012/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 107/2025**

A Prefeitura Municipal de Torixoréu-MT, através da Comissão de Contratação, comunica a todos os interessados que realizará procedimento inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando o **CHAMAMENTO PÚBLICO TEM POR OBJETO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA A FUTURA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE FABRICAÇÃO, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PEÇAS EM MÁRMORE E ALUMÍNIO, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE TORIXORÉU**. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão, no período de 01/12/2025 a 01/12/2026, das 07h00 às 11h00, de segunda-feira a sexta-feira. A primeira sessão licitatória será realizada no dia **12/12/2025 às 09:00**, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sendo verificada a habilitação de todas as empresas que protocolaram seus documentos. Os documentos protocolados posteriormente deverão ser avaliados pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio em até 05 (cinco) dias úteis após o protocolo. Maiores informações através do Edital nº. 012/2025, que está disponível no site <https://www.prefeituratorixoreu.com.br> e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@torixoreu.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Rua XV de Novembro, nº 16, Centro, CEP 78.695.000, fone (66) 3406-1021 das 07h00 às 11h00.

Torixoréu-MT, 25 de novembro de 2025.

Júlia Nery Alves de Castro

Agente de Contratação

Protocolo 1761467

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 064/2025, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT

A CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ/MT, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO que FORMALIZA A ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 064/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 002/2025, realizado pelo município de Matupá/MT, celebrada com a empresa A. V. LEÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 55.394.011/0001-95. O objeto desta adesão é

o "SERVIÇOS DE CONFECÇÕES, INSTALAÇÕES E FORNECIMENTOS DE ITENS RELACIONADOS MÓVEIS PLANEJADOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO PODER LEGISLATIVO., conforme especificações detalhadas no Termo de Referência original do processo, com valor global de R\$ 152.029.43. A adesão é formalizada nos estritos termos do disposto no Art. 86, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021. Matupá - MT, 28 de novembro de 2025. ANDREIA FERDINANDO VAREA - Presidente da Câmara Municipal

Protocolo 1761682

TERCEIROS

ABANDONO DE EMPREGO

A EMPRESA **ALEXANDRE FELICI**, CPF 021.723.141-10 ESTABELECIDADA À BR 364, KM 286, 4KM A ESQUERDA, ZONA RURAL, NO MUNICÍPIO DE JACIARA-MT, SOLICITA O COMPARECIMENTO DO SEU FUNCIONÁRIO O SR. ADRIANO JOSÉ SPÍNDOLA, CTPS DIGITAL 0549548 SÉRIE 5483 -MT, NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA DATA DESTA 1ª PUBLICAÇÃO. O NÃO COMPARECIMENTO CARACTERIZARÁ EM ABANDONO DE EMPREGO, CONFORME ARTIGO 482 LETRA I DA CLT.

Protocolo 1760637

LGI MÉDICOS LTDA

Nire: 51201388903

CNPJ/MF 18.924.051/0001-75

Retificação do Edital de Convocação de Reunião de Sócios

O Sócio Administrador da empresa **LGI MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o Nº **18.924.051/0001-75**, com sede e foro na cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, sito a Rua Mistral (JD BOM CLIMA), Nº332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraçado, CEP: 78.048-222, no uso das atribuições que lhe confere o contrato social, torna pública a presente RETIFICAÇÃO com efeito de nova convocação, referente ao Edital de Convocação anteriormente publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso. A retificação é necessária para inclusão de pauta adicional e para garantir a plena ciência e participação de todos os sócios. Assim, fica REPUBLICADA a convocação para realização da Assembleia Geral Extraordinária, que nesta data são em número de **16 (dezesseis)**, em condições de votar, para reunirem-se em assembleia Geral Extraordinária, que realizar-se-á na Rua Mistral (Jd.Bom Clima), nº 332, Condomínio The Point Smart Business; Sala: 810 A, Bairro Despraçado, CEP: 78.048-222, nesta cidade de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, no dia 10 de dezembro de 2025, obedecendo aos seguintes horários e "quorum" para sua instalação, sempre no mesmo local, cumprindo o que determina o contrato social: 01) Em primeira convocação: às 10:00 horas, com a presença dos sócios que represente 3/4 (três quartos) do capital social da empresa; 02) Em segunda convocação: às 10:30 horas com a presença de qualquer número de sócios que represente o capital social da empresa, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

Ordem do Dia:

1. Aprovação de admissão de novos sócios;
2. Aprovação de retirada de sócios e transferência de quotas;
3. Aprovação da alteração de endereço da filial;
4. Aprovação de alteração de contrato social, denominada 22ª Alteração Contratual de sociedade limitada;
5. Discussão e deliberação sobre a distribuição de lucros;
6. Outros assuntos de interesse social.

As demais condições previstas permanecem inalteradas.

Cuiabá-MT, 27 de novembro de 2025.

Luiz Gustavo Castilho Ivoglo

Sócio Administrador

983.230.161-00

Protocolo 1760783

NUTRI REIS LTDA, CNPJ nº 55.438.486/0001-36, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o Cadastro Insignificante, para 01(um) poço localizado na Chácara Nutri Reis, coordenada 9°58' 7.69"S 57°27'18.08"W, no endereço Estrada Osasco - S/ Nº, no município de Nova Monte Verde - MT, para o consumo humano.

Protocolo 1761335

Carolina Mognon Scheffer, CPF nº: 390.766.109-59, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT o pedido de Emissão de Outorga de Direito de Uso de Água Subterrânea, para finalidade de outros usos e com vazão pretendida de 121,32 m³/dia para o PT01, localizada na Rodovia MT 402, s/n, Chácara Recanto Feliz, zona rural no município de Cuiabá/MT, nas coordenadas geográficas PT01 11°25'12"S e 58°06'39,6"W.

Protocolo 1761341

A **SEGREDO ENERGIA S/A**, CNPJ Nº **08.936.816/0002-14**, torna público que requereu a SEMA/MT, a **Renovação da Portaria de Outorga nº 237/2021**, referente ao processo 14745/2015 para poço tubular 01, localizado nas coordenadas geográficas 13°13'31,70"S /59°01'22,40"W, localizado na estrada SZ-01, KM 20, estrada a esquerda, mais 30 Km, na Zona Rural do município de Sapezal/MT.

Protocolo 1761473

MARTELLI TRANSPORTES - LTDA, INSCRITA NO CNPJ 07.059.135/0001-71 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SAMA/JACIARA A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A SEGUINTE ATIVIDADE: SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS AUTOMOTOTRES, LOCALIZADO À Av. FRANCISCO MARTELLI Nº 616, BAIRRO SANTO ANTÔNIO EM JACIARA-MT.

Protocolo 1761474

SCHEFFER & CIA LTDA, CNPJ: 04.733.767/0028-09, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Mato Grosso (SEMA-MT), o **pedido de Outorga para Captação Superficial**, com a finalidade: Outros usos, com vazão pretendida de 0,0129666666666667 m³/s, localizado no Rio do Calor, zona rural, Fazenda Simoneti, município de Sapezal/MT. Coordenadas do ponto de captação: 12°52'20,52"S e 58°35'40,09"O.

Protocolo 1761605

AUREO LUDOVICO DE PAULA, CPF **292.397.021-72**, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO À SECRETARIA DO ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT, A **LICENÇA PRÉVIA, LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO** - PARA ATIVIDADE DE POSTO DE ABASTECIMENTO (TANQUE ÁEREO) DE 102.000L SITUADA NA FAZENDA GUAPEVA, RODOVIA MT 433, S/N, ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO ARAGUAIA/MT COM COORDENADAS LAT: 12°10'34,59"S LONG: 51°43'0,93"W.

Protocolo 1761628

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

ELEIÇÃO E POSSE BIÊNIO 2026/2027 DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL (TITULARES E SUPLENTE)

O Presidente da Diretoria Executiva do Quadro de Cuiabá-MT da Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária - S::S::C::H::, no uso de suas atribuições estatutárias, em conformidade com o art. 16, inciso I, do Estatuto do Quadro, e de acordo com o disposto no § 1º do art. 41 e art. 42 do Estatuto do Quadro, combinado com o art. 4º do Regimento Interno Eleitoral da S::S::C::H::, convoca os associados quites com suas obrigações estatutárias, nos termos do art. 6º, inciso IX, a participarem da Assembleia Geral Ordinária de Eleição e Posse para os cargos da Diretoria

Executiva e do Conselho Fiscal do Quadro, biênio 2026/2027. A Assembleia será realizada na sede da S.:S.:C.:H.: - Quadro de Cuiabá-MT, situada na Avenida Gonçalves Antunes de Barros, nº 2.859, Bairro São Roque, Cuiabá - MT, CEP 78058-750, no dia 16 de dezembro de 2025, às 20h00 em primeira convocação e às 20h30 em segunda convocação, sendo exigida a presença mínima de 2/3 (dois terços) dos associados da categoria Ativos do Quadro na primeira convocação ou maioria absoluta (50% + 1) na segunda convocação, conforme estabelece o art. 13, inciso I, § 1º do Estatuto do Quadro.

Cuiabá - MT, 11 de novembro de 2025.

RONALDO RALF LOURENÇO
PRESIDENTE DA SSCH - QUADRO DE CUIABÁ

Protocolo 1761630

KADMO RIBEIRO CARNEIRO - FAZENDA LIBERDADE Inscrito no CPF Nº 095.864.821-20, torna público que requereu junto a SEMA - MT a Licença Ambiental Simplificada (LAS) para Linha de Transmissão e/ou de Distribuição RDR com 6.240 metros, localizada Zona Rural - Município de Nova Xavantina - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1761636

MARCELO CAETANO DINES ROQUE, CPF 809.768.599-04, torna público que requereu junto à Prefeitura Municipal de Poxoréu - MT (SEDAMA) a Licença de Operação (LO) para a atividade de **extração de cascalho**, referente ao **processo ANM nº 866.274/2024**, em uma área de 10 hectares, localizada na Rodovia BR-070, após Primavera do Leste sentido Barra do Garças, Fazenda Buritis II, no município de Poxoréu/MT, nas seguintes coordenadas geográficas: **Lat. 15°29'43,098" S e Long. 53°59'43,742" W**.

Protocolo 1761637

SAGA TAURO VEICULOS LTDA, CNPJ Nº 74.150.889/0001-20 torna público que requerer junto a superintendência de recursos Hídricos (SURH) da secretaria do meio ambiente (SEMA/MT) em conformidade com o termo de referência padrão Nº 12, o pedido de Outorga de direito de Água subterrânea, de 01 poço tubular nas coordenadas geográficas latitude S 15° 37' 43,97" e longitude W 56° 03'14,35" com finalidade para outros usos, localizado na cidade de Cuiabá -MT.

Protocolo 1761639

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Pedra Preta Ltda, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto do Município de Pedra Preta/MT, **informa aos usuários sobre o reajuste tarifário anual, no percentual de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento)**, conforme Resolução da Diretoria Executiva AGIRF nº 35/2025. Diante disso, o atual valor da **Tarifa Referencial de Água (TRA) passará para R\$/m³ 2,63 (dois reais e sessenta e três centavos por metro cúbico)**, sendo a base para todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e dos preços públicos dos demais serviços.

A nova tarifa entrará em vigor **a partir de 01 de janeiro de 2026** e incidirá também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes tarifas de água prestadas pela concessionária Águas de Pedra Preta:

ESTRUTURA TARIFÁRIA REAJUSTADA				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)
SOCIAL		0 a 10	R\$ 2,10	R\$ 1,89
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 2,63	R\$ 2,37
	R.2	11 a 20	R\$ 3,95	R\$ 3,55
	R.3	21 a 30	R\$ 6,58	R\$ 5,92
	R.4	31 a 40	R\$ 8,68	R\$ 7,81
	R.5	Acima de 40	R\$ 12,28	R\$ 11,05
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 3,68	R\$ 3,31
	C.2	Acima de 10	R\$ 5,52	R\$ 4,97
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 4,31	R\$ 3,89
	P.2	Acima de 10	R\$ 6,39	R\$ 5,76
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 4,18	R\$ 5,76
	I.2	Acima de 10	R\$ 6,79	R\$ 6,10

Pedra Preta, 01 de dezembro de 2025.

Arildo Paulo Viana Junior

Diretor Presidente

Cunha

Executivo

Robson Luiz

Diretor

Protocolo 1761642

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS

Espécie: 1º Termo Aditivo do Contrato Nº 133/2025; Signatários: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa **L. C. BRANCHER & CIA LTDA; Objeto:** O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a execução da "OBRA DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS FLUVIAIS DE VIAS URBANAS DO BAIRRO JARDIM RONDON NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS - MT". **Acréscimo de valor:** R\$ 99.891,96 (noventa e nove mil, oitocentos e noventa e um reais e noventa e seis centavos) conforme documentos em anexo. **Data de Assinatura:** 28/11/2025 **Jamis Silva Bolandin** - Prefeito.

Espécie: 4º Termo Aditivo do Contrato Nº 105/2024; CONTRATANTE, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT **CONTRATADA: JULIANA C. ONO LTDA; CNPJ:** 40.553.092/0001-51. **Objeto:** Obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de vias urbanas dos bairros Jardim Bela Vista, Jardim São José e loteamento Bandeirantes II no município de São José dos Quatro Marcos-MT, conforme Convênio Sinfra nº 0760/2024. **Onde se lê:** Prazo: 60 (sessenta) dias. Leia-se: Prazo: 30 (trinta) dias. **Data de Assinatura:** 27 de outubro de 2025. **Jamis Silva Bolandin** - Prefeito.

Espécie: 5º Termo Aditivo do Contrato Nº 105/2024; Signatários: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pela **CONTRATADA**, a Empresa: **JULIANA C. ONO LTDA; CNPJ:** 40.553.092/0001-51. **Objeto:** Obra de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais de vias urbanas dos bairros Jardim Bela Vista, Jardim São José e loteamento Bandeirantes II no município de São José dos Quatro Marcos-MT, conforme Convênio Sinfra nº 0760/2024. **Prazo:** 05 (cinco) meses. **Data de Assinatura:** 27 de novembro de 2025. **Jamis Silva Bolandin** - Prefeito.

Espécie: 6º Termo Aditivo do Contrato Nº 79/2022; Signatários: pelo **CONTRATANTE**, Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos-MT e, pelo **CONTRATADO**, AGNEZINI & CIA. LTDA; CNPJ sob o nº 10.470.240/0001-03 **Objeto:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, PARA REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TSD, COM DRENAGEM SUPERFICIAL, CALÇADAS E SINALIZAÇÃO VIARIAS DAS VIAS PERIMETRAL INTERNACIONAL, RUA PRESIDENTE GETULIO VARGAS, ROTATORIA E TRECHO DA AV. DR. GUILHERME PINTO CARDOSO, CONFORME CONVENIO Nº 0070-2022, PROCESSO SINFRA PRO-2022/1717". **Reequilíbrio financeiro:** R\$ 128.544,82 (cento e vinte e oito mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e dois centavos) **Data de Assinatura:** 28 de Novembro de 2025. **Jamis Silva Bolandin** - Prefeito.

Protocolo 1761640

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Confresa, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto do Município de Confresa/MT, **informa aos usuários sobre o reajuste tarifário anual, no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)** conforme a Cláusula Quinta do Contrato de Concessão e **revisões tarifárias, de 7,55% (sete vírgula cinquenta e cinco por cento)**, conforme o 3º Termo Aditivo Modificativo (3º TAM) ao Contrato de Concessão; **-0,194% (menos zero vírgula cento e noventa e quatro por cento)** homologada no 4ºTAM e **1,89% (um vírgula oitenta e nove por cento)** conforme Resolução da Diretoria Executiva nº 30/2025 da AGIRF. Diante disso, o atual valor da **Tarifa Referencial de Água (TRA) passará para R\$/m³ 6,38 (seis reais e trinta e oito centavo por metro cúbico)**, sendo a base para todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e dos preços públicos dos demais serviços.

A nova tarifa entrará em vigor **a partir de 01 de fevereiro de 2026** e incidirá também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes tarifas de água prestadas pela concessionária Águas de Confresa:

ESTRUTURA TARIFÁRIA REAJUSTADA				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)
SOCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 3,19	R\$ 2,87
			R\$ 6,38	R\$ 5,74
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 8,51	R\$ 7,66
			R\$ 10,63	R\$ 9,57
	R.2	11 a 20	R\$ 12,76	R\$ 11,48
			R\$ 12,76	R\$ 11,48

COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 10,63	R\$ 9,57
	C.2	11 a 30	R\$ 12,76	R\$ 11,48
	C.3	31 acima	R\$ 17,01	R\$ 15,31
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 19,85	R\$ 17,86
	I.2	11 a 30	R\$ 23,04	R\$ 20,74
	I.3	31 acima	R\$ 26,23	R\$ 23,61
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 10,63	R\$ 9,57
	P.2	11 a 30	R\$ 12,76	R\$ 11,48
	P.3	31 acima	R\$ 17,01	R\$ 15,31

Confresa, 01 de dezembro de 2025.

Arildo Paulo Viana Junior

Robson Luiz

Diretor Presidente

Cunha

Diretor

Executivo

Protocolo 1761645

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Porto Esperidião, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto do Município de Porto Esperidião/MT, **informa aos usuários sobre o reajuste tarifário anual, no percentual de 2,54% (dois vírgula cinquenta e quatro por cento)**, conforme estabelecido no parágrafo quarto do Contrato de Concessão. Diante disso, o atual valor da **Tarifa Referencial de Água (TRA) passará para R\$/m³ 4,18 (quatro reais e dezoito centavos por metro cúbico)**, sendo a base para todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e dos preços públicos dos demais serviços.

A nova tarifa entrará em vigor **a partir de 01 de janeiro de 2026** e incidirá também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes tarifas de água prestadas pela concessionária Águas de Porto Esperidião:

ESTRUTURA TARIFÁRIA REAJUSTADA				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m ³ /mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)
SOCIAL	S.1	0 a 10	R\$ 2,09	R\$ 1,67
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 4,18	R\$ 3,34
	R.2	11 a 20	R\$ 6,27	R\$ 5,02
	R.3	21 a 30	R\$ 10,45	R\$ 8,36
	R.4	31 a 40	R\$ 13,79	R\$ 11,04
	R.5	Acima de 40	R\$ 22,15	R\$ 17,72
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 9,75	R\$ 7,80
	C.2	Acima de 10	R\$ 14,63	R\$ 11,70
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 11,05	R\$ 8,84
	P.2	Acima de 10	R\$ 17,65	R\$ 14,12
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 11,43	R\$ 9,14
	I.2	Acima de 10	R\$ 17,14	R\$ 13,71

Porto Esperidião, 01 de dezembro de 2025.

Arildo Paulo Viana Junior

Robson Luiz

Diretor Presidente

Cunha

Diretor

Executivo

Protocolo 1761647

**SIPROTAF - SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE TRIBUTAÇÃO,
ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO ESTADUAL DE MATO GROSSO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - AGE**

O Presidente do SIPROTAF - Sindicato dos Profissionais de Tributação, Arrecadação e Fiscalização Estadual de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os dispostos nos artigos 10, 13 e 16 do Estatuto Social do SIPROTAF.

RESOLVE:

Convocar os sindicalizados do SIPROTAF a se fazerem presentes à Assembleia Geral Extraordinária - AGE, a ser realizada no dia **16 (dezesseis) de dezembro de 2025, às 09:00h (nove horas)**, em primeira convocação, com maioria legal ou **09:30h (nove horas e trinta minutos)**, em segunda convocação, com qualquer número de presentes, na sede do SIPROTAF, situado na Rua Marechal Floriano Peixoto nº 48, Edifício Décio Matoso, Centro, Cuiabá/MT, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:

- 1. Apresentação da proposta da LOAT - Lei Orgânica da Administração Tributária;**
- 2. Explicação técnica da Doutora Adriana Schier sobre os principais aspectos, fundamentos jurídicos e impactos da LOAT;**
- 3. Esclarecimento de dúvidas e debate com os participantes;**
- 4. Encaminhamentos e deliberações.**

Cuiabá - MT, 27 de novembro de 2025

FERNANDO CARLOS FERNANDEZ DIAS

Presidente do SIPROTAF - MT

Observação: Os presentes à AGE poderão parar seus veículos no estacionamento conveniado com o SIPROTAF, ao lado da AFFEMAT.

Protocolo 1761649

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Barra do Garças, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto do Município de Barra do Garças/MT, **informa aos usuários sobre o reajuste tarifário anual, no percentual de 4,68% (quatro vírgula sessenta e oito por cento)**, conforme Resolução da Diretoria Executiva nº 36/2025 da AGIRF e **revisões tarifárias de 2,022% (dois vírgula vinte e dois por cento)** homologada pela Resolução da Diretoria Executiva nº 05/2024 da AGER Barra e **1,14% (um vírgula quatorze por cento)** conforme Resolução da Diretoria Executiva nº 28/2025 da AGIRF. Diante disso, o atual valor da **Tarifa Referencial de Água (TRA) passará para R\$/m³ 4,33 (quatro reais e trinta e três centavos por metro cúbico)**, sendo a base para todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e dos preços públicos dos demais serviços.

A nova tarifa entrará em vigor **a partir de 01 de janeiro de 2026** e incidirá também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes tarifas prestadas pela concessionária Águas de Barra do Garças:

ESTRUTURA TARIFÁRIA REAJUSTADA				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m ³ /mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)
SOCIAL	R.1	0 a 15	R\$ 2,17	R\$ 1,73
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 4,33	R\$ 3,46
	R.2	11 a 20	R\$ 6,50	R\$ 5,20
	R.3	21 a 30	R\$ 10,83	R\$ 8,66
	R.4	31 a 40	R\$ 14,29	R\$ 11,43
	R.5	Acima de 40	R\$ 22,95	R\$ 18,36
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 10,13	R\$ 8,10
	C.2	Acima de 10	R\$ 15,16	R\$ 12,12
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 11,52	R\$ 9,22
	P.2	Acima de 10	R\$ 18,71	R\$ 14,98
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 11,86	R\$ 9,48
	I.2	Acima de 10	R\$ 17,58	R\$ 14,07

Barra do Garças, 01 de dezembro de 2025.

*Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF, nomenclatura alterada da AGER Barra conforme da Lei Complementar nº 410, de 18 de junho de 2025

Arildo Paulo Viana Junior

Robson Luiz

Diretor Presidente

Cunha

Diretor

Executivo

Protocolo 1761654

COMUNICADO AOS USUÁRIOS

A Águas de Primavera, concessionária responsável pelos serviços de abastecimento de água tratada, coleta e tratamento de esgoto do Município de Primavera/MT, **informa aos usuários sobre o reajuste tarifário anual, no percentual de 0,92% (zero vírgula noventa e dois por cento)**, conforme Resolução da Diretoria Executiva nº 34/2025 da AGIRF e **revisões tarifárias de 3,23% (três vírgula vinte e três por cento)** homologada pela Resolução da Diretoria Executiva nº 04/2024 da AGER Barra e **3,90% (três vírgula noventa por cento)** conforme Resolução da Diretoria Executiva nº 29/2025 da AGIRF*. Diante disso, o atual valor da **Tarifa Referencial de Água (TRA) passará para R\$/m³ 5,76 (cinco reais e setenta e seis centavos por metro cúbico)**, sendo a base para todas as categorias de usuários e faixas de consumo, cobrados em relação aos serviços de água e dos preços públicos dos demais serviços.

A nova tarifa entrará em vigor **a partir de 01 de janeiro de 2026** e incidirá também sobre a tabela de serviços complementares. Dessa forma, ficam estabelecidas as seguintes tarifas de água prestadas pela concessionária Águas de Primavera:

ESTRUTURA TARIFÁRIA REAJUSTADA				
CATEGORIAS	CLASSES DE CONSUMO		TARIFAS	
	CÓDIGO	FAIXA (m³/mês.econ.)	ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)
SOCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 2,88	R\$ 2,59
	R.2	11 a 20	R\$ 4,32	R\$ 3,89
RESIDENCIAL	R.1	0 a 10	R\$ 5,76	R\$ 5,18
	R.2	11 a 20	R\$ 8,64	R\$ 7,78
	R.3	21 a 30	R\$ 14,40	R\$ 12,96
	R.4	31 a 40	R\$ 19,01	R\$ 17,11
	R.5	Acima de 40	R\$ 26,90	R\$ 24,19
COMERCIAL	C.1	0 a 10	R\$ 8,06	R\$ 7,26
	C.2	Acima de 10	R\$ 12,10	R\$ 10,89
PÚBLICA	P.1	0 a 10	R\$ 9,16	R\$ 8,24
	P.2	Acima de 10	R\$ 14,92	R\$ 13,42
INDUSTRIAL	I.1	0 a 10	R\$ 9,45	R\$ 8,52
	I.2	Acima de 10	R\$ 14,00	R\$ 12,61

Primavera do Leste, 01 de dezembro de 2025.

*Agência Municipal de Regulação e Fiscalização - AGIRF, nomenclatura alterada da AGER Barra conforme Lei Complementar nº 410, de 18 de junho de 2025

Arildo Paulo Viana Junior

Diretor Presidente

Cunha

Executivo

Robson Luiz

Diretor

Protocolo 1761655

MARIANGELY MENEGAZZO MEDEIROS USINGER, CPF: 039.996.811-36, torna público que requereu à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental simplificada - LAS para páteo de descontaminação de aeronaves agrícolas, localizado na Estrada Seara, Km 7, Zona Rural no município de União do Sul - MT.

Protocolo 1761659

1º SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE CUIABÁ - MT

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que **INSTITUTO BENTINHO**, associação sem fins lucrativos, com sede e administração localizada à Rua Joaquim Leite de Figueiredo, Quadra 68, Bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP 78015-235, inscrita no CNPJ nº 59.079.670/0001-98, teve seus **Atos Constitutivos** devidamente **protocolados sob o nº 379095 e registrados sob o nº 44639**, em **24 de janeiro de 2025**, às folhas **266 a 281**, do Livro **A-2245** deste Registro Civil de Pessoas Jurídicas.

O presente ato é lançado conforme **O.S. 719206**, registrado por **Telma Lucas Bom Despacho**, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Protocolo 1761660

AUTO POSTO FONTOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.476.384/0001-99, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/MT) a Alteração da Razão Social, anteriormente denominado como **POSTO LIK LTDA** sob o CNPJ nº 44.476.384/0001-99, para a atividade de Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizada na Av. 1, s.n. - Distrito de Santo Antônio do Fontoura, município de São José do Xingu - MT.

Protocolo 1761686

FLORAS DO CERRADO INCORPORAÇÕES LTDA. Inscrito no CNPJ nº 38.861.284/0001-83, torna público que requereu junto a Secretária Estadual de Meio Ambiente - SEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) de uma Estação Elevatória de Esgoto Sanitário, com área construída de 487,26 m². Localizado no Bairro São Francisco, Município de Cuiabá- MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1761695

SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DE MATO GROSSO**AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 005/2025**

O SEBRAE/MT, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio com amparo no Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE (Resolução CDN nº 493/2024), e demais legislações pertinentes, **COMUNICA LICITAÇÃO SOB A MODALIDADE CONCORRÊNCIA CC 005/2025, TIPO MENOR VALOR GLOBAL**, com data de abertura para **05/12/2025 às 09:00 min - HORÁRIO DE CUIABÁ**. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para Execução de Obras e Serviços de Engenharia para **REFORMA GERAL DA AGÊNCIA DO SEBRAE/MT EM BARRA DO GARÇAS, BEM COMO DEMAIS SERVIÇOS DISCRIMINADOS NA PLANILHA DA OBRA**, compreendendo a execução dos serviços, fornecimento e instalação de materiais e/ou equipamentos, conforme condições estabelecidas no Edital, Termo de Referência e anexos. Edital disponível no endereço www.scf3.sebrae.com.br/portalfc. Cuiabá, 28 de novembro de 2025. Comissão de Licitação.

Protocolo 1761711

CAMPO INCORPORADORA LTDA. Inscrito no CNPJ Nº 08.771.144/0001-53, torna público que requereu junto SEMA-MT a Licença Prévia (LP) de um Loteamento Urbano IMIGRANTES, com 1.250 lotes e área a ser loteada de 579.855,05 m², Município de Cuiabá - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1761712

ROTA DA PRODUÇÃO SPE S.A., CNPJ 62.222.023/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de "Usina fixa e móvel de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)", ser instalado na propriedade Fazenda Gindri I, Rodovia MT 325 km 58, zona rural, município de Diamantino/MT, em atendimento aos Serviços Públicos de Operação, Conservação, Manutenção e Realização dos Investimentos necessários à Exploração do Sistema Rodoviário, composto pelo Lote 2: Rodovias MT-010, MT-160, MT-235, MT-249 E MT-480. Trecho: Entr. BR-364(A) - Entr. MT-160(A) - Início Perímetro Urbano São José do Rio Claro - Entr. BR-163(A) - Fim Perímetro Urbano Nova Mutum - Início Perímetro Urbano Campo Novo do Parecis - Fim Duplicação (Fim Perímetro Urbano Tangará da Serra), extensão total de 418,56 KM.

Protocolo 1761715

ROTA DA PRODUÇÃO SPE S.A., CNPJ 62.222.023/0001-06, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de canteiro de obras, ser instalado na propriedade Fazenda Gindri I, Rodovia MT 325 Km 58, zona rural, município de Diamantino/MT, em atendimento aos Serviços Públicos de Operação, Conservação, Manutenção e Realização dos Investimentos necessários à Exploração do Sistema Rodoviário, composto pelo Lote 2: Rodovias MT-010, MT-160, MT-235, MT-249 E MT-480. Trecho: Entr. BR-364(A) - Entr. MT-160(A) - Início Perímetro Urbano São José do Rio Claro - Entr. BR-163(A) - Fim Perímetro Urbano Nova Mutum - Início Perímetro Urbano Campo Novo do Parecis - Fim Duplicação (Fim Perímetro Urbano Tangará da Serra), extensão total de 418,56 KM.

Protocolo 1761716

VALE DO ARINOS SPE S.A., CNPJ 62.222.000/0001-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de canteiro de obras, ser instalado na propriedade Fazenda Aurora, Rodovia MT 388, zona rural, município de Itanhangá/MT, em atendimento aos Serviços Públicos de Operação, Conservação, Manutenção e Realização dos Investimentos necessários à exploração do sistema rodoviário, composto pelo Lote 1: MT-160, MT-220, MT-242 e MT-338. Trecho: início no perímetro urbano de Juara; fim no perímetro urbano de Ana Terra, com extensão total de 237,59 km

Protocolo 1761719

**EDITAL DE RESULTADO - PROCESSO ELEITORAL - 2025
ELEIÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO
FISCAL
AREFLORESTA-MT - TRIÊNIO DEZEMBRO DE 2025 A DEZEMBRO
2028**

Pelo presente Edital, torna público o resultado da eleição realizada no dia 28 de novembro de 2025 para composição do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal - TRIÊNIO DEZEMBRO 2025 A DEZEMBRO 2028, sendo assim, segue a composição dos novos Conselhos de Administração e Fiscal da Associação de Reflorestadores do Estado de Mato Grosso-AREFLORESTA-MT:

1. Composição do Conselho de Administração:

Presidente: FAUSTO HISSASHI TAKIZAWA
Vice-Presidente: GLAUBER SILVEIRA DA SILVA
Secretário Geral: CLAIR BARIVIERA

2. Composição do Conselho Fiscal:

1º Membro: HAROLDO KLEIN
2º Membro: JALDES LANGER
3º Membro: CARLOS EDUARDO SCHNEIDER

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

GLAUBER SILVEIRA DA SILVA
Vice-presidente da AREFLORESTA-MT

Protocolo 1761729

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O presidente do SEEAC/MT, Sindicato dos Empregados de Empresa de Terceirizadas de Asseio, Conservação e Locação de Mão de Obras de MT, no uso de suas atribuições estatutárias, CONVOCA todos os trabalhadores terceirizados da empresa ABSERVIS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA, CNPJ: 10.483.643/0001-97, em dia com suas mensalidades, a participarem da ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA a realizar-se em Cáceres MT dia **03/12/2025, com a 1ª chamada às 10:00 e a segunda às 10:30 horas**, Local: Rua das Seriemas, nº 121, Bairro Vila Mariana, Cáceres - MT, com a seguinte pauta do dia:

- 1- Deliberação e aprovação da pauta de reivindicação do ACORDO COLETIVO 2026;
- 2- Reajuste Salarial 2026;

Rone Rubens da Silva Gonsales
Presidente

Protocolo 1761736

PACAEMBU RONDONOPOLIS 306,485 E 486 - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA. Inscrito no CNPJ Nº 61.587.468/0001-19, torna público que requereu junto SEMA-MT a Licença Prévia (LP) de um Loteamento Urbano Santo Expedito - Fase 02, com 609 lotes e área a ser loteada de 196.874,08 m², Município de Rondonópolis - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1761737

VALE DO ARINOS SPE S.A., CNPJ 62.222.000/0001-93, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de "Usina fixa e móvel de asfalto a quente ou frio (betume ou outro material)", ser instalado na propriedade Fazenda Aurora, Rodovia MT 388, zona rural, município de Itanhangá/MT, em atendimento aos Serviços Públicos de Operação, Conservação, Manutenção e Realização dos Investimentos necessários à exploração do sistema rodoviário, composto pelo Lote 1: MT-160, MT-220, MT-242 e MT-338. Trecho: início no perímetro urbano de Juara; fim no perímetro urbano de Ana Terra, com extensão total de 237,59 km.

Protocolo 1761740

SEMEC - Serviços de Engenharia e Construções Ltda CNPJ- 15.062.243/0001-21 - Torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente de Canabrava do Norte/MT**, LAS Canteiro de Obras - Lat: **11° 20' 15.4" - Long: 51° 58' 29.5"**, para fins de Pavimentação na Rod-MT-109, Trecho: Entr. MT-322 / Entr. MT-412, subtrecho: Entr. MT-322 (estaca 00) / km 37,88 (estaca 1894 + 5,50), com Ext-37,88 km, Canabrava do Norte / São Félix do Araguaia; e, encabeçamento das pontes Rio Água Fria (PT00599) e Córrego Corgão (PT00580) no município de Canabrava do Norte-MT. IC-Nº 105/2024/00/00 - SINFRA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1761753

GILBERTT LAWERMOM BORGES DE SOUSA, CPF 027.273.051-33, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO (SMDU), O PEDIDO DE ADEQUAÇÃO AMBIENTAL (LP - LICENÇA PRÉVIA, LI - LICENÇA DE IMPLANTAÇÃO, LO - LICENÇA DE OPERAÇÃO) DO EMPREENDIMENTO, CUJA ATIVIDADE PRINCIPAL SERA BAR E RESTAURANTE, SITUADO A AVENIDA PRESIDENTE COSTA MARQUES, Nº 944, CENTRO NORTE, CUIABÁ/MT.

Protocolo 1761769

A empresa **EFICAZ HOLDING E ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ 01.512.922/0001-40, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - **SMADES** a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de **SALAS COMERCIAIS**, localizada na **Av. Rui Barbosa (antiga Av. A), fundo com a Rua 14 (antiga Rua A), esquina com a Rua 02, Lotes 24, 26 e 27 da Quadra 01, Loteamento Parque Residencial Universitário, Cuiabá - MT.**

Protocolo 1761767

COOPERATIVA TERRA DOURADA, CNPJ N. 62.693.772/0001-03, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente do Estado de Mato Grosso - SEMA/MT a Alteração de Razão Social do processo SEMA n.º 8850/2025, referente à Licença de Operação N. 336051/2025, para a atividade de Extração de Minerais Metálicos, a ser desenvolvida propriedade Fazenda Figueira Branca (CAR MT84558/2019), Zona Rural, Nova Santa Helena/MT.

Protocolo 1761770

VACHILESKI RECAUCHUTADORA DE PNEUS MT LTDA, CNPJ: 40.067.481/0003-39, torna público que requereu junto a SEMA/MT a transferência da portaria de outorga de água subterrânea de número 765 de 05 de Agosto de 2021, com um poço, que está localizado no município de Rondonópolis/MT, Rodovia BR 364, Km 207, setor rodoviário. Poço: Latitude 16° 26' 33.99" e Longitude 54° 40' 32.17".

Protocolo 1761800

A RIO CABAÇAL MINERAÇÃO LTDA., localizada na Avenida Guilherme Pinto Cardoso, 851B, Bairro Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso, CEP 78.285-000, CNPJ 40.073.444/0001-71, torna público que requereu à **SEMA/MT**, inclusão de uma nova área para ampliar a pesquisa mineral no processo SEMA n.º 12.463/2025 relacionada ao seguinte processo ANM: 866.751/2022, no lote rural denominado de: Fazenda Santa Cruz do Cabaçal 15° 11' 12.341" S-58° 19' 01.324" W. A área para pesquisa mineral é de 03 (três) hectares.

Protocolo 1761820

Y.A.MIRANDA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LIMITADA, CNPJ 12.015.001/0002-70 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande-**SEMMADRS**, as seguintes licenças ambientais, **Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI, e Licença de Operação - LO** para atividade de Restaurantes-em áreas e interesse ambiental, localizado na Avenida Aleixo Ramos da Conceição, Área Remanescente "Chácara Ganzé", s/nº, Bairro 23 de setembro, Várzea Grande-MT. Possui as seguintes coordenadas geográficas: 15°36'45,16" S 56°8'22,98" W.

Protocolo 1761826

A MAYRA GAMA DA SILVEIRA GUTIERRES GIMENES ORCHEL LTDA, CNPJ Nº **38.316.177/0001-74**, torna público que requereu à Secretaria De Estado De Meio Ambiente - SEMA - a Licença Ambiental Simplificada (LAS) da Serraria com desdobro de madeira - MADERAL MATERIAIS DE CONSTRUCAO, localizada no município de Cuiabá/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1761838

GUSTAVO LUIS MALHEIROS CORREA, CPF **544.290.561-53**, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - **SEMMADRS/VG**, a Licença Especial para limpeza de área para um imóvel urbano situado na Av. Frei Coimbra, s/nº, Bairro Canelas, na cidade de Várzea Grande -MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1761840

A empresa denominada NF INDUSTRIA E COMERCIO DE CAVACOS LTDA, portadora do CNPJ nº 34.196.868/0001-20, vem através deste, tornar público que solicitou junto a Prefeitura Municipal de Nova Maringá, a Licença Prévia-LP, Licença de Instalação-LI e Licença de Operação-LO, para a atividade de Picador Florestal Móvel, no imóvel rural denominado Fazenda Assunção, localizado na zona rural do município de Nova Maringá/MT, SIMCAR nº MT251539/2024. Não fora solicitado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1761842

FÁBIO ELIAS HOEPERS, CPF: 783.292.051-34, MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO TRIVELATO/MT, TORNA PÚBLICO QUE SOLICITOU JUNTO À SEMA ALTERAÇÃO DA OUTORGA DE DIREITO DE USO DE RECURSOS HÍDRICOS - ÁGUA SUBTERRÂNEA PROCESSO. COORDENADAS GEOGRÁFICAS PT-03: 14°07'46,6"S 55°17'28,7". FINALIDADE DE USO: BOVINOCULTURA. PROCESSO Nº 3103/2024.

Protocolo 1761848

BIENER BIOMASSA LTDA, cadastrado no CNPJ Nº 51.910.745/0002-00, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual de Meio Ambiente -SEMA, a LAC - Licenciamento por Adesão e Compromisso, para desenvolver a atividades de produção de cavaco com Picador Móvel Flores-tal no Município de Santa Carmem/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1761849

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
DA REGIÃO NORTE MATOGROSSENSE - CISRNM
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Matogrossense - CISRNM, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea "c" e "f" da Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa MATHEUS HENRIQUE MACHADO BRAZIL TELLES - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.000.408/0001-36, para prestação de serviços de assessoria e capacitação profissional de servidores para implantação e estruturação da Ouvidoria Pública no Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região Norte Mato-grossense - CISRNM, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 8.000,00 (oito mil reais).

Colíder - MT, 28 de novembro de 2025.

Antonio Ferreira De Oliveira Neto

Presidente do CISRNM

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1761858

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO**

EXTRATO

**4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 03/2022- CIA
0002828-20.2022.8.11.0000**

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 01.872.837/0001-93

CONTRATADA: TECPOINT SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA EIRELI

CNPJ: 11.540.677/0001- 39

DO OBJETO DO CONTRATO: "Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos equipamentos de Radiocomunicação Digital (contemplando: Sites de Repetição, Estações Despacho, Estações Base Fixa, Estações Móveis veicular, Terminais Portáteis Normal, Terminais Portáteis Discreto, Estações de acionamento de emergência remota de forma integrada ao Sistema de Radiofrequência, Enlaces entre repetidoras e Servidor de Dados, com tecnologia padrão DMR XPT Trunking Digital), serviços de instalação/desinstalação de estações de rádios transceptores e sistemas irradiantes, incluindo Assistência Técnica/Serviço Autorizado Hytera, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça e unidades judiciárias de Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência".

DO OBJETO DO TERMO ADITIVO: "ALTERAR, em parte, o item 2.1, da Cláusula Segunda - Vigência, do contrato originalmente firmado entre as partes".

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 01/02/2026 a 31/01/2027, na forma do artigo art. 57, inciso II, da Lei 8.666/1993".

Cuiabá/MT, 28 de novembro de 2025.

Ivone Regina Marca,

Diretora do Departamento Administrativo.

Protocolo 1761671

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. 100/2025
CIA 0075685-59.2025.8.11.0000**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e Empresa Neuropalestras e Cursos Ltda.

CNPJ:57.840.901/0001-09

Decisão: "(...). À vista do exposto, e em conformidade com o parecer jurídico, AUTORIZO a contratação da palestra com o tema "Capacidade e Conscientização em Autismo", ministrada pelo médico Thiago Barbosa Gusmão, a realizar-se no dia 05/12/2025, ofertada pela empresa Neuropalestras e Cursos Ltda., com fulcro no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021, perfazendo o valor total de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). (...). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 28 de novembro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".

Cuiabá, 28 de novembro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativ

Protocolo 1761706

EXTRATO

**TERMO DE RESCISÃO AO TERMO DE CESSÃO DE USO 7/2022
CIA 0731035-04.2022.8.11.0027**

CEDENTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 03.535.606/0001-10

CESSIONÁRIA: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 02.528.193/0001-83

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão consensual do Termo de Cessão de Uso n. 7/2022, cujo objeto consiste na "cessão de uso de 01(uma) sala situada no prédio do fórum da Comarca de Itiquira, endereçado na Av. Álvaro José Monteiro, s/n - Centro, Itiquira/MT, CEP 78.790-000, tendo a seguinte metragem: 6,40m (seis metros e quarenta centímetros) X 5,30m (cinco metros e trinta centímetros), área total de 33,92m² (trinta e três metros quadrados e noventa e dois centímetros quadrados), situada no bloco 3, para o funcionamento da Defensoria Pública da Comarca de Itiquira".

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

-assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1761722

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**6º Termo Aditivo do Contrato n. 124/2021 - CIA
0060510-64.2021.8.11.0000**

OBJETO: "Contratação de prestação de serviços de tecnologia para desenvolvimento e manutenção de sistemas do PJMT".

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

CNPJ: 11.777.162/0001-57

OBJETO DO ADITIVO: "Alterar, em parte, a Cláusula Primeira-Objeto e Cláusula Terceira - Preço".

DO PREÇO: "O valor mensal atualizado de **R\$ 2.081.381,39** (dois milhões, oitenta e um mil, trezentos e oitenta e um reais e trinta e nove centavos)".

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

-Assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1761743

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

EXTRATO

**5º Termo Aditivo do Contrato n. 1/2021 - CIA
0000262-35.2021.8.11.0000**

OBJETO: "Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos sistemas hidrosanitários, cabeamento estruturado, cabeamento e estrutura elétrica em geral, serviços civis de reforma e reparos nas estruturas internas e/ou externas do prédio do Fórum da Capital Des. José Vidal, com fornecimento de prestador de serviço qualificado, ferramentas, equipamentos, para execução dos serviços visando a conservação e manutenção da funcionalidade do prédio do Fórum da Capital.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: ARAÚJO ABREU ENGENHARIA S.A.

CNPJ: 33.373.325/0001-79

OBJETO DO ADITIVO: "Alterar, em parte, a Cláusula Primeira-Objeto e Cláusula Terceira - Preço".

DO PREÇO: "O valor mensal atualizado de R\$ 123.049,97 (cento e vinte e três mil, quarenta e nove reais e noventa e sete centavos).

Cuiabá-MT, 28 de novembro de 2025.

-Assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1761745

**ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo**

EXTRATO

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 102/2025
CIA 0030445-47.2025.8.11.0000(B)**

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Fundação Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso- FESMP/MT

CNPJ: 97.324.271/0001-34

Decisão: "(...). Assim, à luz das considerações expendidas, não há dificuldade em reconhecer a presença dos requisitos à contratação por inexigibilidade de licitação. Por consequência, em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, "f", da Lei n. 14.133/2021), de quarenta vagas do Curso de Pós-graduação Lato Sensu em Direito Constitucional e Direito Administrativo, promovido pela Fundação

Escola Superior do Ministério Público de Mato Grosso (FESMP-MT). Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 27 de novembro 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça".

Valor total: R\$ 408.000,00 (quatrocentos e oito reais).

Cuiabá, 28 de novembro de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo).

)

Protocolo 1761879

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 42/2025

CIA 0058789-38.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 42/2025 - CIA 0058789-38.2025.8.11.0000, no dia **12 de dezembro de 2025**, às 13h00 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (Adoçante, álcool em gel, bandeira, cartucho toner, camiseta, copo de vidro, faca de mesa, garfo de mesa, guardanapo de papel, jarra de inox, jarra de vidro, lixeira, luva cirúrgica, mascara descartável, marca texto, pen drive 16gb, 32gb, prato de vidro, plaqueta de patrimônio tesoura, toga), conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência. O objeto da contratação será 25 (vinte e cinco) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: marcelo.rey@tjmt.jus.br

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

Protocolo 1761891

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n. 47/2025

CIA 0004628-78.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 47/2025 - CIA 0004628-78.2025.8.11.0000, no dia **16 de dezembro de 2025**, às 13h00 - horário de BRASÍLIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de Storages High-End e Mid-Range, com Instalação, com serviço de Garantia e Suporte para 36 meses, Serviço de Realocação de Storage (Moving), Serviço de Technical Account Manager, Treinamento e Software para Administração e Monitoramento das Soluções, além de Switch Fiber Channel, serviço de instalação e configuração, do Gbic SAN 32GB SW, Gbic SAN 32GB LW, Gbic LAN 25GBASE-SR, Cordão Óptico MM 6M, Cordão Óptico SM 6M, com serviço de Garantia e Suporte para 60 meses, para atender às necessidades do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso. A licitação será dividida em 03 (três) lotes, conforme tabela constante do Termo de Referência nº 11/2025 -DC CTI, anexo I deste edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

Fernando Davoli Batista

Gerente de Licitação

Protocolo 1761895

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
 AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
 Pregão Eletrônico n. 51/2025
 CIA 0066554-60.2025.8.11.0000

O Presidente do Tribunal de Justiça, por intermédio de seu Agente de Contratação designado conforme art. 1º da Portaria nº Portaria nº 1434/2024, publicada no DJE-MT nº. 11.844, disponibilizado em 06/12/2024, comunica aos interessados que será ABERTA a Sessão Pública do Pregão Eletrônico n. 51/2025 - CIA 0066554-60.2025.8.11.0000, no dia **12 de dezembro de 2025**, às 13h00 - horário de BRÁSILIA-DF, no site do Governo Federal www.comprasgovernamentais.gov.br. Objeto: "Aquisição de materiais de consumo (Agendas, apresentador multimídia, caixa arquivo poliôndas, cola instantânea, colher de sobremesa, fita crepe, fita PVC transparente e marrom, fone de ouvido, guardanapo de tecido, pelerine, pilha, prato de sobremesa, trena), por meio do Sistema de Registro de Preços, conforme condições, quantidade, especificações contidas no Termo de Referência. O objeto da contratação será 17 (dezesete) itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste Edital."

Os interessados no Edital poderão adquiri-lo no site: www.tjmt.jus.br/licitacao

Qualquer informação deverá ser solicitada pelo e-mail: etelvino.neto@tjmt.jus.br

Cuiabá, 28 de novembro de 2025.

Fernando Davoli Batista
 Gerente de Licitação

Protocolo 1761899

EDITAIS

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE
 CUIABÁ - DESEMBARGADOR JOSÉ VIDAL
 1ª Vara Cível da Capital**

EDITAL

Processo: 1061936-29.2025.8.11.0041

Espécie: RECUPERAÇÃO JUDICIAL (129)

Polo ativo: BILAC TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME

Pessoas a serem intimadas: CREDORES/INTERESSADOS

Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca do recebimento do plano de recuperação judicial da sociedade empresária, BILAC TRANSPORTES RODOVIARIO DE CARGAS LTDA - ME - CNPJ: 09.307.966/0001-40, bem assim conferir publicidade à relação nominal de credores apresentada pela administradora judicial.

Relação de credores: **RELAÇÃO DE CREDORES TRABALHISTAS:** Erikson Carlos da Silva - R\$ 53.151,33; Paulo Katsumi Fugi - R\$ 5.838,33;

RELAÇÃO DE CREDORES QUIROGRAFÁRIOS: A C F Silva Gatto Ltda. - R\$ 2.126,99; Argenta Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Mercantis - R\$ 7.775,61; Auto Posto Atlantis Ltda.

- R\$ 4.858,46; Auto Posto Monte Carlo Onda Verde Ltda. - R\$ 4.094,60; Auto Posto MS Ltda. - R\$ 91.281,12; Auto Posto Passarella de Mirassol Ltda. - R\$ 52.862,09; Banco Bradesco S.A. - R\$ 680.698,70; Conveniência Monte Carlo Interior Eventos Ltda. - R\$ 11.852,84; Cooperativa de Crédito de Livre Admissão e Negócios Sicoob Integração - R\$ 155.921,91; Décio Comércio e Serviços Rodoviários Ltda. - R\$ 127.904,57; DipeCarr Distribuidora de Peças e Acessórios p/ Carretas Ltda. - R\$ 15.826,49; Felipe Comércio e Distribuição de Peças Ltda. - R\$ 2.954,00; Felipe Válvulas para Caminhões Ltda. - R\$ 847,50; Giro S/A - Thermoindustrial Ltda. - R\$ 7.600,00; Grando & Groff Ltda. - R\$ 5.642,72; Guerra Comércio de Petróleo Ltda. - R\$ 6.051,77; Itaú Unibanco S.A. - R\$ 474.377,94; JG - Serviços e Reforma de Pneumáticos Ltda. - R\$ 7.892,57; Locatelli Derivados de Petróleo Ltda. - R\$ 20.172,22; Mimi Comércio e Serviços de Fibras Ltda. - R\$ 23.173,68; Nacional Petróleo Ltda. - R\$ 18.544,36; Papito Auto Posto Várzea Grande Ltda. - R\$ 111.587,32; Piloto Automotiva e Refrigeração Ltda. - R\$ 7.200,00; Plantivo Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda. - R\$ 9.740,00; Posto Aldo Maringá Ltda. - R\$ 6.233,43; Posto Monte Carlo Balsamo Ltda. - R\$

22.195,55; Posto Monte Carlo Fenix de Lorena Ltda. - R\$ 2.080,51; Posto Monte Carlo Gramadão KM 535 Ltda. - R\$ 4.811,32; Posto Monte Carlo Marília Ltda. - R\$ 3.271,28; Posto Monte Carlo Martineli BR 153 Ltda. - R\$ 3.931,24; Posto Monte Carlo Rubineia Ltda. - R\$ 19.141,69; Posto Monte Carlo São Carlos Damha Ltda. - R\$ 1.258,00; Posto Monte Carlo Urânia Ltda. - R\$ 8.389,87; Posto Nova Alexandria KM 431 Ltda. - R\$ 4.066,49; Posto Pelanda Combustível Ltda. - R\$ 4.429,34; Posto Sol da Dutra Ltda. - R\$ 5.250,74; Posto Z+Z Uberlândia Ltda. - R\$ 16.583,73; PSJ Frutal Comércio de Combustíveis Ltda. - R\$ 2.936,45; Rede Dom Pedro de Postos Ltda. - R\$ 8.749,32; Rede Frota Solutions Ltda. - R\$ 166.927,77; Segatti Comércio de Auto Peças Ltda. - R\$ 4.388,43; Starr International Brasil Seguradora S.A. - R\$ 2.684,50; Transportes Ludani Ltda. - R\$ 48.000,00; Viviano Auto Posto Comercial Ltda. - R\$ 5.963,44;

RELAÇÃO DE CREDORES ME EPP: 5 Roda Peças e Serviços Ltda. - EPP - R\$ 65.965,81; AM

Truck Parts Atacadista Ltda. - EPP - R\$ 4.811,43; Auto Molas Distribuidora de Peças Ltda. - EPP - R\$ 3.911,74; Dias Diesel Sistemas de Injeção Valinhos Ltda. - EPP - R\$ 6.000,00; Dr Truk Oficina Scania Ltda. - EPP - R\$ 34.464,10; Expoitia Alinhamento e Balanceamento Ltda. - EPP - R\$ 1.920,00; Gemac Refrigeração Ltda. - EPP - R\$ 700,00; J.C Sbardella Ltda. - ME - R\$ 6.500,00; Refrigeração Mais Frio Comércio de Peças e Manutenção Ltda. - EPP - R\$ 13.300,30; Tecno Cold Refrigeração Ltda. - ME - R\$ 1.700,00.

Despacho/decisão: "(...) I - RECEBO o Plano de Recuperação Judicial. (Ids. 213420317, 213420318, 213420320, 213420322 e 213420325), cuja publicação do edital aguardará a entrega da relação de credores, conforme estabelece a Lei de Recuperação Judicial. II - DETERMINO a intimação da administradora judicial para, no prazo de 03 (três) dias corridos, colacionar nos autos a relação de credores (art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005). Ademais, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a administradora judicial deverá colacionar aos autos o relatório sobre o plano de recuperação judicial, conforme determina o art. 22, II, h da Lei 11.101/2005. A auxiliar do Juízo deverá, ainda, manifestar-se acerca da petição Id. 213454827. III - Apresentado a relação de credores elaborada pelo administrador judicial, expeça-se edital contendo o aviso de recebimento do plano de recuperação judicial aos credores (art. 53, parágrafo único) e a relação de credores do Administrador Judicial (art. 7º, §2º), atendendo, assim, ao princípio da economia processual e consequentemente onerando menos o devedor. Consigne-se no referido edital que os credores têm o prazo de 30 (trinta) dias corridos para manifestarem eventual objeção ao plano de recuperação judicial, contados da publicação do Edital. Consigne-se, ainda, que o Comitê, qualquer credor, devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnações contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contado da publicação da relação referida no art. 7º, § 2º da Lei 11.101/2005, nos termos do art. 8º, parágrafo único. (...)".

Advertências: Os documentos que lastrearam a elaboração da lista de credores encontram-se à disposição de qualquer credor ou interessado junto à administradora judicial nomeada por este juízo, SAFIRA AUDITORIA E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, CNPJ 53.135.382/0001-27, Endereço: Avenida das Flores, n. 945, sala 805, ed. SB Medical & Business Center, das 08:00 as 12:00 e das 14:00 as 18:00, CEP 78043-172, Cuiabá-MT, telefone (65) 3054 - 5030, e-mail contato@safirajud.com.br, representada por ELAINE CRISTINA OGLIARI SUZUKI - OAB/MT 9.744. Os credores, o Comitê, as devedoras ou seus sócios e o Ministério Público terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para apresentar diretamente ao juízo suas impugnações quanto aos créditos supramencionados (art. 8º, caput, da lei 11.101/05). Qualquer credor poderá manifestar ao juiz, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, objeção ao plano de recuperação judicial apresentado pelas devedoras (art. 55, caput, da lei 11.101/05).

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Elisângela de Souza Barros Campanholo, digitei.

Cuiabá, 25 de novembro de 2025.

Edmar Delgado Magalhães Gestor Judiciário

Protocolo 1760698

ESTÁ MUITO MELHOR VIVER EM MATO GROSSO COM A DUPLICAÇÃO DA BR-163



**130 KM DE
DUPLICAÇÃO
JÁ ENTREGUES**

(do Posto Gil, passando por Nova Mutum)



**Governo de
Mato
Grosso**



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Consequimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".